

PQTA 2024 celebra 215 cartórios no Brasil

Na noite da última sexta-feira, dia 29 de novembro, Brasília foi palco da cerimônia de premiação nacional da 20ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2024 (PQTA). Promovido pela Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), o evento homenageou 215 cartórios de todo o país que se destacaram em excelência organizacional e qualidade no atendimento ao público.

Leia +

Falta de credenciamento da entidade certificadora na ICP-Brasil, por si só, não invalida assinatura eletrônica

A Terceira Turma do STJ, por unanimidade, entendeu que a presunção de veracidade de uma assinatura eletrônica, certificada por pessoa jurídica de direito privado, não pode ser afastada pelo simples fato de a entidade não estar credenciada na ICP-Brasil.

Confira os editais desta edição!

Página 2

Leia +

Últimas notícias do mercado

STJ convalida registro de imóveis enquanto havia prenotação anterior

Conjur - 04/12/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Comissão aprova proposta que proíbe a desapropriação, em caráter permanente, de propriedades rurais invadidas ou ocupadas

Câmara dos Deputados - 04/12/2024

Governo Federal viabiliza regularização de terras do Quilombo Pitanga de Palmares

Bahia - 04/12/2024

Como o mercado imobiliário está se adaptando ao envelhecimento da população

Portal VGV - 04/12/2024

Entidades no Amazonas buscam regularizar territórios de uso comum

Amazonas Atual - 04/12/2024

ÍNDICE

ACRE	51
RIO BRANCO / AC	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR COSTA, MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA	51
ALAGOAS	51
MACEIO / AL	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROSENDO PAES, WADJA DE MELO ROSENDO	51
AMAZONAS	52
MANAUS / AM	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE GONCALVES COSTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVY DA SILVA MENDES, MARCIA FERREIRA DA SILVA MENDES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOUZA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS THEODORO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MICHELE UCHOA WEGNER	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER, NILZA RITA FARIAS DE SOUZA, BANCO BRADESCO S.A.	53
BAHIA	54
ANGICAL / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSDETE MIGUEL DE JESUS	54
BELMONTE / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO SOARES, SALETE SEIXAS DE SOUZA	54
CAMACARI / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA BRAGA MAGALHAES, EDSON ALMEIDA DE JESUS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, MARCIO COSTA LESSA, TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JOSE SOUZA ALVES, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOUZA ALVES, MARCIO COSTA LESSA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO COSTA LESSA, JOSE PETRONILIO LOPES CEDRAZ, ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA ...	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, MARCIO COSTA LESSA, GERMINIO PEDRO DA SILVA, BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA., BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA.	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON FABIAN VICHERA MOLA, BS ASSESSORIA IMOBILIARIA BOM SUCESSO LTDA	64
CAMPO FORMOSO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZORIVALDO CARNEIRO LIMA, AGNALVINA MARIA DE LIMA, MR SOUSA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	65
CIPO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISTELA GOUVEIA DE OLIVEIRA	65
IBOTIRAMA / BA	66
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALMEIDA PEREIRA	66
NAZARE / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA	66
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMAIA OBRAS, CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	67
PAULO AFONSO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA, ELIANE DOS SANTOS SILVA	67
SALVADOR / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADVAN DOS SANTOS TELES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA MARIA AGUIAR SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE JESUS SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO SANTOS NOGUEIRA	69
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA	70

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	70
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANTOS BARRETO	71
SEABRA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOSE DA SILVA	72
VITORIA DA CONQUISTA / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MIRANDA MACEDO, DAILDE MIRANDA MACEDO HONORIO	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS	72
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	72
CEARÁ	73
FORTALEZA / CE	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ARAUJO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA BERNADETH LEITE	74
HORIZONTE / CE	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAICON OLIVEIRA	74
SIMAO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA	75
SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE DOS	75
SANTOS SILVA, ANA IZABELLY BEZERRA MELO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE MORAIS	76
FERNANDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE KESSIA RODRIGUES	76
DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JARDENIA DE	77
CASTRO OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE BARBOSA	77
CARNEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE	78
OLIVEIRA	78
ESPÍRITO SANTO	78
CARIACICA / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA GOMES	78
BISPO DOS SANTOS, FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CARLOS RODRIGUES	79
MARTINS	79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPEMIRIM / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA DA PENHA FREIRE SIMOES LIBARDI, GELCO LUIZ LIBARDI, ALCY ALVES PECANHA, HONORINA FIGUEREDO PECANHA	79
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IDE COLOMBI LORENCAO	80
SERRA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIEL SOARES DA SILVA, NATHALIA GUILHERME DE SOUZA	81
VITORIA / ES	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE FREITAS ALMEIDA, JOSE ONOFRE DE ALMEIDA	81
GOIÁS	82
ABADIÂNIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARE SPE LTDA	82
AMARALINA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	83
ANAPOLIS / GO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NABIL NAZIR EL HAJE	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL FERNANDEZ MOSQUERA MENDES	84
APARECIDA DE GOIANIA / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS, JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO MARCOS DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS GOMES DOURADO, ANA PAULA DOURADO RAMOS GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DANNIELLE BATISTA FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE OLIVEIRA DA PAZ, JOSE APARECIDO MELO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWYN DOS SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NATIVIDADE, APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SIRIANO MARTINS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE LIMA RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DE MELO OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN MARTINS DUARTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULA FLAVIA SERAFIM DE ANDRADE	89
BELA VISTA DE GOIAS / GO	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SOUSA SILVA	90
CALDAS NOVAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS REIS SILVA, ROSIMEIRE CORREIA DE MORAIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES HENRIQUE ARAUJO REIS, ELINALDO MARQUES BEZERRA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LEITE DOS SANTOS, LUCIENE LIMA PEREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVANIA DA CONCEICAO SOUSA, LUCAS SOUSA DO VALE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVYLENE KAROLYNE SILVA DO NASCIMENTO, ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO OLIVEIRA MELO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, ALINE ARAUJO DE SOUZA	93
COCALZINHO DE GOIAS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN PEREIRA DE SOUSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIDE DA COSTA GOMES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCEDES PAULA FERREIRA FARIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI RIBEIRO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE MESQUITA DE SOUZA	96

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJALMA SOARES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANE COELHO DE AGUIAR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DANIELLY FERREIRA COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRAGA ALVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PAIVA OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAWNA HELLEN MARQUES COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE FRANCISCO MACIEL	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FERREIRA DA HORA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEIXOTO DE CARVALHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE ROCHA DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA DA COSTA DE MORAIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAETANO DE ANDRADE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES LOPES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE DE SOUSA FERREIRA ALVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS MERCES DOS SANTOS BATISTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAN FREIRES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE SOUSA FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE JESUS FONTES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA MOREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE GOMES DE SOUSA RAMOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS RAMOS VENTURA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ELKE DOS SANTOS RODRIGUES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN SOARES DE CARVALHO	106

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GOMES LEAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIRA OLIVEIRA LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIELE RODRIGUES DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DE JESUS REIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DOS ANJOS MARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES DE CARVALHO VASQUES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA DE JESUS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS AZEVEDO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALCENIR DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIANE DE MORAIS SALVIANO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CORREA CORTE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MENEZES DE FREITAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROCHA DE FARIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES XAVIER	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DOS SANTOS BRITO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA APARECIDA BORGES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BRANDAO PEREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM FARIAS DE JESUS	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO RIBEIRO DE ALMEIDA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICELLY MARIA MASSA PEREIRA PEREZ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEANE RODRIGUES COSTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM LUIZ PEREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO VIEIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA SILVA RAMOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CARLOTA NUNES DO AMARAL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCINEIA PEREIRA DAMACENA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA COSTA E SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SENA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA DA COSTA CAETANO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DA SILVA LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEIDE JOSE LEANDRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE BARRETO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LIMA DE SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN PEREIRA GUIMARAES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA DE JESUS SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE MARIA LIMA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURAN SANTOS DA VITORIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JULIO PEREIRA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENICLEI MARTINS DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GOMES CARDOSO	127
MORAIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAMARGO DE MORAIS	128
CARDOSO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN ALVES MIRANDA	128
COSTA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FATIMA DE JESUS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISRAEL BARBOSA DA COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOUSA MOTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA RODRIGUES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BATISTA DA SILVA GONCALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE AGRIPINO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO SENA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE CLAY DOS SANTOS NASCIMENTO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRENE MAIRA NUNES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVAILDO CARDOSO DE LIMA	134
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSUE TEIXEIRA DE ASSUNCAO, DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA, WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSUE TEIXEIRA DE ASSUNCAO, DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA	136
FAZENDA NOVA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA ANGELITA DE SOUZA CORREIA SANTOS, FRANCYELLE PHAOLA DOS SANTOS CORREIA FREITAS, LEONARDO CORREIA SANTOS	138
FORMOSA / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EL SHADAI SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSANAS TEODORO DE SOUSA	139
GOIANESIA / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANITA RODRIGUES COUTO, ERICO COUTO NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA	140
GOIANIA / GO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SANTOS MARTINS, KARLA DE OLIVEIRA VITRIO MARTINS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, WENDELL CLARA LEMES, EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEY LORRAINE MOURA GONCALVES	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES	144
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLYCE LOUISE WIEDERHECKER, LILIAN JOY WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA	144
GUAPÓ / GO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE JESUS OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE FATIMA GONZAGA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUZA, MARCIANA ALVES DA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO	146

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE PEREIRA PIRES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA SOARES CABRAL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CRUZ DA CONCEICAO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE GOMES ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARITA GABRIELLY VITOR FELIX	149
HIDROLANDIA / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR GOMES DA SILVA	149
ITAPACI / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA TELES, MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELES	150
MONTIVIDIU / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ CRUVINEL	150
PIRACANJUBA / GO	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MARIANA ANDRADE GOMES	151
PLANALTINA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLLEMBERG DE SOUSA ALBUQUERQUE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALENCAR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIA TAVARES DA SILVA	154
PONTALINA / GO	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	154
RIO VERDE / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLIMPIA AFONSA DA SILVA	155
SAO SIMAO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURYLLO GRACIANO FERREIRA COSTA	156
SENADOR CANEDO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BRAZ DA SILVA FILHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMIVAL BATISTA SILVA FILHO, RENATA MESQUITA DOS SANTOS SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVA LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA SOBRINHO	158
TRINDADE / GO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABILE MARQUES DOS SANTOS, OFIZETE VITAL DIAS	158
MINAS GERAIS	159
BARBACENA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO CARLOS FERREIRA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA DA SILVEIRA PAULA	160
BELO HORIZONTE / MG	161
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA PEREIRA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGO BRAGA	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA	162
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOUZA MIRANDA	163
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER SABINO JUNIOR	164
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO	164
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL BORGES DIAS	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZEFERINA PEREIRA DA SILVA	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL BORGES DIAS	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZEFERINA PEREIRA DA SILVA	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MORGANIA GRIPP DOS SANTOS, ROBSON LUIZ DOS SANTOS, MAGNO JOSE GRIPP, SHEILA CRISTINA FERREIRA GRIPP, MARCONI ALEQUES GRIPP, CARLA JULIANA ROCHA GRIPP, MERCIA FERNANDA GRIPP, MOACIR FERREIRA BATISTA, MARLON HERCULANO GRIPP	167
BETIM / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARTINS DA SILVA	167
BRASÓPOLIS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAÍS ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, LUCAS MICHELL CARVALHO DOS SANTOS	168
CAETE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FELIX DE FREITAS JUNIOR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE DOS SANTOS MAGALHAES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GLEUBER SENNA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LOURDES ZANON (ANDREIADELOURDESZANON@YAHOO.COM)	170
CAMBUQUIRA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FAZENDA DOS ANJOS LTDA	171
CARATINGA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRIMALDO BATISTA DA CRUZ	171
COROMANDEL / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE HARRY ARTUR SEIBT	172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CORONEL FABRICIANO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES	172
ESMERALDAS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR JOAO DA SILVA	174
GUAXUPE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSE MARY GACON DO VALLE, JOAO PAULO MAGALHAES DO VALLE, ANTONIO CARLOS MAGALHAES DO VALLE	174
ITUIUTABA / MG	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AZEVEDO DE SOUZA	175
JANUARIA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FABIO SARAIVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEGIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	176
JOAO MONLEVADE / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE SOUSA, RINALDO CASSIO DE SOUSA ASSIS	177
JUATUBA / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DOS REIS	178
LAVRAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): H I TRANSPORTES LTDA	178
MINAS NOVAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	178
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SILVA VEIGA MARECO, ASSIS ALVES MARECO	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA DA CONSOLACAO LOURENCO VIANA	179
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA DA CONSOLACAO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOURENCO VIANA	180
MONTES CLAROS / MG	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO, FABIANE FERNANDES GONCALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAMOS DIAS DA SILVA	181
NOVA SERRANA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA	181
PARA DE MINAS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REJANE ANGELA OLIVEIRA GALVAO	182
PASSOS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BENEDITA LOPES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO DOS SANTOS SOARES, LUARA CRISTINA ISRAEL	183
RIO PRETO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIA RITA RAMOS	184
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO NOGUEIRA MACHADO	184
SANTA RITA DE CALDAS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDACIL ANGELO MELO	185
SAO FRANCISCO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	185
SAO JOAO DO PARAISO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	186
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): PAULO AVELINO ROCHA, MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	186
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES	187
SERRO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACKSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI RIBEIRO FERREIRA	188
SETE LAGOAS / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA LUCIA PEREIRA	189
SILVIANOPOLIS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS	189
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MIRANDA	189
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MIRANDA	190
TRES MARIAS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	191
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TRES MARIAS	191
UBERABA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA MOREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA	195
UBERLANDIA / MG	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DI MARCO FRANZOTTI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FERNANDA SATO, ALEX LOPES DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO COSTA DE MIRANDA, THAIS ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNYFER PEREIRA DE SOUZA, HELIEL JOSE DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES	198
UNAI / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOARES SILVA,	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MICAL TEIXEIRA DO AMARAL, MICHEL FELIPE DA SILVA AGOSTINHO	199
VESPASIANO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MIRANDA RIBEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DINIZ ANSELMO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES ANDRADE	200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA	201
MATO GROSSO DO SUL	202
CAMPO GRANDE / MS	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILDO ALONSO FAUSTINO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO JUSTIMIANO DE ALMEIDA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CORTINA FIEDLER, FABIO HENRIQUE QUEIROZ	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI NUNES ANDRADE	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANOROSVAL PEDRO LEIRIA DA SILVA SOBRINHO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODILON FERNANDES DA SILVA, MAGDALENA FERNANDES DA SILVA, VENANCIA DOMINGUES, CARLA REGINA RESQUIN TEIXEIRA, AMAURI TEIXEIRA	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES CALONGA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE KMIECIK	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LINO BENITES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO DE PAULA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA SOARES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXILLIANO OLIVEIRA DE ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA GONSALEZ	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANY DA SILVA GONCALVES SPINOSA	209
COXIM / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE WITT	209
NAVIRAI / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE ARAUJO	210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA PORÁ / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VALTER FLORES BALDO	210
RIO BRILHANTE / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	211
MATO GROSSO	211
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEOGENES PEREIRA DA SILVA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EBENEZER LIMA REIS	213
CUIABA / MT	214
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI BUENO DE LIMA, DORIVAL DE LIMA, LINDALVA TEODORO DA SILVA, IVAN DE LIMA, RICARDO AUGUSTO DE LIMA, RIVACEL COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO	215
JUARA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YURI NELSON NOVAES SANTOS	215
NOVA MONTE VERDE / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA	217
NOVA UBIRATA / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIR POTRICH	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA PINHALAO S A INDUSTRIA E COMÉRCIO	221
QUERENCIA / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELIZEU JOSE SCHUSTER	221
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON AZEVEDO MELO	222
SAPEZAL / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEDROSO, ADRIANA FEITOSA DE MAGALHAES PEDROSO	222
SORRISO / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO MILDE, LILIA CRISTINA FIEST MILDE	223
ÁGUA BOA / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PIRES DA COSTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	224
PARÁ	225
ALTAMIRA / PA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDA ANASTACY PRADO MACARIO, RONILDO AGUIAR MACARIO	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARAUJO LEANDRO, MILTON ALVES DA SILVEIRA	225
ANANINDEUA / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA, ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ ABREU, JOYCELENE DOS SANTOS ABREU	226
BELEM / PA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANDO LEAO SANTOS	227
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OTAVIO COELHO MONTEIRO FILHO, ANA LUCIA FEITOSA MONTEIRO, CKOM ENGENHARIA LTDA	227
BENEVIDES / PA	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CASSEB DA SILVA	228
BRAGANCA / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO	229
MARABA / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	229
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): APARECIDO ROMUALDO BEZERRA	229
PARAGOMINAS / PA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLIANE SILVA DA PAIXAO CASAIS, WILLIAN ALMEIDA CASAIS	230
SALINOPOLIS / PA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO MIGUEL RODRIGUES	230
SANTAREM / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA	231
XINGUARA / PA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA FERREIRA SOARES	231
PARAÍBA	232
BAYEUX / PB	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO	232
BOQUEIRÃO / PB	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUEIRÃO	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE VASCONCELOS E SILVA, ALDENISE MELO DE VASCONCELOS	233
CABEDELO / PB	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES FERNANDES	234
PATOS / PB	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DE SOUZA ALVES	235
PERNAMBUCO	235
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	235
CAMARAGIBE / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESVANIEL DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO	236

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANHUNS / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA CRISTINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE GUEIROS	237
GLORIA DO GOITA / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE LEMOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL HIGO NASCIMENTO RODRIGUES	239
GRAVATA / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAILSON FERREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SALVINO BENTO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, AMANDA KILSSHA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO	242
IGARASSU / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DILSON CAVALCANTI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE SENA	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JME ENGENHARIA LTDA	243
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILA PAULA CAVALCANTI GADELHA DE ALBUQUERQUE	244
OLINDA / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DE ALENCAR VIEIRA ARAUJO	245
PAULISTA / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PATRICIO BEZERRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLISSES JOSE DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA ROCHA	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE ASSIS DE SOUSA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANYELLY LUANA DA SILVA, RAYSSA LAIZ DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY ERIC LOBO TRINDADE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD SOARES SALES DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANIELLE FERREIRA BARBOSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO	250
RECIFE / PE	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	250
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVELINE PEREIRA ALVES MAGALHAES	251
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA BAPTISTA MATTOS	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA BAPTISTA MATTOS	253
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAD LIMA BATISTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE VERISSIMO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA	255
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VALTER FLORIANO DA SILVA	256
SANTA TEREZINHA / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BERNARDO DA SILVA ALBUQUERQUE, MACIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA	256
SAO BENTO DO UNA / PE	257

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO CORDEIRO DE ALMEIDA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEWERTON HIERRO DA SILVA SIQUEIRA CARNEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CABRAL DA SILVA, LEYLLA CHRISTIANNE DE ALMEIDA CABRAL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA CINTRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CALADO DE ASEVEDO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNIELE CRISTINA DA FONSECA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIDE LEITE DE TORRES	260
TACARATU / PE	260
OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MANOEL DE SOUZA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO BARBOSA DE ARAUJO	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MANOEL DE SOUZA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO BARBOSA DE ARAUJO	267
PIAUÍ	269
ALTOS / PI	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON SOUSA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIGOR LIRA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LOPES DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC E SILVA	270
AROAZES / PI	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AROAZES	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DA SILVA ALVES	271
CAPITAO DE CAMPOS / PI	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS	271
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DE SOUSA	271
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA	272
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	273
TERESINA / PI	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE DE PAIVA TELES** 274

UNIAO / PI 274

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO CARVALHO ALVES** 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO FELIX MARINHO** 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO GOMES COSTA** 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EGILSON SIMAO DOS SANTOS** 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA** 276

PARANÁ 276

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON ADRIANO CARDOSO** 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO, LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA** 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERBERT TAVARES DA MAIA** 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELL ADRIANO ALVES** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADJANE FALCAO DA SILVA SENA** 279

APUCARANA / PR 279

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECIR ARAUJO** 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO** 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIURI PIRES DOS SANTOS** 280

ARAPONGAS / PR 281

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FERNANDO DE ARAUJO** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDIMARA DE FATIMA CARNEIRO** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE BELINI DA SILVA** 283

ASTORGA / PR 283

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES CUSTODIO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA COUTINHO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GARCIA	285
CAMPO MOURAO / PR	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR RIBEIRO DA SILVA, MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	286
CENTENARIO DO SUL / PR	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATIAS DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE MOREIRA DE SOUZA	287
COLOMBO / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DUARTE GUILHERME TORRES, FABIO TORRES DE SOUZA	287
CURITIBA / PR	288
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO	288
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO ARANTES, VANESSA CRISTHIANE SCHINATTO ARANTES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO, SERGIO FALCIONI	290
IPORA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA FONSECA DE SOUZA	290
IRATI / PR	291
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCEU DUTRA ROCHA	291
LARANJEIRAS DO SUL / PR	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO CAETANO DE SOUZA	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERCILIO SLAVIERO	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA / PR	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LANDO DE PAULA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMASIN BIAZIN	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO HELON FERREIRA DA SILVA, DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FRANCISCO ADAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO DA ROCHA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR POLONI MOREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON JULIO BEZERRA	297
MANDAGUACU / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DONIZETE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	298
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOEMI MENDES DE BORBA	299
MARINGA / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA GIOVANNA PALMA	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO VALQUIR SIQUEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VILENIO DOS SANTOS	300
MATINHOS / PR	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOSE DA SILVA, LUIZA HELENA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUTELO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



OLIVEIRA, LUIGGI DE SOUZA MOTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR	301
PALMEIRA / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	302
PONTA GROSSA / PR	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MAGRINI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYANE APARECIDA STROKA, SAMUEL DE MOURA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGUES TRINDADE	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN MERLINI	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA, MARILENE GALVAO FERREIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SCHOK DE MELO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MIGUEL DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMIR SCHEMBERGUE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GABRIEL WEISE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON SEVERINO DA SILVA	307
SARANDI / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA, MELISSA BELASQUE MONTEIRO	307
TERRA RICA / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA ROSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAMPOS ROSA	309
TOMAZINA / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA	309
UMUARAMA / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, THIAGO HOFFMANN	310
UNIAO DA VITORIA / PR	310

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS	310
RIO DE JANEIRO	311
ANGRA DOS REIS / RJ	311
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	311
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THIAGO MARTINS DA SILVEIRA, CLARICE DOS ANJOS SOUSA, IMOBILIARIA ORIAL LTDA	311
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MANUEL PEREIRA GUEDES, SANDRA ROSANE LEAL MEDEIROS, IMOBILIARIA ORIAL LTDA	312
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	312
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ZULIANI	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COI IMPLANTES DENTARIOS LTDA	313
BARRA MANSA / RJ	313
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO CARVALHO DE SIQUEIRA	313
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	314
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE MAGALHAES, LAURA RODRIGUES ALVES DE MAGALHAES, LUIZ ANTONIO BRUNO CARVALHO, LUCY GAMIS CARVALHO	314
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	314
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEODORO, DAGMAR TAVARES PASSOS ROSA	315
DUQUE DE CAXIAS / RJ	315
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS DA COSTA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	316
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES SANTA RITA DANTAS	316
ITABORAI / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, WANDER MARQUES DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC BERNARDO ALVES, IVANILDO BERNARDO ALVES	317
ITAPERUNA / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PADILHA ABREU, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACAE / RJ	319
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA ROCHA DO EGYTO	319
MARICA / RJ	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYNA HIGOR SERRA CORREA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA AGUIAR BRAZ, JANAINA RODRIGUES BRAZ, RICARDO RODRIGUES BRAZ	320
NITEROI / RJ	320
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA DA SILVA	320
NOVA IGUAÇU / RJ	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FRANCISCO CORREA DE SOUZA	322
RESENDE / RJ	322
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, ISIS SALVADOR PEIXOTO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA	323
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA, JOSEPHINA TIRELLI DE FRANCA, BERNADETE DE FRANCA, IRONETE DOS SANTOS RODRIGUES, MARTINHO OLIVEIRA DA SILVA, MAURO RODRIGUES DA SILVA, AMANDA MOREIRA FERRAZ RODRIGUES, MICHEL RODRIGUES DA SILVA	324
RIO DE JANEIRO / RJ	324
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA PEREIRA MOREIRA LTDA	324
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOECENIR DA SILVA CRUZ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, THAYANA SILVA MACHADO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOUZA DA PAIXAO, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FERREIRA DE BARROS	328

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BEZERRA DE MELO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, LEANDRO NUNES DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE JESUS LINO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA VIANNA	331
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO MARTINS SALDANHA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, PERLA NUNES APRIGIO DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ROCHA PEREIRA FILHO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DO NASCIMENTO GOES	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARDOSO DINIZ	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DURVAL PINHEIRO DE MENDONÇA	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARDOSO DINIZ	334
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, MARCIO DE SOUZA BARBOSA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA SERENO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RAPOSO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY ALMEIDA COSTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROMUALDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, MARCELO PACHECO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES MARQUES VERAS, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA BARBERINO CARDOSO RAMOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AZEVEDO, ANA BEATRIZ BASTOS ARAGÃO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIZIA SANTIAGO DE CASTRO, CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	340

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ARANTES SAENS	341
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI	341
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO FRANCA DE ORNELAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA, RAFAEL PEREIRA VIEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON DA SILVA LEO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE CARVALHO GARCIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ACIOLI DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GLEIDE SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VIANA BARROS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILTON DA SILVA PINHEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA SUARES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEANDRO COSTA MARTINS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE FIGUEIREDO ROSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA DE OLIVEIRA, MARLI FARIA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CORREIA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PETINI DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GRIESE GONCALVES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BRUNO AMARO CORREA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAIXAO BARROS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, DEBORA DUARTE VITOR DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNE GARSONE ELIAS PINTO, OTAVIO BRENO DIAS DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA CARLOS	353

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGO DE JESUS CORREIA, RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA M D ALM, RAFAEL MARQUES DE ALMEIDA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE PAULA GONCALVES MACHADO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMAIA RIBEIRO SANTANA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, PABLO SOUZA DEL BOSCO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER GOMES DE CASTRO, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERBENE FERREIRA GOMES, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE	358
SAO GONCALO / RJ	358
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO	358
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIANA VIEGAS	359
TERESOPOLIS / RJ	360
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GLORIA DE ALMEIDA	360
VOLTA REDONDA / RJ	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA	360
RONDÔNIA	361
ALTA FLORESTA D'OESTE / RO	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GONCALVES NETO	361
RIO GRANDE DO SUL	361
BARRA DO RIBEIRO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO KARPINSKI, NADIR DUARTE	361
BENTO GONCALVES / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTIN DA CRUZ	362

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAMAQUA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA SUBDA PACKOWSKI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DOS SANTOS VIANNA	364
CANOAS / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS XAVIER RECH	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA JUNG HENRIQUE, LUCAS XAVIER RECH	365
CARLOS BARBOSA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ANGELO STEFFANI	365
CASCA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REVELINO SOSTISSO, MARILENE KLAUS SOSTISSO	366
CAXIAS DO SUL / RS	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZMH SILVICULTURA SA, EDUARDA CRISTINE VIERO LIMA	366
CORONEL BICACO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO MANFIO UITDEWILIGEN, CAROLINA FIAD ALBERTON	367
ESMERALDA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA MONDADORI KRAMER	368
ESTRELA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL FELIPE HORN, LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, DULCE HORN	369
FREDERICO WESTPHALEN / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERSON LUIS DA ROSA	370
GRAVATAI / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA	370
LAGOA VERMELHA / RS	371

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON FONTANELLA DE BISPO	371
LAJEADO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HAUBERT CICCERI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDI DA SILVEIRA DIAS, GUILHERME DE SOUSA DIAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR ULIAN	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIGHA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA., LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	373
NOVO HAMBURGO / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	374
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANA ESMERALDA SPERB	374
OSORIO / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIETRO GARCIA BORGES	374
PINHEIRO MACHADO / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RODRIGUES MENDES	375
PORTO ALEGRE / RS	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA TEREZINHA LOPES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CECHINATTO, CLK CONSTRUÇÕES LTDA	376
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORREA DOS ANJOS	377
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE ROCHA DE OLIVEIRA	378
ROLANTE / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DOS SANTOS SILVA	378
SANTA ROSA / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HOESSEL, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESSEL	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KLEIN EMPREENDIMENTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIARIOS LTDA	379
SANTO ANGELO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE BADEK DE ARRUDA	380
SAO LEOPOLDO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS REIS ALVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY CORREA DE ABREU	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DEBASTIANI	382
SAPUCAIA DO SUL / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERALTO DURGANTE	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERALTO DURGANTE	383
SERAFINA CORREA / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI NOGUEIRA, MARCOS ANDRE LEMOS MOREIRA	384
TRAMANDAI / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS DO AMARAL RODRIGUES	384
VENANCIO AIRES / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	385
SANTA CATARINA	385
ABELARDO LUZ / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA	385
ARAQUARI / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILA GARCIA GATO, LUCIANO VIAPIANA MACIEL	386
ARARANGUA / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CANELLA	387
BIGUACU / SC	387

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	387
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CLORO QUIMICA GUAPORANGA LTDA, MARIA ELISABETE MACHADO, HUMBERTO SOBRINHO MACHADO, VILMAR LUIZ CORDEIRO	387
BOM RETIRO / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI	388
BRUSQUE / SC	388
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	388
CAMPO ERE / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO PINHEIRO DA SILVA	389
DIONISIO CERQUEIRA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLECI DE CAMARGO	389
FLORIANOPOLIS / SC	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELA KEMPS OLIVEIRA	390
IMBITUBA / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIK ELIAS FERREIRA REGIS, MARIA LIGIA CARVALHO E SILVA	391
INDAIAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON JOSE DOS SANTOS, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WALDIR GRAMKOW	392
ITAIOPOLIS / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARELI MROCZKA ANDRUCHESKI, JOAO ANDRUCHESKI, DIRCEU MROCZKA, ANASTACIA GROBE MROCZKA	392
ITAJAI / SC	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENTO AMANDIO VICENTE NETO	393
ITAPOÁ / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOUZA CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, VALDECIR DE SOUZA	394
ITUPORANGA / SC	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO EGER, VIVIANA APARECIDA HACK EGER	394
JARAGUA DO SUL / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALVERDI ROBERTI, KATIA SUELI PEZZATTI ROBERTI, LUANA ROBERTI FRANCISCO, DIEGO GEFERSON FRANCISCO	395
JOINVILLE / SC	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE APARECIDA CHAGAS	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON MARCOS	396
LAGUNA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ROSA, JOELSON DA SILVA ROSA	396
MAFRA / SC	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENICE RODRIGUES JANCHKOVSKI, CLAUDICIR JANCHKOVSKI	397
NAVEGANTES / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRANSBRASILIANA AGROPECUARIA LTDA	398
NOVA VENEZA / SC	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENZIALE CAMPANILE DI VENEZIA SPE LTDA, LAWRENCE WESSLER COLONETTI	398
PALHOCA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON GALDINO PADILHA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GASPAR (DEVEDOR), ANDRE GASPAR VEICULOS EIRELI, REPRESENTADO PRO ANDRE LUIZ GASPAR (GARANTIDOR)	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	400
PORTO BELO / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA COTA DA ROSA, JOSE VILMAR DA ROSA JUNIOR	400
RIO DO SUL / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALERIO JOSE BUZZI	401
SAO JOSE / SC	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LUCIA MAFRA, JOAO MAFRA FILHO	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS DA SILVA	402
TIJUCAS / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAZA SANTA HELENA SPE LTDA	403
TIMBO / SC	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER PAGANELLI, EDELTRAUD PAGANELLI, AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA	404
TUBARAO / SC	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	405
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): WILSON JOSE ONEDA, OSMAR JOSE BOMBANA, NIVALDO RAMOS, VILSO ISIDORO, MARCOS JOSAPHAT LENZI, WALTER FERREIRA, ANTONIO JOSE OSCAR RIBAS, EMIDIO CORADINI	405
VIDEIRA / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TONETTA, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA	406
SERGIPE	406
AQUIDABA / SE	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK JOSE ALVES SANTOS	407
ARACAJU / SE	407
1º OFICIO DE ARACAJU	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA ALVES MARQUES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, GARDENIA MARIA SANTOS SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO RIVALDO, ANNE KARINE GOES DOS SANTOS RIVALDO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANA ANDRADE SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DOS SANTOS SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLSON SERGIO MOTA DE SA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACHADO DE SA	410

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO DO BRITO / SE	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR DE ALMEIDA TAVARES	410
CAPELA / SE	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GESSICA SANTOS FARIAS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS PEREIRA	411
ITABAIANINHA / SE	412
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA JOSEFA SILVA DO NASCIMENTO	412
LAGARTO / SE	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN NEVES SOUZA SANTOS, BRUNO SANTOS NASCIMENTO	413
SAO CRISTOVAO / SE	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KEROLENE DE SOUZA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES ARANHAS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSEMARY DA CUNHA SANTOS	415
SIMAO DIAS / SE	415
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ALVES DA CRUZ	415
UMBAUBA / SE	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBAÚBA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEIDE SANTOS DE OLIVA, JOSEFA SANTOS DE OLIVA, ALVAIR SANTOS DE OLIVA, AGNOLIA SANTOS DE OLIVA, AVERALDO SANTOS DE OLIVA	415
SÃO PAULO	416
AMERICANA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARCELINO CORREA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MACEDO ALVES, ROSENILDA ALVES MACEDO	417
AMPARO / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARAQUARA / SP	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA LIMA PINTO	418
ARARAS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA DE JESUS LANDIM DA SILVA	419
ATIBAIA / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DE ALMEIDA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARVALHO DE LELES, ANDREIA PEREIRA DA CRUZ LELES	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SALU CAMPILONGO	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA KEHL MAZUR, MARCELO MAZUR, THAIS CHRISTINA MAZUR	421
AVARE / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA LIMA, ELIEZER DE SOUSA MISAEL, AGROPECUARIA FUMACA LTDA	422
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BONIFACIO DE FARIAS, POTIGUAR BLOCH DE FARIAS, GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	422
BARUERI / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, GILSON CLOVIS FRANCISCO	423
BOITUVA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RODRIGUES DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS GASPAR	424
BRAGANCA PAULISTA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEON CASSIMIRO BARBOSA, VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILCELI MOURAO VECCHIATTI DENTELLO, VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	425
CAMPINAS / SP	427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA	427
CARAGUATATUBA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VESPOLI, EDLAINE BIASOLI ANCESSO VESPOLI, LUIZA CASTELLO NUOVO VESPOLI, ISABELA CASTELLO NUOVO VESPOLI	428
FRANCISCO MORATO / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MINERVINO SOARES DE LIMA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CALIXTO ALVES, RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES	429
FRANCO DA ROCHA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	429
IBIUNA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, JONAS DIAS DA SILVA, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, BENEDITO MARIA DE JESUS, SONIA GONCALVES DE JESUS	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS COSTABILE MEOLA, SERGIO FRANCISCO DAMASCENO, CECILIA ROMAO DOS SANTOS DAMASCENO, JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A., ONEZIO FREIRE, QUERISVALDO PAULO DA SILVA, ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	431
ILHA SOLTEIRA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	432
ITANHAEM / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS, RENATA AUGUSTA FRANCHIN	433
ITAPETININGA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES	433
JACAREI / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLA FERNANDA PEREIRA, EITLER DAS GRACAS ALVES PEREIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES ITAMAR MOREIRA DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON WILLIAN MAGALHAES CORREA, JOSELAINE FERREIRA DE LIMA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR FERREIRA LANA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA ARAUJO	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES, SERGIO PEREIRA DE CARVALHO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTANA FRANCISCO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN LOURENCO DE ALCANTARA, RENATA APARECIDA DOS REIS SODRE	438
JUNDIAI / SP	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN HOSANA DE CAMARGO	438
LIMEIRA / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILSA DIBBERN BURGER, CELSO ROBERTO SIMERMAM, MAURICEA APARECIDA GACHET ROSSIT, VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, MARCO AURELIO CANTIZANI DE OLIVEIRA	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVINA MARIA DE CARVALHO, SINTIKI HIGA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BANCO SAFRA S A	440
MAIRIPORA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BILESKEI DE ABREU	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZETE DE SOUSA BRAGA, REGINALDO JESUS DE SOUSA	441
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LAGO DO IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, REYNALDO PEREIRA LIMA	441
MONGAGUA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LIZAR	442
MONTE APRAZIVEL / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA SANTANA DE BARROS	442
MONTE MOR / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BORGES OLIVEIRA	443
NOVA ODESSA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TINTEX TINTURARIA TEXTIL LTDA	443
NOVO HORIZONTE / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	444

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSASCO / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ROMANA DA ROSA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOS SANTOS SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYZER ROBERTO LORENTE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SOUSA DE PAULA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANDERA KEYLLA DOS SANTOS	446
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KING OIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	448
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, ADELINO FRANCISCO, ADELINO FRANCISCO, ROMEU FERREIRA DE LIRA, GERALDINA FERREIRA DE LIRA	448
OURINHOS / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE ANDRADE	449
PIRACICABA / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DE GEA	450
PITANGUEIRAS / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	450
PRAIA GRANDE / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA VERGILIO CATTO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTO PONTES SILVA	452
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANA SANTOS MOURA ROSA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BEZERRA DA SILVA	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MONTE TASSI	454
RIBEIRAO PIRES / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	455
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ABELARDO BEZERRA DA SILVA, MARIA APARECIDA SABINO DE SOUSA BEZERRA, JOSE EDUARDO PETRI, FABIO MARCELO PETRI, ADRIANA STELLA PETRI DE AQUINO	455
RIBEIRAO PRETO / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, ADILSON TANNURA YOCHIDA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DE SOUZA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ NOE JUNIOR	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUZA FARIA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON CORREA DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	460
SANTO ANDRE / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA ROLIM DE FREITAS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO JOAQUIM DA SILVA	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA SILVA	463
SANTOS / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, JANICE VENTURA SILVA RIBEIRO, REGINA CELIA RIBEIRO CARDOSO, MARCOS AFFONSO CARDOSO, ROSEMEIRE RIBEIRO ABREU, PERICLES DE FREITAS ABREU	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA	464
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ADAO FRIAS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE OLIVEIRA	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON TEIXEIRA SANTOS	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON TEIXEIRA SANTOS	466
SAO JOAO DA BOA VISTA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA AMARAL RINK	467
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CASIMIRO, ANNA MARIANA BRAHM ORTEGA CASIMIRO	467
SAO PAULO / SP	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA, ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL JARDIM SILVA	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBANO ANTERO PINHEIRO GOMES, LUCELIA BERTHIER GOMES	469
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO MARTINS	470
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFFER SOUZA SANTOS, FERNANDO GOMES DE SOUSA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA NUNES	471
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMILTON CUSTODIO DE SOUSA, ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER JESUS DOS SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENY DANTAS FERNANDES, MARCOS DANTAS DE AGUILAR	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJLA MOHSEN CHOKR	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BRAZ BICUDO, FRANCIELE DE SOUZA BRAZ	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAEZA BEZERRA SILVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLO ALVES DE OLIVEIRA	476
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALAIR PEREIRA LUCCAS, CELSO ANTONIO SOARES LUCAS, CELINA APARECIDA LUCAS, ALUIZIO SILVA DE SA	477
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AMERICA MARTINS ALVES	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INAJA MENDES BICA	478
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ROSIMEIRY OLIVEIRA DA CUNHA LIMA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUCIANE GOMES SANTANA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCELA CUNHA DOS SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ARTHUR FERNANDES VIEIRA, VALERIA FERNANDES DA SILVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MONICA FERNANDES GONCALVES CARVALHO, WALTER BARBOSA DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ALEXANDRE BENITES MAGALHAES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LAURA MONIK DE SOUZA MIRANDA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
GUILHERME HENRIQUE JESUS SILVA, ANA HILA DE SOUSA CESAR	481
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
R.F.R. INCORPORACOES LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.	482
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ELISON DE BRITO GOI	482
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO TELES BORGES FILHO, ROSANGELA ZANFORLIN DE ALMEIDA	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDIVALDO BALDO DE OLIVEIRA, ROSELI MAXIMIMA DA SILVA OLIVEIRA	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SANDRA REGINA COSTA DE MESQUITA	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA CAROLINA ROCHA VAZ	485
SUMARE / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
EDMAR DA SILVA CARVALHO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCIO JOSE DA SILVA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
GABRIEL FERNANDO BRESSAN MACIEL, MAYARA TOMIE DOURADO TAGUTI MACIEL	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
ALTANA - BELGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, H2 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	488
SÃO PAULO / SP	489
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	489

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SIBUYA	489
TABOAO DA SERRA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DE ALMEIDA, ROBERTA MITIKO GARCIA	490
TANABI / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZORAIDE IZABEL MONTEIRO	490
TAUBATE / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATLANTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DIAS, CLEUSA DE QUEIROZ DIAS	492
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): DAVI DE SOUZA TELES, REGINA CELIA LOPES TELES	492
TOCANTINS	494
ARAGUAINA / TO	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE SOUZA MENDONCA DA SILVA	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CAETANO DA SILVA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVALDO GOMES DA LUZ	496

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	497
GOIÁS	497
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	497
IMÓVEL - ID22552 - MATRÍCULA Nº 286.254 - ECOSSUERA, Nº S/N, CASA 02 BAIRRO JARDIM HELVÉCIA	497
ITUMBIARA / GO	497
IMÓVEL - ID22547 - MATRÍCULA Nº 38921 - ALECRIM, Nº 840, BAIRRO SETOR PLANALTO	498
MATO GROSSO	498
CUIABÁ / MT	498
IMÓVEL - ID22495 - MATRÍCULA Nº 42.675 - MIL E CEM, Nº S/N, BAIRRO JARDIM IMPERIAL	498
SINOP / MT	499
IMÓVEL - ID22494 - MATRÍCULA Nº 98.464 - PROJETADA 1, Nº 382, BAIRRO JARDIM UMUARAMA III	499
RIO DE JANEIRO	500
RIO DE JANEIRO / RJ	500
IMÓVEL - ID22359 - MATRÍCULA Nº 446415 - DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO, Nº 155, AP. 102 BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	500
SANTA CATARINA	501
JOINVILLE / SC	501
IMÓVEL - ID4766 - MATRÍCULA Nº 78.758 E 78.777 - DOUTOR JOÃO COLIN, Nº 1756, BAIRRO AMÉRICA	501
TURVO / SC	502
IMÓVEL - ID22548 - MATRÍCULA Nº 10074 - RUA PROFESSORA VIRGINIA CECHINEL, Nº 497, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	502
SÃO PAULO	502
SERTÃOZINHO / SP	502
IMÓVEL - ID22421 - MATRÍCULA Nº 73.392 - DE ACESSO JOSÉ SIENA, Nº 1.123, 51, BLOCO BL. B, BAIRRO JARDIM ELDORADO	502
SÃO PAULO / SP	503
IMÓVEL - ID22496 - MATRÍCULA Nº 100.778 - PIXINGUINHA, Nº 126, BAIRRO JARDIM CLÁUDIA	503
IMÓVEL - ID22543 - MATRÍCULA Nº 2829 - BERNARDINO DE AGUIAR, Nº 44, BAIRRO JARDIM MARIA ESTELA	504
BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	504
RIO DE JANEIRO	504
RIO DAS OSTRAS / RJ	504
IMÓVEL - ID Z-32259-001 - MATRÍCULA Nº 39.337 - C, Nº 218, BAIRRO MARIA TURRI	504
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	506
RIO GRANDE DO SUL	506
BENTO GONÇALVES / RS	506
IMÓVEL - ID23501 - MATRÍCULA Nº 23501 - RUA ANTONIO ARCHANGELO LORENZINI, Nº S/N, BAIRRO SANTA RITA	511
INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	512
SÃO PAULO	512
MARÍLIA / SP	512
IMÓVEL - IDZ-32264-001 - MATRÍCULA Nº 61.332 - ELAINE CRISTINA ANDREOTTI, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VILLA FLORA AQUARIUS	512
IMÓVEL - IDZ-32264-002 - MATRÍCULA Nº 54.522 - DOS YPÊS, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO CANAÃ	514
LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022	515
RIO DE JANEIRO	515
PETRÓPOLIS / RJ	515
IMÓVEL - ID0113/24 - MATRÍCULA Nº 5.741 E 5.742 - DO RIBEIRÃO GRANDE (RUA A), Nº SN, BAIRRO ITAIPAVA	516
SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	516
SANTA CATARINA	517
CONCÓRDIA / SC	517
IMÓVEL - IDZ-32222-001 - MATRÍCULA Nº 31.145 - ROMANO ANSELMO FONTANA, Nº 500, 502 NO 6º ANDAR BAIRRO CENTRO	517

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RIBAMAR COSTA, MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 12851; NOME: JOSÉ RIBAMAR COSTA CPF: ***.277.278-**; NOME MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA CPF N ***.222.533-**; N CONTRATO: 15553748454; ENDEREÇO: TR DA SETA, N 140, BOA ESPERANÇA, RIO BRANCO-AC, CEP:69918518. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ROSENDO PAES, WADJA DE MELO ROSENDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 532034. INTIMA: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-** - PROT. IN01249890C, PRENOTAÇÃO: 639.486 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Jose Luiz Soares Neto, n 349, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 151.304, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAROS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISE GONCALVES COSTA

Protocolo n 104511: O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 144441086566. Mutuário(a)(s): MARISE GONCALVES COSTA - CPF: ***.693.502-**; Endereço do imóvel: Rua Henrique Martins, 579, Casa B, Centro, CEP: 69010-010, Manaus/AM. Matrícula n . 10.778, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVY DA SILVA MENDES, MARCIA FERREIRA DA SILVA MENDES

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 155552605729. Mutuário(a)(s): DAVY DA SILVA MENDES - CPF: ***.950.302-** MÁRCIA FERREIRA DA SILVA MENDES - CPF: ***.063.982-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 03, Apt. 401, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula n . 24.305, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SOUZA DA SILVA

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 855553717409. Mutuário(a)(s): EDUARDO SOUZA DA SILVA - CPF: ***.459.802-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, Cond. Lírio, Bl. 09, Apt. 103, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula n . 26.247, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIS THEODORO

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.306.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 844442410849. Mutuário(a)(s): RICARDO LUIS THEODORO - CPF: ***.589.082-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 30, Apt. 204, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula n . 26.412, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MICHELE UCHOA WEGNER

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 878770689408. Mutuário(a)(s): MARIA MICHELE UCHOA WEGNER - CPF: ***.693.902-**; Endereço do imóvel: Rua Wagner, 1340, Cond. Smart Arvoredo, Bl. 08, Apt. 101, B. da Paz, CEP: 69048-000, Manaus/AM. Matrícula n . 28.825, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA XAVIER, NILZA RITA FARIAS DE SOUZA, BANCO BRADESCO S.A.

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n . 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Referência: Contrato n . 001065279-0 datado de 23/08/2021 registrado sob R-3 e R-4 da Matrícula 30.216; Mutuário(a)(s): Thiago Augusto de Oliveira Xavier - CPF: ***.582.482-** e Nilza Rita Farias de Souza - CPF: ***.219.632-**; Endereço do imóvel: Apartamento n 76, da Torre 04, do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO FLEX TAPAJOS, localizado na Rua Jorge Luiz Milani, n 150, bairro da Paz. Matrícula n . 30216, CNM n 004150.2.0030216-39, deste Ofício. Protocolo 105878

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA
ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUSDETE MIGUEL DE JESUS

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 10.447, em 29/10/2024, o requerimento pelo qual Deusdete Miguel de Jesus, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade RG n. 06.438.483-71 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. ***.954.205-**, e sua esposa Darlene Maria Magalhães de Jesus, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade RG n. 05.417.805-30 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. ***.758.975-**, ambos residentes e domiciliados no Povoado Creoulas, s/n, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 47.960-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural denominado de Fazenda União I, descrito com área total de 49,3191 hectares (quarenta e nove hectares, trinta e um ares e noventa e um centiares), inscrição no NIRF n. 5.488.422-5, localizada no Povoado de Creoulas, Angical/BA, CEP: 47960-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA sob o n. 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200256431. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELMONTE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO SOARES, SALETE SEIXAS DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de FAZENDA SANTA ROSA LIMA, Matrícula 2738, cadastrada no CCRI sob o código n 3240510273917, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietária tabular MÁRCIO SOARES, brasileiro, casado, produtor rural, CPF n 007.734.407.39, RG n 954376 - SSP/ES, endereço eletrônico: marciosoares43@hotmail.com, telefone n : (73) 9.9931-5175, residente e domiciliado à Rua Safira, n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3E, Mirante da Coroa, Santa Cruz Cabralia - BA, CEP: 45.807-000, contendo as seguintes descrições: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações Cartório (CNS): (01.293-0) Belmonte - BA ESW-P-0350 -39 01'17,575" -16 02'05,454" 27,379 ESW-P-0351 107 08' 164,09 FAZENDA AROEIRA | INCRA: 950.041.480.991-5 ESW-P-0351 -39 01'12,300" -16 02'07,027" 38,688 ESW-P-0353 108 09' 160,72 FAZENDA AROEIRA | INCRA: 950.041.480.991-5 ESW-P-0353 -39 01'07,163" -16 02'08,657" 38,226 ESW-P-0354 186 39' 101,85 FAZENDA NOVA ESPERANÇA | INCRA: 950.122.378.909-0 ESW-P-0354 -39 01'07,560" -16 02'11,948" 29,895 ESW-P-0355 188 50' 198,16 FAZENDA BOA SORTE | CIB: 7.902.897-7 ESW-P-0355 -39 01'08,585" -16 02'18,318" 35,97 ESW-P-0392 188 27' 450,59 FAZENDA JAQUEIRA | INCRA: 951.129.483.338-0 ESW-P-0392 -39 01'10,816" -16 02'32,817" 11,475 ESW-P-0393 186 45' 82,52 FAZENDA CRISTALINA | INCRA: 951.072.343.528-6 ESW-P-0393 -39 01'11,143" -16 02'35,483" 15,58 ESW-P-0395 132 40' 122,92 FAZENDA CRISTALINA | INCRA: 951.072.343.528-6 ESW-P-0395 -39 01'08,103" -16 02'38,194" 21,303 ESW-P-0525 132 40' 32,87 FAZENDA CRISTALINA | INCRA: 951.072.343.528-6 ESW-P-0525 -39 01'07,290" -16 02'38,919" 24,303 D6N-M-3798 247 55' 1323,07 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.739 | FAZENDA JAQUEIRINHA D6N-M-3798 -39 01'48,538" -16 02'55,094" 42,19 D6N-M-3799 292 21' 238,15 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3799 -39 01'55,947" -16 02'52,146" 43,16 D6N-M-3800 302 59' 104,55 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3800 -39 01'58,897" -16 02'50,294" 42,95 D6N-M-3801 304 56' 58,28 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3801 -39 02'00,504" -16 02'49,208" 42,9 D6N-M-3802 315 49' 68,33 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3802 -39 02'02,106" -16 02'47,614" 42,04 D6N-M-3803 293 48' 120,4 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3803 -39 02'05,812" -16 02'46,033" 42,07 D6N-M-3804 306 38' 57,01 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO - D6N-M-3804 -39 02'07,351" -16 02'44,926" 42,97 D6N-M-3805 327 08' 49,41 CNS: 01.293-0 | Mat. 4.487 | FAZENDA CÔRREGO DO OURO D6N-M-3805 -39 02'08,253" -16 02'43,576" 43,12 ESW-P-0435 110 37' 215,94 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0435 -39 02'01,454" -16 02'46,050" 42,089 ESW-P-0436 21 36' 349,66 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0436 -39 01'57,123" -16 02'35,474" 42,511 ESW-P-0437 22 37' 180,23 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0437 -39 01'54,790" -16 02'30,062" 38,686 ESW-P-0438 22 38' 205,75 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0438 -39 01'52,126" -16 02'23,884" 41,248 ESW-P-0439 22 11' 33,83 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.735-2736-2737 | FAZENDA JAQUEIRINHA e FAZENDA CAMPO DA . ESW-P-0439 -39 01'51,696" -16 02'22,865" 43,052 ESW-P-0440 53 52' 300,29 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0440 -39 01'43,536" -16 02'17,106" 32,846 ESW-P-0441 55 47' 31,99 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0441 -39 01'42,646" -16 02'16,521" 18,881 ESW-P-0442 139 07' 139,44 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0442 -39 01'39,576" -16 02'19,951" 28,876 ESW-P-0443 139 13' 299,68 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0443 -39 01'32,991" -16 02'27,333" 32,862 ESW-P-0444 138 10' 75,65 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0444 -39 01'31,294" -16 02'29,167" 39,486 ESW-P-0445 29 38' 140,01 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02) ESW-P-0445 -39 01'28,965" -16 02'25,208" 14,701 ESW-P-0350 29 08' 695,23 CNS: 01.293-0 | Mat. 2.738 | FAZENDA CAMPO DA JAQUEIRINHA (GLEBA 02). Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnica Credenciada. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA BRAGA MAGALHAES, EDSON ALMEIDA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CRISTINA BRAGA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF n ***.156.955-** e o Sr. EDSON ALMEIDA DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.565.285-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS, firmado em 22 de junho de 2009, junto ao BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, referente ao Apartamento de n 405, segundo pavimento, Módulo 04, integrante do Empreendimento denominado Genipabu Summer Residence, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 56379. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência do BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, MARCIO COSTA LESSA, TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JOSE SOUZA ALVES, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA

A Ilm. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.800.775-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CASTRO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.811.805-**, e LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.442.865-** REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.820), com registro à margem da matrícula sob o n 10.296 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n 9511108950754, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA OSSO DO BOI, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 838.600,00 metros quadrados e Perímetro correspondente a 4.729,54 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-P-0189, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.587.826,10m e E 576.086,73m; deste segue confrontando com a FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 151 30'29" por uma distância de 117,93m até o vértice FXZT-P-0190, de coordenadas N 8.587.722,45m e E 576.142,99m; deste segue confrontando com a FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 151 19'01" por uma distância de 71,57m até o vértice FXZT-M-A191, de coordenadas N 8.587.659,67m e E 576.177,34m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - NUCLEO MESTRE GABRIEL - PRESIDENTE CIRO TAVARES SOUZA COSTA, com azimute de 112 43'24" por uma distância de 19,89m até o vértice FXZT-P-0192, de coordenadas N 8.587.651,99m e E 576.195,69m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - NUCLEO MESTRE GABRIEL - PRESIDENTE CIRO TAVARES SOUZA COSTA, com azimute de 125 59'54" por uma distância de 98,29m até o vértice FXZT-P-0193, de coordenadas N 8.587.594,22m e E 576.275,20m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL - NUCLEO MESTRE GABRIEL - PRESIDENTE CIRO TAVARES SOUZA COSTA, com azimute de 159 16'17" por uma distância de 50,44m até o vértice FXZT-M-A194, de coordenadas N 8.587.547,04m e E 576.293,06m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 241 30'27" por uma distância de 70,46m até o vértice FXZT-P-0195, de coordenadas N 8.587.513,43m e E 576.231,13m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 153 08'17" por uma distância de 200,10m até o vértice FXZT-P-0196, de coordenadas N 8.587.334,92m e E 576.321,54m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 174 11'08" por uma distância de 305,49m

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice FXZT-M-A197, de coordenadas N 8.587.031,00m e E 576.352,49m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 147 28'52" por uma distância de 203,74m até o vértice FXZT-P-0198, de coordenadas N 8.586.859,20m e E 576.462,02m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 120 06'41" por uma distância de 76,65m até o vértice FXZT-P-0320, de coordenadas N 8.586.820,75m e E 576.528,32m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 120 06'41" por uma distância de 67,16m até o vértice FXZT-P-0199, de coordenadas N 8.586.787,05m e E 576.586,42m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 202 17'47" por uma distância de 78,31m até o vértice FXZT-P-0200, de coordenadas N 8.586.714,59m e E 576.556,71m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 180 22'39" por uma distância de 29,05m até o vértice FXZT-P-0201, de coordenadas N 8.586.685,55m e E 576.556,52m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 170 11'47" por uma distância de 22,63m até o vértice FXZT-P-0202, de coordenadas N 8.586.663,25m e E 576.560,37m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 141 57'19" por uma distância de 78,72m até o vértice FXZT-P-0203, de coordenadas N 8.586.601,26m e E 576.608,88m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 138 42'31" por uma distância de 148,69m até o vértice FXZT-P-0205, de coordenadas N 8.586.489,54m e E 576.707,00m; deste segue confrontando com o RIACHO OSSO DO BOI E ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 139 03'52" por uma distância de 38,65m até o vértice AC9-M-36731, de coordenadas N 8.586.460,34m e E 576.732,32m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 240 39'30" por uma distância de 9,11m até o vértice AC9-M-36730, de coordenadas N 8.586.455,88m e E 576.724,38m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 220 14'32" por uma distância de 31,56m até o vértice AC9-M-36729, de coordenadas N 8.586.431,79m e E 576.703,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 215 25'17" por uma distância de 2,56m até o vértice AC9-M-36728, de coordenadas N 8.586.429,70m e E 576.702,51m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 220 29'16" por uma distância de 56,74m até o vértice AC9-M-36727, de coordenadas N 8.586.386,55m e E 576.665,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 222 55'05" por uma distância de 29,71m até o vértice AC9-M-36726, de coordenadas N 8.586.364,79m e E 576.645,44m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 215 23'22" por uma distância de 64,39m até o vértice AC9-M-36725, de coordenadas N 8.586.312,30m e E 576.608,15m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 219 49'17" por uma distância de 50,16m até o vértice AC9-M-36724, de coordenadas N 8.586.273,77m e E 576.576,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 216 20'08" por uma distância de 126,20m até o vértice AC9-M-36723, de coordenadas N 8.586.172,11m e E 576.501,25m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MURICY - MATRICULAS 56.576 e 55.295 - CNS: 00.748-4 - TRILHA DOS TROPEIROS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REP. LEGAIS: JOAO CESAR FARJALA GUSMAO e EDUARDO FARJALLA GUSMAO, com azimute de 194 57'03" por uma distância de 14,17m até o vértice AC9-M-36722, de coordenadas N 8.586.158,42m e E 576.497,59m; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO A PROPRIEDADE, com azimute de 270 09'22" por uma distância de 4,67m até o vértice AC9-M-36721, de coordenadas N 8.586.158,43m e E 576.492,92m; deste segue confrontando com a POSSE - FAZENDA OSSO DO BOI - ANTONIO LINS FREIRE - ÁREA: 10,29810ha, com azimute de 329 16'43" por uma distância de 550,77m até o vértice FXZT-P-A513,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 8.586.631,91m e E 576.211,55m; deste segue confrontando com a POSSE - ÁREA SEM REGISTRO - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 225 23'08" por uma distância de 281,63m até o vértice FXZT-M-A213, de coordenadas N 8.586.434,11m e E 576.011,07m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ARUEIRA - MATRICULA 12.654 - CNS: 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 318 37'55" por uma distância de 257,08m até o vértice FXZT-P-0214, de coordenadas N 8.586.627,05m e E 575.841,17m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ARUEIRA - MATRICULA 12.654 - CNS: 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 331 31'57" por uma distância de 243,68m até o vértice FXZT-M-A215, de coordenadas N 8.586.841,27m e E 575.725,01m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - CNS: 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 42 33'38" por uma distância de 25,00m até o vértice FXZT-P-0216, de coordenadas N 8.586.859,68m e E 575.741,92m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - CNS: 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 8 17'17" por uma distância de 122,86m até o vértice FXZT-P-0217, de coordenadas N 8.586.981,26m e E 575.759,63m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - CNS: 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 327 41'23" por uma distância de 106,26m até o vértice FXZT-M-A218, de coordenadas N 8.587.071,06m e E 575.702,84m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 355 52'13" por uma distância de 121,04m até o vértice FXZT-P-0219, de coordenadas N 8.587.191,79m e E 575.694,12m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 17 50'17" por uma distância de 93,39m até o vértice FXZT-P-0220, de coordenadas N 8.587.280,68m e E 575.722,73m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 358 21'43" por uma distância de 57,76m até o vértice FXZT-P-0221, de coordenadas N 8.587.338,42m e E 575.721,08m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 340 40'12" por uma distância de 55,78m até o vértice FXZT-P-0222, de coordenadas N 8.587.391,06m e E 575.702,62m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 245 13'28" por uma distância de 33,11m até o vértice FXZT-P-0223, de coordenadas N 8.587.377,18m e E 575.672,56m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRICULA 12.879 - CNS: 00.748-4 - ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 291 54'07" por uma distância de 16,30m até o vértice FXZT-P-0224, de coordenadas N 8.587.383,27m e E 575.657,43m; deste segue confrontando com a propriedade de NATUBA - MATRICULA 9300 - CNS: 00.748-4 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 14 52'44" por uma distância de 114,03m até o vértice FXZT-P-0225, de coordenadas N 8.587.493,47m e E 575.686,71m; deste segue confrontando com a propriedade de NATUBA - MATRICULA 9300 - CNS: 00.748-4 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 36 48'11" por uma distância de 80,08m até o vértice FXZT-M-A175, de coordenadas N 8.587.557,59m e E 575.734,68m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NATUBA - MATRICULA 112 - CNS: 00.563-7 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 127 09'39" por uma distância de 64,93m até o vértice FXZT-P-0174, de coordenadas N 8.587.518,37m e E 575.786,42m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NATUBA - MATRICULA 112 - CNS: 00.563-7 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 37 46'33" por uma distância de 261,62m até o vértice FXZT-M-A173, de coordenadas N 8.587.725,15m e E 575.946,69m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA NATUBA - MATRICULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute de 68 42'08" por uma distância de 79,29m até o vértice FXZT-P-0226, de coordenadas N 8.587.753,95m e E 576.020,56m; deste segue confrontando com a FAZENDA NATUBA - MATRICULA 37.683 - CNS 00.563-7 - JOSE CARLOS ALVES SILVEIRA, com azimute 42 31'40" por uma distância de 97,90m até o vértice FXZT-P-0189, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.729,54 m. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuair expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: JOSÉ CARLOS ALVES SILVEIRA (POSSEIRO), FAZENDA NATUBA, inscrito no CPF de n : CPF: ***.019.115-**, telefone: (71) 9.9693-4909. E, MARCIO COSTA LESSA E OUTROS, inscrito no n CPF: ***.498.335-**, NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: 4.511, CNS: 00.748-4 (Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari). E, o CENTRO ESPÍRITA (POSSEIRO), PRESIDENTE: CIRO TAVARES SOUZA COSTA, telefone: (71) 9.9734-5766, ÁREA SEM REGISTRO IDENTIFICADO. E, JOAO CESAR FARIOLA GUSMÃO E OUTRO, REGIÃO DA FAZENDA MURICY, CNPJ: 03.446.004/0001-96, NÚMEROS DAS MATRÍCULAS DOS CONFRONTANTES: 56.576 (NOVA 56.799) e 55.295, CNS: 00.748-4 (Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia). E, FAZENDA NATUBA, JOSÉ SOUZA ALVES, inscrito no CPF de n : CPF: ***.190.755-**, Matrícula 9.300 - CNS: 00748-4 (Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SOUZA ALVES, MARCIO COSTA LESSA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.800.775-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CASTRO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.811.805-**, e LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.442.865-** REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.816), com registro à margem da matrícula sob o n 12.879 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n 9511108955047, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA SÃO JOÃO, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73)23. Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui um Perímetro: de 2.169,95m e área total de 258.383,00 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-A246, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.587.435,12m e E 575.292,64m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRICULA 37.679 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute 131 02'28" por uma distância de 73,30m até o vértice FXZT-P-0245, de coordenadas N 8.587.386,99m e 575.347,93m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRICULA 37.679 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 116 08'41" por uma distância de 140,86m até o vértice FXZT-M-0244, de coordenadas N 8.587.324,93m e E 575.474,37m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO NATUBA - MATRICULA: 9300 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 116 08'41" por uma distância de 152,17m até o vértice FXZT-P-0291, de coordenadas N 8.587.257,87m e E 575.610,97m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO NATUBA - MATRICULA: 9300 - JOSÉ SOUZA ALVES, com azimute de 31 15'18" por uma distância de 118,94m até o vértice FXZT-P-0292, de coordenadas N 8.587.359,55m e E 575.672,68m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRICULA 10.296 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 120 51'03" por uma distância de 44,79m até o vértice FXZT-P-0293, de coordenadas N 8.587.336,58m e E 575.711,13m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRICULA 10.296 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 193 40'11" por uma distância de 147,69m até o vértice FXZT-P-0295, de coordenadas N 8.587.193,07m e E 575.676,22m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRICULA 10.296 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 174 20'23" por uma distância de 128,92m até o vértice FXZT-M-A296, de coordenadas N 8.587.064,78m e E 575.688,94m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRICULA 4.511 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 245 41'02" por uma distância de 312,32m até o vértice FXZT-P-0301, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.586.936,18m e E 575.404,32m; deste segue /EFC-confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 245 27'32" por uma distância de 40,47m até o vértice FXZT-M-A302, de coordenadas N 8.586.919,37m e E 575.367,51m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GENIPAPEIRO - MATRÍCULA 14.485 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 278 57'42" por uma distância de 302,81m até o vértice FXZT-M-A256, de coordenadas N 8.586.966,54m e E 575.068,40m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 346 21'30" por uma distância de 19,85m até o vértice FXZT-P-0257, de coordenadas N 8.586.985,83m e E 575.063,72m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 332 00'02" por uma distância de 86,07m até o vértice FXZT-P-0258, de coordenadas N 8.587.061,82m e E 575.023,31m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 336 47'41" por uma distância de 44,34m até o vértice FXZT-P-0259, de coordenadas N 8.587.102,57m e E 575.005,84m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 340 58'44" por uma distância de 57,79m até o vértice FXZT-P-0260, de coordenadas N 8.587.157,21m e E 574.987,01m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 355 40'58" por uma distância de 60,88m até o vértice FXZT-P-0261, de coordenadas N 8.587.217,91m e E 574.982,42m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 355 40'58" por uma distância de 40,87m até o vértice FXZT-P-0262, de coordenadas N 8.587.258,66m e E 574.979,35m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 358 06'22" por uma distância de 29,72m até o vértice FXZT-P-0263, de coordenadas N 8.587.288,37m e E 574.978,37m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO P/ ABRANTES, com azimute de 328 42'52" por uma distância de 16,64m até o vértice FXZT-M-A264, de coordenadas N 8.587.302,59m e E 574.969,73m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA: 074 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 76 33'10" por uma distância de 131,25m até o vértice FXZT-P-0249, de coordenadas N 8.587.333,11m e E 575.097,38m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NATUBA - MATRÍCULA: 074 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 62 24'53" por uma distância de 220,30m até o vértice FXZT-M-A246, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.169,95m. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: SÍTIO JANMARY, MATRÍCULA: 9300, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), JOSÉ SOUZA ALVES, inscrito no CPF n : ***.190.755-**. E, FAZENDA MANGABEIRA, MATRÍCULA 4.511, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), MARCIO COSTA LESSA, inscrito no n CPF: ***.498.335-** e OUTROS, todos os notificados do Registro Geral de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO COSTA LESSA, JOSE PETRONILIO LOPES CEDRAZ, ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, PATRICIA CASTRO DOS ANJOS, LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.800.775-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA CASTRO DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.811.805-**, e LUIZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.442.865-** REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Protocolo n 157.818), com registro à margem da matrícula sob o n 12.654 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n 9500689546167, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA ARUEIRA, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 157.905,00 metros quadrados e perímetro correspondente a 1,715,16 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-A215, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.841,27m e E 575.725,01m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - CNS 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE com azimute de 151 31'57" por uma distância de 243,68m até o vértice FXZT-P-0214, de coordenadas N 8.586.627,05m e E 575.841,17m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OSSO DO BOI - MATRÍCULA 10.296 - CNS 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE com azimute de 138 37'55" por uma distância de 257,08m até o vértice FXZT-M-A213, de coordenadas N 8.586.434,11m e E 576.011,07m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 210 43'52" por uma distância de 7,52m até o vértice FXZT-P-0227, de coordenadas N 8.586.427,65m e E 576.007,23m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 218 14'44" por uma distância de 70,37m até o vértice FXZT-P-0228, de coordenadas N 8.586.372,38m e E 575.963,67m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 237 33'55" por uma distância de 93,47m até o vértice FXZT-P-0229, de coordenadas N 8.586.322,25m e E 575.884,78m; deste segue confrontando com a ÁREA SEM REGISTRO - POSSE DE ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA, com azimute de 232 37'01" por uma distância de 152,58m até o vértice FXZT-M-A230, de coordenadas N 8.586.229,61m e E 575.763,54m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 331 20'17" por uma distância de 42,98m até o vértice FXZT-P-0231, de coordenadas N 8.586.267,33m e E 575.742,93m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 334 19'53" por uma distância de 143,84m até o vértice FXZT-P-0232, de coordenadas N 8.586.396,98m e E 575.680,62m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 254 43'25" por uma distância de 81,91m até o vértice FXZT-P-0233, de coordenadas N 8.586.375,39m e E 575.601,60m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 346 42'43" por uma distância de 121,61m até o vértice FXZT-P-0234, de coordenadas N 8.586.493,74m e E 575.573,65m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 2 22'58" por uma distância de 57,18m até o vértice FXZT-P-0235, de coordenadas N 8.586.550,88m e E 575.576,03m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 332 59'04" por uma distância de 94,52m até o vértice FXZT-P-0236, de coordenadas N 8.586.635,09m e E 575.533,09m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARUEIRA - MATRÍCULA 13.147 - CNS 00.748-4 - JOSÉ PETRONÍLDO LOPES CEDRAZ, com azimute de 337 23'31" por uma distância de 88,12m até o vértice FXZT-M-A237, de coordenadas N 8.586.716,43m e E 575.499,22m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - CNS 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 51 10'28" por uma distância de 96,69m até o vértice FXZT-P-0238, de coordenadas N 8.586.777,05m e E 575.574,54m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - CNS 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 66 53'16" por uma distância de 163,60m até o vértice FXZT-M-A215, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.715,16 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: FAZENDA MANGABEIRA, MATRÍCULA 4.511, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), MARCIO COSTA LESSA, inscrito no CPF de n : ***.498.335-** e OUTROS. FAZENDA ARUEIRA, Matrícula 13.147 - CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), JOSÉ PETRONÍLIO LOPES CEDRAZ, inscrito no CPF de n : ***.242.385-**. POSSE - ÁREA SEM REGISTRO IDENTIFICADO (SÍTIO LUA PRATEADA), ALZIRA MARIA QUINTAS COSTA (POSSEIRA), inscrita no CPF de n : ***.197.255-**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, MARCIO COSTA LESSA, GERMINIO PEDRO DA SILVA, BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA., BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA.**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE ANTONIO LINS FREIRE e o ESPÓLIO DE MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE CASTRO, neste ato representados pela inventariante, ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.800.775-**, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 157.815), com registro à margem da matrícula sob o n 14.485 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, e inscrição perante o INCRA/SNCR sob o n 3200130026664, correspondente a uma área de terra própria situada no lugar denominado FAZENDA GENIPAPEIRO, na Estrada Parafuso para Abrantes, CEP.: 42.801-721, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui duas áreas, divididas em glebas, sendo a área total de 201.780,00 metros quadrados da GLEBA 01 e Perímetro: 1.831,95m, e a área total de 32.355,00 metros quadrados da GLEBA 02, com Perímetro 958,40m. As áreas e medidas foram grafadas conforme memorial descritivo a seguir, a começar pela Gleba 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJK-M-3712, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.587.098,45m e E 574.788,02m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SAPUCAI II - MATRÍCULA 31.410 - CNS 00.563-7 - DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - REP. LEGAL: DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, com azimute de 110 49'13" por uma distância de 80,34m até o vértice AJK-M-3704, de coordenadas N 8.587.069,89m e E 574.863,11m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 1.345 - CNS 00.748.4 - ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, com azimute de 116 44'01" por uma distância de 215,05m até o vértice FXZT-P-0280, de coordenadas N 8.586.973,15m e E 575.055,17m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 193 02'46" por uma distância de 161,42m até o vértice FXZT-P-0281, de coordenadas N 8.586.815,90m e E 575.018,74m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 214 01'18" por uma distância de 68,91m até o vértice FXZT-P-0282, de coordenadas N 8.586.758,78m e E 574.980,18m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 211 36'58" por uma distância de 65,60m até o vértice FXZT-P-0283, de coordenadas N 8.586.702,92m e E 574.945,79m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 188 15'01" por uma distância de 68,89m até o vértice FXZT-P-0284, de coordenadas N 8.586.634,74m e E 574.935,90m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SAPUCAI - MATRÍCULA 23.109 - CNS 00.563-7 - GERMINIO PEDRO DA SILVA , com azimute de 247 04'52" por uma distância de 441,78m até o vértice FXZT-P-0285, de coordenadas N 8.586.462,70m e E 574.529,00m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARQUE VIANA - MATRÍCULA 43.375 - CNS 00.563-7 - BETA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAIS LTDA - REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA, com azimute de 359 41'17" por uma distância de 119,88m até o vértice FXZT-P-0286, de coordenadas N 8.586.582,58m e E 574.528,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARQUE VIANA - MATRÍCULA 43.374 - CNS 00.563-7 - BETA EMPREENDIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA - REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA, com azimute de 358 34'12" por uma distância de 103,02m até o vértice FXZT-P-0287, de coordenadas N 8.586.685,56m e E 574.525,77m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PARQUE VIANA - MATRÍCULA 43.374 - CNS 00.563-7 - BETA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA - REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA, com azimute de 348 02'58" por uma distância de 56,65m até o vértice FXZT-P-0288, de coordenadas N 8.586.740,98m e E 574.514,04m; deste segue confrontando com uma ÁREA SEM REGISTRO, com azimute de 36 41'15" por uma distância de 164,52m até o vértice FXZT-P-0289, de coordenadas N 8.586.872,92m e E 574.612,34m; deste segue confrontando com uma ÁREA SEM REGISTRO, com azimute 37 55'02" por uma distância de 285,88m até o vértice AJK-M-3712, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.831,95m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As áreas e medidas da Gleba 02 foram grafadas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-A256, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.966,54m e E 575.068,40m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO JOÃO - MATRÍCULA 12.879 - CNS 00.748-4 - ESPOLIO DE ANTONIO LINS FREIRE, com azimute de 98 57'42" por uma distância de 302,81m até o vértice FXZT-M-A302, de coordenadas N 8.586.919,37m e E 575.367,51m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MANGABEIRA - MATRÍCULA 4.511 - CNS 00.748-4 - MARCIO COSTA LESSA e MARCIO COSTA LESSA, ALCIDES DE ANDRADE FERREIRA e IODESIO DE ANDRADE FERREIRA, com azimute de 245 27'32" por uma distância de 416,81m até o vértice FXZT-P-0255, de coordenadas N 8.586.746,25m e E 574.988,36m; deste segue confrontando com a ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute de 36 16'29" por uma distância de 75,32m até o vértice FXZT-P-0279, de coordenadas N 8.586.806,98m e E 575.032,92m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA PARAFUSO-ABRANTES, com azimute 12 32'04" por uma distância de 163,46m até o vértice FXZT-M-A256, ponto inicial da descrição deste perímetro de 958,40 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADOS: FAZENDA SAPUCAI II, Matrícula 31.410 - CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), DOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.442.474/0001-06, REP. LEGAL: DENILDO DE OLIVEIRA MORENO, inscrito no CPF de n : ***.527.535-**. E, Matrícula 1.345, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF de n : ***.111.335-**. E, FAZENDA MANGABEIRA, MATRÍCULA 4.511, CNS: 00.748-4 (Código Nacional da Serventia do 1 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), MARCIO COSTA LESSA, inscrito no CPF de n : ***.498.335-** e OUTROS. E, FAZENDA SAPUCAI, Matrícula 23.109, - CNS: 00.563-7 (Código Nacional da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), GERMINIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF de n : ***.310.485-**. E, FAZENDA PARQUE VIANA - Matrícula 43.375, CNS: 00.563-7 (Código Nacional da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA., CNPJ: 02.962.353/0001-06, REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA. FAZENDA PARQUE VIANA - Matrícula 43.374, CNS: 00.563-7 (Código Nacional da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia), BETA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROINDUSTRIAS LTDA, CNPJ: 02.962.353/0001-06, REP. LEGAL: MARCOS ANTONIO CABRAL VIANA. E, ESPÓLIO DE ROMULO ANTONIO VIANA e IRMÃOS, área sem registro identificado. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON FABIAN VICHERA MOLA, BS ASSESSORIA IMOBILIARIA BOM SUCESSO LTDA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MILTON FABIAN VICHERA MOLA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.867.171-**, proprietário tabular, REQUEREU A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 159.352), com registro à margem da matrícula sob o n 16055 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente ao Lote de terreno, designado pelo n 14, da Quadra 06, do Loteamento denominado "SÍTIO ENCANTAMENTO", situado em Jauá, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 989,69 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Partindo do ponto P01, situado no limite com Lote 04 - Quadra 6, MATRÍCULA 13.611, Assessoria Imobiliária Bom Sucesso LTDA CNPJ:63.264.576/0001/04, definido pela coordenada 8.580.958,51 m Norte e 581.997,37 m Leste, seguindo com distância de 20,48 m e azimute plano de 105 09'27" chega-se ao ponto P02, deste confrontando neste trecho com Lote 13 - Quadra 06 MATRÍCULA 13.611, Assessoria Imobiliária Bom Sucesso LTDA, seguindo com coordenada 8.580.953,15 m Norte e 582.017,13 m Leste, distância de 48,15 m e azimute plano de 189 28'35" chega-se ao ponto P03, deste confrontando neste trecho com rua Aleia, seguindo com coordenada 8.580.905,66 m Norte e 582.009,21 m Leste, distância de 19,90 m e azimute plano de 281 04'59" chega-se ao ponto P04, deste confrontando neste trecho com Lote 15 - Quadra 6, MATRÍCULA 13.611, Assessoria Imobiliária Bom Sucesso LTDA (CNPJ:63.264.576/0001/04), posseiro Maria de Fatima Lima Trindade, CPF: ***.972.455-**, seguindo com coordenada 8.580.909,48 m Norte e 581.989,68 m Leste, distância de 40,09 m e azimute plano de 8 35'05" chega-se ao ponto P05, deste confrontando neste trecho com Lote 15 - Quadra 6, seguindo com coordenada 8.580.949,13 m Norte e 581.995,66 m Leste, distância de 9,53 m e azimute plano de 10 18'29" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: ASSESSORIA IMOBILIÁRIA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 63.264.576/0001-86. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE (lotes 15;13;04 da Quadra 06 do Loteamento supra): 13.611 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZORIVALDO CARNEIRO LIMA, AGNALVINA MARIA DE LIMA, MR SOUSA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA, faz saber a todos os interessados que: MR SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA de CNPJ n 06.244.470/0001-87, com sede na Rua Doutor José Peroba, n 297, bairro ST/EP, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, solicitou, mediante protocolo n 22.517, de 30/04/2024, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, retificação de área da matrícula/transcrição n 3575, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno situado à rua José Lopes, nesta Cidade, constante do lote n 21, da Quadra D do Loteamento Colina do Sol Poente, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros de frente a fundo, no total de 300,00m2, divisando do lado direito com Ailton/ Levy Trajano, do lado esquerdo com Adevan Carvalho Pinto e ao fundo com o loteamento Morada da Serra, loteamento sob registro adiante indicado. Conforme planta e memorial descritivo apresentados, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: TERRENO URBANO, localizado na Av. Treze de Maio, n 312, no bairro Colina do Sol, Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, com área total 122,513m e perímetro de 49,00m, cadastro municipal n 01.02.295.0080.001, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.705,58m e E 355.455,14m; Parede; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano Lote 20 Qd. D, Matrícula 6252, Propriedade do Sr. ZORIVALDO CARNEIRO DE LIMA E AGNALVINA MARIA DE LIMA, Casa, I.IM. 01.02.295.0090.001, posse de MARIA LUCIA CONCEIÇÃO GALVÃO, CPF: ***.866.165-**, RG: 3.345.749 SSP-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 33'49" e 17,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.688,19m e E 355.455,88m; Parede; deste, segue confrontando com AV. TREZE DE MAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 45'42" e 7,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.687,80m e E 355.448,89m; Parede; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano (Casa), Lote 21 Qd. D, Propriedade de Ivanilde Martins de Araújo, Matrícula: 3.579, Posse de SARA JANE DA SILVA SOUZA, CPF: ***.099.435-**, RG: 60.793.729-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 33'50" e 17,60 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.705,38m e E 355.448,14m; 88 22'25" e 7,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Oficial informa que os interessados: ZORIVALDO CARNEIRO LIMA, CPF n ***.146.525-**; AGNALVINA MARIA DE LIMA, CPF n ***.205.335-** e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do 4, do art. 213, da Lei n 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIPO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISTELA GOUVEIA DE OLIVEIRA**

Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a requerimento de MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, que, fica intimado a Sra. MARISTELA GOUVEIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.179.815-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, n 01-A, Centro, Cipó - BA, , no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, na qualidade de confrontante do imóvel 5581, livro 2-Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral, desta Serventia, para impugnar fundamentadamente, anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Este EDITAL será publicado por 2 (duas) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó, aos 03 de dezembro de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

IBOTIRAMA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), TIAGO ALMEIDA PEREIRA, CPF sob o n. ***.048.785-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. C21132359-0, firmado em 09/06/2022 com a(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, referente a uma área de terras situada no lugar denominado "Fazenda 2 Irmãos", no município de Muquém do São Francisco, devidamente registrado na Matrícula 2.962, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a SICREDI UNIÃO MS/TO/BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 27 de novembro de 2024.

NAZARE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANNA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PROPRIETÁRIO PARA FINS DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. ARTIGO 1.164, PAR. 3 . ARTIGO 1.169. PROTOCOLO 16.799. Notificante: Maria da Gloria Cordeiro e Jailton Viana Andrade. Notificada: VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANA (proprietária). CPF/MF n. ***.097.655-**, casada (não consta averbação do cônjuge). Trata-se DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO - n. 26/2024, envolvendo o imóvel entabulado na MATRÍCULA 4.991, área do terreno de 6,5096 hectares denominado Fazendinha de Aratuípe, Sapé Três Bicos, no Município de Aratuípe/BA. Ainda para fins de conhecimento irrestrito é PROPRIETÁRIA do imóvel usucapiendo a pessoa física VILMA TOURINHO NOGUEIRA VIANA, e está registrado sob a MATRÍCULA 4.991 no CRI da Comarca de Nazaré/BA; inscrita com data aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (11/07/1990). Os Requerentes, conforme requerimento e Ata Notarial, vêm exercendo a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, há mais de 15 anos. Assim sendo, nos moldes do artigo 1.164 do Código de Normas do Extrajudicial do Estado da Bahia, fica intimado o titular de direitos reais - proprietário - acerca do pedido, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos e publicitados, perante terceiros, os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, promovendo-se o competente registro, conforme determina legislação em vigor. Nazaré/BA, 21 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. MARCIO BARROS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Serventia desta Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito que a EMPRESA JMAIA OBRAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.955.123/0001-06, com sede á Praça Carmerindo José Pereira, n 410, centro, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, representada neste ato pelo seu Socio JOAO FILHO SALDANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, Portador do RG n 1488798702 SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.534.765-**, residente e domiciliado na Alameda Manoel Novais, s/n, centro, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, depositou neste Cartório os documentos referidos no Artigo 18, da Lei n 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO FLOR DE MANDACARU, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Almir Pereira do Nascimento, próximo a Escola Municipal Professor Maria Eugenia Guedes, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA, com área de 25.000,00m, composto de 07 (sete) Quadras; com 100 (cem) Lotes, com área em lotes: 16.083,19m, área com ruas (circulação-arruamento e meio fio): 1.877,98m; área para uso público: 2.286,72m. A Escritura Pública do imóvel encontra-se registrada neste Cartório, no Livro 2-N, Fls.182, Matrícula 4722, sob n R-3. E, para constar passei o presente que será afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes no site do Registro de Imóveis do Brasil, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da ultima publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no dia 03 (três) do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA, ELIANE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): **DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA E ELIANE DOS SANTOS SILVA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/08/2024 o requerimento pelo qual **DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 11.137.612-29 SSP/BA, CPF ***.530.325-**, casado, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com **ELIANE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n 11.319.512-55 SSP/BA, CPF: ***.407.915-**, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso-BA, sob o n 10.263, Livro n 51- B, fls. 32, de 08/11/2006, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Maria Quitéria, n 375, Bairro Jardim Bahia, Paulo Afonso-BA, CEP: 48.604-100, solicita o reconhecimento do direito de propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo n 74441 em 06/08/2024, de um imóvel urbano, localizado na Rua Maria Quitéria, n 375, Bairro Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA, área total 261,22m e área construída 183,78m . Conforme descrição da Ata notarial, memorial e planta, anexo ao presente, com valor venal atualizado pelo IPCA-E (IBGE) de R\$ 237.508,86 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 13 de junho de 2024. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 04 de dezembro de 2024. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADVAN DOS SANTOS TELES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ADVAN DOS SANTOS TELES, CPF n ***.757.715-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 11 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: advandossantos@gmail.com, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO, N 359, AP 302 BL 05, RESIDENCIAL MAR AZUL, SÃO JOÃO DO CABRITO, SALVADOR BA, 40490212, CI n 924.567-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.177, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463.886. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA MARIA AGUIAR SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ELIZANGELA MARIA AGUIAR SANTOS, CPF n ***.652.793-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 06 de setembro e 21 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eliaguia@yahoo.com.br, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO, n 359, AP 02 BL 27, RESIDENCIAL MAR AZUL, SAO JOAO DO CABRITO, SALVADOR BA, CI n 924.370-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 165.928, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.986. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, PEDRO EDUARDO ROSARIO DOS SANTOS, CPF n ***.678.565-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 16 e 19 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pedroeduardors@outlook.com.br, em 05/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR, N 156, BL-02 AP 201, PELOURINHO, BAIRRO AREIA BRANCA, SALVADOR BA 41412-265, CI n 945.140-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.840, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.114. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DE JESUS SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DAIANE DE JESUS SILVA, CPF n ***.715.015-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 18 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: daianne.silva86@yahoo.com.br, em 06/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 302, bloco 12, integrante do empreendimento Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, s/n, Jardim das Margaridas, CI n 942.767-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.086, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462170. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO SANTOS NOGUEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ICARO SANTOS NOGUEIRA, CPF n ***.672.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 24 de setembro de 2024 e 11 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: icaronogueira40@gmail.com, em 06/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 401, bloco 11, 5 Pavimento, integrante do residencial Elevador Lacerda, situado na Rua Viver Areia Branca, n 168, Areia Branca, CI n 960.179-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 191.908, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463976. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JEAN MARIO BARBOSA DA SILVA, CPF ***.696.445-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO ESTÂNCIA TROPICAL, C.I. n 276.242-0, situado na RUA ARTHUR GOMES DE CARVALHO, N 25, PITUBA, matrícula n 55.799. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 286586.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO**

N O T I F I C A Ç Ã O Salvador(Ba), 02 de dezembro de 2024. A ADALIA DE OLIVEIRA PEDREIRA DE CARVALHO. CPF :***.698.415-** (proprietário tabular) N E S T A Prezado(a), JOÃO BORGES HEGUET NETO, Oficial Titular do Serviço Extrajudicial do Sétimo Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com endereço abaixo indicado para comunicações; - vem, através da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário do Lote, TERRENO n 01 , localizado na Rua Romano Galeffi, n 01, Bairro de Stella Mares, possuindo inscrição imobiliária municipal n. 520.824-6 , Salvador-BA, CEP: 41.600-720, Para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação n 182.993, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 22 de dezembro de 2023, pelo UILDE MIRIA FERNANDES CAVALCANTE SUZARTE, brasileira, nascida em 18/03/1971, maior, capaz, filha de Jacival de Sousa Cavalcante e Miria de Almeida Fernandes Cavalcante, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 347997880, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob número ***.247.375-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titular do endereço eletrônico: mihria9@gmail.com, casada desde 19/12/2020, sob o regime da separação obrigatória de bens, com ANDERSON CLEITON BISPO DRUMOND, brasileiro, nascido em 04/08/1974, maior, capaz, filho de Cleber Luiz Sampaio Drumond e Arlete Bispo Drumond, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 05478140-03, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob número ***.604.185-**, assistidos por sua Advogada, Dr. FELIPE DE OLIVEIRA SENNA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade Profissional número 45.058, ; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 05/07/1996, nos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de janeiro de 2023, às fls. 178/181, do Livro n 0008-A, sob número de ordem 000711, do Tabelionato do 15 Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido e que seguem em anexo. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, conforme 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73. Subscribo-me atenciosamente, JOÃO BORGES HEGOUET NETO Oficial Titular

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO SANTOS BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. FERNANDO SANTOS BARRETO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, casado, portador da cédula de identidade n 1.217.628-15-SSP/BA, CPF/MF n ***.822.385-** (proprietário do imóvel de mat. 2471 - atual 14949, desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 2471 - atual 14949, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 392,5747,00m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: 1). CASA RESIDENCIAL 01 ANDAR, N 33, RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO, (SEM MAT), ficam os seus titulares proprietários, ERIVALDO ANTONIO BEMJAMIM DE OLIVEIRA, Proprietário da CASA RESIDENCIAL 01 ANDAR, N 33, RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO, (SEM MAT), 2). CASA RESIDENCIAL, N 33 RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO (SEM MAT), ficam os seus titulares proprietários, EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA, Proprietário da CASA RESIDENCIAL, N 33 RUA ARMANDO TAVARES, CENTRO (SEM MAT), 3) . TERRENO COMERCIAL, N 34, AVENIDA LUIZ VIANA, CENTRO (MATRICULA 4262), ficam os seus titulares proprietários, ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, Proprietário do TERRENO COMERCIAL, N 34, AVENIDA LUIZ VIANA, CENTRO (MATRICULA 4262), notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 29 de NOVEMBRO de 2024.

SEABRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEABRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLFO JOSE DA SILVA**

Em cumprimento ao contido no art. 1.157 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tal como ao 3 do Art. 216-A da Lei n. 6015/1973, notifico-o do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária formulado à esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis por RODOLFO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade RG na 9.414.355-9 SSP/SB inscrito no CPF na ***.256.555-** e MARIA NILZA DOS ANJOS SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade RG na 54.782.096-3, inscrita no CPF n ***.001.968-** referente ao pedido de Reconhecimento de Usucapião da Imóvel Urbano, Rua Boninal ,424, Vasco Filho, Seabra, Bahia CEP 46900-000, cujo memorial descritivo se encontra descrito na inclusa cópia do memorial descritivo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MIRANDA MACEDO, DAILDE MIRANDA MACEDO HONORIO**

2 Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, com horário de atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, com sede na Praça Estevão Santos, n. 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, por meio de seu Oficial, Carlos Alberto Resende, após tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA nos termos do artigo 213 da Lei 6.015 de 1973, JOSÉ ANTONIO FERNANDES SANTOS, que foi prenotado sob a prenotação n. 352.228, o pedido de retificação de área do imóvel da matrícula n. 254, situado na Rua Mem de Sá, n 144, Bairro Alto Maron, na cidade de Vitória da Conquista- BA, pedido formulado por ESPÓLIO DE MARIA MIRANDA MACEDO, neste ato representado pela herdeira/inventariante DAILDE MIRANDA MACEDO HONORIO. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 352.199, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de ANFILOFIO FERNANDES PEDRAL SAMPAIO, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação - CNH n ***304858**, emitida pelo SSP/BA, na qual consta o documento de identidade n 19085702, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.537.285-**, o qual não assina por impedimento de condições físicas, assinando a seu rogo: FÁBIO LUCAS PRATES BARBOSA, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da carteira de identidade RG n 03.821.487-38, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.767.525-**, residente e domiciliado nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vitória da Conquista/BA, no Caminho J, n 12, Urbis I, bairro Candeias; e seu cônjuge 2) ALDA VOLUSIA BRASIL PEDRAL SAMPAIO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n 00.318.279-77, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n ***.602.585-**, casados pelo regime da Comunhão universal de bens desde 14/09/1954, residentes e domiciliados nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Jacinto Torres Matos, n 51, Edifício Haydê Bulhões, apartamento 601, bairro Candeias; 3) PEDRAL LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, nome fantasia PEDRAL LOCACAO DE MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 10.618.037/0001-31, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, n 1111, bairro Boa Vista, neste ato representada por seu titular: MARCELO DA SILVA VARELA PEDRAL SAMPAIO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação CNH n 04134464205, emitida pelo SENATRAN/BA, na qual consta o documento de identidade n 883582163, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n ***.267.285-**, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Genésio Porto, n 633, bairro Recreio, nos termos da cláusula décima primeira da alteração contratual n 4 da sociedade arquivada na JUCEB em 14/08/2024 sob n 29600523050, protocolo 203824830, chancela 90583749036137, neste ato representados por RESIDENCIAL VILA DAS ACÁCIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nome fantasia RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 53.740.646/0001-71, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, n 3340, sala 1611, bairro Boa Vista (Procuração Pública lavrada em 03/12/2024, no Ofício do 1 Tabelionato de Notas de Vitória da Conquista, Ato: 6983 Folha: 186 Livro: 139 - P Protocolo: 26687), o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DAS ACACIAS", com 04 (quatro) lotes, com 200 (duzentas) unidades imobiliárias totais, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre os apresentantes e o Município de Vitória da Conquista (TAC n. 040/2024), que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 156/2024, Processo n. 149/2024, datado de 05 de abril de 2024, tudo conforme Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2024. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ARAUJO DA SILVA**

Ofício n 52331 Solicitação 381585 INTIMADO(S): JONAS ARAÚJO DA SILVA, CPF: ***.741.233-**. ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, LADO ÍMPAR, LOTEAMENTO PARQUE ÁGUA FRIA, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.833-285. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 155552496958-7, datado de 26/12/2012, registrado sob R.03 da Matrícula 81.714, referente a um terreno, situado nesta Capital, na Rua São João Del Rei, lado Ímpar, Loteamento Parque Água Fria, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.833-285, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 01/08/2016 e 01/11/2024 cujo valor posicionado em 06/11/2024, corresponde à R\$332.693,85 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três e oitenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIZA BERNADETH LEITE**

Ofício n 52277 Solicitação 377233 INTIMADO(S): ELOIZA BERNADETH LEITE, CPF N ***.762.803-**
ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, N 1791, AP 0014, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA/CE, CEP N 60.840-280. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO PAN S/A , CNPJ n 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, n 1374, 16 andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 000000066721-1, registrado sob R.02 da Matrícula 88.208, referente ao imóvel situado na Rua Padre Pedro de Alencar, n 1791, AP 0014, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP n 60.840-280, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 20/03/2023 a 20/04/2024, cujo valor posicionado em 05/11/2024, corresponde à R\$ 68.009,82 (Sessenta e oito mil, nove reais e oitenta e dois centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO PAN S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 13 de Novembro de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAICON OLIVEIRA SIMAO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO MAICON OLIVEIRA SIMAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS EXCETO ROUPAS, CPF/MF N XXX.484.103-XX, contrato n 8.4444.3155661-0, firmado em 08/01/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 9.274 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 579 B PLANALTO D GA HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/05/2024 à 08/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.107,47. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.767.113-XX, contrato n 8.4444.2837355-1, firmado em 21/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 14.069 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 36 -A, RES MAP DOURADO 08 - CAPRICORNIO CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2023 à 25/09/2024, posicionado em 25/09/2024 totalizando R\$ 9.203,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ANA IZABELLY BEZERRA MELO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.194.613-XX, E SEU CÔNJUGE ANA IZABELLY MELO DOS SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF N XXX.366.813-XX, contrato n 8.4444.3048943-0, firmado em 07/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.178 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 121 C VERTENTE HORIZONTE CE 62882885, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/12/2023 à 05/09/2024, posicionado em 16/09/2024 totalizando R\$ 6.521,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE MORAIS FERNANDES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANDREIA DE MORAIS FERNANDES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, CPF/MF XXX.257.893-XX, contrato n 8.4444.1046071-1, firmado em 30/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 5.836 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO ENOQUE FILHO 195 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2024 à 02/10/2024, posicionado em 07/10/2024 totalizando R\$ 4.075,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE KESSIA RODRIGUES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JANE KESSIA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUTÔNOMA, CPF/MF N XXX.066.653-XX, contrato n 8.4444.2838862-1, firmado em 09/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.278 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 555 B PLANALTO D GA HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/01/2023 à 11/03/2024, posicionado em 18/03/2024 totalizando R\$ 12.921,02. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de dezembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA JARDENIA DE CASTRO OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº XXX.944.303-XX, contrato nº 8.4444.2683682-1, firmado em 07/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.483 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. CROACIA 46 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/05/2024 à 06/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.461,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE BARBOSA CARNEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DARLENE BARBOSA CARNEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº XXX.098.123-XX, contrato nº 8.4444.2964995-0, firmado em 04/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.024 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. L 180 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/05/2024 à 03/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.250,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024. Eu, Lucinaldo Queiroz de Lima, escrevente autorizado, digitei __. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé __.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº XXX.331.393-XX, contrato nº 8.4444.3179465-1, firmado em 13/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 15.506 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 30 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/04/2024 à 18/09/2024, posicionado em 23/09/2024 totalizando R\$ 4.072,15. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de dezembro de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, FELIPE CARDOSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemblhados, portador da Carteira de Identidade nº 3476567-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.216.457-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com KELLY CRISTINA GOMES BISPO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade nº 3.007.183-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.418.527-**, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Três de Agosto, nº 1595, Bairro Flexal II, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o nº. 8.4444.2110598-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de junho de 2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 9.600,56

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Nove mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RESIDÊNCIA B, SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARKAD V, SITUADO NA RUA ELIAS MULLER, N. 57, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRO LAR, BAIRRO PROLAR, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 186 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN CARLOS RODRIGUES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LUAN CARLOS RODRIGUES MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de tráfego sênior, portador da Identidade n. 3.177.504-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.912.577-**, residente e domiciliado na Rua Mario Araujo, n. 154, Bairro Santana, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde Amarela - Recursos FGTS, sob o n. 8.7877.0951591-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de setembro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 16.455,20 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 14, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1765 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA DA PENHA FREIRE SIMOES LIBARDI, GELCO LUIZ LIBARDI, ALCY ALVES PECANHA, HONORINA FIGUEREDO PECANHA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES INTERESSADOS - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, no que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que tramita perante esta Serventia Imobiliária, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n. 56.175, em 19 de fevereiro de 2024, requerido por EDNA DA PENHA FREIRE SIMÕES LIBARDI, brasileira, costureira, CPF n ***.956.017-**, RG n 1319505-SSP/ES e seu esposo GELÇO LUIZ LIBARDI, brasileiro, motorista, CPF n ***.908.887-**, RG n 1189652-SSP/ES, casados desde 23.09.1996 pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Vergílio Lourencini, s/n, Alto Pongal, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, representados neste ato por seu advogado Dr. Paulo de Tarso Silva - OAB/ES sob o n 4.511, de uma área de terreno para construção, situada na RUA LUCIANO DA CUNHA SOARES, S/N, na PRAIA DE ITAÓCA, Itapemirim/ES, medindo 12,00m (doze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 26,00m (vinte e seis metros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 312,00M (trezentos e doze metros quadrados), confrontando-se frente com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Luciano da Cunha Soares, fundos com Meiris de Freitas Conceição, lado direito com José Maria Vianelo e lado esquerdo com Osnan Benevides Alves, objeto da inscrição municipal 01.04.161.0096.001, imóvel esse oriundo de uma área maior matriculada sob o n 16.506, no Livro n 2, Ficha 001 de Propriedade de Alcy Alves Peçanha, adquirido pelos requerentes através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 10.03.2009. Dessa forma, fica a documentação completa e fica à disposição dos eventuais herdeiros ou sucessores interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial, digitei e assino.

SAO GABRIEL DA PALHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA IDE COLOMBI LORENCAO**

EDITAL REGISTRO DE PARCELAMENTO SOLO URBANO (DESMEMBRAMENTO) Protocolo n 52.286 de 12/11/2024 RICARDO BRAVO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi prenotado e neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO (DESMEMBRAMENTO) de MARIA IDÊ COLOMBI LORENÇÃO referente ao imóvel urbano com a área total de 5.219,79 m na Rua Daniel Colombi, Bairro Vila Comboni, Cidade de São Gabriel da Palha - ES, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n 9985 deste Serviço Registral, o qual foi autuado em 12/11/2024 sob a Prenotação n 52.286. O desmembramento é composto de 01 quadra e 05 lotes, descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva, cujo processo e documentos podem ser examinados por qualquer pessoa a qualquer tempo independentemente de emolumentos (art. 24). O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de São Gabriel da Palha - ES, através do Decreto n 4.550/2024, DOM/ES edição 2641 de 12/11/2024. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona a Rua Men de Sá, 46, Centro da Cidade de São Gabriel da Palha - ES, no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (27) 3727-1008. Esta publicação é feita na imprensa local por três vezes, assim como no mural da serventia, sendo que decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei n 6.766/79. O desenho de localização da área, segue abaixo, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Gabriel da Palha - ES, 03/12/2024. RONALDO JOSE BARBIERI SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLIEL SOARES DA SILVA, NATHALIA GUILHERME DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CHARLIEL SOARES DA SILVA - CPF n ***.093.417-** e NATHALIA GUILHERME DE SOUZA - CPF ***.091.247-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Ceci, Casa 08, Condomínio Barberini, lote 24A, quadra 04, Loteamento Residencial Monte Verde, no lugar Cachoeira, também conhecido por Baptista, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.2358642-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/07/2020. - Matrícula do Imóvel n 48.490, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DE FREITAS ALMEIDA, JOSE ONOFRE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANA DE FREITAS ALMEIDA, brasileira, agricultora, CPF n ***.304.987-** e seu marido JOSÉ ONOFRE DE ALMEIDA, brasileiro, agricultor, CPF n ***.282.257-**, casados sob o regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereços na Rua Doutor João Carlos de Souza, n 33, Ed. Guaçuí, apto 1403, Barro Vermelho, Vitória, Estado do Espírito Santo e Rua São Sebastião, n 77, Boa Vista, Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede e foro na Avenida Princesa Isabel, n 574, Edifício Palas Center, Bloco "B", 9 andar, Centro, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, protocolado sob o n 221.351, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 12.0201.00869.001-7 celebrado em 13/04/2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 02/12/2024 importa em R\$ 50.531,28 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 1403 com uma vaga de garagem descoberta do Edifício "GUAÇUÍ", situado na Rua Doutor João Carlos de Souza, n 3, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob os n s 56.281 e 56.282. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Oficial Substituta, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

ESTADO - GOIÁS**ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARE SPE LTDA

Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que por parte de RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARÉ SPE LTDA, estabelecido na cidade de Abadiânia-GO, à Avenida Cruvinel, n. 1.047, Quadra 30, Lote 21, centro, CEP 72.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.121.658/0001-64, foram depositados nesta Serventia situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, n. 1.000, centro, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lei para fins de registro do Loteamento de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA-, de propriedade do mesmo, aprovado através do Decreto Municipal n. 199/2024, de 11 de setembro de 2024, com base no processo administrativo n. 4757/2021, e, em obediência as Leis Complementares Municipais ns. 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal n. 032/2018 com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO RESIDENCIAL RECANTO DO TUCUNARÉ". Da área total do Imóvel: 20.000,00m²; Área Parcelável: 20.000,00m²; 17.434,02m² ou 87,17% destinada à área de lotes; 2.432,63m² ou 12,16% destinada à áreas de vias públicas; Área comum sob concessão (Portaria/Instalação), 133,35m², ou 0,67%; Áreas Verdes: Incluso na Reserva Legal, conforme LC 027/2017; Áreas Institucionais: Área Pública Municipal por compensação, conforme Lei Municipal n. 027/2017, Art. 18, alterada pela Lei Municipal 049/2020. Área Total Parcelável 20.000,00m² - 100,00%. Número de Lotes: 33 Lotes. Número de Quadras: 02 quadras. Largura mínima das ruas: 11,00 metros; Área mínima dos Lotes: 500,00m². Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda Capoeira Chata, Matrícula 11.160, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental - ZEITA- Abadiânia-GO, confronta com terras pertencentes a Chácaras números 28 e 30; Estrada Municipal e Área de Preservação Permanente do Lago Corumbá IV, distando da sede do município, aproximados 35 Km, de Goiânia aproximados 115 Km e de Brasília aproximados 135 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização: 04292412023130926950000. Consulte esse site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Abadiânia, 02 de dezembro de 2.024. (Reinaldo Gontijo da Silva) Oficial, que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AMARALINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Registro de Imóveis de Amaralina/GO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDYANE DE ALMEIDA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIÁRIA. Faz saber que, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, pelo presente edital fica intimado, para no prazo de quinze (15) dias, a fluir após três (3) dias de publicação deste edital, a fiduciante devedora, CLEIDYANE DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF n ***.521.311-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alameda Dos Ipês, Sn, Quadra 01, Lote 08, Jardim Primavera, em Amaralina/GO, não intimada no referido endereço, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite nesta Serventia, sob a prenotação 3.509, para que se proceda o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de dezembro de 2024, a importância de R\$ 3.639,09 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento n 855552353868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2012, registrado na matrícula sob n R-02-0147, deste Registro Imobiliário, referente ao seguinte imóvel: um (01) lote urbano de terras n 08, da quadra n 01, situado na Alameda dos Ipês, no loteamento denominado Jardim Primavera, nesta cidade de Amaralina, Estado de Goiás. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a dada do efetivo pagamento, aos quais serão acrescido as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação deste edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o PRAZO DE QUINZE (15) DIAS para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Amaralina/GO, 03 de dezembro de 2024. Rodrigo Blum - Tabelião e Registrador. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS. Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 00262411084712726940000. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NABIL NAZIR EL HAJE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Elizabeth Oliveira de Souza Abreu, inscrita no CPF n ***.013.021-**, residente e domiciliada na Rua Berlim, Quadra 08, Lote 14, Parque das Nações, nesta cidade; Salete Lemes de Oliveira Santana, inscrita no CPF n ***.825.441-**, residente e domiciliada na Fazenda Belo Horizonte, neste município, e Ivanete Lemes de Oliveira Moura, inscrita no CPF n ***.737.901-**, residente e domiciliada na Fazenda Genipapo, Zona Rural, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: NABIL NAZIR EL HAJE, CPF n ***.964.491-**, proprietário dos imóveis denominado na Um quinhão de terras com a área de 101 hectares e 64 ares ou 21 alqueires de terras de cultura, no valor de Cr\$210.000,00, situado na Fazenda "Genipapo", deste município e Uma Gleba de terras com 33.8800 ha, situada na fazenda "Genipapo", deste município, Matrículas 9.713 e 19.153, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Portela, n 745, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Guilherme Silva Leão, CFT-BR 7057206712-7, instruído pela TRT n CFT2403499255, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula n 19.695, desta Serventia, denominado como Um Quinhão de terras com 18,8155 ha, situado na Fazenda "Genipapo", Anápolis-GO;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902412024927926950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ISABEL FERNANDEZ MOSQUERA MENDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Dilenio Lino Horacio, inscrito no CPF n ***.962.221-**, residente e domiciliado na Rua Conde Afonso Celso, n 112, Centro, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: MARIA ISABEL FERNANDES MOSQUEIRA MENDES, CPF n ***.304.991-**, proprietária do imóvel situado na Rua 15 de Dezembro, Centro, Anápolis-GO, Matrícula n 44.789, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, n 620, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Cristiano Nascimento Reginaldo, CREA n 1020094575/D-GO, instruído pela ART n 1020240199450, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula n 10.566, desta Serventia, situado na Rua Conde Afonso Celso, n 112, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902411264110726950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS, JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS**

Auto n 9.047/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF n ***.365.549-**, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS, CPF n ***.316.061-**, JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS, CPF n ***.315.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440184570, com força de Escritura Pública, firmado em 26/10/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 175.901, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.586,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda do Almeida, APARTAMENTO N 302, DO BLOCO 02, NO 3 ANDAR OU 3 PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III", vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43, do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", neste município, (matricula n 175.901), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.234 - Selo: 00852411212807526950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA ALVES

Auto n 8.999/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIO FERREIRA ALVES, CPF n ***.168.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550075462, firmado em 06/04/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 205.686 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.861,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05 da QUADRA 56 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua São Cotelengo, neste município (matricula n 205.686), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.583 - Selo: 00852411133820926950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVELINO MARCOS DA SILVA

Auto n 8.941/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AVELINO MARCOS DA SILVA - CPF n ***.683.811-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551337423, com força de Escritura Pública, firmado em 01/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 216.611, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.073,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA SERIADA 01 de frente para a Rua Serra Dourada, localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL HAYALA II", edificada no LOTE 25 da QUADRA 21 do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matricula n 216.611), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.239 - Selo: 00852411212807526950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS GOMES DOURADO, ANA PAULA DOURADO RAMOS GOMES

Auto n 9.046/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THIAGO DOS SANTOS GOMES DOURADO, CPF n ***.740.261-**, e ANA PAULA DOURADO RAMOS GOMES, CPF n ***.942.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440095006, com força de Escritura Pública, firmado em 02/07/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.317, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.969,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Niteroi localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO SÂMARA DE PAULA', edificada no LOTE 11 da QUADRA 01 do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE", neste município (matricula n 220.317), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.236 - Selo: 00852411212807526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DANNIELLE BATISTA FERREIRA**

Auto n 8.923/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA DANNIELLE BATISTA FERREIRA - CPF n ***.735.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2320166-3, com força de Escritura Pública, firmado em 03/06/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.044, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.140,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa, APARTAMENTO n 201 do BLOCO "B" no 2 PAVIMENTO, do condomínio "RESIDENCIAL CATAVENTO II", com direito a um BOX DE GARAGEM DESCOBERTO DE PARA GUARDA DE VEICULO DE n 21, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, NA ÁREA EXTERNA, edificado no LOTE 9-14/17-22 da QUADRA 25 do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município (matricula n 244.044), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.242 - Selo: 00852411212807526950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE OLIVEIRA DA PAZ, JOSE APARECIDO MELO DOS SANTOS**

Auto n 8.924/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SIRLENE OLIVEIRA DA PAZ - CPF n ***.060.681-**, e JOSE APARECIDO MELO DOS SANTOS - CPF n ***.489.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1283795-2, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 249.296, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.801,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Delfino Brasil Taveira, localizada no condomínio denominado 'CONDOMÍNIO FRANCO GALLETTI IV',

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edificadano LOTE 16 da QUADRA 19 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 249.296), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.243 - Selo: 00852411212807526950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR**

Auto n 8.945/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e MAURICIO DONIZETE DE REZENDE JUNIOR, CPF n ***.208.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1541996-5, firmado em 09/05/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 254.021 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.219,77, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Nossa Senhora da Conceição localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL CONCEIÇÃO 21", edificada no LOTE 21 da QUADRA 67, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAISO', neste município (matricula n 254.021), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.581 - Selo: 00852411212807526950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELWYN DOS SANTOS NATIVIDADE, APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS**

Auto n 8.419/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , KELWYN DOS SANTOS NATIVIDADE, CPF n ***.865.921-**, e APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n ***.589.881-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770391409, firmado em: 13/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.668 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.160,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 302 do BLOCO "35" do 3 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 330, edificados no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 264.668), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 712.669 - Selo: 00852411212807526950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SIRIANO MARTINS**

Auto n 8.888/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e DOUGLAS SIRIANO MARTINS, CPF n ***.715.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2093316-7, firmado em 14/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.836, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.459,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Pombos, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO FAZANI EMPREENDIMENTOS IX', edificada no LOTE 06 da QUADRA 40, do loteamento 'MORADA DOS PÁSSAROS', neste município (matrícula n 264.836), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.567 - Selo: 00852411212***526950**0 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE LIMA RODRIGUES**

Auto n 8.689/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS DE LIMA RODRIGUES, CPF n ***.806.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 000974833-4, firmado em 12/12/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.887 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.773,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATEUS FRATA NACIFF', edificada no LOTE 20 da QUADRA 64 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula n 270.887), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.247 - Selo: 00852411212***526950**3 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA DE MELO OLIVEIRA**

Auto n 8.922/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELLA DE MELO OLIVEIRA - CPF n ***.362.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2339121-7, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.270, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.116,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Alexandre O Grandre, localizada no condomínio "RESIDENCIAL VILLA DEIFIORE - 37-14", edificada no LOTE 14/15 da QUADRA 37, do loteamento VILLA DEIFIORE, neste município (matrícula n 272.270), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.241 - Selo: 00852411212807526950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN MARTINS DUARTE**

Auto n 8.912/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JHONATAN MARTINS DUARTE - CPF/MF n ***.812.621-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1590298-2, com força de Escritura Pública, firmado em 09/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 293.870, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.678,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 806, localizado no 8 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 01, do empreendimento GRAN SONATA, Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de Carron 168, edificada na CHÁCARA n 177 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matrícula n 293.870), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.111 - Selo: 00852411212807526950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULA FLAVIA SERAFIM DE ANDRADE**

Auto n 9.117/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EULA FLAVIA SERAFIM DE ANDRADE, CPF n ***.949.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.3203679-3, com força de Escritura Pública, firmado em 27/11/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 297.605, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.457,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Ademar, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LC LIMA H18-16, edificada no LOTE 16 da QUADRA 18, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matrícula n 297.605), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 714.232 - Selo: 00852411212***526950**2 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: KASSIO LEVIR MARTINS DA SILVA, CPF. n ***.136.391-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844443017706, registrado na matrícula 13.773, referente ao imóvel situado na Rua Carajás, Qd.12, Lt.33, Residencial Maria Nadir, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO SOUSA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: ROMARIO SOUSA SILVA, CPF. n ***.669.731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844441821979, registrado na matrícula 21.545, referente ao imóvel situado na Rua DC 02, C8, Qd.A, Lt.03 ao 08, Dona Clotildes, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS REIS SILVA, ROSIMEIRE CORREIA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 16/08/2011, registrada sob o n R.6, da matrícula n 42.486, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSE APARECIDO DOS REIS SILVA, servidor público municipal, CI n 2206782 SSP/GO, CPF n ***.512.401-**, e s/m ROSIMEIRE CORREIA DE MORAIS, empresária, CI n 4440708 DGPC/GO, CPF n ***.927.011-**, brasileiros, casados sob o regime de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rio Quente-GO, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 89, n 100, Quadra n 85, Lote n 25, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP: 75682-146", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES HENRIQUE ARAUJO REIS, ELINALDO MARQUES BEZERRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n 8.4444.2662296-1, datado de 17/02/2022, registrada sob o n R.3, da matrícula n 92.436, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. TALES HENRIQUE ARAUJO REIS, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI n. 6175936-PC/GO, CPF n. ***.437.411-**; e, Sr. ELINALDO MARQUES BEZERRA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, CI n. 6687768-PC/GO, CPF n. ***.351.611-**, residentes e domiciliados na Rua do Contorno, 24, Quadra B, Lote 24, Parque Real, Caldas Novas/GO, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 50 e Avenida K, n 230, Quadra n 98, Lote n 8-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-669", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LEITE DOS SANTOS, LUCIENE LIMA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.1888729-3, datado de 20/07/2018, registrada sob o n R.8, da matrícula n 109.590, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FERNANDO LEITE DOS SANTOS, secretário, CI n 5216814 PC/GO, CPF n ***.858.741-**, e a Sra. LUCIENE LIMA PEREIRA, camareira, CI n 6270173 SSP/GO, CPF n ***.374.001-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na R. 7, Q. 26, L. 4, Cs 3, Estância Itaici II, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-24, n 147, Quadra n 43, Lote n 16-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689814", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISVANIA DA CONCEICAO SOUSA, LUCAS SOUSA DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.1836082-1, datado de 01/06/2018, registrado sob o n R8, da matrícula n 109.776, deste Cartório, INTIMA por este edital, ELISVANIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, caixa, CI n 0447813120127 SSP/MA, CPF n ***.779.523-**, e LUCAS SOUSA DO VALE, brasileiro, solteiro, servente, CNH n 06284279674 DETRAN/MA, CPF n ***.623.243-**, residentes e domiciliados na R 60, Q 95, L 24, Cs 2, Estância Itaguaí III, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-01, n 328, Quadra n 09, Lote n 20-A, Recanto das Águas das Quentes, Caldas Novas - GO, CEP: 75688-049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVYLENE KAROLYNE SILVA DO NASCIMENTO, ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n 8.4444.2093995-5, datado de 03/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 113.366, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVYLENE KAROLYNE SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, CI n. 0485549520136-SESP/MA, CPF n. ***.316.293-**, e o Sr. ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, CI n. 3189360-SSP/PI, CPF n. ***.547.123-**, residentes e domiciliados na Rua 31, 999, Quadra 29, Lote 27, Jardim Paraíso, nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-15, n 27, Quadra n 28, Lote n 43-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-800", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILO OLIVEIRA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1964256-3, datado de 16/12/2022, e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1964256-3, Série: 1222, de 16/12/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 118.591, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CAMILO OLIVEIRA MELO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2630099 2 Via/PC-DF, CPF n. ***.039.491-**, residente e domiciliado na R QMN 26, Cj A, Lt.01, Cs.01, Ceilândia Norte, Brasília/DF, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 84, n 315, Quadra n 176, Lote n 26-C, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75694417", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, ALINE ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato n. 8.4444.3089408-3, datado de 18/09/2023, registrada sob o n R.6, da matrícula n 136.835, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico em infraestrutura, portador da Cédula de Identidade n. 5296645/SSP-GO, CPF n. ***.701.021-**, e s/m ALINE ARAUJO DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, camareira, portadora da Cédula de Identidade n. 5747584/SSP-GO, CPF n. ***.750.531-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. dos Democratas, 1, Quadra 82, Lote 27, Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia/GO, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida I, n 554, Quadra n 54, Lote n 04-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696609", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIVAN PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGIVAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.535.903-**, residentes e domiciliados à R 4 QD 25 LOTE 5, 0 - - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 78.883,39 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440824875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 65, referente ao imóvel situado na R 4 QD 25 LOTE 5, 0 - - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLEIDE DA COSTA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSICLEIDE DA COSTA GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.793.303-**, residentes e domiciliados à Q 03 RUA 01, n 1, UNIDADE, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.428,98 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440677091, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 86, referente ao imóvel situado na Q 03 RUA 01, n 1, UNIDADE, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCEDES PAULA FERREIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MERCEDES PAULA FERREIRA FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.474.151-**, residentes e domiciliados à Rua V s/n QD 25, LT 25, LOTEAMENTO GIRASSOL RESIDENCIAL. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 49.962,69 posicionado em 11/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 160603742, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 159, referente ao imóvel situado na Rua V s/n QD 25, LT 25, LOTEAMENTO GIRASSOL RESIDENCIAL. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SONIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.790.825-**, residentes e domiciliados à QUADRA 24 LOTE 15, 15 - RUA IV - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.872,99 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440692253, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 176, referente ao imóvel situado na QUADRA 24 LOTE 15, 15 - RUA IV - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALNEI RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.365.171-**, residentes e domiciliados à R 01 QD 09 CASA, n 39, RES IT NOB, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.382,84 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550802878, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 315, referente ao imóvel situado na R 01 QD 09 CASA, n 39, RES IT NOB, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CONSUELHO ROSENDO DOS S SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.560.051-**, residentes e domiciliados à QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 90.575,13 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440509942, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 335, referente ao imóvel situado na QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIZ GONZAGA DA CRUZ SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.535.563-**, residentes e domiciliados à QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 90.575,13 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440509942, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 335, referente ao imóvel situado na QD 27 AVENIDA A LOTE, 37 - GIRASSOL RE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIANE MESQUITA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CLEUDIANE MESQUITA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.569.513-**, residentes e domiciliados à QD 27 LT, 33 - AVENIDA A - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 110.458,21 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440182251, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 337, referente ao imóvel situado na QD 27 LT, 33 - AVENIDA A - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVONE BORGES SARAFIM DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.245.893-**, residentes e domiciliados à QUADRA 27 LOTE, 47 - RES ITAMAR - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.775,73 posicionado em 05/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440426739, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 360, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJALMA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIJALMA SOARES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.716.913-**, residentes e domiciliados à QUADRA 27 LOTE, 47 - RES ITAMAR - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.775,73 posicionado em 05/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440426739, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 360, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALAN JUNIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.902.061-**, residentes e domiciliados à Q 19 LOTE, 6 - RUA III - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.428,54 posicionado em 03/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550769799, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 793, referente ao imóvel situado na Q 19 LOTE, 6 - RUA III - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLANE COELHO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ALLANE COELHO DE AGUIAR, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.763.371-**, residentes e domiciliados à Rua 2, s/n - lote 15, quadra 08 - Loteamento Itamar Nóbrega II. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 47.820,56 posicionado em 03/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10161384806, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 812, referente ao imóvel situado na Rua 2, s/n - lote 15, quadra 08 - Loteamento Itamar Nóbrega II. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVONETE HENRIQUE DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.900.101-**, residentes e domiciliados à QD 05 RUA 04 LT, n 14, IT NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.143,99 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550912241, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 833, referente ao imóvel situado na QD 05 RUA 04 LT, n 14, IT NOBREGA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DANIELLY FERREIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ÂNGELA DANIELLY FERREIRA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.459.781-**, residentes e domiciliados à Rua 03, s/n - LT 30, QD 8 - Residencial Itamar. Cocalzinho de Goiás - GO. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.188,39 posicionado em 03/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 459801064, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 885, referente ao imóvel situado na Rua 03, s/n - LT 30, QD 8 - Residencial Itamar. Cocalzinho de Goiás - GO. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRAGA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIEL BRAGA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.909.112-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 24 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.142,80 posicionado em 07/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440273147, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1024, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 24 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PAIVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RODRIGO PAIVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.587.701-**, residentes e domiciliados à Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.543,28 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440451724, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1174, referente ao imóvel situado na Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.985.721-**, residentes e domiciliados à Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.543,28 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440451724, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1174, referente ao imóvel situado na Q TERRENO 07 QUADRA, n 5, RUA II, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAWNA HELLEN MARQUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NAWNA HELLEN MARQUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 000.683.441-00, residentes e domiciliados à Rua 03, s/n - quadra 8 - Itamar Nobrega. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 51.719,03 posicionado em 06/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10173937906, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1185, referente ao imóvel situado na Rua 03, s/n - quadra 8 - Itamar Nobrega. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE FRANCISCO MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE HENRIQUE FRANCISCO MACIEL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 000.860.741-00, residentes e domiciliados à Q 01 LOTE, 17 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.141,88 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440246729, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1229, referente ao imóvel situado na Q 01 LOTE, 17 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FERREIRA DA HORA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SEVERINO FERREIRA DA HORA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 000.550.151-00, residentes e domiciliados à Q 01 LOTE, 18 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 140.131,13 posicionado em 28/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440242784, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1230, referente ao imóvel situado na Q 01 LOTE, 18 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEIXOTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE PEIXOTO DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.155.061-**, residentes e domiciliados à V P BLICA QUADRA 01 LOTE, 23 - - EDIL NDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 131.743,66 posicionado em 12/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440116178, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1235, referente ao imóvel situado na V P BLICA QUADRA 01 LOTE, 23 - - EDIL NDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERE ROCHA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSIMERE ROCHA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.288.011-**, residentes e domiciliados à V PUBLICA QD 03 LT, 23 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 89.829,31 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440078184, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1255, referente ao imóvel situado na V PUBLICA QD 03 LT, 23 - - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA DA COSTA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA LUZIA DA COSTA DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.518.671-**, residentes e domiciliados à Rua Sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominação, s/n - QD 03, LT 24 - Edilandia 2. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.197,93 posicionado em 01/11/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101685, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1256, referente ao imóvel situado na Rua Sem denominação, s/n - QD 03, LT 24 - Edilandia 2. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAETANO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JESSICA CAETANO DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.970.521-**, residentes e domiciliados à Q AVENIDA A, 0 - LT26QD16 - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 94.224,15 posicionado em 10/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440664655, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1278, referente ao imóvel situado na Q AVENIDA A, 0 - LT26QD16 - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALVES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CARLOS ALVES LOPES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.371.541-**, residentes e domiciliados à RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.037,53 posicionado em 07/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440665268, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1308, referente ao imóvel situado na RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIANE DE SOUSA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SUZIANE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.934.311-**, residentes e domiciliados à RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.037,53 posicionado em 07/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440665268, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1308, referente ao imóvel situado na RUA 02, 30 - Q03 L30 - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS MERCES DOS SANTOS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DAS MERCES DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.580.144-**, residentes e domiciliados à R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.536,32 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440479723, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1386, referente ao imóvel situado na R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAN FREIRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIVAN FREIRES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.024.854-**, residentes e domiciliados à R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.536,32 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440479723, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1386, referente ao imóvel situado na R V, 11 - QUADRA 21 L - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SILVANO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.796.011-**, residentes e domiciliados à QD 21 LT 20 CENTRO, n 20, CENTRO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.795,45 posicionado em 01/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440753493, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1623, referente ao imóvel situado na QD 21 LT 20 CENTRO, n 20, CENTRO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE JESUS FONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). APARECIDA DE JESUS FONTES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.851.861-**, residentes e domiciliados à R ONOFRE SILVA QD 05A LT, 4 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.091,03 posicionado em 11/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440049082, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1775, referente ao imóvel situado na R ONOFRE SILVA QD 05A LT, 4 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA DA SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARILDA DA SILVA MOREIRA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.150.381-**, residentes e domiciliados à 12 QUADRA 12 LOTE, 30 - - ITAMAR NOBRE 2. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.736,41 posicionado em 11/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440049050, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1784, referente ao imóvel situado na 12 QUADRA 12 LOTE, 30 - - ITAMAR NOBRE 2. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE GOMES DE SOUSA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROSE GOMES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.917.501-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 120.997,99 posicionado em 29/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440217212, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1823, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE DEUS RAMOS VENTURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOAO DE DEUS RAMOS VENTURA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.147.981-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 120.997,99 posicionado em 29/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440217212, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1823, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE, 3 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ELKE DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BARBARA ELKE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.309.981-**, residentes e domiciliados à Q 12 LOTE 05 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 181.690,32 posicionado em 18/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233766, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1825, referente ao imóvel situado na Q 12 LOTE 05 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN SOARES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JHONATAN SOARES DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.959.741-**, residentes e domiciliados à R 10 QUADRA 12 LOTE, 11 - - ITAMAR NOBREGA. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 101.820,83 posicionado em 01/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440130465, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1831, referente ao imóvel situado na R 10 QUADRA 12 LOTE, 11 - - ITAMAR NOBREGA. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL GOMES LEO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ISMAEL GOMES LEO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.793.491-**, residentes e domiciliados à R 12 QUADRA 12 LOTE, 41 - - RES ITAMAR. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 69.425,12 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440167136, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1849, referente ao imóvel situado na R 12 QUADRA 12 LOTE, 41 - - RES ITAMAR. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIRA OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IVANIRA OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.037.751-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 12 LT, 46 - 2 ETAPA - RES I NOBRE II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 47.217,83 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233712, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1854, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 12 LT, 46 - 2 ETAPA - RES I NOBRE II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIELE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JACIELE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.804.631-**, residentes e domiciliados à R 15 QUADRA 13 LOTE, 48 - 2 ETAPA DO - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.702,88 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440464128, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1859, referente ao imóvel situado na R 15 QUADRA 13 LOTE, 48 - 2 ETAPA DO - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DE JESUS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). WELSON DE JESUS REIS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.366.921-**, residentes e domiciliados à RUA 14, 0 - QD 14 LT 24 - R ITAM NOBR II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.620,59 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440794376, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1861, referente ao imóvel situado na RUA 14, 0 - QD 14 LT 24 - R ITAM NOBR II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DOS ANJOS MARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZEU DOS ANJOS MARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.319.492-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.16, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.777,86 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460274, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1886, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.16, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MARQUES DE CARVALHO VASQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LARISSA MARQUES DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.948.321-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.22, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.347,16 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553460120, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1892, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.22, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUIS HENRIQUE SATELIS SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.510.861-**, residentes e domiciliados à R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.36, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.990,61 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855553479762, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1904, referente ao imóvel situado na R 10,12 E 14, n 0, QD.20 LT.36, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GABRIEL DA SILVA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.902.911-**, residentes e domiciliados à RUA 12 QD 13 LOTE, 6 - 2A ETAPA - ITAMAR NOB II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 181.323,71 posicionado em 28/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440263998, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1923, referente ao imóvel situado na RUA 12 QD 13 LOTE, 6 - 2A ETAPA - ITAMAR NOB II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL SANTOS AZEVEDO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.539.441-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 110.243,69 posicionado em 29/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440265599, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1925, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOAO CARLOS PEREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.204.481-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.587,73 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440283456, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1928, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALCENIR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE VALCENIR DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.819.261-**, residentes e domiciliados à Q 13 LOTE, 14 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.889,06 posicionado em 25/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440284873, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1931, referente ao imóvel situado na Q 13 LOTE, 14 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDIANE DE MORAIS SALVIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LEDIANE DE MORAIS SALVIANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.612.053-**, residentes e domiciliados à RUA 15 QUARA 13

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.401,74 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440443292, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1943, referente ao imóvel situado na RUA 15 QUARA 13 LOTE, 28 - 2 ETAPA LOTEAM. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CORREA CORTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JULIO CORREA CORTE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.652.711-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 14 LT, 5 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 72.598,24 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440738447, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1966, referente ao imóvel situado na R 14 QD 14 LT, 5 - 2 ETAPA DO LO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MENEZES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DENISE MENEZES DE FREITAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.418.521-**, residentes e domiciliados à R 16 QUADRA 14 LOTE, n 31, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.191,41 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440406971, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1990, referente ao imóvel situado na R 16 QUADRA 14 LOTE, n 31, 2 ETAPA DO, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROCHA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIEGO ROCHA DE FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.459.161-**, residentes e domiciliados à RUA 16 QD 14 LT, n.º 38, 2 ETAP LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.654,83 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440515137, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1997, referente ao imóvel situado na RUA 16 QD 14 LT, n.º 38, 2 ETAP LOT, RES ITAM NOB 2, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADEVAN GOIS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.736.465-**, residentes e domiciliados à RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 11, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 66.299,44 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440881403, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2016, referente ao imóvel situado na RUA 14, n.º 0, QD 18 LT 11, R ITAM NOB II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). BRUNO ALVES XAVIER, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.525.611-**, residentes e domiciliados à R 14, n.º 0, QD 18 LT 20, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.725,99 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440656886, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2025, referente ao imóvel situado na R 14, n 0, QD 18 LT 20, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RAFAEL SANTOS NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.947.341-**, residentes e domiciliados à AV QUINTA AVENIDA, n 1, QD.23 LT.14, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.488,85 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440769699, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2030, referente ao imóvel situado na AV QUINTA AVENIDA, n 1, QD.23 LT.14, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCELLE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.326.961-**, residentes e domiciliados à R 16, QUADRA, n 18, LOTE 28, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.442,47 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440631326, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2031, referente ao imóvel situado na R 16, QUADRA, n 18, LOTE 28, ITAMAR NOBREGA, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LAISA INGRID DOS REIS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.331.131-**, residentes e domiciliados à Q QUADRA 18 LOTE, 48 - 2 ETP LOTE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.535,86 posicionado em 04/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440595565, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2051, referente ao imóvel situado na Q QUADRA 18 LOTE, 48 - 2 ETP LOTE - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.306.111-**, residentes e domiciliados à Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.631,31 posicionado em 04/05/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101569, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2060, referente ao imóvel situado na Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENIVALDO DOS SANTOS BRITO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.273.691-**, residentes e domiciliados à R 14 QD 19 LT, 29 - 2 ETP DO LOT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.585,25 posicionado em 13/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440754520, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2078, referente ao imóvel situado na R 14 QD 19 LT, 29 - 2 ETP DO LOT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA APARECIDA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SILMARA APARECIDA BORGES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.376.201-**, residentes e domiciliados à R III QUADRA 02 LOTE, 1 - B - RESIDENCIAL GI. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.465,72 posicionado em 25/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440109827, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2176, referente ao imóvel situado na R III QUADRA 02 LOTE, 1 - B - RESIDENCIAL GI. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN BRANDAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JEAN BRANDAO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.006.501-**, residentes e domiciliados à R 01 QD 03 LT, 7 - B - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 86.265,98 posicionado em 23/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440167136, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1849, referente ao imóvel situado na R 01 QD 03 LT, 7 - B - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JAKELINE EDUARDA DA SILVA ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.772.681-**, residentes e domiciliados à QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.836,60 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440446150, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2235, referente ao imóvel situado na QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ISMAEL HEBER DE ALMEIDA SIQUEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.995.421-**, residentes e domiciliados à QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.836,60 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440446150, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2235, referente ao imóvel situado na QUDRA 12 LOTE, n 0, COCALZINHO, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAM FARIAS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). EDVAM FARIAS DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.316.591-**, residentes e domiciliados à QUADRA 24 RUA III, n 8, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.880,07 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440790493, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2372, referente ao imóvel situado na QUADRA 24 RUA III, n 8, RESIDENCIAL GI, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO RIBEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CAIO RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.553.071-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.994,88 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440223763, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2446, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 8 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICELLY MARIA MASSA PEREIRA PEREZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NICELLY MARIA MASSA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.833.561-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, n 2, , RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 35.838,05 posicionado em 18/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233764, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2464, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, n 2, , RES ITAMAR NOB, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLEANE RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CARLEANE RODRIGUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.943.631-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 15 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 100.278,54 posicionado em 26/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440239625, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2470, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 15 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM LUIZ PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MIRIAM LUIZ PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.917.191-**, residentes e domiciliados à QD 15 2A. ETAPA LOTE, 19 - RES ITAMAR - NOBREGA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 187.520,28 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440198332, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2472, referente ao imóvel situado na QD 15 2A. ETAPA LOTE, 19 - RES ITAMAR - NOBREGA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ORLANDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.280.271-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 1 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 56.480,89 posicionado em 06/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440199440, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2503, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 1 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA SILVA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). KATIA CRISTINA SILVA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.656.541-**, residentes e domiciliados à QUADRA 16 CASA, 18 - RUA VI - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 76.809,03 posicionado em 18/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440233837, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2641, referente ao imóvel situado na QUADRA 16 CASA, 18 - RUA VI - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CARLOTA NUNES DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CARLOTA NUNES DO AMARAL, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.341.921-**, residentes e domiciliados à Q 21 LOTE, 39 - - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 57.872,54 posicionado em 21/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440238001, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2650, referente ao imóvel situado na Q 21 LOTE, 39 - - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUCINEIA PEREIRA DAMACENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DUCINEIA PEREIRA DAMACENA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.734.941-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 27 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 139.962,01 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440259304, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2676, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 27 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SHEILA MARIA COSTA E SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.005.601-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 34 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 51.837,74 posicionado em 30/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440265709, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2683, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 34 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SENA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LETICIA SENA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.971.071-**, residentes e domiciliados à Rua 18, 40 - lote 40, quadra 15 - Girassol. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.710,62 posicionado em 04/12/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10173157208, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2689, referente ao imóvel situado na Rua 18, 40 - lote 40, quadra 15 - Girassol. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SELMA DA COSTA CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA SELMA DA COSTA CAETANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.065.144-**, residentes e domiciliados à Q 15 LOTE, 41 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 164.937,74 posicionado em 22/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440284593, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2690, referente ao imóvel situado na Q 15 LOTE, 41 - - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). THAINA DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.919.181-**, residentes e domiciliados à Rua 18, s/n - QUADRA 15 LOTE 42 - 2 etapas. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.838,09 posicionado em 22/11/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10168006907, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2691, referente ao imóvel situado na Rua 18, s/n - QUADRA 15 LOTE 42 - 2 etapas. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEIDE JOSE LEANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VANEIDE JOSE LEANDRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.294.211-**, residentes e domiciliados à QUADRA 16 LT, 7 - 2 ETAPA DO LQ. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 87.369,13 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440368564, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2693, referente ao imóvel situado na QUADRA 16 LT, 7 - 2 ETAPA DO LQ. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.801.601-**, residentes e domiciliados à Q 16 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.274,29 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440271634, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2697, referente ao imóvel situado na Q 16 LOTE, 11 - RES ITAMAR NOB. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.812.681-**, residentes e domiciliados à RUA 13, n.º 0, QD 39 LT 08, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.910,55 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440455358, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2716, referente ao imóvel situado na RUA 13, n.º 0, QD 39 LT 08, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JAKELINE BARRETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.575.231-**, residentes e domiciliados à Q 22 RUA XI CASA, 5 - FAZ LINHARE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.202,70 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440265710, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 2721, referente ao imóvel situado na Q 22 RUA XI CASA, 5 - FAZ LINHARE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GILSON LIMA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.255.941-**, residentes e domiciliados à QDA 16 CASA, 33 - AVENIDA A - COCALZINHO. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 45.580,61 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440304792, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2800, referente ao imóvel situado na QDA 16 CASA, 33 - AVENIDA A - COCALZINHO. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN PEREIRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GILVAN PEREIRA GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.596.031-**, residentes e domiciliados à R 19, n 0, QD 67 LT09, CIDADE DOS PIR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.009,74 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844441720775, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2929, referente ao imóvel situado na R 19, n 0, QD 67 LT09, CIDADE DOS PIR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.107.601-**, residentes e domiciliados à R 16-A, 20 - QD20 LT20 - DISTRITO DE GI. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.111,59 posicionado em 15/10/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440406837, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2970, referente ao imóvel situado na R 16-A, 20 - QD20 LT20 - DISTRITO DE GI. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOCYANA DO SOCORRO VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.109.501-**, residentes e domiciliados à RUA 18 LT11 QD 17, 11 - 2 ETAPA RESIDE. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.454,46 posicionado em 14/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440474214, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3223, referente ao imóvel situado na RUA 18 LT11 QD 17, 11 - 2 ETAPA RESIDE. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.691.031-**, residentes e domiciliados à R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.612,23 posicionado em 05/06/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855552034697, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3260, referente ao imóvel situado na R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA EVA SOARES DE OLIVEIRA XIMENES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.279.671-**, residentes e domiciliados à R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.612,23 posicionado em 05/06/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855552034697, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3260, referente ao imóvel situado na R 7, 0 - Q 66 L 17 - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **LEIDIANA DE JESUS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.970.881-**, residentes e domiciliados à Q 12 CASA, 27 - GIRASSOL RE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.209,09 posicionado em 20/01/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440557718, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3290, referente ao imóvel situado na Q 12 CASA, 27 - GIRASSOL RE - GIRASSOL RESID. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **VALDEMAR FRANCISCO DE MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.395.771-**, residentes e domiciliados à R III, n 0, QD 19 LT 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 48.435,08 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440519905, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3368, referente ao imóvel situado na R III, n 0, QD 19 LT 12, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.525.311-**, residentes e domiciliados à R 17, Q, n 16, LT 03-C, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.438,12 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440648868, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3464, referente ao imóvel situado na R 17, Q, n 16, LT 03-C, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEURAN SANTOS DA VITORIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NEURAN SANTOS DA VITORIA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.658.095-**, residentes e domiciliados à R 14, n 0, Q40 L 08A, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.300,84 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440746102, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3559, referente ao imóvel situado na R 14, n 0, Q40 L 08A, GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON JULIO PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NILTON JULIO PEREIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.233.101-**, residentes e domiciliados à R 09, 0 - QD 08 LT 20 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.420,39 posicionado em 18/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440812356, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3586, referente ao imóvel situado na R 09, 0 - QD 08 LT 20 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENICLEI MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENICLEI MARTINS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.183.081-**, residentes e domiciliados à R 09 QD 09 LT, n 33, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.694,95 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773877, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3589, referente ao imóvel situado na R 09 QD 09 LT, n 33, RES ITAM NOB I, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GOMES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NATALIA GOMES CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.484.031-**, residentes e domiciliados à R 04, 0 - QD 05 LT 27 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.858,52 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440826071, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3595, referente ao imóvel situado na R 04, 0 - QD 05 LT 27 - R ITAM NOB III. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CAMARGO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). REGINALDO CAMARGO DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.150.071-**, residentes e domiciliados à RUA 04, n 0, QD 05 LT 29, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.053,76 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440836626, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3597, referente ao imóvel situado na RUA 04, n 0, QD 05 LT 29, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LILIAN RUTH DE MORAIS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.607.781-**, residentes e domiciliados à RUA 04, n.º 0, LT 30 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.605,70 posicionado em 20/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440773464, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 3598, referente ao imóvel situado na RUA 04, n.º 0, LT 30 QD 05, R ITAM NOB III, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSIVAN ALVES MIRANDA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.280.491-**, residentes e domiciliados à RUA III QUADRA 18 LOTE, n.º 28, GIRASSOL RE, FAZENDA LINHAR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.149,22 posicionado em 24/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440758418, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 4052, referente ao imóvel situado na RUA III QUADRA 18 LOTE, n.º 28, GIRASSOL RE, FAZENDA LINHAR, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GLEICIELE CARDOZO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.775.771-**, residentes e domiciliados à QD 19 RUA IV, 39 - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 97.138,17 posicionado em 23/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440762908, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4059, referente ao imóvel situado na QD 19 RUA IV, 39 - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE FATIMA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIZABETE FATIMA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.728.051-**, residentes e domiciliados à R III, QUADRA, n 19, LOTE 10, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.934,82 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440805895, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4061, referente ao imóvel situado na R III, QUADRA, n 19, LOTE 10, GIRASSOL RESID, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JOSE PEDRO DA COSTA E SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.496.264-**, residentes e domiciliados à R 10, 26 - QD 08 LOTE - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.819,27 posicionado em 30/05/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440891731, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4193, referente ao imóvel situado na R 10, 26 - QD 08 LOTE - RESIDENCIAL IT. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.972.146-**, residentes e domiciliados à V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.363,74 posicionado em 13/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442251142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5397, referente ao imóvel situado na V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MISRAEL BARBOSA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MISRAEL BARBOSA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.621.671-**, residentes e domiciliados à V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.363,74 posicionado em 13/10/2022, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442251142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5397, referente ao imóvel situado na V PÚBLICA, 0 - LOTE 01E QUADRA 01A - EDILANDIA II. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SOUSA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUANA SOUSA MOTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.876.851-**, residentes e domiciliados à Rua 09, s/n - Lote 10 Quadra 08 - Centro. Cocalzinho de Goiás - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.924,97 posicionado em 26/04/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101531, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 5422, referente ao imóvel situado na Rua 09, s/n - Lote 10 Quadra 08 - Centro. Cocalzinho de Goiás - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). DIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.124.493-**, residentes e domiciliados à Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 58.339,79 posicionado em 22/05/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 160603749, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5423, referente ao imóvel situado na Rua 10, S/N - QD 08 LT 48 - RESIDENCIAL ITAMAR NOBREGA III. COCALZINHO DE GOIÁS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO DO BRASIL S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BATISTA DA SILVA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIANA BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.166.721-**, residentes e domiciliados à R III QD 19 LOTE, 7 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 110.895,70 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520001099, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5592, referente ao imóvel situado na R III QD 19 LOTE, 7 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.268.701-**, residentes e domiciliados à R QD 08 LT, 14 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.051,47 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 831890000426, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5710, referente ao imóvel situado na R QD 08 LT, 14 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE AGRIPINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ELIETE AGRIPINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.997.761-**, residentes e domiciliados à R III QUADRA 11 CASA, 27 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.118,11 posicionado em 05/06/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000346, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5933, referente ao imóvel situado na R III QUADRA 11 CASA, 27 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCINALDO SENA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.275.433-**, residentes e domiciliados à S QUADRA 18 CASA, n 40, , GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.047,29 posicionado em 11/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000291, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6308, referente ao imóvel situado na S QUADRA 18 CASA, n 40, , GIRASSOL, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE CLAY DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RONE CLAY DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.955.331-**, residentes e domiciliados à R III QUADRA 18 CASA, 33 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.725,28 posicionado em 03/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000355, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6375, referente ao imóvel situado na R III QUADRA 18 CASA, 33 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.208.781-**, residentes e domiciliados à VIA PUBLICA, n 0, QUADRA 05 LOTE 06, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72978000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.984,61 posicionado em 16/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442189983, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6439, referente ao imóvel situado na VIA PUBLICA, n 0, QUADRA 05 LOTE 06, EDILANDIA II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72978000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.921.131-**, residentes e domiciliados à R V QUADRA 20 LOTE, 38 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 46.375,54 posicionado em 02/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551444112, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6652, referente ao imóvel situado na R V QUADRA 20 LOTE, 38 - - RES GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIRENE MAIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALCIRENE MAIRA NUNES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.929.991-**, residentes e domiciliados à R BENED DA COSTA QD 10 LT, 14 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.002,76 posicionado em 17/04/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550246365, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6896, referente ao imóvel situado na R BENED DA COSTA QD 10 LT, 14 - - PQ PIRINEUS. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.466.131-**, residentes e domiciliados à LSL QD 16 RUA VI LOTE, 12 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.229,78 posicionado em 15/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 831890000375, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6989, referente ao imóvel situado na LSL QD 16 RUA VI LOTE, 12 - RESIDENCIAL - GIRASSOL. COCALZINHO DE G - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVALDO CARDOSO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). RIVALDO CARDOSO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.544.608-**, residentes e domiciliados à R SEM NOME QD 02 LT 26, SN - - ITAMAR NOBREGA II GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 25.995,53 posicionado em 17/07/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 831890000498, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 7070, referente ao imóvel situado na R SEM NOME QD 02 LT 26, SN - - ITAMAR NOBREGA II GIRASSOL. COCALZINHO DE GOIAS - GO. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSUE TEIXEIRA DE ASSUNCAO, DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA, WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Procedimento: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolado sob n 5629 nesta serventia. Requerente(s): JOSUÉ TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascido aos 01/novembro/1972, filho de Patrício Teixeira de Assunção e Floracy Jose Assunção, professor, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) n 00688677571-DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade n 2.903.121-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n 596.***.1**-68 e sua esposa DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA, brasileira, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascida aos 22/junho/1972, filha de Antonio Rodrigues do Prado e Irany Nunes do Prado, portadora da Cédula de Identidade n 2.923.905-DGPC/GO (2 via), inscrita no CPF/MF sob o n 576.***.0**-59, não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua 09, Quadra 08, Centro, Distrito Prata, Monte Alegre de Goiás-GO, residentes e domiciliados na Rua 01, Bairro Água Branca, Quadra A, Lote 17, Goiânia - GO. Requerido: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade CI.RG n 1.046.828-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n 270.***.2**-15 e sua mulher MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade CI.RG n 760.982-SSP/DF e CPF n 261.***.6**/53, residentes e domiciliados em Campos Belos-GO. Conforme consta nas características da Matrícula - N 292, devidamente registrada no cartório de registro de imóveis de Divinópolis de Goiás-GO, Comarca de São Domingos-GO, conforme certidão de inteiro teor. FINALIDADE: Nos termos do art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, científico a Vossas Senhorias o processamento nesse Cartório do presente procedimento administrativo, na modalidade EXTRAORDINARIA, requerida por JOSUÉ TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO casado com DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA, referente ao imóvel constituído pela imóvel rural constituído pela área de 97,5181ha (noventa e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta e um centiares) na Fazenda Grande, lugar denominado Caroba, neste município de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, que de acordo com o memorial descritivo confeccionado pelo Técnico em Agropecuária Milton Ferreira dos Santos, CFTA ***495686**/GO, Código Credenciamento GEEX, TRT: BR 20211011095, se encontra descrita e caracterizada pelo seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEEX-M-1230 de coordenadas (Longitude: -46 38'03.161, Latitude: -13 17'36.776 e altitude 498,84m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 110 28' e distância 1.506,45m, até o vértice GEEX-M-1231 de coordenadas (Longitude: -46 37'16.278, Latitude: -13 17'53.927 e altitude 482,33m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 292 - FAZENDA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 40' e 136,00, até o vértice GEEX-M-1232 de coordenadas (Longitude: -46 37'11.973, Latitude: -13 17'55.270 e altitude 481,57m); 105 54' e 489,74m, até o vértice DAZA-M-0051, de coordenadas (Longitude: -46 36'56.326, Latitude: -13 17'59.638 e altitude 471,88m); situado no limite da FAZENDA ANGICO, com o limite da FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 669 - FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 24' e 129,53, até o vértice DAZA-M-0052 de coordenadas (Longitude: -46 36'57.756, Latitude: -13 18'03.613 e altitude 471,82m); 171 47' e 181,25m, até o vértice DAZA-M-0053, de coordenadas (Longitude: -46 36'56.897, Latitude: -13 18'09.450 e altitude

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

469,00m); situado no limite da FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO, com o limite da FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA; deste, segue confrontando com a FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA - GERALDO PEREIRA CIRINEU - CPF: ***.298.451-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 278 38' e 430,35, até o vértice GEEX-M-01203 de coordenadas (Longitude: -46 37'11.032, Latitude: -13 18'07.346 e altitude 482,37m); 225 48' e 187,48, até o vértice GEEX-M-01204 de coordenadas (Longitude: -46 37'15.498, Latitude: -13 18'11.598 e altitude 480,52m); 128 17' e 132,51, até o vértice GEEX-M-01205 de coordenadas (Longitude: -46 37'12.043, Latitude: -13 18'14.270 e altitude 477,53m); 206 49' e 144,97m, até o vértice EJG-M-2531, de coordenadas (Longitude: -46 37'14.217, Latitude: -13 18'18.479 e altitude 476,32m); situado no limite da FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA, com o limite da FAZENDA GRANDE; deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 658 - FAZENDA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 56' e 434,00, até o vértice EJG-M-2530 de coordenadas (Longitude: -46 37'26.180, Latitude: -13 18'10.596 e altitude 478,34m); 303 58' e 922,53, até o vértice EJG-M-2529 de coordenadas (Longitude: -46 37'51.596, Latitude: -13 17'53.821 e altitude 493,03m); 301 02' e 656,81m, até o vértice EJG-M-2528, de coordenadas (Longitude: -46 38'10.293, Latitude: -13 17'42.803 e altitude 496,96m); situado no limite da FAZENDA GRANDE, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447, que liga MONTE ALEGRE DE GOIÁS A DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, com o azimute de 49 12' e distância 283,55m, até o vértice GEEX-M-1230 de coordenadas (Longitude: -46 38'03.161, Latitude: -13 17'36.776 e altitude 498,84m); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447, com o limite da FAZENDA ANGICO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Cadastrado no INCRA, código do imóvel sob o n 951.030.461.679-3, Área total (ha): 96,8000, Módulo Rural (ha) 40,8192, n de Módulos Rurais (ha) 1,66, Módulo Fiscal (ha) 70,0000 n de módulos fiscais 1,3829, fração mínima de parcelamento (ha) 4,00, declarante: Josué Teixeira de Assunção, n CCIR 53780004230. Cadastrada junto ao Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB n 9.088.779-4. ADVERTÊNCIA: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Praça Emerenciana, Quadra 13, Lote 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. Eu, LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSUE TEIXEIRA DE ASSUNCAO, DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 5917 em 03 de outubro de 2024, o requerimento por meio do qual JOSUÉ TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascido aos 01/novembro/1972, filho de Patricio Teixeira de Assunção e Floracy Jose Assunção, professor, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) n 00688677571-DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade n 2.903.121-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n 596.***.1**-68 e sua esposa DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA, brasileira, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascida aos 22/junho/1972, filha de Antonio Rodrigues do Prado e Irany Nunes do Prado, portadora da Cédula de Identidade n 2.923.905-DGPC/GO (2 via), inscrita no CPF/MF sob o n 576.***.0**-59, não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua 09, Quadra 08, Centro, Distrito Prata, Monte Alegre de Goiás-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído pela imóvel rural constituído pela área de 97,5181ha (noventa e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta e um centiares) na Fazenda Grande, lugar denominado Caroba, neste município de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, que de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo com o memorial descritivo confeccionado pelo Técnico em Agropecuária Milton Ferreira dos Santos, CFTA ***495686**/GO, Código Credenciamento GEEX, TRT: BR 20211011095, se encontra descrita e caracterizada pelo seguinte roteiro perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEEX-M-1230 de coordenadas (Longitude: -46 38'03.161, Latitude: -13 17'36.776 e altitude 498,84m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 110 28' e distância 1.506,45m, até o vértice GEEX-M-1231 de coordenadas (Longitude: -46 37'16.278, Latitude: -13 17'53.927 e altitude 482,33m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 292 - FAZENDA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 40' e 136,00, até o vértice GEEX-M-1232 de coordenadas (Longitude: -46 37'11.973, Latitude: -13 17'55.270 e altitude 481,57m); 105 54' e 489,74m, até o vértice DAZA-M-0051, de coordenadas (Longitude: -46 36'56.326, Latitude: -13 17'59.638 e altitude 471,88m); situado no limite da FAZENDA ANGICO, com o limite da FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 669 - FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 24' e 129,53, até o vértice DAZA-M-0052 de coordenadas (Longitude: -46 36'57.756, Latitude: -13 18'03.613 e altitude 471,82m); 171 47' e 181,25m, até o vértice DAZA-M-0053, de coordenadas (Longitude: -46 36'56.897, Latitude: -13 18'09.450 e altitude 469,00m); situado no limite da FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO, com o limite da FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA; deste, segue confrontando com a FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA - GERALDO PEREIRA CIRINEU - CPF: ***.298.451-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 278 38' e 430,35, até o vértice GEEX-M-01203 de coordenadas (Longitude: -46 37'11.032, Latitude: -13 18'07.346 e altitude 482,37m); 225 48' e 187,48, até o vértice GEEX-M-01204 de coordenadas (Longitude: -46 37'15.498, Latitude: -13 18'11.598 e altitude 480,52m); 128 17' e 132,51, até o vértice GEEX-M-01205 de coordenadas (Longitude: -46 37'12.043, Latitude: -13 18'14.270 e altitude 477,53m); 206 49' e 144,97m, até o vértice EJG-M-2531, de coordenadas (Longitude: -46 37'14.217, Latitude: -13 18'18.479 e altitude 476,32m); situado no limite da FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA, com o limite da FAZENDA GRANDE; deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 658 - FAZENDA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 56' e 434,00, até o vértice EJG-M-2530 de coordenadas (Longitude: -46 37'26.180, Latitude: -13 18'10.596 e altitude 478,34m); 303 58' e 922,53, até o vértice EJG-M-2529 de coordenadas (Longitude: -46 37'51.596, Latitude: -13 17'53.821 e altitude 493,03m); 301 02' e 656,81m, até o vértice EJG-M-2528, de coordenadas (Longitude: -46 38'10.293, Latitude: -13 17'42.803 e altitude 496,96m); situado no limite da FAZENDA GRANDE, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447, que liga MONTE ALEGRE DE GOIÁS A DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, com o azimute de 49 12' e distância 283,55m, até o vértice GEEX-M-1230 de coordenadas (Longitude: -46 38'03.161, Latitude: -13 17'36.776 e altitude 498,84m); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447, com o limite da FAZENDA ANGICO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Cadastrada no INCRA, código do imóvel sob o nº 951.030.461.679-3, Área total (ha): 96,8000, Módulo Rural (ha) 40,8192, nº de Módulos Rurais (ha) 1,66, Módulo Fiscal (ha) 70,0000 nº de módulos fiscais 1,3829, fração mínima de parcelamento (ha) 4,00, declarante: Josué Teixeira de Assunção, nº CCIR 53780004230. Cadastrada junto a Receita Federal NIF 9.088.779-4. Será processado na espécie EXTRAORDINÁRIO, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de quarenta e quatro anos somada aos seus antecessores. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Selo Eletrônico: 02532410035561625020000. Eu, LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FAZENDA NOVA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA ANGELITA DE SOUZA CORREIA SANTOS, FRANCYELLE PHAOLA DOS SANTOS CORREIA FREITAS,
LEONARDO CORREIA SANTOS**

HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO, na forma da lei etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta Serventia, em 27/11/2024, o requerimento pelo qual APARECIDA ANGELITA DE SOUZA CORRÊIA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n 1.915.662 - DGPC/GO e do CPF n ***.379.151-**, residente e domiciliada na chácara imperial, região da Fazenda Bacia, Distrito de Bacilândia, Fazenda Nova/GO; FRANCYELLE PHAOLA DOS SANTOS CORREIA FREITAS, brasileira, farmacêutica, portadora do RG n 5.834.882 - SSP/GO e do CPF n ***.043.131-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 01.06.2012, com ISAAC CARTEGIANY DE FREITAS SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG n 4.579.965 - DGPC/GO e do CPF n ***.016.481-**, ambos residentes e domiciliados Avenida Raimundo M. da Silva, Quadra 17, lote 2, centro, Distrito de Novo Planalto, Firminópolis/GO e LEONARDO CORREIA SANTOS, brasileiro, mecânico, portador do RG n 5.805.725 - SSP/GO e do CPF n ***.658.551-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 22.07.2016, com NATÁLIA XAVIER FREIRE, brasileira, esteticista, portadora do RG n 6.267.476 - SSP/GO e do CPF n ***.988.971-**, ambos residentes e domiciliados Avenida Rio Claro, Quadra 4, Lote 3-A, Setor Central, Distrito de Bacilândia, Fazenda Nova/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 26.047, de 27/11/2024, do imóvel rural denominado Chácara Imperial, neste município, com área de 5,3542 hectares, que não possui transcrição ou matrícula neste Serviço Registral, conforme planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo Técnico em Agropecuária, LUCAS ELIAS DOS SANTOS, Conselho Profissional ***639781**/GO, credenciado no INCRA com o código FATV, anotados no CREA/GO, conforme TRT n. BR20240403948, devidamente recolhida, georreferenciado e certificado no INCRA conforme Certificação n. 2e4645ad-6867-4103-88cb-08801e2ef42c, de 10/04/2024, cadastrado no INCRA com o Código n. 951.145.695.785-1. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EL SHADAI
SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do Loteamento Residencial Santa Helena na matrícula 75.284, conforme protocolo 169.651, com data 30/10/2024. O imóvel, objeto do registro, com área de 86.676,63 m , está situado na rodovia GO-430, Fazenda Brocotó ou Fabrica São Domingos, Formosa-GO. O empreendimento é composto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por 8 quadras. Nos termos do art. 19, 1 da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSANAS TEODORO DE SOUSA**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 25.344, nos termos do protocolo 169.373 de 14/10/2024 solicitado por Osana Teodoro de Sousa CPF ***.846.061-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOIANITA RODRIGUES COUTO, ERICO COUTO NASCIMENTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 539796. Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei N 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERICO COUTO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascido em 12/12/1976, inscrito no CPF: ***.606.541-**, Cédula de Identidade RG N 3691528-DGPC/GO, Gerente de vendas, endereço eletrônico: erico76@gmail.com, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, e seu cônjuge GOIANITA RODRIGUES COUTO, nacionalidade brasileira, natural de Anápolis/GO, nascida em 10/11/1965, inscrita no CPF: ***.046.911-**, Cédula de Identidade RG N 2156107-SSP/GO, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados Rua 11, número 433-A - Q. 323 - Lt. P9, Goianésia/GO, registrado sob a matrícula N 20.642; a comparecer na atual Credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativos ao Instrumento 1.4444.0021901-0 e CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO N 3284674; série 00196. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do crédito referente ao contrato de alienação fiduciária regido pela Lei n 9.514/1997, celebrado em (data do contrato), anteriormente detido pela BMP Money Plus Sociedade de Crédito S.A., inscrita no CNPJ 34.337.707/0001-00, o qual foi objeto de cessão de crédito pela empresa Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios inscrita no CNPJ sob o n 32.969.565/0001-78, conforme Termo de Cessão n 230, datado de 09 de Junho de 2021; e, posteriormente transmitido para a atual Credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o n 08.769.451/0001-08, conforme instrumento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessão de crédito, datado de 30 de Julho de 2021, devidamente formalizado; Conforme documentação apresentada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo N 01442411125470526950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de Dezembro de 2024 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FELLIPE LUIZ ESTEVES E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/05/1992, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de Marcia da Silva Ferreira e Manoel Luiz de Oliveira, e-mail: não possui, portador de Carteira de Identidade n 4668322-PC/GO, em 29/05/2017 e do CPF ***.141.331-**, solteiro, residente e domiciliado em R 11, 431, Apt 20, Q 323 Lt 10, Setor Universitário em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula n 35.265, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas á ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 014424111293503426950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito sob o CPF n. ***.004.035-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n 1.301, Boxe de Garagem n. 48 e Boxe de Garagem n. 48-A, do "RESIDENCIAL MAISON BUENO II", da área do lote de terras n 11/12/13, da quadra 47, sito a Rua T-29, esquina com a Rua T-48, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 168.857, 168.858 e 168.859. O valor do débito até 02/12/2024 era de R\$ 23.870,69 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.097.561-**, e a Sra. SIMONE BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. ***.138.201-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 1405, Bloco "B", do "Residencial Mirage Sudoeste", com direito ao Boxe de Garagem n. 110/111, situado no Lote n. 01/04, da Quadra 20, situado na Rua C-70, no Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 261.750. O valor do débito até 02/12/2024 era de R\$ 17.318,78 (dezesete mil e trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SANTOS MARTINS, KARLA DE OLIVEIRA VITRIO MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ALISSON SANTOS MARTINS, inscrito sob o CPF n. ***.255.941-**, e a Sra. KARLA DE OLIVEIRA VITRIO MARTINS, inscrita sob o CPF n. ***.686.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 039.146 - Sistema de Financiamento Imobiliário, de um Lote n. 31 da Quadra 37 do loteamento SETOR TRÊS MARIAS I, situado na Rua MMM-11, nesta capital, alienado fiduciariamente à TRÊS MARIAS 3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 379.066. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$38.220,04 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122412024160026950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, WENDELL CLARA LEMES, EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a empresa WCL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ n. 28.741.173/0001-80, por meio do seu avalista o Sr. WENDELL CLARA LEMES, CPF n. ***.652.171-**, a empresa EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ n. 29.165.787/0001-23, por meio do seu avalista o Sr. ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELLOS, o Sr. ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELLOS, CPF n. ***.555.251-**, e a Sra.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 08.0565.606.0000343/76, e Termo de Constituição de Garantia, do APARTAMENTO n 601 DUPLEX, do "EDIFÍCIO STELLA", com direito a 01 Box de Garagem de n 04, situado no lote de terras de n 11, da Quadra C-2, sito à Rua 04, no SETOR OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-19 da matrícula n. 106.395. O valor do débito até 03/12/2024 era de R\$ 1.180.842,46 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEY LORRAINE MOURA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. KETLEY LORRAINE MOURA GONCALVES, inscrito sob o CPF n. ***.420.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9121082 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no RESIDENCIAL MARINHO VIII, situada na Rua P-11, Lote 38, Quadra 09, Residencial Portinari, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 369634. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$17.329,25 (dezessete mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122412024160026950004

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, CARLOS ALBERTO DOS REIS ARAUJO, portador (a) do CPF n ***.357.721-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 9025543, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 55.223 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 12.157,80 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador (a) do CPF n ***.372.581-**, e seu cônjuge, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO, portador (a) do CPF n ***.922.901-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 123.293 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 278.811,44 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. GEOVANNA CHRISTINA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n ***.303.941-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, n . 8.7877.0045812-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 137.070 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 92.017,94 (noventa e dois mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA FERREIRA MARQUES, LEONILSON FREITAS MORAES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sra. CRISTINA FERREIRA MARQUES, portador (a) do CPF n ***.118.011-**, e seu cônjuge, Sr. LEONILSON FREITAS MORAES, portador (a) do CPF n ***.488.232-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), n 8.7877.0182011-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.488 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2024 no valor de: R\$ 101.628,95 (cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLYCE LOUISE WIEDERHECKER, LILIAN JOY WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta Serventia, requerimento pelo qual RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA, brasileira, advogada, CI n. 3434583 DGPC-GO, CPF n. ***.704.941-**, e seu esposo DOMINGOS PINHEIRO DA MOTA, brasileiro, representante comercial, CI n. 4332518 2 VIA SSP-GO, CPF n. ***.679.553-**, residentes e domiciliados à Rua Cruzeiro do Sul, quadra U-2, lote 6, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, representados pela advogada RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA, OAB/GO n. 29.994, com endereço profissional no local acima indicado, e-mail: renatafafm@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do lote 6, quadra U-2, situado à Rua Cruzeiro do Sul, JARDIM BELA VISTA, nesta Capital, com a área de 390,00m , procedente da área maior transcrita sob n. 66.128, conforme certidão emitida pelo Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia-GO; pedido este autuado em 29.8.2024, sob protocolo n. 319.594. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA: CLYCE LOUISE WIEDERHECKER, CPF n. ***.437.861-**; e, LÍLIAN JOY WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF n. ***.196.371-**, HERDEIRAS dos proprietários tabulares Newton Wiederheck (espólio) - CPF n. 002.853.661-00 e sua esposa Maria Candida Wiederheck (espólio) - CPF n. ***.571.061-**, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ciente de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o número do PROTOCOLO (319594) e a SENHA DE ACESSO (82371063). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VÍCTOR DE JESUS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VÍCTOR DE JESUS OLIVEIRA, CPF n ***224401**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou na agência detentora do financiamento AG.GUAPÓ/GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 144442095659 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Pontalina, Qd. 23, Lt. 07, Centro, nesta cidade, firmado em 29/06/2023, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE DE FÁTIMA GONZAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IRENE DE FÁTIMA GONZAGA, CPF n ***962041**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 155553657230-2 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Tatá do Vale, Qd 13, Lt 11, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 12/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA, CPF n ***680351**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; ou na Agência detentora do financiamento AG. DIVINO PAI ETERNO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440451503 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Waldemar G. Menezes, Qd. 31, Lt. 12, Loteamento Eloi Alves, nesta cidade, firmado em 05/09/2013, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE SOUZA, MARCIANA ALVES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GILBERTO DE SOUZA, CPF n ***.982.581-**, e MARCIANA ALVES DE SOUZA, CPF: ***.830.741-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; ou na agência detentora do financiamento AG. GUAPÓ/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440569353-3 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 20, Lt. 12-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 17/03/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de EDIPO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF n ***862541**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no ITAÚ UNIBANCO S.A, com Praça Alfredo Edydio de Souza Aranha, n 100, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 10177419307 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd 09, Lt 10-A, no LOTEAMENTO CICALINA, nesta cidade, firmado em 06/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, CPF n ***.660.003-**, e MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS, CPF n ***.434.103-**, e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441446323-5 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Zacarias Ramos, Qd. 10, Lt. 07, Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 07/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, CPF n ***.028.701-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante a DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441372660-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-C, Qd. 06, Lt. 1-A, no Loteamento Otacília, nesta cidade, firmado em 24/11/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKE PEREIRA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MAYKE PEREIRA PIRES, CPF n ***393971**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante a DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441495195-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Zacarias Ramos, Qd. 04, Lt. 08-A, Centro, Loteamento Mitra, nesta cidade,., firmado em 04/04/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA SOARES CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ALEXSANDRA SOARES CABRAL, CPF n.º ***.329.661-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441764431-1 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Abrão Rassi, Qd. 13, Lt. 01-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 02/02/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CRUZ DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JANAINA CRUZ DA CONCEICAO, CPF n.º ***768601**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na Caixa Econômica Federal, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441916504-6 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 20, Qd. 81, Lt. 03-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 30/08/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR, CPF n.º ***923881**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442645330-2 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Norte Sul, Qd. 17, Lt. 24, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 24/01/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAYNE GOMES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa DOCUMENTALL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KAROLAYNE GOMES ARAUJO, CPF n ***241101**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, ou em seu representante DOCUMENTALL GESTÃO E LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS LTDA; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442560857-4 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 03, Qd. 09, Lt. 80-A, Loteamento Vila João Pedro, firmado em 01/07/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARITA GABRIELLY VITOR FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de KARITA GABRIELLY VITOR FELIX, CPF n ***799931**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 9111371 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 1-B, Qd. 16, Lt. 05, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 26/08/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 18 de novembro de 2024.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR GOMES DA SILVA**

Pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA-SE: JOSIMAR GOMES DA SILVA, CPF n ***.096.681-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, a comparecer ao Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital. O comparecimento tem por objetivo a quitação das prestações vencidas e das que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação, referente à Alienação Fiduciária do lote n 62, Quadra 49, situado na Rua Florianópolis, no loteamento denominado Setor Grande Goiânia, onde consta uma construção residencial de 75,09 m , composta por sala, cozinha, dois quartos, banheiro, circulação, área de serviço e garagem. Essa dívida decorre do "Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, contrato n 8.7877.0246160-5, celebrado em Nerópolis, em 04/12/2017, com caráter de escritura pública", no valor original de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). O valor atualizado do débito em 03/12/2024 é de R\$ 7.753,18 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), conforme registrado no R.02/R.03, matrícula 19.358, estando fiduciariamente alienado à credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O não pagamento no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, conforme o 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97, implicando a perda do imóvel, que poderá ser alienado extrajudicialmente para quitação do saldo devedor. Oficial: Lilian Camilo Domingues.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DA CUNHA TELES, MARIA DAS GRACAS ARAUJO TELES**

O Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Itapaci, Estado de Gois, atravs do presente edital, torna pblico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio ordinria, protocolo n 36045 Autos n 12/2024, do imvel denominado de lote urbano de n 15 da quadra 05, do Setor Jardim Teles, situado rua Jos Ferreira da Paixo, nesta cidade, com a rea de 369,31 metros quadrados, Matrcula 3.669, deste Carrio, constando como requerente LUCIAN JOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, conforme certido de nascimento extrada das fls 55 v do Livro A-1, sob o n de ordem 0214, do Carrio de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, declarou no possuir nenhum relacionamento que configure unio estvel, de acordo com a Lei n 9.278/96, do lar, nascida em 27/09/1967, natural de Itapaci-GO, filha de Otacilio Ferreira dos Santos e Maria Teodora dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n ***.698.671-**, portador da CNH n 01851324370-DETRAN-GO, expedida em 09/02/2021, onde consta a cdula de identidade n 2.263.278-SSP-GO, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Gois, quadra 16, lote 558, n 19, Centro, nesta cidade e como titulares registral SEBASTIO DA CUNHA TELES, brasileiro, aposentado, nascido em 22/08/1940, natural de Orizona-GO, filho de Abias da Cunha Teles e Maria Candida Teles, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cdula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO, expedida em 04/06/1996, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DAS GRAAS ARAUJO TELES, brasileira, do lar, nascida em 19/04/1956, natural de Orizona-GO, filha de Antonio de Arajo e Jaci Maria de Arajo, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cdula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, expedida em 03/09/1978, email: no informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 11/07/1975, sob o regime da comunho universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, conforme certido de casamento do Carrio de Registro Civil desta cidade, extrada do registro 2.953, feito s fls 147 do livro B-11, residentes e domiciliados na fazenda Izidoro, neste municpio. A requerente afirma ter posse continuada do imvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimao ficam intimados SEBASTIO DA CUNHA TELES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cdula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO e sua mulher, MARIA DAS GRAAS ARAUJO TELES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cdula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relao ao pedido de usucapio, apresentando impugnao escrita nesta Serventia, com as razes da sua discordncia, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados aps o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicao, ficando advertido de que a no apresentao de impugnao no prazo previsto implicar anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio. Maiores informaes sobre o pedido feito podem ser obtidas no Carrio de Registro de Imveis da Comarca de Itapaci, Estado de Gois, situado avenida Olvio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

MONTIVIDIU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LUIZ CRUVINEL**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03-07-2024, às 12:17 horas, no dia 21-10-2024, às 09:10 e no dia 25-10-2024 às 13:22 horas, cito a Avenida Rio Verde, Quadra 08, Lote 99, Morada da Colina, Montividiu/GO, não tendo sido encontrado o intimado; e no dia 09-07-2024 às 15:53 horas, procedi a diligência no endereço Rua Antônio Marcelino 273 Sc 180, Centro, nesta cidade de Montividiu/GO, mencionados na referida intimação foi informado pelo senhor WESLEI MOREIRA DA SILVA, que ele mora de aluguel na residência e não conhece o notificado; é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. LUCIANO LUIZ CRUVINEL, brasileiro, solteiro, atividade rural, CIRG-31963042357089 SSP/GO e CPF-***.849.066-**; residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelino, 273, centro, nesta cidade; a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Jeronimo Honorio Leão, Quadra 18, Lote 14-8, s/n, sala 1, Vila Santa Luzia - CEP-75915-000, Montividiu/GO no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 25-11-2.014, da Casa Residencial situada na AVENIDA RIO VERDE, LOTE 99, da QUADRA 08, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registro R.04, da M.3.437 deste. O Valor do débito em 03-07-2.024 é de R\$.167.659,89. Prenotado sob o n .46.051, em 12-04-2.024; Emolumentos: R\$.367,81, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est(21,25%): R\$.58,72, ISS(5%):R\$.13,82. Total: R\$.367,81. Selo digital n 03472404112269025430007.

PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY MARIANA ANDRADE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora KELLY MARIANA ANDRADE GOMES - CPF ***.975.581-**; qualificação constante no Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e Decreto 6.819, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 04 de novembro de 2010; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. A intimada devesse comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.531,83, posição em 26 de novembro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855550673988, firmado em 04 de novembro de 2010, registrado sob o n R.3-16.407, na matrícula n 16.407, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de lote 01-A (um A), da quadra I, sito à Rua Antonio Costa Peixoto, Jardim Country Clube, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 03/12/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, CPF: ***.869.651-**, e FRANCISCO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF: ***.589.151-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecerem a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0080580-5, celebrado em 29/05/2012, referente ao imóvel, CASA 04, RESIDENCIAL AMARAL, LOTE 04, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 63.753, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.319,08, calculado na data base 08/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLLEMBERG DE SOUSA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RAIMUNDO ROLLEMBERG DE SOUSA ALBUQUERQUE, CPF: ***.617.533-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0863593-3, celebrado em 02/04/2015, referente ao imóvel, CASA 07-A, CONDOMÍNIO EIRELI XVII, LOTE 07, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 74.466, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.702,49, calculado na data base 15/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VINICIUS DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: ***.360.921-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2966290-5, celebrado em 05/05/2023, referente ao imóvel, CASA 23-A, CONDOMÍNIO AG V, LOTE 23, QUADRA 06, MR-17, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.10/R.11, da matrícula n. 74.777, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.368,05, calculado na data base 08/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO DIAS DOS SANTOS, CPF: ***.432.541-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1306881-2, celebrado em 03/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, LOTE 05, QUADRA 18, MR 01, RESIDENCIAL LIMA, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.087, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 142.219,36, calculado na data base 19/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALENCAR -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.167.931-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0740054-0, celebrado em 06/12/2019, referente ao imóvel, CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.641, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.729,15, calculado na data base 12/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIA TAVARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DENIA TAVARES DA SILVA, CPF: ***.508.461-**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1950732-1, celebrado em 13/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 27, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.837, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.186,64, calculado na data base 01/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.514.041-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada à Rua Natal Jorge de Abreu, Qd. 04, Lt. 26, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 855552242598 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10572. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 26 da quadra 04 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 220,00 , sendo 11,00 metros de frente com a Rua Natal Jorge de Abreu, 11,00 metros de fundos com o lote 03, 20,00 metros lado direito com o lote 27, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 25. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.572 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedese o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos três de dezembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA, SUB-OFICIAL.

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLIMPIA AFONSA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a Sra. Ilda Maria Gonçalves Soares, CPF n ***.687.021-**, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde-GO, por meio da prenotação/protocolo n 466.799, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 1.462 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na "Alameda Contorno (Atual Av. Orozimbro de Godoi), n 480, Jardim América, parte do lote 01 da quadra 12", com área registrada de 216,00 m , sendo retificada para 320,00 m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado/localizado; "Rua Alameda Contorno (Atual Av. Orozimbro de Godoi), n 440, parte do lote 01, da quadra 12, Jardim América", matrícula n 34.849, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica a sua titular, Sra. Olímpia Afonso da Silva, CPF n ***.303.901-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURYLLO GRACIANO FERREIRA COSTA**

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Muryllo Graciano Ferreira Costa - Gustavo Henrique de Moraes Gomes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr: Muryllo Graciano Ferreira Costa, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI/RG n 5018271/SPTC/GO e inscrito no CPF n ***.942.051-**, residente e domiciliado à Rua 19, Lote 69, Setor Popular, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.139,08 (nove mil, cento e trinta e nove reais e oito centavos), posicionado no dia 03/12/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de n 8.4444.1440688-6, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Sol Nascente, Lote 02-A, Quadra 06, Sol Nascente, São Simão-GO, São Simão-GO, registrado na matrícula 7.580. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.890-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO, 03 de Dezembro de 2024.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO BRAZ DA SILVA FILHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n ***.261.301-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 13/09/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 18.225, correspondente a CASA 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizada no Condomínio Residencial Cora Coralina, na Quadra 14, lote n.º 22, situado na Rua Cora Coralina, Residencial Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **DERMIVAL BATISTA SILVA FILHO, RENATA MESQUITA DOS SANTOS SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DERMIVAL BATISTA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF nº ***.129.231-**, e RENATA MESQUITA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.867.821-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores, passada em Goiânia os 11/08/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 26.641, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Xavier, na Quadra 12 lote nº 03, situado na Rua SF 03, no "BAIRRO SÃO FRANCISCO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOELMA SILVA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOELMA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº ***.093.573-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0184001-7, passado em Goiânia, GO aos 06/Outubro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 38.612, correspondente a CASA 55, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 55, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA SOBRINHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MANOEL PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n.º 000.961.874-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.0409307-7, passado em Senador Canedo, GO aos 07/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 39.414, correspondente a CASA 36, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de recreio de n.º R4, na Rua do Candelabro situado no Sítios Vale da Brisas, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411215169026950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMABILE MARQUES DOS SANTOS, OFIZETE VITAL DIAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: AMÁBILE MARQUES DOS SANTOS, analista, portadora da CI.RG n.º 4998164 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n.º 000.386.031-00 e seu esposo OFIZETE VITAL DIAS, empresário, portador da CTPS n.º 49090 MT/GO, inscrito no CPF/MF n.º 000.674.761-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Palmas, Quadra 12-L, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, a Cédula de Crédito Bancário n.º 0010431348 de 11 de abril de 2024, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n.º 09, da quadra 12, situado na Avenida das Palmas, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-6, na matrícula n.º 51.898, deste Cartório; uma vez

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411265525725430116

ESTADO - MINAS GERAIS**BARBACENA/MG****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei n 6.766/79 Interessado(s): SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresário limitada SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ n 44.388.944/0001-53 com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n 293, Centro, Lavras/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO VALE REAL, situado no Bairro São Cristóvão, Barbacena/MG, possuindo ao todo 13 (treze) ruas (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13), tendo o terreno a área total de 80.947,28m (oitenta mil, novecentos e quarenta e sete metros, vinte e oito decímetros quadrados), o qual confronta com Rua José Alves Vieira, imóvel de Carlos Ivan de Oliveira Costa, imóvel de Antônio Sabino Campos, imóvel de Adriano Salomão de Assis, imóvel de Dimas José Araújo Vidigal, trecho da Rua Professor Agenor Soares, imóvel de Gustavo Romualdo da Silva Filho, imóvel de Geraldo de Arimatéa Turqueti, trecho da Rua Vereador Eduardo Quintão, imóvel de Fares Menhem Cia Ltda., imóvel de Marco Aurélio Pereira da Silva e imóvel de Raimundo Nonato do Nascimento, sendo objeto da matrícula n 44.936 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a)35.445,71m (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros, setenta e um decímetros quadrados), divididos em 14 (quatorze) quadras, subdivididas em 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes; b)18.747,46m (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete metros, quarenta e seis decímetros quadrados) correspondentes ao sistema viário; c)3.056,20m (três mil, cinquenta e seis metros, vinte decímetros quadrados) de Áreas Institucionais (equipamentos urb. e comunitários); d)2.496,19m (dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros, dezenove decímetros quadrados) de Áreas Verdes e e)21.201,72m (vinte e um mil, duzentos e um metros, setenta e dois decímetros quadrados) de área de APP. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico em até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que se considera como primeiro mês aquele imediatamente subsequente à data do registro do loteamento. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a SPE VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE BARBACENA, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 52 (cinquenta e dois) lotes do Loteamento Vale Real. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que, em conjunto com o desenho de localização da área, será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 02 de dezembro de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO CARLOS FERREIRA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64612, no qual Adão Carlos Ferreira, requereu a retificação dos limites e confrontações, para fins de estremação, de área do imóvel registrado sob o n 1.471 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado "Sítio São Domingos", em Senhora dos Remédios/MG, com área total de 4,12618ha, e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 3,8487ha e perímetro 957,82m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os imóveis denominados: "Córrego São Domingos" e "Sítio São Domingos", Zona Rural de Senhora dos Remédios/MG, para os quais não foram encontrados registros, cujos possuidores indicados são: Laudelino Martins Lopes, Enivaldo José Machado e José Carlos Ferreira da Silva, respectivamente. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 02 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MARCIA DA SILVEIRA PAULA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64701, no qual o Espólio de José Geraldo da Silveira, representado por Maria Márcia da Silveira Paula, requereu a retificação dos limites e confrontações, para fins de estremação, de área do imóvel registrado sob o n 1.471 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado "Sítio Manhoso", em Santa Rita de Ibitipoca/MG, com área total de 33,99ha, e que após levantamento topográfico, passou a ter área de 27,5204ha e perímetro 2.117,53m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontante o imóvel denominado "Sítio Chácara", Zona Rural de Santa Rita de Ibitipoca/MG, para o qual não foi encontrado registro, cuja possuidora indicada é Tânia Maria da Fonseca Almeida. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BARBOSA PEREIRA**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401340030001986-4, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 6097 ; 6098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMILCAR CABRAL 739 QD 19, LT 02, UN 03 - MILIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.620-250 ; RUA AMILCAR CABRAL 737 QD 19, LT 01, UN 04 - MILIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.620-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 1.030.009,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº559679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SIMEAO BARBOSA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173532905-00, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 - Matrícula nº 94902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO NATALÍCIO DE MORAIS, 400, APTO 4032, BL 02, BURITIS, BELO HORIZONTE / MG, CEP 30575-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 4.829,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RODRIGO BRAGA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº560183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072261230002006-0, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.579 ? R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clementino Viana Dotti, nº 162, Apto 2004, Buritis, CEP 30545-130, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 9.228,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA**

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 561.894, no qual INTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Belo Horizonte em 16/07/2024, conforme CP 155.196-A. O imóvel objeto do loteamento tem área de 12.777,93m , localizada no lugar denominado Vargem do Felicíssimo - Bairro Cinquentenário, conforme matrícula n 113.807 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, sendo parcelada uma área de 12.777,93m , dividida em 02 lotes. Foi transferido ao Município uma área de 4.301,55m , sendo 719,21m destinados a vias públicas e 3.582,34m destinados a espaço livre de uso público, conforme plantas em anexo. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SOUZA MIRANDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº610700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553418218-9, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP304 BL8 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.781,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553257366-2, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5, na Matrícula nº 105712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTE 03 DO QUARTEIRAO 01 1 AP 103 FERNAO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.887,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER SABINO JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER SABINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745831-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.8 AP 302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 5.108,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO**

Kildare Oliveira Teixeira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553970914-2, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PROFESSOR CLOVIS SALGADO Nº 747 APTO 401 BLOCO 6 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 10.710,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IZABEL BORGES DIAS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/06/2024 o requerimento pelo qual MARIA IZABEL BORGES DIAS, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-4.379.171 PC/MG, CPF ***.294.786-**, residente e domiciliada na Rua Tetra Brasil, n 67, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 30277 de 27/06/2024 - Pedido 21102, por estarem os requerentes na posse desde 13/12/2004, do imóvel constituído por 50% do Lote 06 do quarteirão 18 do Bairro Mangueiras, com área de 180,00m , situado na Rua Tetra Brasil, n 65, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 4.547 e Registro n 10.098, L 3-J, ambos no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, em nome de Jose Ramos Gomes e sua mulher Mirtes Loffi Gomes; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro de uma das sucessoras dos proprietários tabulares, estando a mesma em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Maria de Fátima Gomes e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZEFERINA PEREIRA DA SILVA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/06/2024 o requerimento pelo qual ZEFERINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CI MG-18.857.307 PC/MG, CPF ***.632.745-**, residente e domiciliada na Rua Tetra Brasil, n 65, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, autuado sob o protocolo n 30281 de 27/06/2024 - Pedido 21106, por estarem os requerentes na posse desde 13/10/2004, do imóvel constituído por 50% do Lote 06 do quarteirão 18 do Bairro Mangueiras, com área de 180,00m , situado na Rua Tetra Brasil, n 65, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 4.547 e Registro n 10.098, L 3-J, ambos no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, em nome de Jose Ramos Gomes e sua mulher Mirtes Loffi Gomes; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro de uma das sucessoras dos proprietários tabulares, estando a mesma em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Maria de Fátima Gomes e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IZABEL BORGES DIAS**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 30277 em 27/06/2024, Pedido 21102, referente ao seguinte imóvel: 50% do Lote 06 do quarteirão 18 do Bairro Mangueiras, com área de 180,00m², situado na Rua Tetra Brasil, n 65, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 4.547 e Registro n 10.098, L 3-J, ambos no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, em nome de Jose Ramos Gomes e sua mulher Mirtes Loffi Gomes; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por MARIA IZABEL BORGES DIAS, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-4.379.171 PC/MG, CPF ***.294.786-**, residente e domiciliada na Rua Tetra Brasil, n 67, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG, por meio de Edinalia Gomes de Oliveira, OAB/MG 11.6324. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 13/12/2004. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZEFERINA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 30281 em 27/06/2024, Pedido 21106, referente ao seguinte imóvel: 50% do Lote 06 do quarteirão 18 do Bairro Mangueiras, com área de 180,00m², situado na Rua Tetra Brasil, n 65, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o n 4.547 e Registro n 10.098, L 3-J, ambos no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, em nome de Jose Ramos Gomes e sua mulher Mirtes Loffi Gomes; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por ZEFERINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, CI MG-18.857.307 PC/MG, CPF ***.632.745-**, residente e domiciliada na Rua Tetra Brasil, n 65, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte-MG, por meio de Edinalia Gomes de Oliveira, OAB/MG 11.6324. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 13/10/2004. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1, inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MORGANIA GRIPP DOS SANTOS, ROBSON LUIZ DOS SANTOS, MAGNO JOSE GRIPP, SHEILA CRISTINA
FERREIRA GRIPP, MARCONI ALEQUES GRIPP, CARLA JULIANA ROCHA GRIPP, MERCIA FERNANDA GRIPP, MOACIR
FERREIRA BATISTA, MARLON HERCULANO GRIPP

O Oficial Interino do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 23332 em 04/12/2023, Pedido 16358, referente ao seguinte imóvel: Lote 22 do quarteirão 120 do Bairro Santa Mônica, que corresponde ao lote 22 do quarteirão 10 da planta particular não aprovada do Bairro Itamarati, com área de 360,00m , situado na Rua dos Bororos, n 1101, Belo Horizonte-MG, Registrado n 1.531, L 3-A, no Cartório do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, em nome de Alicio Andrade Avila e sua mulher Adalgisa Nunes Andrade Avila, João Vianna e sua mulher Maria Noemi Camara Vianna, Jadir Costa e sua mulher Concebida Lima Costa, Jose Lunguinho Costa e sua mulher Zélia Rogonezi Costa; que conforme Resolução do Órgão Especial n 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por: 1)MARIA MORGANIA GRIPP DOS SANTOS, brasileira, servidora pública, CI MG-3.545.586 SSP/MG, CPF ***.507.786-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 24/05/1986 com ROBSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, CI MG-2.836.539 SSP/MG, CPF ***.715.246-**, residente e domiciliada na Rua dos Bororos, n 1101, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte-MG; 2)MAGNO JOSE GRIPP, brasileiro, empresário, CI M-3.996.044 SSP/MG, CPF 580.554.286.20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 21/11/1996 com SHEILA CRISTINA FERREIRA GRIPP, brasileira, ecônoma, CI MG-6.763.684 SSP/MG, CPF ***.337.666-**, residentes e domiciliados na Rua Cinquenta e Nove, n 26, Bairro Nova Pampulha, Vespasiano-MG; 3)MARCONI ALEQUES GRIPP, brasileiro, empresário, CI MG-5.689.691 SSP/MG, CPF ***.626.446-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20/01/1995 com CARLA JULIANA ROCHA GRIPP, brasileira, servidora pública, CI MG-7.652.990 PC/MG, CPF ***.905.926-**, residentes e domiciliados na Rua Cinquenta e Nove, n 26, Bairro Nova Pampulha, Vespasiano-MG; 4)MERCIA FERNANDA GRIPP, brasileira, divorciada desde 04/03/2015, teledigifonista, CI M-8.565.828 SSP/MG, CPF ***.865.906-**, convivente em união estável com MOACIR FERREIRA BATISTA, brasileiro, divorciado desde 19/10/2000, carteiro, CI M-2.524.330 SSP/MG, CPF ***.833.536-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Augusta Alvarenga Inez, n 39, Bloco I, ap. 302, Bairro Candelaria, Belo Horizonte-MG; 5)MARLON HERCULANO GRIPP, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI MG-10.737.399 SSP/MG, CPF ***.633.026-**, residente e domiciliado na Rua Francisca Santos Anastasia, n 289, ap. 202, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte-MG, por meio de Sarah Alves da Silva, OAB/MG 182.287. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direito real: os proprietários tabulares retro citados. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 20/05/1973, somando-se a posse de seus genitores. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, n 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis supracitados, conforme artigo 16, 1 , inciso V, do Provimento n 65/CNJ/2017.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO MARTINS DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440029204-2, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES INÁCIO DA SILVA, Nº 667, APTO 103, PRÉDIO Nº 30, CONDOMÍNIO PENÍNSULA IBÉRICA, BAIRRO INGÁ, BETIM/MG, CEP: 32604-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.783,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRASÓPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAÍS ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, LUCAS MICHELL CARVALHO DOS SANTOS**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº38464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAÍS ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MICHELL CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026914-1, firmada em 01/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 8578, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.12, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na UM PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ?C?, ?LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA?, NA CIDADE DE PIRANGUINHO/MG. A AVENIDA ?C?, PASSOU A DENOMINAR-SE RUA ISOLETA CARNEIRO LOPES, Nº 17, BAIRRO CENTRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 11.068,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAETE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO FELIX DE FREITAS JUNIOR**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FELIX DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441807730-5, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAUNAS 65 UNIDADE 04 CIDADE JARDIM CAETE MG 34800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 5.728,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE DOS SANTOS MAGALHAES**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPedido 483100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE DOS SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161007-2, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA PENHA 135 CASA 04 SERROTE DOS BO NOVA UNIAO MG 34990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.080,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS GLEUBER SENNA**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GLEUBER SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441337775-2, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 72 APTO 201 LOTEAMENTO V CAETE MG 34800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.092,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LOURDES ZANON (andreiaedelourdeszanon@yahoo.com)**

GIOVANNA ZAGO MIOTTO, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº44788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LOURDES ZANON (andreiaedelourdeszanon@yahoo.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022079-5, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16979 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Milton Campos, nº 50, apartamento nº 204, 2º pavimento, Edifício Morada dos Anjos, Europeu, Cep 34800-000, Caeté/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 2.261,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. GIOVANNA ZAGO MIOTTO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBUQUIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUQUEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FAZENDA DOS ANJOS LTDA**

Kássia Elisa Saliba Faleiros, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Federal n 6.766/79, que o proprietário do imóvel LOTEAMENTO FAZENDA DOS ANJOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG-167, que liga Cambuquira - Três Corações, s/n , zona rural, em Cambuquira-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n 32.223.424/0001-01, registrada na JUCEMG sob o n 31211236662, depositou neste Serviço Registral de Imóveis, localizado na Avenida Floriano Peixoto, n 34, centro, em Cambuquira-MG, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos a uma área de 39.000,00m (trinta e nove mil metros quadrados), sem acessões ou benfeitorias, localizada em Cambuquira-MG, no lugar denominado "Fazenda dos Anjos", com os limites e confrontações constantes da Matrícula n 6.654, do Livro 2 de Registro Geral, dando origem ao empreendimento denominado "Loteamento Fazenda dos Anjos", composto por 02 (duas) quadras, designadas pelos números 01 (um) e 02 (dois), subdivididas em 24 (vinte e quatro) lotes, medindo na sua totalidade 23.451,87m , juntamente com a área verde, medindo 2.113,11m , as áreas de equipamentos comunitários, medindo 2.730,00m , a área de praça medindo 1.170,00m e, o sistema viário, medindo 9.535,02m , sendo as vias denominadas por Ruas "Bem-te-vi, Curió, Beija-flor, Rouxinol e Sabiá, tudo conforme projeto aprovado em 19 de agosto de 2024 pela Prefeitura Municipal de Cambuquira-MG. O registro aquisitivo desta propriedade encontra-se no R.7, da Matrícula n 6.654, do Livro 2 de Registro Geral. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da última das três publicações deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, no horário regulamentar. Cambuquira, 03 de dezembro de 2024. Oficiala: Kássia Elisa Saliba Faleiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRIMALDO BATISTA DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio Batista 02, com 15,9277ha, localizado no lugar denominado Córrego Boa Vista, município de Santa Rita de Minas/MG, de propriedade de Grimaldo Batista da Cruz, objeto das transcrições ns.42.522, 44.616, 44.899 e 52.456, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/Unificação. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COROMANDEL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE HARRY ARTUR SEIBT**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coromandel/MG, situado na Travessa Abel Garcia, n. 46, CEP 38.550-030, Centro de Coromandel/MG, FAZ SABER que foi requerido por ESPÓLIO DE HARRY ARTUR SEIBT a retificação da área de imóvel de sua propriedade e pertencente a este Ofício, sendo o imóvel constituído por uma gleba de terras com a área total de 77,24,17 ha (setenta e sete hectares, vinte e quatro ares e dezessete centiares), situada na Fazenda São Miguel, lugares denominados "Buriti e Retiro", no distrito e município de Coromandel-MG. Assevera-se que, após medição georreferenciada, houve o decréscimo de 1,11,01 ha (um hectare, onze ares e um centiare), passando a área total a ser de 76,13,16 ha (setenta e seis hectares, treze ares e dezesseis centiares). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constituído por uma gleba de terras dividida com a área total de 33,00,00 ha (trinta e três hectares) de campos, situado na Fazenda São Miguel, Posse e Buriti, no distrito e município de Coromandel-MG, fica a empresa proprietária NIDERA SEMENTES LIMITADA, CNPJ/MF 07.053.693/0001-20, na pessoa de seu representante legal, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do(a) interessado(a). Nos termos do 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coromandel-MG, 03 de dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT BRANDAO GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119685-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 372 AP 201 SANTA CRUZ CORONEL FABRICI MG 35170255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.469,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551066444-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 694 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 21.219,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENOR JOAO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 26.715,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSE MARY GIACON DO VALLE, JOAO PAULO MAGALHAES DO VALLE, ANTONIO CARLOS MAGALHAES DO VALLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: TERCEIROS INTERESSADOS. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, 17 da Lei 14.620/2023, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ROSE MARY GIACON DO VALLE, CPF/MF n. ***.934.186-**, JOÃO PAULO MAGALHÃES DO VALLE, CPF/MF n. ***.248.956-** e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DO VALLE, CPF/MF n. ***.935.406-**, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os n 15.984, L 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 228,16,42ha, ficando após a retificação com a área de 47,95,14ha a Gleba A e 174,01,86ha a Gleba B. Devendo Vv.Ss comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4). O Oficial, Wellington Batista Lourenço.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AZEVEDO DE SOUZA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AZEVEDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441583862-3, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 44823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS G J FAZOLLINO 0 LT 01 QD 10 RES N D JOR... ITUIUTABA MG 38302547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.954,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JANUARIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FABIO SARAIVA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FABIO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441147905-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 14945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE PAULA C NETO 85 ALTO D POCOES JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 12.209,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januaria-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº67834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053601**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 727.640-6, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.05/ M. 21.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA AMAZONAS, NÚMERO 604, CENTRO, NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, COMARCA DE JANUARIA 39470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 7.041,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEGIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEGIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553822653-9, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT20 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 2.264,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO MONLEVADE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MARIA DE SOUSA, RINALDO CASSIO DE SOUSA ASSIS**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RINALDO CASSIO DE SOUSA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771424380-2, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 26990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS 1300 BL.05 AP 304 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 4.392,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.536, no qual Sr. Agostinho Fernandes da Silveira, CPF ***.238.606-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 167, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF ***.976.896-**, no endereço Rua Gonçalves Dias, n 2.268, apartamento 701, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140.092, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 238 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DOS REIS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.536, no qual Sr. Agostinho Fernandes da Silveira, CPF ***.238.606-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 167, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente MARIA DO CARMO DOS REIS, CPF ***.543.456-**, no endereço Rua José Valério de Lima, n 40, José de Sales Barbosa, Brumadinho/MG, CEP: 32.497-276 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 36.514 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **H I TRANSPORTES LTDA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/TJMG, a HI Transportes LTDA, CNPJ: 17.624.719/0001-24, por seu(sua) representante legal encontrar-se em local incerto e não sabido, tendo em vista que PEMI Construtora S/A, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o n 206.048, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras, situada neste município e comarca de Lavras, MG, no lugar denominado Sítio Três Barras, com a área total de 7,5375ha (área real de 7,5711ha), matriculado nesta Serventia sob o n 71.579, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

MINAS NOVAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO SILVA VEIGA MARECO, ASSIS ALVES MARECO**

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, a Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VEIGA MARECO**, brasileira, lavradora, CIRC n 12.638.447 SSP/SP, inscrita sob o CPF n ***.242.806-**, nascida aos 27/10/1954, casada como o Sr. **ASSIS ALVES MARECO**, brasileiro, lavrador, CIRC n 2.057.661 SSP/BA, inscrito sob o CPF ***.696.225-**, nascido aos 27/01/1952, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados, no lugar denominado "Córrego Manoel Luiz", no Município de Minas Novas/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA** do imóvel rural denominado "CORREGO MANOEL LUIZ", no distrito e município de Minas Novas, desta Comarca de Minas Novas/MG, com a área de 6,3920 ha (seis hectares trinta e nove ares e vinte centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 8.093.022,4069 m e E 755.022,9436 m, encerrado em um perímetro de 1.084,835 metros. **INTIMA-SE OS TITULARES DE DIREITOS DA MATRICULA N 5433 FICHA DO LIVRO 02**, denominado Córrego Manoel Luiz, com área de 24,20 ha, município e Comarca de Minas Novas/MG, que tem como proprietário o Sr. **JOSE CORDEIRO OLIVEIRA** - CPF N 492.190.656-48, eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Capelinha, n 28 - Bairro Saudade, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, ou via e-mail registrodeimoveismn@hotmail.com, no prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA DA CONSOLACAO LOURENCO VIANA**

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, a Sr. **GERALDA DA CONSOLUÇÃO LOURENÇO FERNANDES**, brasileira, divorciada, CIRC n MG-8.775.169 PC/MG, inscrita sob o CPF n ***.847.886-**, nascida aos 15/09/1973, filha de Joao Geraldo Lourenço e Aparecida Fernandes de Matos Soares, residente e domiciliada, no Município de Chapada do Norte/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO** imóvel urbano localizado "RUA SÃO GERALDO, S/N - BAIRRO SÃO GERALDO", com a área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados), lote 02, município de Chapada do Norte/MG, com as seguintes coordenadas: partindo do Marco A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 17 5'23.44" e Longitude 42 32'30.33", percorrendo a distância de 10,00 m, chega-se ao Marco B, definido pela coordenada geográfica de Latitude 17 5'23.56" e Longitude 42 32'30.03"; deste, seguindo em linha reta e percorrendo a distância de 25,00 m, chega-se ao Marco C, definido pela coordenada geográfica de Latitude 17 5'24.32" e Longitude 42 32'30.39"; deste, percorrendo a distância de 10,00 m, chega-se ao Marco D, definido pela coordenada geográfica de Latitude 17 5'24.16" e Longitude 42 32'30.69", deste, seguindo em linha reta e percorrendo uma distância de 25,00 m, chega-se ao Marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Capelinha, n 28 - Bairro Saudade, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, ou via e-mail registrodeimoveismn@hotmail.com, no prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDA DA CONSOLACAO LOURENCO VIANA**

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, a Sr. GERALDA DA CONSOLOÇÃO LOURENÇO FERNANDES, brasileira, divorciada, CIRG n MG-8.775.169 PC/MG, inscrita sob o CPF n ***.847.886-**, nascida aos 15/09/1973, filha de Joao Geraldo Lourenço e Aparecida Fernandes de Matos Soares, residente e domiciliada, no Município de Chapada do Norte/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO imóvel urbano localizado á "RUA SÃO GERALDO, S/N - BAIRRO SÃO GERALDO", lote 01 com a área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados), município de Chapada do Norte/MG, com as seguintes extremas: a Frente, com Rua São Geraldo, em uma extensão de 10,00 metros; Fundos, com Carlinho Ribeiro Carvalho, em uma extensão de 10,00 metros; a Esquerda, com Marlene Gomes Vieira, em uma extensão de 25,00 metros; a Direita, com Geralda da Consolação Lourenço Fernandes, em uma extensão de 25,00 metros, nesta Comarca de Minas Novas/MG; Não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Capelinha, n 28 - Bairro Saudade, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, ou via e-mail registrodeimoveismn@hotmail.com, no prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Montes Claros/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BRUNO PINHEIRO, FABIANE FERNANDES GONCALVES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 176.466,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RAMOS DIAS DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº216.005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RAMOS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 147.911.54-2, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.462 / R.03 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE SN BL 09 APT0 201 VAGA 337, BELVEDERE II 39400-612 MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 11.066,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY BARBOSA VENERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441005604-0, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA AZEVEDO 403 POVOADO DE TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.386,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REJANE ANGELA OLIVEIRA GALVAO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: REJANE ÂNGELA OLIVEIRA GALVÃO E OUTROS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro - Confrontantes, 17, art. 213 da Lei n. 6.015/73. Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/inserção de medidas do seguinte imóvel: Lote de terreno s/n . da quadra 63, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG, com transcrição 13.705, folha 72, livro 3-Q, desta Serventia, Protocolo n 228941, em 07/11/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTE: Rejane Ângela Oliveira Galvão, CPF: 042.XXX.XXX-74. B) Identificação do imóvel objeto da retificação: Lote de terreno s/n . da quadra 63, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados), que após o levantamento topográfico passará a ter 554,59 m (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Eustáquio José Frederico Nunes (casa n . 280) - posseiro; Osvaldo Hilário Moreira (loja n . 247) - posseiro; Maristela Conceição da Silva (casa n . 261) - posseira; e Prefeitura Municipal de Pará de Minas (pelos logradouros públicos). D) TRANSCRIÇÕES DE ORIGEM: 13.705, folha 72, livro 3-Q; 16.353, folha 052, livro 3-S; e 33.010, folha 50, livro 3-AL do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. O Oficial, Alexandre Mendes Ferreira de Melo.

PASSOS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA BENEDITA LOPES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BENEDITA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837916-3, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 71587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMOTEO 372 TC PT T 1E2 LOT JARDIM EUR PASSOS MG 37903206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 2.615,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICO DOS SANTOS SOARES, LUARA CRISTINA ISRAEL**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUARA CRISTINA ISRAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246003-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO BRAZ DE SOUZA 762 CASA RESIDENCIAL RI SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.228,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MARIA RITA RAMOS**

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pessoas a serem notificadas: Espólio de Maria Rita Ramos Regina Maria Leal Lamanna Reis, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Preto/MG, vem, por meio desta, NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pelo Sr. José Pedro da Silva, brasileiro, aposentado, portador da C.I. n 29272415-0, expedida em 02/01/2012 e inscrito no CPF n ***.377.746-**, casado com Terezinha Marques Silva, residente e domiciliado na Rua João Roma, n 75, Rosário, Santa Rita de Jacutinga, CEP ***.377.746-**, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a - a área situada na Rua Fausto Maia, n 01, Bairro Branco, com 392,00 m2 (trezentos e noventa e dois metros quadrados) e 73,40 m2 (setenta e três metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) de construção, medindo 17,05 metros pela frente com a Rua Fausto Maia; medindo 16,50 metros de fundos com terreno de Maria Cristina Rodrigues Moreira, medindo 16,50 m; pelo lado esquerdo, de quem da rua olha, medindo 19,30 metros, confrontando com terreno de João Conceição da Silva, encerrando a área de 392,00 metros quadrados. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito Rua Nilo Peçanha, n 96, Centro, Rio Preto/MG, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Rio Preto, 04 de dezembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO NOGUEIRA MACHADO**

Ofício n 28/2024 À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde Assunto: Solicitação de Aprovação de Loteamento Prezado(a) Senhor(a), Fábio Nogueira Machado, na qualidade de proprietário do imóvel "Loteamento Independência", localizado na sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, vem, por meio deste ofício, solicitar a análise e aprovação do projeto de loteamento conforme as disposições estabelecidas pela Lei n 6.766/79, especialmente o Artigo 19, caput, para posterior registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Preto/MG. Anexamos a este ofício os seguintes documentos para análise: 1. Cópia do projeto de loteamento; 2. Memorial descritivo do projeto; 3. Planta do terreno e do loteamento; 4. Cópia de documentos de propriedade do imóvel; Aguardamos a aprovação do projeto para dar continuidade ao processo de parcelamento do solo e execução das obras de infraestrutura, conforme previsto na legislação vigente. Atenciosamente,

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA RITA DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDACIL ANGELO MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO SÁVIO SALOMON, Oficial do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, pelo presente Edital, ficam os terceiros eventualmente interessados, INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, se manifestarem sobre o pedido extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado por EDACIL ANGELO MELO e sua mulher CIOMARA MARCELA DE PAIVA MELO, relativo ao imóvel consistente de Um LOTE URBANO, com Área de 74,91m², situado na RUA URIEL REZENDE ALVIM, no Bairro Centro, na cidade de Ipuina/MG, com as seguintes medidas e confrontações. O lote possui 4,33 metros de frente para a Rua Uriel Rezende Alvim, 4,33 metros ao fundo, com divisa com Maria Helena Eustáquio Garcia, 17,30 metros pela lateral direita, em divisa com Luiz Garcia de Melo; e 17,30 metros pela lateral esquerda, em divisa com Maria Helena Eustáquio Garcia, contendo uma CASA RESIDENCIAL, de Nº 221/01, com 224,73m² de Área construção, ficando cientificados de que, decorrido o prazo, sem impugnação, será presumida a anuência ao pedido. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 21 (vinte e um) anos. Santa Rita de Caldas/MG, 31 de outubro de 2024. - Maurício Sávio Salomon - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398000-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 12, QUADRA 09 SAGRADA FAMIL SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.783,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO PARAISO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): PAULO AVELINO ROCHA, MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

EDITAL - REURB - Recusa de recebimento de notificação - art. 20, 1 da Lei n 13.465/2017 e art. 13, 1 do Decreto n 9.310/2018 Interessado: Paulo Avelino Rocha Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São João do Paraíso/MG, em atendimento ao requerimento do Município de São João do Paraíso, CNPJ 24.791.154/0001-07, prenotado sob o n 7578, nos termos do art. 20, 1 da Lei n 13.465/2017 e art. 13, 1 do Decreto n 9.310/2018, NOTIFICO o Sr. Paulo Avelino Rocha, inscrito no CPF sob o n ***.250.876-**, responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada pelo procedimento do art. 31 da Lei n 13.465/2017, referente ao imóvel de matrícula n 5777 deste ofício registral. Fica o notificado ciente de que poderá apresentar impugnação à demarcação urbanística no prazo de 30 (trinta) dias, diretamente nesta serventia ou na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, n 08, bairro Centro em São João do Paraíso/MG. Nos termos do art. 20, 2 da Lei n 13.465/2017 e art. 13, 2 do Decreto n 9.310/2018 a área objeto da demarcação tem as seguintes características: REURB-S-SÃO JOÃO DO PARAÍSO | Matrícula do Imóvel: 5777 | Comarca: São João do Paraíso/MG | Município: São João do Paraíso | UF: MG | Responsável Técnico: Wélcio Sousa Silva - Técnico em Agrimensura - CFT: ***414256** | Área (Sistema Geodésico Local): 162.640,80 m | Perímetro: 1.826,150 m | Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 | Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas | Azimutes: Azimutes Geodésicos | Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-42 1'19,461", Latitude:-15 18'55,593" de altitude 830,14m; deste segue confrontando com a RUA JOAO JOSE GONCALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 13'45" e 60,85m até o vértice P-02, de coordenadas Longitude:-42 1'17,493", Latitude:-15 18'56,113" de altitude 827,80m; 105 22'52" e 12,75m até o vértice P-03, de coordenadas Longitude:-42 1'17,081", Latitude:-15 18'56,223" de altitude 826,97m; 105 46'28" e 95,55m até o vértice P-04, de coordenadas Longitude:-42 1'13,999", Latitude:-15 18'57,068" de altitude 821,63m; 103 52'23" e 16,41m até o vértice P-05, de coordenadas Longitude:-42 1'13,465", Latitude:-15 18'57,196" de altitude 820,99m; 106 22'20" e 23,01m até o vértice P-06, de coordenadas Longitude:-42 1'12,725", Latitude:-15 18'57,407" de altitude 819,51m; 105 39'17" e 75,07m até o vértice P-07, de coordenadas Longitude:-42 1'10,302", Latitude:-15 18'58,066" de altitude 814,95m; 103 39'10" e 16,15m até o vértice P-08, de coordenadas Longitude:-42 1'09,776", Latitude:-15 18'58,190" de altitude 813,97m; 105 08'28" e 98,63m até o vértice P-09, de coordenadas Longitude:-42 1'06,585", Latitude:-15 18'59,028" de altitude 807,15m; 14 44'45" e 1,88m até o vértice P-10, de coordenadas Longitude:-42 1'06,569", Latitude:-15 18'58,969" de altitude 807,16m; 106 38'18" e 23,73m até o vértice P-11, de coordenadas Longitude:-42 1'05,807", Latitude:-15 18'59,190" de altitude 805,53m; 112 15'22" e 13,64m até o vértice P-12, de coordenadas Longitude:-42 1'05,384", Latitude:-15 18'59,358" de altitude 804,93m; 105 10'53" e 90,98m até o vértice P-13, de coordenadas Longitude:-42 1'02,441", Latitude:-15 19'00,133" de altitude 795,23m; 93 18'47" e 35,11m até o vértice P-14, de coordenadas Longitude:-42 1'01,266", Latitude:-15 19'00,199" de altitude 793,44m; 103 18'44" e 92,92m até o vértice P-15, de coordenadas Longitude:-42 0'58,235", Latitude:-15 19'00,895" de altitude 782,19m; deste segue confrontando com a RUA ANTONIO CAPUCHINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195 53'09" e 22,02m até o vértice P-16, de coordenadas Longitude:-42 0'58,437", Latitude:-15 19'01,584" de altitude 782,39m; 196 38'48" e 138,83m até o vértice P-17, de coordenadas Longitude:-42 0'59,770", Latitude:-15 19'05,911" de altitude 782,88m; 191 35'01" e 121,89m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42 1'00,589", Latitude:-15 19'09,796" de altitude 0782,15m; deste segue confrontando com a RUA ANGELO PINHEIRO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 288 34'17" e 81,99m até o vértice 17, de coordenadas Longitude:-42 1'03,194", Latitude:-15 19'08,946" de altitude 785,90m; 272 06'27" e 1,67m até o vértice 18, de coordenadas Longitude:-42 1'03,250", Latitude:-15 19'08,944" de altitude 786,28m; 289 44'48" e 136,94m até o vértice 19, de coordenadas Longitude:-42 1'07,570", Latitude:-15 19'07,439" de altitude 83,69m; 291 18'14" e 16,08m até o vértice P-20, de coordenadas Longitude:-42 1'08,072", Latitude:-15 19'07,249" de altitude 804,91m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

289 45'19" e 129,15m até o vértice P-21, de coordenadas Longitude:-42 1'12,146", Latitude:-15 19'05,829" de altitude 816,37m; 289 57'36" e 16,03m até o vértice P-22, de coordenadas Longitude:-42 1'12,651", Latitude:-15 19'05,651" de altitude 816,91m; 290 02'00" e 106,60m até o vértice P-23, de coordenadas Longitude:-42 1'16,008", Latitude:-15 19'04,463" de altitude 825,08m; 289 15'38" e 14,54m até o vértice P-24, de coordenadas Longitude:-42 1'16,468", Latitude:-15 19'04,307" de altitude 826,00m; 289 28'23" e 87,88m até o vértice P-25, de coordenadas Longitude:-42 1'19,245", Latitude:-15 19'03,354" de altitude 831,10m; 290 50'54" e 14,08m até o vértice P-26, de coordenadas Longitude:-42 1'19,686", Latitude:-15 19'03,191" de altitude 831,73m; 290 14'18" e 52,34m até o vértice P-27, de coordenadas Longitude:-42 1'21,332", Latitude:-15 19'02,602" de altitude 834,04m; deste segue confrontando com a RUA ELPIDIO FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 17 21'51" e 82,97m até o vértice P-28, de coordenadas Longitude:-42 1'20,502", Latitude:-15 19'00,026" de altitude 832,69m; 18 09'44" e 11,49m até o vértice P-29, de coordenadas Longitude:-42 1'20,382", Latitude:-15 18'59,671" de altitude 832,64m; 287 27'43" e 7,07m até o vértice P-30, de coordenadas Longitude:-42 1'20,608", Latitude:-15 18'59,602" de altitude 832,79m; 15 31'05" e 127,90m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.826,150 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº186383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216113-3, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 6 matrícula nº 5257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREDIO RESIDENCIAL NA RUA 25 DE OUTUBRO, N 74, LOTE 10, QUADRA B JARDIM COIMBRA SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG - CEP: 37953-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 35.524,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACKSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo Gerais 18.435 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente JACKSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n MG4.931.203 expedido por SSP/MG, CPF n ***.073.516-**, casado com DORILEIA DO ROSÁRIO CUNHA DA SILVA, brasileira, atendente de farmácia, portadora da Carteira de Identidade n MG8.067.269 expedido por SSP/MG, CPF n ***.523.686-**, conforme certidão de casamento exibida neste ato, matrícula n 0423410155 1998 3 00007 286 0002186 51, emitida em 05/03/2024, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Diamantina - MG, residentes e domiciliados na Praça do Rosário, n 10, Distrito de Serro, Bairro São Gonçalo do Rio Das Pedras, Serro, Minas Gerais, CEP 39.150-000, e como assistente ADVOGADA: MARIA DO CARMO GONÇALVES FIGUEIREDO, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o número 121.675, com endereço profissional na Rua Santo Antônio, n 8, Bairro Centro, Santo Antônio do Itambé - Minas Gerais, CEP 39.160-000. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, situado na Rua das Flores, Vila de São Gonçalo do Rio das Pedras, deste município e Comarca de Serro - MG, perfazendo uma área de 323,48 metros quadrados. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Adenilson dos Santos Pereira, CREA n 293.727/D. Apresentada ART sob o n MG20232100195. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNANI RIBEIRO FERREIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18437 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: ERNANI RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, autônomo, maior, portador da Carteira de Identidade n M-1.295.765 expedido por SSP/MG, CPF n ***.175.196-**, solteiro conforme certidão de nascimento expedida em 27/05/2024, matrícula número 0503690155 1957 1 00020 524 0005148 65, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Serro - MG, registrado no livro 20, fls. 524, termo 5148, sendo por ele declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado e que não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n 264, Serro. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel rural, cuja área perfaz uma área de vinte e cinco (25) hectares, cinquenta e nove (59) ares e trinta e três (33) centiares, localizado no lugar denominado " lugar denominado "Morro do Jacaré", município desta cidade de Serro/MG. Mapa e memorial descritivo elaborado por Vitor Gonçalves e Figueiredo, CREA n 136803/D.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apresentada ART sob o n MG20242974184, datada de 07/05/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA LUCIA PEREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA LUCIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193444-7, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 377 FLORESTA FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.434,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVIANOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANOPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **SERGIO MIRANDA**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial com o fim de INTIMAR o Sr. JAIME BERTELI, portador do CPF ***.105.306-** que encontra-se em local incerto e desconhecido, nos termos do art. 1.150, 6, do Provimento 93/2020, para os fins do processo extrajudicial de ESTREMAÇÃO que tramita perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Silvianópolis, requerido por SERGIO MIRANDA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.923.418-** e RG n. 17252593/SSP/SP e sua mulher MARIA FRANCISCA TOMAZETI MIRANDA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n. ***.656.668-** e RG n. 19.944.832/SSP/SP, casados sob o regime da separação de bens, conforme art. 258, item IV, na vigência da Lei. 6.515/77, residentes no município de Turvolândia-MG, no Bairro Rural Lage, do imóvel rural, situado no município de Turvolândia-MG, no lugar denominado "Sítio Serra do Bugio", com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no marco M1 situado junto a estrada municipal, coordenada E 418137 N 7585906, azimuth 171 28'09", segue acompanhando por cerca de arame confrontando com a referida estrada municipal, numa distância de 239.31 metros, até o marco M2, volta à direita, azimuth 165 31'47", continua pelo trajeto da estrada municipal, por 90.81 metros, até o marco M3, situado junto a um córrego, volta à esquerda, coordenada E 418324 N 7585649, azimuth 12 04'54", segue córrego acima, confrontando com Josuel Batista Martins e outros, numa extensão de 118.63 metros, até o marco M4, volta à direita, azimuth 40 41'16", continua pelo curso do córrego confrontando com os mesmos, numa distância de 82.86 metros, até o marco M4A; deflete à direita e segue em rumo reto, coordenada E 418389.91 N 7585835.16, azimuth 134 49'32", confrontando com os mesmos, numa extensão de 123.60 metros, até o marco M4B; situado junto a estrada municipal, volve à esquerda, azimuth 472 58'9" e segue em curvas acompanhando a referida estrada, numa distância de 142.75 metros, até o marco MAC; deflete à esquerda, coordenada E 418517 N 7585883, azimuth 308 39'35", , segue em curvas pela cerca de arame, confrontando com Homero Amadeu da Silva, numa distância de 122.27 metros, até o marco M5, puxa à direita, azimuth 03 56'43" , segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, por 75.92 metros, até o marco M6, vira à esquerda, coordenada E 418420 N 7586028, azimuth 311 59'14", continua por cerca de arame, atravessa um colchete confrontando com Jaime Berteli, numa extensão de 196.34 metros, até o marco M7, volta ligeiramente à esquerda, azimuth 338 50'51 e segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, numa distância de 102.47 metros, até o marco M8, puxa à direita, azimuth 09 27'44", continua por cerca de arame confrontando com o mesmo, por 120.91 metros, até o marco M9; deflete à esquerda, coordenada E 418302 N 7586414, azimuth 258 41'24", desce acompanhando a cerca de arame, atravessa colchete confrontando com João Batista da Silva, numa extensão de 120.90 metros, até o marco M10, cravado junto ao 2 colchete; continua descendo por cerca de arame confrontando com João Batista da Silva, numa distância de 179.37 metros, até o marco M11, situado junto ao um córrego; deflete a esquerda, coordenada E 418021 N 7586288, azimuth 143 55'26" , segue acompanhando o córrego e cerca de arame confrontando Joaquim Donizete Martins, por 86.61 metros, até o marco M12, volta suavemente à esquerda, azimuth 109 39'14", continua córrego abaixo confrontando com o mesmo, numa extensão de 95.64 metros, até o marco M13, puxa à direita, coordenada E 418147 N 7586164, azimuth 144 51'57", segue acompanhando o córrego e cerca de arame confrontando com o mesmo, numa distância de 203.99 metros, até o marco M14, vira à esquerda, azimuth 122 22'42", , continua acompanhando o córrego e cerca de arame confrontando com Joaquim Donizete Martins, por 44.82 metros, até o marco M15, situado junto a uma represa; deflete à direita, azimuth 243 26'06", segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, numa extensão de 57.08 metros, até encontrar o marco M1, ponto de onde partiu e conclui esta confrontação, a ser estremada da matrícula n 15.710. Ficando intimado para todos os seus termos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Requerente (art. 344 do CPC). Silvianópolis, 29 de outubro de 2024

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **SERGIO MIRANDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 529659. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial com o fim de INTIMAR o Sr. JAIME BERTELI, portador do CPF ***.105.306-** que encontra-se em local incerto e desconhecido, nos termos do art. 1.150, 6 , do Provimento 93/2020, para os fins do processo extrajudicial de ESTREMAÇÃO que tramita perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Silvianópolis, requerido por SERGIO MIRANDA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n. ***.923.418-** e RG n. 17252593/SSP/SP e sua mulher MARIA FRANCISCA TOMAZETI MIRANDA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n. ***.656.668-** e RG n. 19.944.832/SSP/SP, casados sob o regime da separação de bens, conforme art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

258, item IV, na vigência da Lei. 6.515/77, residentes no município de Turvolândia-MG, no Bairro Rural Lage, do imóvel rural, situado no município de Turvolândia-MG, no lugar denominado "Sítio Serra do Bugio", conforme memorial anexo da área a ser estremada da matrícula n 15.710. Ficando intimado para todos os seus termos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Requerente (art. 344 do CPC). Silvianópolis, 29 de outubro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE TRES MARIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551017. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE AUTO DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Município de Três Marias/MG, CNPJ n 17.695.008/0001-12, com sede à Praça Castelo Branco, n 03, Bairro Centro em Três Marias/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n M-3.809.529 SSP/MG, CPF n ***.738.366-**, residente e domiciliado na Rua Morada Nova, n 138, Bairro São Jorge em Três Marias/MG apresentou na serventia de Três Marias requerimento e auto de demarcação urbanística nos termos do Decreto 3538 de 17/01/2023 publicação de edital do dia 03/09/2023 e certidão de transcurso de prazo de impugnação à demarcação urbanística expedida pela Prefeitura Municipal e respectivas plantas e memoriais descritivos e certidão de origem mat. 601 do Serviço de Registro de Imóveis de Corinto/MG, sendo o imóvel com área de 299.393.98 m perímetro 2910,41metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: Matrícula 601, SRI do Município de Corinto, descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45 00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 475.971,8768 e Norte (Y) 7.988.552,7199 , assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 475.974,4522 e N= 7.988.544,5555, no azimute de 162 29'33", na extensão de 8,5610 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 475.970,1710 e N= 7.988.535,6426, no azimute de 205 39'24", na extensão de 9,8878 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 476.101,5601 e N= 7.988.478,0005, no azimute de 113 41'16", na extensão de 143,4772 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 476.098,8071 e N= 7.988.471,1120, no azimute de 201 47'03", na extensão de 7,4183 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 476.052,7618 e N= 7.988.355,8971, no azimute de 201 47'02", na extensão de 124,0751 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 476.048,8057 e N= 7.988.345,9980, no azimute de 201 47'01", na extensão de 10,6603 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 476.057,3993 e N= 7.988.342,4488, no azimute de 112 26'27", na extensão de 9,2977 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 476.068,3616 e N= 7.988.337,5429, no azimute de 114 06'35", na extensão de 12,0100 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 476.084,0367 e N= 7.988.330,5279, no azimute de 114 06'35", na extensão de 17,1732 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 476.100,2623 e N= 7.988.323,2665, no azimute de 114 06'35", na extensão de 17,7763 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 476.111,0527 e N= 7.988.318,3294, no azimute de 114 35'11", na extensão de 11,8662 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 476.122,2353 e N= 7.988.313,2129, no azimute de 114 35'10", na extensão de 12,2975 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 476.140,2558 e N= 7.988.304,9683, no azimute de 114 35'05", na extensão de 19,8170 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 476.146,1514 e N= 7.988.302,2583, no azimute de 114 41'12", na extensão de 6,4886 m; Do vértice V15 segue até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V16, de coordenada U T M E= 476.152,0917 e N= 7.988.299,5347, no azimute de 114 37'52", na extensão de 6,5349 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 476.156,5785 e N= 7.988.297,4118, no azimute de 115 19'15", na extensão de 4,9637 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 476.171,0471 e N= 7.988.291,1365, no azimute de 113 26'50", na extensão de 15,7709 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 476.175,7083 e N= 7.988.301,1619, no azimute de 24 56'08", na extensão de 11,0560 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E= 476.187,5152 e N= 7.988.296,2152, no azimute de 112 43'55", na extensão de 12,8013 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 476.213,6560 e N= 7.988.285,2630, no azimute de 112 43'56", na extensão de 28,3424 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada U T M E= 476.218,4768 e N= 7.988.296,0344, no azimute de 24 06'40", na extensão de 11,8010 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, de coordenada U T M E= 476.223,3890 e N= 7.988.307,0102, no azimute de 24 06'39", na extensão de 12,0249 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada U T M E= 476.228,1052 e N= 7.988.317,6836, no azimute de 23 50'20", na extensão de 11,6689 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, de coordenada U T M E= 476.230,6826 e N= 7.988.323,3070, no azimute de 24 37'25", na extensão de 6,1859 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, de coordenada U T M E= 476.238,1446 e N= 7.988.339,9799, no azimute de 24 06'40", na extensão de 18,2666 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, de coordenada U T M E= 476.245,3740 e N= 7.988.356,1331, no azimute de 24 06'40", na extensão de 17,6972 m; Do vértice V27 segue até o vértice V28, de coordenada U T M E= 476.250,3213 e N= 7.988.367,1873, no azimute de 24 06'39", na extensão de 12,1108 m; Do vértice V28 segue até o vértice V29, de coordenada U T M E= 476.252,9980 e N= 7.988.373,1520, no azimute de 24 10'07", na extensão de 6,5378 m; Do vértice V29 segue até o vértice V30, de coordenada U T M E= 476.255,1926 e N= 7.988.378,0718, no azimute de 24 02'26", na extensão de 5,3871 m; Do vértice V30 segue até o vértice V31, de coordenada U T M E= 476.282,7937 e N= 7.988.365,5404, no azimute de 114 25'08", na extensão de 30,3126 m; Do vértice V31 segue até o vértice V32, de coordenada U T M E= 476.294,6836 e N= 7.988.360,3091, no azimute de 113 44'54", na extensão de 12,9899 m; Do vértice V32 segue até o vértice V33, de coordenada U T M E= 476.309,7247 e N= 7.988.353,3783, no azimute de 114 44'23", na extensão de 16,5611 m; Do vértice V33 segue até o vértice V34, de coordenada U T M E= 476.312,2384 e N= 7.988.339,1257, no azimute de 169 59'52", na extensão de 14,4726 m; Do vértice V34 segue até o vértice V35, de coordenada U T M E= 476.314,8431 e N= 7.988.333,5109, no azimute de 155 06'48", na extensão de 6,1895 m; Do vértice V35 segue até o vértice V36, de coordenada U T M E= 476.311,4786 e N= 7.988.326,5514, no azimute de 205 48'04", na extensão de 7,7301 m; Do vértice V36 segue até o vértice V37, de coordenada U T M E= 476.306,7658 e N= 7.988.315,4001, no azimute de 202 54'36", na extensão de 12,1063 m; Do vértice V37 segue até o vértice V38, de coordenada U T M E= 476.301,8078 e N= 7.988.304,6024, no azimute de 204 39'48", na extensão de 11,8816 m; Do vértice V38 segue até o vértice V39, de coordenada U T M E= 476.296,6999 e N= 7.988.293,4784, no azimute de 204 39'49", na extensão de 12,2407 m; Do vértice V39 segue até o vértice V40, de coordenada U T M E= 476.291,6694 e N= 7.988.282,5228, no azimute de 204 39'48", na extensão de 12,0553 m; Do vértice V40 segue até o vértice V41, de coordenada U T M E= 476.318,4915 e N= 7.988.270,0554, no azimute de 114 55'48", na extensão de 29,5781 m; Do vértice V41 segue até o vértice V42, de coordenada U T M E= 476.329,1944 e N= 7.988.265,2394, no azimute de 114 13'35", na extensão de 11,7365 m; Do vértice V42 segue até o vértice V43, de coordenada U T M E= 476.312,4232 e N= 7.988.226,4323, no azimute de 203 22'21", na extensão de 42,2760 m; Do vértice V43 segue até o vértice V44, de coordenada U T M E= 476.335,6722 e N= 7.988.216,2007, no azimute de 113 45'13", na extensão de 25,4008 m; Do vértice V44 segue até o vértice V45, de coordenada U T M E= 476.339,7913 e N= 7.988.213,9036, no azimute de 119 08'50", na extensão de 4,7163 m; Do vértice V45 segue até o vértice V46, de coordenada U T M E= 476.364,5373 e N= 7.988.200,5256, no azimute de 118 23'46", na extensão de 28,1307 m; Do vértice V46 segue até o vértice V47, de coordenada U T M E= 476.372,5423 e N= 7.988.196,3835, no azimute de 117 21'32", na extensão de 9,0132 m; Do vértice V47 segue até o vértice V48, de coordenada U T M E= 476.377,5279 e N= 7.988.193,8039, no azimute de 117 21'27", na extensão de 5,6134 m; Do vértice V48 segue até o vértice V49, de coordenada U T M E= 476.495,8585 e N= 7.988.132,5758, no azimute de 117 21'31", na extensão de 133,2329 m; Do vértice V49 segue até o vértice V50, de coordenada U T M E= 476.541,2807 e N= 7.988.109,0729, no azimute de 117 21'31", na extensão de 51,1426 m; Do vértice V50 segue até o vértice V51, de coordenada U T M E= 476.537,7962 e N= 7.988.099,2790, no azimute de 199 35'05", na extensão de 10,3953 m; Do vértice V51 segue até o vértice V52, de coordenada U T M E= 476.519,0131 e N= 7.988.046,4851, no azimute de 199 35'05", na extensão de 56,0357 m; Do vértice V52 segue até o vértice V53, de coordenada U T M E= 476.515,8665 e N= 7.988.037,7429, no azimute de 199 47'44", na extensão de 9,2912 m; Do vértice V53 segue até o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V54, de coordenada U T M E= 476.342,5800 e N= 7.988.117,9900, no azimute de 294 50'54", na extensão de 190,9655 m; Do vértice V54 segue até o vértice V55, de coordenada U T M E= 476.315,0390 e N= 7.988.046,3648, no azimute de 201 01'57", na extensão de 76,7377 m; Do vértice V55 segue até o vértice V56, de coordenada U T M E= 476.293,0827 e N= 7.987.997,4626, no azimute de 204 10'46", na extensão de 53,6051 m; Do vértice V56 segue até o vértice V57, de coordenada U T M E= 476.230,3312 e N= 7.987.854,8568, no azimute de 203 45'04", na extensão de 155,8017 m; Do vértice V57 segue até o vértice V58, de coordenada U T M E= 476.225,9489 e N= 7.987.845,0683, no azimute de 204 07'05", na extensão de 10,7247 m; Do vértice V58 segue até o vértice V59, de coordenada U T M E= 476.108,0342 e N= 7.987.898,7283, no azimute de 294 28'09", na extensão de 129,5503 m; Do vértice V59 segue até o vértice V60, de coordenada U T M E= 476.083,5325 e N= 7.987.909,4224, no azimute de 293 34'46", na extensão de 26,7338 m; Do vértice V60 segue até o vértice V61, de coordenada U T M E= 476.029,1062 e N= 7.987.932,3366, no azimute de 292 49'54", na extensão de 59,0532 m; Do vértice V61 segue até o vértice V62, de coordenada U T M E= 476.012,9801 e N= 7.987.938,5050, no azimute de 290 55'57", na extensão de 17,2656 m; Do vértice V62 segue até o vértice V63, de coordenada U T M E= 475.965,7749 e N= 7.987.958,2294, no azimute de 292 40'38", na extensão de 51,1604 m; Do vértice V63 segue até o vértice V64, de coordenada U T M E= 475.947,9731 e N= 7.987.966,2235, no azimute de 294 10'59", na extensão de 19,5143 m; Do vértice V64 segue até o vértice V65, de coordenada U T M E= 475.931,8872 e N= 7.987.972,7137, no azimute de 291 58'22", na extensão de 17,3459 m; Do vértice V65 segue até o vértice V66, de coordenada U T M E= 475.908,9615 e N= 7.987.983,2888, no azimute de 294 45'46", na extensão de 25,2472 m; Do vértice V66 segue até o vértice V67, de coordenada U T M E= 475.891,8942 e N= 7.987.988,1598, no azimute de 285 55'43", na extensão de 17,7488 m; Do vértice V67 segue até o vértice V68, de coordenada U T M E= 475.896,5346 e N= 7.987.974,7984, no azimute de 160 50'53", na extensão de 14,1443 m; Do vértice V68 segue até o vértice V69, de coordenada U T M E= 475.898,0336 e N= 7.987.970,4824, no azimute de 160 50'50", na extensão de 4,5689 m; Do vértice V69 segue até o vértice V70, de coordenada U T M E= 475.870,4230 e N= 7.987.974,1226, no azimute de 277 30'38", na extensão de 27,8495 m; Do vértice V70 segue até o vértice V71, de coordenada U T M E= 475.854,5241 e N= 7.987.979,9096, no azimute de 290 00'03", na extensão de 16,9193 m; Do vértice V71 segue até o vértice V72, de coordenada U T M E= 475.845,4329 e N= 7.987.983,0605, no azimute de 289 06'57", na extensão de 9,6218 m; Do vértice V72 segue até o vértice V73, de coordenada U T M E= 475.835,5621 e N= 7.987.986,5130, no azimute de 289 16'42", na extensão de 10,4572 m; Do vértice V73 segue até o vértice V74, de coordenada U T M E= 475.826,3875 e N= 7.987.989,6614, no azimute de 288 56'26", na extensão de 9,6998 m; Do vértice V74 segue até o vértice V75, de coordenada U T M E= 475.817,6678 e N= 7.987.994,2383, no azimute de 297 41'41", na extensão de 9,8479 m; Do vértice V75 segue até o vértice V76, de coordenada U T M E= 475.806,9999 e N= 7.987.999,8378, no azimute de 297 41'41", na extensão de 12,0482 m; Do vértice V76 segue até o vértice V77, de coordenada U T M E= 475.794,1423 e N= 7.988.004,5639, no azimute de 290 10'55", na extensão de 13,6987 m; Do vértice V77 segue até o vértice V78, de coordenada U T M E= 475.786,1414 e N= 7.988.007,5048, no azimute de 290 10'55", na extensão de 8,5243 m; Do vértice V78 segue até o vértice V79, de coordenada U T M E= 475.780,4531 e N= 7.988.009,5956, no azimute de 290 10'53", na extensão de 6,0604 m; Do vértice V79 segue até o vértice V80, de coordenada U T M E= 475.773,4529 e N= 7.988.012,1687, no azimute de 290 10'56", na extensão de 7,4581 m; Do vértice V80 segue até o vértice V81, de coordenada U T M E= 475.771,9895 e N= 7.988.012,7066, no azimute de 290 10'55", na extensão de 1,5591 m; Do vértice V81 segue até o vértice V82, de coordenada U T M E= 475.768,4757 e N= 7.988.003,5572, no azimute de 201 00'33", na extensão de 9,8009 m; Do vértice V82 segue até o vértice V83, de coordenada U T M E= 475.765,0022 e N= 7.988.002,1297, no azimute de 247 39'32", na extensão de 3,7554 m; Do vértice V83 segue até o vértice V84, de coordenada U T M E= 475.754,6804 e N= 7.987.999,8379, no azimute de 257 28'53", na extensão de 10,5732 m; Do vértice V84 segue até o vértice V85, de coordenada U T M E= 475.743,7695 e N= 7.988.000,1663, no azimute de 271 43'26", na extensão de 10,9158 m; Do vértice V85 segue até o vértice V86, de coordenada U T M E= 475.738,6846 e N= 7.987.988,2823, no azimute de 203 09'54", na extensão de 12,9262 m; Do vértice V86 segue até o vértice V87, de coordenada U T M E= 475.730,4353 e N= 7.987.989,9487, no azimute de 281 25'13", na extensão de 8,4159 m; Do vértice V87 segue até o vértice V88, de coordenada U T M E= 475.708,3131 e N= 7.987.994,6099, no azimute de 281 53'54", na extensão de 22,6079 m; Do vértice V88 segue até o vértice V89, de coordenada U T M E= 475.699,6385 e N= 7.987.995,8598, no azimute de 278 11'57", na extensão de 8,7642 m; Do vértice V89 segue até o vértice V90, de coordenada U T M E= 475.709,8640 e N= 7.988.072,4921, no azimute de 7 36'02", na extensão de 77,3115 m; Do vértice V90 segue até o vértice V91, de coordenada U T M E= 475.710,9162 e N= 7.988.077,9969, no azimute de 10 49'16", na extensão de 5,6045 m; Do vértice V91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue até o vértice V92, de coordenada U T M E= 475.740,6722 e N= 7.988.234,9575, no azimute de 10 44'04", na extensão de 159,7562 m; Do vértice V92 segue até o vértice V93, de coordenada U T M E= 475.745,9334 e N= 7.988.256,0766, no azimute de 13 59'20", na extensão de 21,7646 m; Do vértice V93 segue até o vértice V94, de coordenada U T M E= 475.765,9905 e N= 7.988.338,8752, no azimute de 13 37'01", na extensão de 85,1933 m; Do vértice V94 segue até o vértice V95, de coordenada U T M E= 475.787,0478 e N= 7.988.413,4732, no azimute de 15 45'47", na extensão de 77,5130 m; Do vértice V95 segue até o vértice V96, de coordenada U T M E= 475.790,0685 e N= 7.988.421,4521, no azimute de 20 44'09", na extensão de 8,5316 m; Do vértice V96 segue até o vértice V97, de coordenada U T M E= 475.808,4742 e N= 7.988.464,2308, no azimute de 23 16'48", na extensão de 46,5702 m; Do vértice V97 segue até o vértice V98, de coordenada U T M E= 475.831,8414 e N= 7.988.495,1561, no azimute de 37 04'29", na extensão de 38,7608 m; Do vértice V98 segue até o vértice V99, de coordenada U T M E= 475.843,0496 e N= 7.988.504,5529, no azimute de 50 01'26", na extensão de 14,6261 m; Do vértice V99 segue até o vértice V100, de coordenada U T M E= 475.849,1521 e N= 7.988.508,4120, no azimute de 57 41'30", na extensão de 7,2203 m; Do vértice V100 segue até o vértice V101, de coordenada U T M E= 475.883,4812 e N= 7.988.525,0682, no azimute de 64 07'04", na extensão de 38,1565 m; Do vértice V101 segue até o vértice V102, de coordenada U T M E= 475.899,3753 e N= 7.988.531,2186, no azimute de 68 50'44", na extensão de 17,0426 m; Do vértice V102 segue até o vértice V103, de coordenada U T M E= 475.943,8100 e N= 7.988.545,0247, no azimute de 72 44'23", na extensão de 46,5301 m; Finalmente do vértice V103 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 74 40'04", na extensão de 29,1026 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 299.393,98 m e um perímetro de 2.910,41 m. Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V02 segue confrontando com Estrada Consciência, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V02 ao vértice V05 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V05 ao vértice V18 segue confrontando os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V18 ao vértice V20 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V20 ao vértice V31 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V31 ao vértice V32 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V32 ao vértice V41 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V41 ao vértice V43 segue confrontando com Município de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V43 ao vértice V47 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: ***.554.856-**; Do vértice V47 ao vértice V49 segue confrontando com os Posseiros Raimundo Alves da Silva, CPF: ***.475.116-** e Hildete Antunes Oliveira Silva, CPF: ***.182.576-**; Do vértice V49 ao vértice V52 segue confrontando com Posseiros Adeir Marques da Silva, CPF: ***.829.786-** e Valdirene da Fonseca Marques, CPF: ***.929.446-**; Do vértice V52 ao vértice V87 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V87 ao vértice V88 segue confrontando com Posseiros Ruslan Lamounier de Carvalho, CPF: ***.665.636-** e Josefa Irani Duarte Lamounier CPF: ***.565.086-**; Do vértice V88 ao vértice V89 segue confrontando com Rua Osvaldo Pedroso de Almeida, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Finalmente do vértice V89 ao vértice V01 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Por força do parágrafo 4 do artigo 1130 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/2020 e nos termos do parágrafo 1 do art. 20 da Lei 13.465/2017, intima-se eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias. ADVERTIMOS nos termos do parágrafo 6 do art. 20 da Lei citada, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CRISTINA MOREIRA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.715 e 364.759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698054-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 3, na Matrícula nº 70.495., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIS VITALINO DA SILVA, N. 383, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGOTI I, RESIDENCIAL MORUMBI, UBERABA-MG, CEP 38051-139.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.685,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880680-9, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 da Matrícula nº 95.817., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 17, APT0. 401, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 2.634,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DI MARCO FRANZOTTI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº729434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DI MARCO FRANZOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146238903-00, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 da Matrícula nº 121.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº 75, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, PROLONGAMENTO DA VILA SARAIVA, CHÁCARA PAMPULHA, UBERLÂNDIA MG 38408050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 34.036,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FERNANDA SATO, ALEX LOPES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE FERNANDA SATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727138-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARCA, Nº 494, AP. 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JBF", BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 5.654,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TULIO COSTA DE MIRANDA, THAIS ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº732822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO COSTA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****224701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ANDRADE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****252371**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 973801-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 186.624 . R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RENATO DE OLIVEIRA GRAMA, Nº 245, AP. 504, BLOCO 06, RESIDENCIAL NEW QUALITY, BAIRRO JARDIM INCONFIDÊNCIA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38411-673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 5.505,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNYFER PEREIRA DE SOUZA, HELIEL JOSE DA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JENNYFER PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.635.686-**; e, HELIEL JOSÉ DA SILVA, CPF ***.942.116-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Empreendimento Imobiliário Bem Viver Sul SPE Ltda, CNPJ 32.745.430/0001-29, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$16.029,10, em 22/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 730782, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro n 2130-N às fls. 124/134, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 229.610, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Empreendimento Imobiliário Bem Viver Sul SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILTON JOSE BORGES, MARIA APARECIDA BORGES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários VILTON JOSÉ BORGES, CPF ***.020.796-**, e, MARIA APARECIDA BORGES, CPF ***.038.296-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.821,57, em 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 731747, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1585 N às fls. 105/109, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.214, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOARES SILVA,**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº203.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO SOARES SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.030.478-1, firmada em 16/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06/ M. 26.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA DJALMA TORRES, 21, BAIRRO CACHOEIRA, , NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UNAÍ ? MG 38610-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 14.799,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA MICAL TEIXEIRA DO AMARAL, MICHEL FELIPE DA SILVA AGOSTINHO**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº203.338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA MICAL TEIXEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL FELIPE DA SILVA AGOSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9181384-0, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL SITUADA NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UNAÍ/MG, NA RUA ANTONIO BROCHADO, 1620, CASA 18, NO BAIRRO SANTA LUZIA, LOTE 950, QUADRA 28, SETOR, 02, 38610-274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 14.208,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA MIRANDA RIBEIRO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MIRANDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720879-7, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 401 BL 16 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 2.509,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DINIZ ANSELMO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DINIZ ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863788-6, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 82 AP 201 JARDIM PARAISO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.898,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511413-6, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALDINO JOSE DE SOUZA 467 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 8.906,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOARES DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771490023-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 301 BL 12 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 7.952,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID VICENTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRANY STEPHANNY BENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771575423-1, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 402 BL 2 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 5.021,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILDO ALONSO FAUSTINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura, firmado em 11.03.2008, referente ao imóvel situado na Rua João Pessoa, n 449, edificadas sob o lote 07, da quadra 06, do loteamento denominado Vila Esplanada, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 220.753, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Naildo Alonso Faustino, brasileiro, médico, casado sob o regime da separação de bens, portador da CI RG n 050896-SSP/MT, inscrito no CPF n ***.526.231-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO JUSTIMIANO DE ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 20.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Edson Quintino Mendes, n 247, casa 03, do Condomínio denominado Residencial Sorriso I. Edificada sob o lote 01, da quadra 95, do Parcelamento Jardim Itamaracá, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 241.655, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Cristóvão Justimiano de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, CI RG n 001271273-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.505.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA CORTINA FIEDLER, FABIO HENRIQUE QUEIROZ**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 0010308703, firmado em 28.04.2022, referente ao imóvel situado na Rua Adofino de Almeida, n 387, Unidade 01, do Condomínio Residencial Estrela Parque, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, objeto da matrícula sob n 254.953, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ANGELICA CORTINA FIEDLER, CI RG n 000983953-SSP/MS, CPF n ***.127.281-**, brasileira, farmacêutica, e seu cônjuge FABIO HENRIQUE QUEIROZ, inscrito no CPF n ***.537.721-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI NUNES ANDRADE**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4 , e, atendendo solicitação formulada por CLAUDINEI NUNES ANDRADE, brasileiro, portador da CI RG n 980.419 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.476.181-**, residente e domiciliado à Rua da Rupia, n 210, Vila Carlota, CEP 79051-450, nesta Capital, faz saber a VANESSA WAKUGAWA DE MENEZES, EVANIR COSTA DE AZEVEDO, e WAGNER WAKUGAWA DE MENEZES, na qualidade de herdeiros dos titulares, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n 781.670, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 17 anos, e o objeto é: lote n 01 da quadra n 34, do Bairro Vila Carlota, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos e área total de 360,00 m , confrontando-se: frente, com a Rua da Libra; fundos, com o lote 30; de um lado, com a Rua Rupia; do outro lado, com o lote 02, objeto da transcrição 97.120 L. 3-BR, fls 185 de 06.08.1973 deste RI. Os titulares de direitos reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião são JOÃO NUNES DE MENEZES e CORINTA LIMA DE MENEZES. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2024. Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANOROSVAL PEDRO LEIRIA DA SILVA SOBRINHO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4, e, atendendo solicitação formulada por ANOROSVAL PEDRO LEIRIA DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF n.º ***.036.339-**, residente e domiciliado à Rua dos Tibanas, n. 33, Vila Nascente, CEP 79035-135, nesta Capital, faz saber a Martinho Martinez Filho, na qualidade de herdeiro da titular de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n.º 787.916, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 29 anos, e o objeto é parte do Lote n.º 26 da quadra n.º 22, da Vila Berni Miller, com 150,00 m, onde encontra-se edificada uma casa situada na Travessa Mamoré, atual Travessa Pepe Simioli, n.º 154, conforme a matrícula 154.576, deste RI. O titular de direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião é LUZIA DE SOUZA MARTINEZ. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2024. Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ODILON FERNANDES DA SILVA, MAGDALENA FERNANDES DA SILVA, VENANCIA DOMINGUES, CARLA REGINA RESQUIN TEIXEIRA, AMAURI TEIXEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Jorge Akio Miyashiro, CPF n.º ***.821.101-**, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua n.º 02, determinado por Lote de terreno n.º 11, Quadra n.º 03, da Vila Boa Vista, matriculado sob o n.º 47.171, L.º 02, da 1 C.R.I., vem pelo presente notificar: Odilon Fernandes da Silva, brasileiro, corretor de imóveis, RG 267.076SSP/MS, CPF n.º ***.591.481-**, casado com Magdalena Fernandes da Silva, brasileira, bióloga, RG 274.247 SSP/MS, CPF n.º ***.471.281-**, Ref.: ao lote de terreno n.º 10, Quadra n.º 03, situado à Rua n.º 02, determinado por Lote de terreno n.º 11, Quadra n.º 03, da Vila Boa Vista, objeto da matrícula n.º 29.732, L.º 02, 1 C.R.I.; Venância Domingues, brasileira, do lar, CPF n.º ***.365.071-**, Ref.: ao lote de terreno n.º 29, Quadra n.º 03, situado à Rua n.º 02, determinado por Lote de terreno n.º 11, Quadra n.º 03, da Vila Boa Vista, objeto da matrícula n.º 52.552, L.º 02, 1 C.R.I.; Amauri Teixeira, brasileiro, funcionário público, CI RG n.º 147.195 SSP/MS, CPF n.º ***.181.530-**, casado com Carla Regina Resquin Teixeira, brasileira, professora, CI RG 325.745 SSP/MS, CPF n.º ***.830.351-**, Ref.: ao lote de terreno n.º 30, Quadra n.º 03, situado à Rua n.º 02, determinado por Lote de terreno n.º 11, Quadra n.º 03, da Vila Boa Vista, objeto da matrícula n.º 6.809, L.º 02, 1 C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o endereço do Sr. Odilon Fernandes da Silva, e a Sr. Magdalena Fernandes da Silva indicado pelo requerente não foi encontrado, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível; a Sr. Venância Domingues, não reside no endereço indicado pelo requerente; a Sr. Carla Regina Resquin Teixeira, não foi encontrada no endereço indicado pelo requerente e o Sr. Amauri Teixeira foi pessoalmente intimado, assinou a segunda via e recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON RODRIGUES CALONGA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelacredor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. EDSON RODRIGUES CALONGA - CPF: ***.425.261-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551209791, registrado no R-05, da matrícula n 94.998, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. DA DIVISÃO N 975, CASA 278 COND RES VILLAGE PARATI, BAIRRO PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-650. Valor do débito posicionado em 29/11/2024, é de R\$ 3.438,40 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ROSANGELA CARVALHO DOS SANTOS - CPF: ***.190.971-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551838695, registrado no R-06, da matrícula n 99.727, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. DA DIVISÃO N 975, CASA 546 COND. RES. VILLAGE PARATI, PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.081-650. Valor do débito posicionado em 02/12/2024, é de R\$ 25.826,19 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA SILVA DE ALMEIDA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA PADRE ANTONIO FRANCO, N 2355, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 21.324 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante LUCIANA SILVA DE ALMEIDA, CPF n ***.003.261-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2024 no valor de R\$ 17.177,82 (dezessete mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222484. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE KMIECIK**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 11 DO CONDOMÍNIO NAMORADA DO SOL, N 71, SITUADO NA RUA LAGUNA, objeto da matrícula n. 37.603 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante TATIANE KMIECIK, CPF n ***.367.269-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 111.884,84 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221055. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LINO BENITES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N 102 (CENTO E DOIS) DO PAVIMENTO TÉRREO, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUO CAMPO GRANDE", SITUADO NA RUA YOUSSEF ABDULAHAD, N 563, BAIRRO JARDIM PARADISO, objeto da matrícula n. 43.087 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ROGERIO LINO BENITES, CPF n ***.631.101-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/12/2024 no valor de R\$ 6.841,21 (seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221874. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FRANCISCO DE PAULA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ", SITUADA NA RUA PINDARÉ, N 1.480, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 50.927 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDSON FRANCISCO DE PAULA, CPF n ***.540.998-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/12/2024 no valor de R\$ 4.596,28 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 223075. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO PEREIRA SOARES

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DO SEGredo, SITUADA NA RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, N 1.049, objeto da matrícula n. 69.451 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIOGO PEREIRA SOARES, CPF n ***.229.161-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 16.827,41 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221066. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXILLIANO OLIVEIRA DE ARAUJO

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 203 (DUZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 29, PAVIMENTO 2, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 75.649 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAXILLIANO OLIVEIRA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAUJO, CPF n ***.020.571-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 51.075,71 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221084. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 102 (CENTO E DOIS) DO BLOCO 32, PAVIMENTO TERREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 75.692 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DAVID MICHEL VALDEZ DOS SANTOS, CPF n ***.620.701-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 32.409,21 (trinta e dois mil e quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221088. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VIEIRA GONSALEZ**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 302 (TREZENTOS E DOIS) DO BLOCO 02, 3 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, objeto da matrícula n. 87.503 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CARLOS VIEIRA GONSALEZ, CPF n ***.609.491-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/12/2024 no valor de R\$ 13.852,35 (treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 223006. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANY DA SILVA GONCALVES SPINOSA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 501 (QUINHENTOS E UM) DO BLOCO 08, 5 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, N 920, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 87.630 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JOCIANY DA SILVA GONÇALVES SPINOSA, CPF n ***.390.251-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 02/12/2024 no valor de R\$ 11.359,27 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226089. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO DE WITT

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerente PAULO SERGIO DE WITT, brasileiro, solteiro, aposentado por invalidez, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00107825579 DETRAN/MS e da Cédula de Identidade n 331285 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n ***.920.931-**, residente e domiciliada na Oscar Costa, 433, Flávio Garcia, em Coxim-MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de terreno, destacado do lote n 04, Quadra n 26, com área de 680,00 m , Bairro Flávio Garcia, da matrícula 6.292, situados no município de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 1986 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Coxim-MS, aos 21 de novembro de 2024.

NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE ARAÚJO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL - CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, VALDINEI DE ARAÚJO - CPF n ***.816.241-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 95406112, registrado na matrícula n 33.671, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Jatobá, n 202, Quadra 20 - Lote 01, do Loteamento "Residencial Ipê", CEP: 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 06/11/2024, correspondente a R\$3.073,54 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL - CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91- nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, VALDINEI DE ARAÚJO, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 03 de dezembro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VALTER FLORES BALDO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, Cidade de Deus, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças referente ao imóvel Lote G-15 da quadra 19, objeto da matrícula n 56.799, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência do Banco Bradesco S.A, detentor do financiamento, o devedor fiduciante JOÃO VALTER FLORES BALDO, CPF/MF: ***.433.151-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2024, até 10/11/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, Oficiala do Registro Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19.12.1979, que RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n 1963 Sala 09, Jardim Europa, em Maracaju/MS, CEP: 79150-000, com contrato social arquivado na JUCEMS sob n 54201641130 em sessão de 07/06/2023 e inscrita no CNPJ n 50.979.828/0001-01, protocolou sob n. 111.979 em 12/11/2024, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESERVA DO BOSQUE", encerrando a área total de 48.635,29 m (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco vírgula vinte nove metros quadrados), compreendendo em 116 lotes, assim descritos: Tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 21/10/2024. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Jornal Correio do Estado (de circulação na Capital do estado) e no Diário Registral (Publicações de Notícias e Editais referentes aos Registros Públicos - ONR), não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de novembro de 2024. Eu, assinado digitalmente, Maria Aparecida Carvalho Iunes - Oficiala do Registro, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. assinado digitalmente Maria Aparecida Carvalho Iunes Oficiala do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRISMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob n. 56380, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de PRISMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, empresa devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 14.674.877/0001-72, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 82, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, representada pelo seu sócio proprietário ALEX PINHEIRO KOECHE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRC sob n. 16920694 SEJUSP/MT, e CPF sob n. 049.857.31-95, residente em Cuiabá/MT, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Lote de terreno chácara n. 15 e 16 do LOTEAMENTO VALE DA BENÇÃO, com área de 13has e 7.625m, Caminhamento. O M1, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com a Chácara n 14 e Rodovia Emanuel Pinheiro, de coordenada UTM (SIRGAS 2000) E-629.531,9381m e N-8.293.812,4652m, dele seguiu-se com azimute plano de 114 46'06" uma linha reta de 200,00 metros no alinhamento da Rodovia Emanuel Pinheiro, até atingir o M2. O M2, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com a Rodovia Emanuel Pinheiro e Chácara n 17, de coordenada UTM (SIRGAS 2000) E-629.713,5398m e N-8.293.728,6749m, dele seguiu-se com azimute plano de 215 18'32" uma linha reta de 738,54 metros no alinhamento da Chácara n 17, até atingir o M3. O M3, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com a Chácara n 17 e a Margem do Rio Coxipozinho, de coordenada UTM (SIRGAS 2000) E-629.286,6760m e N- 8.293.125,9904m, dele seguiu-se com azimute plano de 269 21'15" uma linha reta de 98,83 metros no alinhamento da Margem do Rio Coxipozinho, até atingir o M4. O M4, está localizado no vértice do lado que faz divisa e alinhamento com a Margem do Rio Coxipozinho, de coordenada UTM (SIRGAS 2000) E-629.187,8523m e N-8.293.124,8764m, dele seguiu-se com azimute plano de 277 04'33" uma linha reta de 91,70 metros, até atingir o M5. O M5, está localizado no vértice dos lados que fazem divisas com a Margem do Rio Coxipozinho e Chácara n 14, de coordenada UTM (SIRGAS 2000) E-629.096,8507m e N-8.293.136,1722m, dele seguiu-se com azimute plano de 32 45'18" uma linha reta de 804,16 metros no alinhamento da Chácara n 14, até atingir o M1, que é o marco inicial deste caminhamento. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 04 de dezembro de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEOGENES PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob n. 56380, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de DEOGENES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, professor, maior e capaz, portador da CNH sob n. 2675606570 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 07402112 SSP/MT e CPF n. ***.176.721-**, residente e domiciliado no Recanto Feliz (Rancho do Dário), Cachoeira Rica, Chapada dos Guimarães/MT., tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: uma área de terras com 3,1528has, denominado RANCHO DO DARIO, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BF1-M-2342, de coordenadas N 8.313.096,11m e E 650.118,50m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Rural, situado a Estrada Vicinal, Bairro Comunidade Cachoeira Rica, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, de propriedade de Matheus Fabrizio, brasileiro, Pecuarista, residente a Estrada Vicinal, s/n, Comunidade Cachoeira Rica, Chapada dos Guimarães-MT, CPF n 042.248.871-90, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 45'45" e 65,86 m até o vértice ATS-M-1549, de coordenadas N 8.313.033,21m e E 650.138,02m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Rural, situado a Comunidade Cachoeira Rica, s/n, Bairro Cachoeira Rica, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, de propriedade de Maria Cecília Sobrinho, brasileira, Aposentada, CPF n ***.976.051-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281 30'06" e 427,70 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.313.118,49m e E 649.718,91m; 281 32'26" e 83,77 m até o vértice ATS-M-1552, de coordenadas N 8.313.135,25m e E 649.636,83m; Rio; deste, segue confrontando com Rio Cachoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 14 39'41" e 71,50 m até o vértice CUMN-M-0564, de coordenadas N 8.313.204,42m e E 649.654,92m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Rural, situado a Comunidade Cachoeira Rica, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, de propriedade de Grazielly Faria de Souza, brasileira, Estudante, residente a Rua Fernando Correa, s/n, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães-MT, portador do R.G. n 14921111-SEJSP / MT, CPF n ***.431.411-**, com os seguintes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimutes e distâncias: 100 18'15" e 57,71 m até o vértice CUMN-M-0563, de coordenadas N 8.313.194,10m e E 649.711,70m; 117 15'37" e 25,36 m até o vértice CUMN-M-0562, de coordenadas N 8.313.182,48m e E 649.734,25m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Rural, situado a Comunidade Cachoeira Rica, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, de propriedade de Grazielly Faria de Souza, brasileira, residente a Rua Fernando Correa, s/n, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães-MT, portador do R.G. n 14921111-SEJSP / MT, CPF n ***.431.411-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 59'13" e 16,01 m até o vértice P01, de coordenadas N 8.313.180,53m e E 649.750,13m; 102 54'28" e 377,92 m até o vértice BF1-M-2342, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 57 00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 04 de dezembro de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EBENEZER LIMA REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob n. 56380, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de EBENEZER LIMA REIS, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito sob n. ***.215.361-**, residente e domiciliado na Av. Haiti, 804, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, Con-domínio do Edifício Belle Vie Residence; JOÃO GONZAGA DOS REIS, brasileiro, casado, apo-sentado, inscrito sob n. ***.782.361-**, Rod Emanuel Pinheiro, Km 56, Chapada dos Guimaraões/MT; e ADEMIR CRISOSTOMO DE PINHO JUNIOR, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob n. ***.316.621-**, residente e domiciliada na Rua A6, n. 6, Helio Ponce Arruda, Várzea Grande/MT., tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: uma área de 3,3041has expansão urbana, no município desta Cidade, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 8.292.770,950m e E 631.716,219m; situado no limite da ESTÂNCIA MONARCA, Matrícula: 5.686 do Cartório (CNS: 06.356-0) de Chapada dos Guimarães-MT, de propriedade de ROBERTO CALIX, inscrito no CPF: ***.253.877-**, e no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Emanuel Pinheiro (MT-251); deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Emanuel Pinheiro (MT-251), com azimute de 115 18'31" por uma distância de 78,67m até o vértice M-002, de coordenadas N 8.292.737,317m e E 631.787,342m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Emanuel Pinheiro (MT-251), e no limite da propriedade da LAGOA DAS CONCHAS REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.538.881/0001-97, e Matrícula: 9.697 do Cartório (CNS: 06.356-0) de Chapada dos Guimarães-MT, Código INCRA/SNCR: 950.041.018.511-9; deste segue confrontando com o limite da propriedade da LAGOA DAS CONCHAS REFLORESTAMENTO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 210 40'57" por uma distância de 334,81m até o vértice M-003, de coordenadas N 8.292.449,380m e E 631.616,496m; 314 30'19" por uma distância de 121,12m até o vértice M-004, de coordenadas N 8.292.534,279m e E 631.530,118m; situado no limite da propriedade da LAGOA DAS CONCHAS REFLORESTAMENTO LTDA, e no limite da ESTÂNCIA MONARCA, Matrícula: 5.686 do Cartório (CNS: 06.356-0) de Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade de ROBERTO CALIX, inscrito no CPF: ***.253.877-**; deste segue confrontando com o limite da ESTÂNCIA MONARCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 51'27" por uma distância de 23,78m até o vértice M-005, de coordenadas N 8.292.557,780m e E 631.533,781m; 40 51'48" por uma distância de 129,31m até o vértice M-006, de coordenadas N 8.292.655,576m e E 631.618,385m; 35 25'24" por uma distância de 23,41m até o vértice M-007, de coordenadas N 8.292.674,651m e E 631.631,953m; 41 11'15" por uma distância de 127,96m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema, referenciadas ao Meridiano Central n 57 00', fuso -21, tendo como datum o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIRGAS2000 Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM . Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, terceiros interessados e eventuais TITULARES DE DIREITO importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 04 de dezembro de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

CUIABA/MT**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENI BUENO DE LIMA, DORIVAL DE LIMA, LINDALVA TEODORO DA SILVA, IVAN DE LIMA, RICARDO AUGUSTO DE LIMA, RIVACEL COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 24/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DORIVAL DE LIMA, Sr. GENI BUENO DE LIMA, Sr. IVAN DE LIMA, Sr. LINDALVA TEODORO DA SILVA LIMA, Sr. RICARDO AUGUSTO DE LIMA e RIVACEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2013, registrado sob o n 02, na matrícula n 26.171, deste Cartório, referente ao Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil OP 734, n 734-1918.003.00001194-9, emitida em Cuiabá/MT, aos 22/05/2013 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis emitido em Cuiabá aos 23/05/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ASSIS DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/11/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2023, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 128.897, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1157119-1, datado de 24/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 25/11/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ROBERTO RIVELINO PIRES MODESTO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2024, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 129.828, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, n 1.7877.0106749-2, datado de 14/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YURI NELSON NOVAES SANTOS**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento n 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2 . 7 ; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que YURI NELSON NOVAES SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n ***.397.711-** e RG n 8.972.914-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula n 12.390, arquivada no Livro n 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem n 23.775-9CD/2022, a seguir nomeados JOSÉ BENEDITO DE FIGUEIREDO, GENEROSO PONCE DE ARRUDA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do 3 do art. 3 da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o n a27af886-d340-4d26-99d0-acefced814d, cujo memorial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, n 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS n 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro (27/11/2024). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

NOVA MONTE VERDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA**

Processo n 003/2024 - Usucapião Extrajudicial Requerente: Valmiro Rodrigues de Almeida e Maria Aparecida da Costa Almeida Requerido: IHAMBER SADDI REZENDE EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Valmiro Rodrigues de Almeida, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n 5.831.340-8-SSP/PR, expedida em 13/03/1972, e inscrito no CPF sob o n ***.320.599-**, filho de Cláudio Rodrigues de Almeida e Margarida Canassa de Almeida, natural de Loanda-PR, nascido aos 13/03/1972, casado 01/11/1990, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento sob a matrícula n 081448 01 55 1990 3 00001 157 0000314 17 do Cartório de Registro Civil de Querência do Norte-PR, com Maria Aparecida da Costa Almeida, brasileira, empresária, portadora da CI/RG n 55709785-SESP/PR, e inscrita no CPF sob o n ***.404.939-**, filha de Oscar Costa e Doraci da Silva Costa, natural de Birigui-SP, nascida aos 03/03/1973, residentes e domiciliados na estrada Pirajuí, fazenda Anne Caroline, no município de Nova Bandeirantes-MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob número de ordem 29.921, em data de 28/06/2024), do imóvel rural denominado: UMA ÁREA DE TERRAS COM 218,5732 HA (DUZENTOS E DEZOITO HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES TRINTA E DOIS CENTIARES), DESMEMBRADO DO LOTE ITU, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, e que se acha dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C3T-M-3578, de coordenadas N 8.924.863,988m e E 400.175,829m; situado no limite do imóvel Fazenda Anne Caroline I de ocupação e posse de Valmiro Rodrigues de Almeida sob CPF n ***.320.599-**, casado com Maria Aparecida da Costa Almeida sob CPF n ***.404.939-**, com o limite do imóvel Fazenda Castanhal de propriedade de Walter Rodrigues Martins sob CPF n ***.470.881-**, casado com Cecília de Lourdes Pena Martins sob CPF n ***.438.621-**, de matrícula n 3732 do CRI de Nova Monte Verde/MT, cadastrado no Incra sob o n 950.025.642.940-9, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Castanhal, com azimuth de 169 15'11'' por uma distância de 1.569,83m até o vértice C3T-M-3589, de coordenadas N 8.923.321,688m, e E 400.468,561m; situado no limite do imóvel Fazenda Castanhal de propriedade de Walter Rodrigues Martins sob CPF n ***.470.881-**, casado com Cecília de Lourdes Pena Martins sob CPF n ***.438.621-**, de matrícula n 3732 do CRI de Nova Monte Verde-MT, cadastrado no Incra sob o n 950.025.642.940-9, com o limite do imóvel Sítio Paraíso II de propriedade de Silvano Pereira da Silva sob CPF n ***.562.641-**, casado com Eliane Aparecida Luiz da Silva sob CPF n ***.822.901-**, de matrícula n 6079 do CRI de Nova Monte Verde-MT, cadastrado no Incra sob o n 950.076.129.747-9; deste segue confrontando com o imóvel Sítio Paraíso, com azimuth de 254 13'41'' por uma distância de 722,19m até o vértice GTI-M-0316, de coordenadas N 8.923.125,390m e E 399.773,559m; situado no limite do imóvel Sítio Paraíso II de propriedade de Silvano Pereira da Silva sob CPF n ***.562.641-**, casado com Eliane Aparecida Luiz da Silva sob CPF n ***.822.901-**, de matrícula n 6079 do CRI de Nova Monte Verde/MT, cadastrado no Incra sob o n 950.076.129.747-9, com o limite do imóvel Fazenda Anne Caroline II de ocupação e posse de Valmiro Rodrigues de Almeida sob CPF n ***.320.599-**, casado com Maria Aparecida Da Costa Almeida sob CPF n ***.404.939-**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Anne Caroline II, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 15'25'' e 563,91m até o vértice C3T-M-3605, de coordenadas N 8.923.689,036m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

399.756,406m; 267 55'20'' e 1.567,90m até o vértice C3T-M-3604, de coordenadas N 8.923.632,191m e E 398.189,537m; 4 48'02'' e 805,36m até o vértice C3T-M-3603, de coordenadas N 8.924.434,730m e E 398.256,937m; 89 26'13'' e 1.015,72m até o vértice C3T-M-3602 de coordenadas N 8.924.444,713m e E 399.272,606m; 72 39'11'' e 446,53m até o vértice C3T-M-3601, de coordenadas N 8.924.577,849m e E 399.698,825m; 357 31'16'' e 271,23m até o vértice C3T-M-3579, de coordenadas N 8.924.848,821m e E 399.687,093m, 88 13'21'' e 488,97m até o vértice C3T-M-3578, vértice inicial da descrição deste perímetro, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, denominado FAZENDA ANNE CAROLINE I, objeto da matrícula n 1753, do Livro 2-H, de propriedade de IHAMBER SADDI REZENDE. Face ao exposto acima, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC; art. 413 do Provimento 149/2023 e art. Art.1.302-AD e Art 1302-AH, do PROVIMENTO-TJMT/CGJ N. 25/2023-CGJ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, faz-se a presente notificação dos herdeiros do Sr. Ihamber Saddi Rezende, ou de seu inventariante, bem como de terceiros eventualmente interessados para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Nova Monte Verde - MT, 04 de Dezembro de 2024 LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador EDITAL DE USUCAPIÃO Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Aparecido Andreu, pecuarista, portador da CI/RG sob n 299.742-SSP/MS e inscrito no CPF sob n ***.773.811-**, casado com Maria Helena Xavier Andreu, do lar, portador da CI/RG sob n 953.371-SSP/MS e inscrita no CPF sob n ***.054.631-**, brasileiros, residente e domiciliados no Sítio Serra Dourada, Município de Nova Bandeirantes - MT, se processa nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973 o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n 001/2020 (Prot. 26207 em 24/07/2020) do imóvel rural: UMA ÁREA DE TERRAS, EM MATA, COM 109,24 HÁ (CENTO E NOVE HECTARES E VINTE E QUATRO ARES), DESMEMBRADO DO LOTE LARANJAL, SITUADO DENTRO DA GLEBA BANDEIRANTES, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, objeto da Mat. n 5113, do Lv. 2-AA, de propriedade de JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CIC sob n ***.135.109-**. Ante o exposto, ficam os eventuais interessados, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento os autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA

Processo n 003/2024 - Usucapião Extrajudicial Requerente: Valmiro Rodrigues de Almeida e Maria Aparecida da Costa Almeida Requerido: IHAMBER SADDI REZENDE EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Valmiro Rodrigues de Almeida, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n 5.831.340-8-SSP/PR, expedida em 13/03/1972, e inscrito no CPF sob o n ***.320.599-**, filho de Cláudio Rodrigues de Almeida e Margarida Canassa de Almeida, natural de Loanda-PR, nascido aos 13/03/1972, casado 01/11/1990, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento sob a matrícula n 081448 01 55 1990 3 00001 157 0000314 17 do Cartório de Registro Civil de Querência do Norte-PR, com Maria Aparecida da Costa Almeida, brasileira, empresária, portadora da CI/RG n 55709785-SESP/PR, e inscrita no CPF sob o n ***.404.939-**, filha de Oscar Costa e Doraci da Silva Costa, natural de Birigui-SP, nascida aos 03/03/1973, residentes e domiciliados na estrada Pirajuí, fazenda Anne Caroline, no município de Nova Bandeirantes-MT, se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n. 003/2024 (Prenotação sob número de ordem 29.921, em data de 28/06/2024), do imóvel rural denominado: UMA ÁREA DE TERRAS COM 355,5231 HA (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO HECTARES E CINQUENTA E DOIS ARES E TRINTA E UM CENTIARES),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESMEMBRADO DO LOTE ITU, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, e que se acha dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C3T-M-3609, de coordenadas N 8.925.564,753m e E 399.249,096m; situado no limite da margem direita do rio São João da Barra a montante, com o limite do imóvel Chácara São João, de ocupação e posse de Jeferson de Brito Ferreira sob CPF n ***.470.881-**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Chácara São João, com azimute de 124 06'11" por uma distância de 1.098,72m até o vértice C3T-M-3577, de coordenadas N 8.924.948,717m e E 400.158,872m; situado no limite do imóvel Chácara São João, de ocupação e posse de Jeferson de Brito Ferreira sob CPF n ***.470.881-**, com o limite do imóvel Fazenda Castanhal de ocupação e posse de Walter Rodrigues Martins sob CPF n ***.909.531-**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Castanhal, com azimute de 168 40'59" por uma distância de 86,41m até o vértice C3T-M-3578, de coordenadas N 8.924.863,988m e E 400.175,829m; situado no limite do imóvel Fazenda Castanhal de ocupação e posse de Walter Rodrigues Martins sob CPF n ***.909.531-**, com o limite do imóvel Fazenda Anne Caroline de ocupação e posse de Valmiro Rodrigues de Almeida sob CPF n ***.320.599-**, casado com Maria Aparecida Da Costa Almeida sob CPF n ***.404.939-**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Anne Caroline, com os seguintes azimutes e distâncias: 268 13'21" e 488,97m até o vértice C3T-M-3579, de coordenadas N 8.924.848,821m e E 399.687,093m; 177 31'16" e 271,23m até o vértice C3T-M-3601, de coordenadas N 8.924.577,849m e E 399.698,825m; 252 39'11" e 446,53m até o vértice C3T-M-3602, de coordenadas N 8.924.444,713m e E 399.272,606m; 269 26'13" e 1.015,72m até o vértice C3T-M-3603, de coordenadas N 8.924.434,730m e E 398.256,937m; 184 48'02" e 805,36m até o vértice C3T-M-3604, de coordenadas N 8.923.632,191m e E 398.189,537m; 87 55'20" e 1.567,90m até o vértice C3T-M-3605, de coordenadas N 8.923.689,036m e E 399.756,406m; 178 15'25" e 563,91m até o vértice GTI-M-0316, de coordenadas N 8.923.125,390m e E 399.773,559m; situado no limite do imóvel Fazenda Anne Caroline de ocupação e posse de Valmiro Rodrigues de Almeida sob CPF n ***.320.599-**, casado com Maria Aparecida Da Costa Almeida sob CPF n ***.404.939-**, com o limite do imóvel Sítio Paraíso II de propriedade de Silvano Pereira da Silva sob CPF n ***.562.641-**, casado com Eliane Aparecida Luiz da Silva sob CPF n ***.822.901-**, de matrícula n 6079 do CRI de Nova Monte Verde/MT, cadastrado no Incra sob o n 950.076.129.747-9; deste segue confrontando com o imóvel Sítio Paraíso II, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 21'52" e 26,80m até o vértice GTI-M-0315, de coordenadas N 8.923.099,050m e E 399.778,505m; 259 43'04" e 1.251,49m até o vértice GTI-M-0314, de coordenadas N 8.922.875,659m e E 398.547,114m; situado no limite do imóvel Sítio Paraíso II de propriedade de Silvano Pereira da Silva sob CPF n ***.562.641-**, casado com Eliane Aparecida Luiz da Silva sob CPF n ***.822.901-**, de matrícula n 6079 do CRI de Nova Monte Verde/MT, cadastrado no Incra sob o n 950.076.129.747-9, com o limite da margem direita do rio São João da Barra a montante, deste segue confrontando com o limite da margem direita do rio São João da Barra a montante, deste segue confrontando com a propriedade de Rio São João da Barra, com os seguintes azimutes e distâncias: 316 24'57" e 66,44m até o vértice C3T-P-3050, de coordenadas N 8.922.923,789m e E 398.501,306m; 327 41'46" e 111,55m até o vértice C3T-P-3051, de coordenadas N 8.923.018,076m e E 398.441,691m; 331 22'37" e 81,44m até o vértice C3T-P-3052, de coordenadas N 8.923.089,568m e E 398.402,676m; 331 14'13" e 66,82m até o vértice C3T-P-3053, de coordenadas N 8.923.148,147m e E 398.370,521m; 317 42'11" e 118,76m até o vértice C3T-P-3054, de coordenadas N 8.923.235,990m e E 398.290,599m; 312 59'35" e 159,21m até o vértice C3T-P-3055, de coordenadas N 8.923.344,558m e E 398.174,145m; 297 22'29" e 115,36m até o vértice C3T-P-3056, de coordenadas N 8.923.397,599m e E 398.071,707m; 282 19'13" e 142,59m até o vértice C3T-P-3057, de coordenadas N 8.923.428,025m e E 397.932,401m; 259 05'11" e 113,89m até o vértice C3T-P-3058, de coordenadas N 8.923.406,462m e E 397.820,569m; 257 12'20" e 71,60m até o vértice C3T-P-3059, de coordenadas N 8.923.390,605m e E 397.750,742m; 253 38'53" e 85,35m até o vértice C3T-P-3060, de coordenadas N 8.923.366,575m e E 397.668,840m; 241 59'22" e 93,95m até o vértice C3T-P-3061, de coordenadas N 8.923.322,453m e E 397.585,897m; 231 26'18" e 74,81m até o vértice C3T-P-3062, de coordenadas N 8.923.275,819m e E 397.527,399m; 221 26'17" e 39,06m até o vértice C3T-P-3063, de coordenadas N 8.923.246,537m e E 397.501,549m; 200 56'49" e 31,31m até o vértice C3T-P-3064, de coordenadas N 8.923.217,296m e E 397.490,355m; 199 08'08" de 32,19m até o vértice C3T-P-3065, de coordenadas N 8.923.186,889m e E 397.479,805m; 186 40'58" e 116,91m até o vértice C3T-P-3066, de coordenadas N 8.923.070,776m e E 397.466,200m; 217 02'59" e 52,10m até o vértice C3T-P-3067, de coordenadas N 8.923.029,193m e E 397.434,808m; 197 10'47" e 52,96m até o vértice C3T-P-3068, de coordenadas N 8.922.978,591m e E 397.419,164m; 210 43'19" e 48,21m até o vértice C3T-P-3069, de coordenadas N 8.922.937,149m e E 397.394,536m; 225 10'19" e 44,30m até o vértice C3T-P-3070, de coordenadas N 8.922.905,917m e E 397.363,115m; 240

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54'37" e 47,18m até o vértice C3T-P-3071, de coordenadas N 8.922.882,981m e E 397.321,890m; 249 16'53" e 48,98m até o vértice C3T-P-3072, de coordenadas N 8.922.865,653m e E 397.276,079m; 269 02'51" e 48,76m até o vértice C3T-P-3073, de coordenadas N 8.922.864,843m e E 397.227,328m; 287 39'32" e 33,13m até o vértice C3T-P-3074, de coordenadas N 8.922.874,891m e E 397.195,763m; 310 16'25" e 91,83m até o vértice C3T-P-3075, de coordenadas N 8.922.934,255m e E 397.125,698m; 342 55'42" e 35,51m até o vértice C3T-P-3076, de coordenadas N 8.922.968,198m e E 397.115,275m; 4 10'21" e 49,22m até o vértice C3T-P-3077, de coordenadas N 8.923.017,292m e E 397.118,856m; 0 06'24" e 46,04m até o vértice C3T-P-3078, de coordenadas N 8.923.063,335m e E 397.118,942m; 14 52'16" e 58,87m até o vértice C3T-P-3079, de coordenadas N 8.923.120,232m e E 397.134,050m; 36 16'50" e 61,36m até o vértice C3T-P-3080, de coordenadas N 8.923.169,692m e E 397.170,357m; 52 46'49" e 72,78m até o vértice C3T-P-3081, de coordenadas N 8.923.213,715m e E 397.228,313m; 46 08'10" e 80,55m até o vértice C3T-P-3082, de coordenadas N 8.923.269,532m e E 397.286,389m; 34 27'13" e 63,41m até o vértice C3T-P-3083, de coordenadas N 8.923.321,818m e E 397.322,262m; 22 38'31" e 73,84m até o vértice C3T-P-3084, de coordenadas N 8.923.389,962m e E 397.350,686m; 15 28'06" e 94,34m até o vértice C3T-P-3085, de coordenadas N 8.923.480,889m e E 397.375,848m; 10 14'43" e 118,80m até o vértice C3T-P-3086, de coordenadas N 8.923.597,790m e E 397.396,977m; 357 48'03" e 142,89m até o vértice C3T-P-3087, de coordenadas N 8.923.740,572m e E 397.391,494m; 348 16'10" e 155,54m até o vértice C3T-P-3088, de coordenadas N 8.923.892,866m e E 397.359,870m; 340 12'58" e 93,26m até o vértice C3T-P-3089, de coordenadas N 8.923.980,625m e E 397.328,303m; 344 29'07" e 65,01m até o vértice C3T-P-3090, de coordenadas N 8.924.043,268m e E 397.310,913m; 338 56'10" e 54,48m até o vértice C3T-P-3091, de coordenadas N 8.924.094,110m e E 397.291,332m; 340 55'21" e 94,36m até o vértice C3T-P-3092, de coordenadas N 8.924.183,285m e E 397.260,492m; 350 07'18" e 64,97m até o vértice C3T-P-3093, de coordenadas N 8.924.247,296m e E 397.249,345m; 5 27'42" e 68,76m até o vértice C3T-P-3094, de coordenadas N 8.924.315,749m e E 397.255,890m; 19 45'20" e 48,58m até o vértice C3T-P-3095, de coordenadas N 8.924.361,469m e E 397.272,310m; 36 46'17" e 75,47m até o vértice C3T-P-3096, de coordenadas N 8.924.421,919m e E 397.317,486m; 38 03'32" e 65,76m até o vértice C3T-P-3097, de coordenadas N 8.924.473,695m e E 397.358,023m; 39 24'20" e 50,04m até o vértice C3T-P-3098, de coordenadas N 8.924.512,361m e E 397.389,790m; 41 16'49" e 155,12m até o vértice C3T-P-3099, de coordenadas N 8.924.628,933m e E 397.492,130m; 39 09'44" e 54,87m até o vértice C3T-P-3100, de coordenadas N 8.924.671,478m e E 397.526,782m; 24 09'19" e 75,57m até o vértice C3T-P-3101, de coordenadas N 8.924.740,428m e E 397.557,704m; 38 35'25" e 114,61m até o vértice C3T-P-3102, de coordenadas N 8.924.830,007m e E 397.629,190m; 54 02'25" e 66,84m até o vértice C3T-P-3103, de coordenadas N 8.924.869,257m e E 397.683,292m; 64 16'09" e 49,52m até o vértice C3T-P-3104, de coordenadas N 8.924.890,758m e E 397.727,906m; 89 39'54" e 39,68m até o vértice C3T-P-3105, de coordenadas N 8.924.890,990m e E 397.767,581m; 93 38'25" e 57,51m até o vértice C3T-P-3106, de coordenadas N 8.924.887,339m e E 397.824,970m; 93 42'19" e 64,75m até o vértice C3T-P-3107, de coordenadas N 8.924.883,154m e E 397.889,584m; 108 52'36" e 50,58m até o vértice C3T-P-3108, de coordenadas N 8.924.866,791m e E 397.937,440m; 89 42'15" e 63,44m até o vértice C3T-P-3109, de coordenadas N 8.924.867,119m e E 398.000,883m; 87 25'28" e 48,77m até o vértice C3T-P-3110, de coordenadas N 8.924.869,311m e E 398.049,602m; 87 33'59" e 39,43m até o vértice C3T-P-3111, de coordenadas N 8.924.870,985m e E 398.088,999m; 86 22'09" e 53,73m até o vértice C3T-P-3112, de coordenadas N 8.924.874,388m e E 398.142,621m; 82 31'27" e 118,87m até o vértice C3T-P-3113, de coordenadas N 8.924.889,853m e E 398.260,477m; 76 56'45" e 57,52m até o vértice C3T-P-3114, de coordenadas N 8.924.902,845m e E 398.316,510m; 74 48'10" e 49,95m até o vértice C3T-P-3115, de coordenadas N 8.924.915,939m e E 398.364,713m; 75 41'59" e 65,87m até o vértice C3T-P-3116, de coordenadas N 8.924.932,208m e E 398.428,539m; 76 06'12" e 59,23m até o vértice C3T-P-3117, de coordenadas N 8.924.946,433m e E 398.486,032m; 73 59'56" e 74,25m até o vértice C3T-P-3118, de coordenadas N 8.924.966,900m e E 398.557,404m; 72 40'59" e 84,74m até o vértice C3T-P-3119, de coordenadas N 8.924.992,123m e E 398.638,301m; 87 06'08" e 40,45m até o vértice C3T-P-3120, de coordenadas N 8.924.994,168m e E 398.678,702m; 77 32'13" e 75,51m até o vértice C3T-P-3121, de coordenadas N 8.925.010,464m e E 398.752,431m; 70 36'51" e 54,93m até o vértice C3T-P-3122, de coordenadas N 8.925.028,696m e E 398.804,246m; 65 22'43" e 46,50m até o vértice C3T-P-3123, de coordenadas N 8.925.048,070m e E 398.846,520m; 70 14'57" e 74,46m até o vértice C3T-P-3124, de coordenadas N 8.925.073,232m e E 398.916,599m; 65 04'54" e 43,56m até o vértice C3T-P-3125, de coordenadas N 8.925.091,584m e E 398.956,103m; 57 43'47" e 54,54m até o vértice C3T-P-3126, de coordenadas N 8.925.120,705m e E 399.002,220m; 55 13'03" e 57,62m até o vértice C3T-P-3127, de coordenadas N 8.925.153,576m e E 399.049,546m; 48

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11'54" e 70,30m até o vértice C3T-P-3128, de coordenadas N 8.925.200,437m e E 399.101,954m; 31 43'39" e 52,27m até o vértice C3T-P-3129, de coordenadas N 8.925.244,895m e E 399.129,442m; 7 31'55" e 45,56m até o vértice C3T-P-3130, de coordenadas N 8.925.290,063m e E 399.135,414m; 16 14'33" e 54,94m até o vértice C3T-P-3131, de coordenadas N 8.925.342,813m e E 399.150,782m; 16 48'37" e 92,00m até o vértice C3T-P-3132, de coordenadas N 8.925.430,885m e E 399.177,390m; 25 38'41" e 80,38m até o vértice C3T-P-3133, de coordenadas N 8.925.503,345m e E 399.212,176m; 31 00'53" e 71,65m até o vértice C3T-M-3609, vértice inicial da descrição deste perímetro, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, denominado FAZENDA ANNE CAROLINE II, objeto da matrícula n 1753, do Livro 2-H, de propriedade de IHAMBER SADDI REZENDE. Face ao exposto acima, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC; art. 413 do Provimento 149/2023 e art. Art.1.302-AD e Art 1302-AH, do PROVIMENTO-TJMT/CGJ N. 25/2023-CGJ, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, faz-se a presente notificação dos herdeiros do Sr. Ihamber Saddi Rezende, ou de seu inventariante, bem como de terceiros eventualmente interessados para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; ou II) a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Nova Monte Verde - MT, 04 de Dezembro de 2024 LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial Registrador EDITAL DE USUCAPIÃO Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que por este Cartório do RGI da Comarca de Nova Monte Verde -MT, a requerimento de Aparecido Andreu, pecuarista, portador da CI/RG sob n 299.742-SSP/MS e inscrito no CPF sob n ***.773.811-**, casado com Maria Helena Xavier Andreu, do lar, portador da CI/RG sob n 953.371-SSP/MS e inscrita no CPF sob n ***.054.631-**, brasileiros, residente e domiciliados no Sítio Serra Dourada, Município de Nova Bandeirantes - MT, se processa nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973 o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário, autuado sob n 001/2020 (Prot. 26207 em 24/07/2020) do imóvel rural: UMA ÁREA DE TERRAS, EM MATA, COM 109,24 HÁ (CENTO E NOVE HECTARES E VINTE E QUATRO ARES), DESMEMBRADO DO LOTE LARANJAL, SITUADO DENTRO DA GLEBA BANDEIRANTES, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT, da qual detêm a posse há mais de 15 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, situado no Município de Nova Bandeirantes - MT, objeto da Mat. n 5113, do Lv. 2-AA, de propriedade de JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CIC sob n ***.135.109-**. Ante o exposto, ficam os eventuais interessados, nos termos do art. 1.071, 3 do CPC para: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta; II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento os autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. LORENÇO BOING SOBRINHO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIR POTRICH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34806, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Califórnia, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 241,4907 ha, matrícula n 291, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Vanir Potrich, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h às 17h, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 02 de dezembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADEIREIRA PINHALAO S A INDUSTRIA E COMÉRCIO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a notificada EMSA - INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34850, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Mata Azul IV, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 1.032,9196 ha, matrícula n 7.444, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade da empresa Madeireira Pinhalão S.A. Industria e Comércio, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 04 de dezembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELIZEU JOSE SCHUSTER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 538475. EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LINCK, REGISTRADOR TITULAR DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n 05.349.595/0001-09, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor Hoteleiro Norte, Conjunto A, Bloco E, Sala 1.101, Edifício Sede Caixa Seguradora (Quadra 1), e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 45.824, no Livro 1 - Protocolo, em 12 de abril de 2024, INTIMA a devedora fiduciante AÇOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n 01.184.213/0001-83, por seu representante legal ELIZEU JOS SCHUSTER, CPF n ***.985.279-**, a comparecer nesta Serventia, situada na cidade de Querência/MT, na Rua Werner Carlos Galle, n 1, Setor C, Sala 101 do Edifício A. J. Linck, em qualquer dia útil, de segunda sexta-feira, das 08h00min s 11h00min e das 13h00min s 18h00min (horário de Brasília), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 11/11/2024, importa em R\$24.810,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos), valor este sujeito atualizado monetária, juros de mora e s despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Mora essa que dever ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R-2/8.429, em 04 de junho de 2021, neste Registro de Imóveis; sendo que o no pagamento importar na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 064204.2.0008429-65, na pessoa da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação realizada por EDITAL, em virtude da devedora fiduciante pelo seu representante legal, não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou no sabido. QUERENCIA/MT, 11 de novembro de 2024. Ediones Mendes Gonçalves, Substituto do Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON AZEVEDO MELO**

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL - TITULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br - Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos M Elizabete Gomes Carvalho Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. WEDERSON AZEVEDO MELO, brasileiro, solteiro, caminhoneiro autônomo, CI-RG n. 22143866 e CPF n. ***.536.211-**, residente e domiciliado na Rua Dois n 179, bairro Primavera, na cidade de Alto Boa Vista-MT, CEP-78.665-000, na qualidade de devedor e garantidor fiduciante não tendo sido encontrado no endereço indicado, e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS - CNPJ/MF - 05.247.312/0001-18, para quitar a dívida garantida pela CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO-CCB EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO N 357107, firmado em 14/12/2022, registrado sob o n R.02-19.173 livro 02-Registro Geral, nesta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT - PROTOCOLO: 52.871, em 14/12/2022 referente ao imóvel COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ALTO BOS VISTA-MT, LOTE 17 DA QUADRA 02 - LOTEAMENTO URBANO PRIMAVERA, CEP-78665-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos atualizado até 03/12/2024 importam em R\$ 66.211,96 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) com juros, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TITULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 03 de Dezembro de 2024. MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO - ESCRIVENTE

SAPEZAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEDROSO, ADRIANA FEITOSA DE MAGALHAES PEDROSO**

Eu, Keila Cristina da Silva, Registradora substituta da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARCOS PEDROSO E ADRIANA FEITOSA DE MAGALHÃES PEDROSO, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.066,60 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A., convido esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 237/05122014-01, que tem como objeto o seguinte imóvel: Uma casa em Alvenaria, com finalidade RESIDENCIAL na Cidade, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Sapezal/MT, com 113,68m (cento e treze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), contendo 03 Quartos sendo 01 com suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha e 01 banheiro social, situado no lote urbano sob n 01A (um A) da quadra n 112 (cento e doze), da Planta do Loteamento denominado CIDEZAL I, situado neste município e Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com área de 400,00 m. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ANTONIO MILDE, LILIA CRISTINA FIEST MILDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n. 10.2756.606.0000074/57, de 22/08/2023, registrado sob n. R-3/32936 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, GILSON ANTONIO MILDE, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG n. 8.877.131-1-SESP-PR, CPF n. ***.170.479-** e sua esposa LILIA CRISTINA FIEST MILDE, brasileira, empresária, inscrita no CPF n. ***.429.759-**, residentes na Rua Verona s/n. , Lote 12 Quadra 52, Vila Romana, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das das 9h as 17h , a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Valor 29/09/2023 R\$ 41.510,21; 29/10/2023 R\$ 40.359,87; 29/11/2023 R\$ 39.204,74; 29/12/2023 R\$ 38.118,42; 29/01/2024 R\$ 37.027,58; 29/02/2024 R\$ 35.968,03; 29/03/2024 R\$ 35.004,36; 29/04/2024 R\$ 34.002,83; 29/05/2024 R\$ 33.060,96; 29/06/2024 R\$ 32.115,15; Projeção do Débito (prestações corrigidas até 19/01/2025) 04/12/2024 R\$ 579.553,59; 05/12/2024 R\$ 580.072,29; 06/12/2024 R\$ 580.591,37; 07/12/2024 R\$ 581.110,82; 08/12/2024 R\$ 581.630,64; 09/12/2024 R\$ 582.150,83; 10/12/2024 R\$ 582.671,39; 11/12/2024 R\$ 583.192,33; 12/12/2024 R\$ 583.713,64; 13/12/2024 R\$ 584.235,33; 14/12/2024 R\$ 584.757,39; 15/12/2024 R\$ 585.279,82; 16/12/2024 R\$ 585.802,62; 17/12/2024 R\$ 586.325,80; 18/12/2024 R\$ 586.849,36; 19/12/2024 R\$ 587.373,29; 20/12/2024 R\$ 587.897,59; 21/12/2024 R\$ 588.422,27; 22/12/2024 R\$ 588.947,33; 23/12/2024 R\$ 589.472,76; 24/12/2024 R\$ 589.998,57; 25/12/2024 R\$ 590.524,75; 26/12/2024 R\$ 591.051,31; 27/12/2024 R\$ 591.578,25; 28/12/2024 R\$ 592.105,56; 29/12/2024 R\$ 623.390,32; 30/12/2024 R\$ 624.562,91; 31/12/2024 R\$ 625.120,76; 01/01/2025 R\$ 625.679,01; 02/01/2025 R\$ 626.237,67; 03/01/2025 R\$ 626.796,72; 04/01/2025 R\$ 627.356,17; 05/01/2025 R\$ 627.916,02; 06/01/2025 R\$ 628.476,28; 07/01/2025 R\$ 629.036,93; 08/01/2025 R\$ 629.597,98; 09/01/2025 R\$ 630.159,44; 10/01/2025 R\$ 630.721,30; 11/01/2025 R\$ 631.283,56; 12/01/2025 R\$ 631.846,22; 13/01/2025 R\$ 632.409,29; 14/01/2025 R\$ 632.972,76; 15/01/2025 R\$ 633.536,63; 16/01/2025 R\$ 634.100,90; 17/01/2025 R\$ 634.665,58; 18/01/2025 R\$ 635.230,66; 19/01/2025 R\$ 635.796,15. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 106,00 R\$ 160,00 R\$ 136,20 R\$ 329,30 R\$ 761,50 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 04 de dezembro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ÁGUA BOA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PIRES DA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. VIVIANE PIRES DA COSTA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.594.361-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato n 0010341367, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula n 15.225, deste Ofício, aos 24/08/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO", designado por Lote 01 da Quadra 01, com a área de 360,00m " INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, VIVIANE PIRES DA COSTA NOGUEIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.707,28 (trinta e um mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO NOGUEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. RONALDO NOGUEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N ***.385.118-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato n 0010341367, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula n 15.225, deste Ofício, aos 24/08/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO", designado por Lote 01 da Quadra 01, com a área de 360,00m " INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, RONALDO NOGUEIRA DA SILVA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 31.707,28 (trinta e um mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ**ALTAMIRA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEND A ANASTACY PRADO MACARIO, RONILDO AGUIAR MACARIO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEND A ANASTACY PRADO MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILDO AGUIAR MACARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442030710-1, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 38253, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEZ DE AGOSTO NR 1155 LOTE 02, QUADRA 03 IBIZA ALTAMIRA PA 68376774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 24.764,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ARAUJO LEANDRO, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ANTÔNIO ARAÚJO LEANDRO, empresário, nascido aos três de março de mil novecentos e cinquenta e dois (03/03/1952), na cidade de Lavras da Mangabeira-CE, portador da CNH n 02569731830 Detran/PA, emitida em 02/02/2021, onde consta o RG n 707287/SSP-CE e o CPF n ***.186.543-**, filho de Alfredo Cosme Leandro e Agostinha Araujo Leandro e sua mulher DEUSIRENE DA SILVA LEANDRO, do lar, nascida aos vinte e dois de junho de mil novecentos e 2071219/P CPA, sessenta e quatro (22/06/1964), na cidade de Araguaia -TO, portadora do RG n 2071219/PC-PA, emitida em 08/09/2015, CPF n ***.395.892-**, filha de Pedro Brito da Silva e Venancio Almeida Guimarães, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Madre Teresa de Calcutá, n 3050, Esplanada do Xingú, Altamira - PA. Em face: Duílio Nolasco Pereira, extinto. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

continua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (quatorze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula n 19.511 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um (01) Imóvel Urbano Edificado, denominado de Lote 10, Quadra 05, sito à Rua Madre Tereza de Calcutá, n 3050, bairro Esplanada do Xingu, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com área total de 427,64 m (quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) e Perímetro Total de 93,32 m (noventa e três metros, e trinta e dois centímetros), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a Rua Madre Tereza de Calcutá, onde mede 12,53 metros; LADO ESQUERDO: com o Sr. José Raimundo Simas Neto, onde mede 34,13 metros; LADO DIREITO: com o Sr. José Alves da Silva, onde mede 34,13 metros; FUNDOS: com a Sra. Josane Barros de Souza, onde mede 12,53 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do vértice P01, situado à Rua Madre Tereza de Calcutá, n . 3050, bairro Esplanada do Xingu, definido pela N 9644377.00 m e E 364719.00 m; deste, segue confrontando com José Alves da Silva com os seguintes azimute plano e distância: 28 36'38" e 34,13 m; até o vértice P02, de coordenadas N 9644359.00 m e E 364748.00 m; deste, segue confrontado com Josane Barros de Souza com os seguintes azimute plano e distância: 121 49'39" e 12,53 m; até o vértice P03, de coordenadas N 9644348.00 m e E 364742.00 m; deste, segue confrontando com José Raimundo Simas Neto com os seguintes azimute plano e distância: 208 36'38" e 34,13 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9644366.00 m e E 364713.00 m; deste, segue confrontando com Rua Madre Tereza de Calcutá com os seguintes azimute plano e distância: 301 49'39" e 12,53 m; até o vértice P01, de coordenadas N 9644377.00 m e E 364719.00 m, encerrando esta descrição. Dados retirados do Memorial Descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART, apresentada nestas Notas, assinado por Renata Machado Mengoni, Eng. Civil PA: 1521206783. CADASTRO NO MUNICÍPIO: Identificação do Contribuinte: 01.05.035.0085.001. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 04 de dezembro de 2.024.

ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA, ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ ABREU, JOYCELENE DOS SANTOS ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 143700, com os seguintes dados da requerente: ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ ABREU e JOYCELENE DOS SANTOS ABREU, inscritos nos CPF/MF sob os n s ***.185.192-** e ***.432.182-**, respectivamente. Identificação do imóvel usucapiendo Terreno Urbano, Localizado na Rua Dois de Junho, n 1502, bairro:guas Brancas, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapio: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 19 (dezenove) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Após a realização de buscas nesta serventia, foi encontrada a matrícula de n 6.300, livro 2, ficam intimados OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), os proprietários ou detentores de direitos reais do imóvel; com a seguinte descrição: Localizado na Rua Dois de Junho, n 96A, Residencial Joo e Maria, bairro:guas Brancas, Ananindeua/PA; Por se tratar de inúmeros confrontantes, ficam intimados os proprietários ou detentores de direitos reais do imóvel, OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Todos Localizados na Rua Passagem Jerusalém, bairro:guas Brancas, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapio, apresentando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 12 de novembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANDO LEAO SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº353390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVANDO LEAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014100530-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.143/registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem João Balbi s/nº, apto nº 809, localizado no 4º pavimento, integrante do Edifício ?UNIQUE STUDIO?, com direito a uma vaga de garagem nº 89, Bairro: Fátima, Belém/PA, CEP: 66060-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.408,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **OTAVIO COELHO MONTEIRO FILHO, ANA LUCIA FEITOSA MONTEIRO, CKOM ENGENHARIA LTDA**

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1, II da Lei n 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento n 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 334981, em 18/10/2023, o requerimento por meio do qual os requerentes OTÁVIO COELHO MONTEIRO FILHO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n 9452 CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.544.562-**, e sua esposa, ANA LUCIA FEITOSA MONTEIRO, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade n 2410081 SSP/PA, inscritano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o n.º ***.820.242-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 05/07/1991, na vigência da Lei n.º 6.515/77 residentes e domiciliados em Belém/PA, representados por MAURO CID DE MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6926 0AB/PA, com endereço comercial no Conjunto Nova Marituba, Rua D, Q-7, C-21, Decouville, Marituba/PA, nos termos da Procuração Particular datada de 02/05/2023, REQUEREREM o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Unidade 1203 do Edifício Residencial Bogari, localizado na Travessa Vileta n.º 2585, bairro Marco, município de Belém/PA (unidade ainda não individualizada, descrita na matrícula-mãe do empreendimento - Mat. 46IB, Livro n.º 2-IB, deste 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA); tendo como requerida a proprietária tabular CKOM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.190.475/0001-01, com sede à Rua dos Caripunas, n.º 1555, CEP: 66033-230, Batista Campos, Belém/PA, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária em Construção, datada 22/06/2004; Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, datado de 04/01/2006; Recibo de Venda e Compra datado de 03/01/2022; Procuração Pública lavrado em 04/01/2006, à fl. 018, Livro n.º 338, do 6.º Ofício de Notas de Belém/PA (Cartório Kós Miranda); Substabelecimento Público lavrado em 09/05/2022, à fl. 44, Livro n.º 260, do 4.º Ofício de Notas de Belém/PA (Cartório Condurú). Com Ata Notarial datada de 27/09/2023, fls. 94-109 do Livro n.º 225-E do 4.º Ofício de Notas da Comarca de Belém-PA e Escritura Pública de Aditamento a Ata Notarial datada de 08/05/2024, fls. 197-198 do Livro 228-E do 4.º Ofício de Notas da Comarca de Belém-PA. Desta forma, por esse Edital, fica NOTIFICADA a proprietária tabular CKOM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.190.475/0001-01, com sede à Rua dos Caripunas, n.º 1555, CEP: 66033-230, Batista Campos, Belém/PA, ficando ainda NOTIFICADOS os seus sócios administradores NELSON TAURO OYAMA, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n.º 4204142-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.366.772-**, residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, 919, apto. 1800, Nazaré, Belém/PA; e ROBERTO KATAOKA OYAMA, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n.º 2019043 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.192.112-**, residente e domiciliado na Trav. Apinagés, n.º 630, apto. 1601, Condor, Belém-PA; Ficam também NOTIFICADOS os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2.º Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó n.º 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, no horário de 08:00H - 15:00H, de segunda-feira a sexta-feira, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), a contar da data da publicação deste Edital, ADVERTIDOS de que o silêncio/falta de anuência ou impugnação poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 06 de novembro de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2.º Ofício de Belém-PA.

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA CASSEB DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CASSEB DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357948-0, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7828 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 16 DA QUADRA 2, localizado na Rua dos Comodoros (rua projetada), condomínio horizontal ?Vista Alegre?, situado na rua Polidório Navegantes, s/n, Bairro: Benfica, CEP: 68.795-000, Benevides/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.932,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443413921-2, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 17672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBIA BRAUN NR 0 LT 01, QD 01, RES. JARDIM DO CAETE PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 1.185,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **APARECIDO ROMUALDO BEZERRA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 102625,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 11/11/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)8607, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 12/03/1985, registrado sob a matrícula n 11.131, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Marabá - PA, 03 de dezembro de 2024

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERLIANE SILVA DA PAIXAO CASAIS, WILLIAN ALMEIDA CASAIS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLIANE SILVA DA PAIXAO CASAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN ALMEIDA CASAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443029735-2, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8013 e Registro nº 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE TRAJANO DA SILVA, 0 LOTE 08 QU - NOVO CAMBOATA, PARAGOMINAS - PA, 68630852. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 14.322,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO MIGUEL RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS INTERESSADOS. KAREN DANIELLE SIEBEN, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 16 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, em atendimento ao pedido de reconhecimento de extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 20.375, de 07/11/2023, em que são requerentes: MARIA DO SOCORRO MIGUEL RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n ***.581.402-**, residente e domiciliada no município de Belém/Pa, representados por ANA CAROLINA LIAL VIANA, inscrita no CPF sob o n ***.468.562-**, tendo por objeto o apartamento n 102, localizado no Condomínio "Machado's Village", edificado sob terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

designados pelos lotes n s 19 e 20, da Quadra 51, integrante do Loteamento "Balneário Atalaia", situado na rua 5, n 330, bairro LOT. BAL. ATALAIA, CEP n 68721-000, Salinópolis, neste Estado, a dita unidade habitacional, possui área privativa de 76,96m, área de uso comum 34,34m, perfazendo um total de 111,30 m, fração ideal do terreno 0,1237 avos do terreno devidamente construído sobre o terreno descrito e caracterizado na matrícula n 2.004, do livro 2-Registro Geral. Assim sendo, público o presente edital para dar ciência a sucessores e terceiros eventualmente interessados no pedido, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Rua Ezequiel Lisboa, n 668, bairro Caranã, CEP.: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes MARIA DO SOCORRO MIGUEL RODRIGUES. Salinópolis - PA, 27 de novembro de 2024, Eduardo Moises Fincato - escrevente autorizado.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 161/2024. REQUERENTE: ANA MELICE VIEIRA NOGUEIRA. REQUERIDA: MARIA RUFINA SOARES. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Presidente Vargas, n 3410, entre as Travessas Luiz Barbosa e Antonio Justa, bairro Caranazal, Santarém/PA, com área de 279,01m e perímetro de 96,46m, limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 7,00m; a Oeste, com Nilcelia Conceição Amaral Gomes, medindo 41,46m; a Norte, com Paulo Boaventura Maia Medeiros, medindo 6,50m; e a Leste, com Antonio Carlos Sousa da Silva, medindo 41,50m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA RUFINA SOARES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

XINGUARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA FERREIRA SOARES**

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguara PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482366-0, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BURITIS NR 0 LT 20 QD 41 RESIDENCIAL J XINGUARA PA 68559200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 2.339,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xinguara-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442652475 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.02.2022, registrado na matrícula n . 9304, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, N 101, Casa 101, Res. Djalma M. Cavalcante, Jardim Aeroporto, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr JOÃO BATISTA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF: ***.837.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.946,79, posicionado em 02.12.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442539852, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25.05.2021, registrado na matrícula n. 13.654, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 04, N 215, Apto 303, Lote 08, Quadra 39, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sra WELLINGTON FRANCISCO BRASILEIRO, inscrito no CPF: ***.729.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.977,16, posicionado em 02.12.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

BOQUEIRÃO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUEIRÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EDUARDO DE VASCONCELOS E SILVA, ALDENISE MELO DE VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boqueirão/PB, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, situada na Avenida Nossa Senhora do Desterro n 437, Centro - Boqueirão-PB (Cartório Delmiro Santana), a requerimento do Sr. JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS E SILVA, empresário, nascido em 14.12.1947, filho Euclides Salviano da Silva e de Josefa Vasconcelos e Silva, portador da Cédula de Identidade RG sob n 284941 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n ***.618.764-**, e sua esposa, Sra. ALDENISE MELO DE VASCONCELOS, empresária, nascida em 04.06.1963, filha de José Pedro de Melo e de Denise de Brito Melo, portadora da Cédula de Identidade RG sob n 863.306 2 Via SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob n ***.892.264-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 12.06.1979, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula sob n 000331 01 55 1979 3 00001 031 0000060 08, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Aroeiras-PB, expedida em 13.08.2024, residentes e domiciliados na Rua Pedro Américo, s/n, centro, da cidade de Aroeiras, Estado da Paraíba, solicitando o processamento e deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, neste Registro Imobiliário, em seu favor, do imóvel assim descrito: "Imóvel Urbano, situado na Rua Epitácio Pessoa, n 76 (setenta e seis), Centro, em zona urbana desta cidade de Boqueirão/PB, com uma área total de 213,78m e área construída de 86,00m, com perímetro de 66,90m, sendo composto pelos seguintes cômodos: 2 (duas) salas, 3 (três) quartos, cozinha, banheiro e área de serviço; confrutando-se: pela frente, com a Avenida Epitácio Pessoa; pelo lado direito, com o imóvel de n 86, pertencente ao Sr. Adriano Bernardino Silva; pelo lado esquerdo, com o imóvel de n 72, pertencente ao Sr. Leonilson Veríssimo de Sousa; e, pelo fundo, com o imóvel de n 42, pertencente a Sra. Cleonice Helena de Oliveira; possuindo ainda, o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.171.801,53m e E 816.294,69m; Muro; deste, segue confrontando com Adriano Bernadino Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 35'44" e 24,85 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.171.780,32m e E 816.307,64m; Muro; deste, segue confrontando com Cleonice Helena de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 237 48'58" e 8,60 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.171.775,74m e E 816.300,36m; Muro; deste, segue confrontando com Leonilson Veríssimo de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 328 35'44" e 24,85 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.171.796,95m e E 816.287,41m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Epitácio Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 48'58" e 8,60 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Responsável Técnico Gustavo Santiago Eulálio Cordeiro, Técnico Agrimensor com registro no CFT-BR sob n ***197654**, processado nos termos do artigo 216-A e ss. da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) c/c os regramentos do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. O pedido de pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nos citados dispositivos legais, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Boqueirão/PB, 03 de dezembro de 2024. O Oficial, Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABEDELO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441095745-4, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 27.987, deste cartório, referente ao imóvel situado à ED. RES. "VILLA MARES" N 277, APT. N 205, RUA VIA LOCAL 01, L. 1-S, QD. E, ALPHAMARES, CABEDELO/PB - CEP: 58310-000., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR, portador(a) do CPF n ***.641.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 3.812,92, (três mil e oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX67952-3IIK.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES FERNANDES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, atinente ao contrato n. 10140165508, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 28.298, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 201, RUA VICENTE VITA, EDIFÍCIO "ILHA DE CAPRI" N 129, L. 07, QD. 04, PRAIA DO POÇO, LOT. PRAIAMAR, CABEDELO/PB - CEP: 58101-418., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr.(a) GUILHERME ALVES FERNANDES, portador(a) do CPF n.º ***.711.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 9.733,00, (nove mil e setecentos e trinta e três reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n.º 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX67949-HDLO.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME DE SOUZA ALVES**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). COSME DE SOUZA ALVES, CPF: ***.587.004-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n.º 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.129,77 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), referente ao contrato n.º 855551104061, firmado em 12/04/2011, devidamente registrado sob R-03, matrícula 36.847, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Frei Manoel, 115, no Bairro do Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO**CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da CNH n.º 02272356330 DETRAN/PE, inscrito no CPF n.º ***.647.844-**, residente e domiciliado à Rua Vitória Regia, n.º 120, Apt 602 sul, Paiva, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n.º 4.380/64, Contrato n.º 1.4444.1294447-5, datado de 07.07.2020, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n.º 602-S, componente do CONDOMÍNIO TERRAÇO LAGUNA, situado à Rua Vitoria Regia n.º 120 AP 602S T03, edificado no Lote n.º 1A1 da Quadra G2, no Loteamento Praia do Paiva, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ESVANIEL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ ESVANIEL DA SILVA, CPF: ***.148.024-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.001,48, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771687530-0 celebrado em 06.06.2023, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.863, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 03, Bl. 23 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTONIO CARLOS DE SENNA BRITO, CPF: ***.543.624-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.714,62, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário de nº 878771607626-1 celebrado em 06.02.2023, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.904, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 04, Bl. 25 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
FATIMA CRISTINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE GUEIROS**

Usucapião Extrajudicial - Edital art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ - TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 16/10/2024 (dezesesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro) foi autuado nesta Serventia sob nº 16/2024, pelo qual F C B DE ALBUQUERQUE GUEIROS LTDA, subscrito através de seu advogado Ivaniel Richardson Tenório de Vasconcelos - OAB/PE 49.076, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL URBANO DE USO COMERCIAL, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 158, no bairro Santo Antônio na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição e edificação: único pavimento "térreo" formada por duas unidades (salas), construído em alvenaria e coberto com telhas, instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias; Área Construída: 54,00m (cinquenta e quatro metros quadrados); Cômodos: Loja 1: 01 salão comercial; 01 WC social; 01 copa; Loja 2: 01 salão comercial, 01 sala de administração, 01 WC social; Medidas e Confrontações: Frente: medindo 6,10m (seis metros e dez centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Doutor José Mariano; Fundos: medindo 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel nº 77 da Rua Dom Luiz de Brito, de propriedade do Senhor Paulo Roberto Ouro Preto; Lado Direito: medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de comprimento, em 7 seguimento de 5,35m + 0,30m + 1,05m + 0,25m + 0,40 + 0,40m + 2,15m, confrontando-se com o imóvel 164, da Rua Doutor José Mariano, pertencente a Senhora Maria Lygia de Lucena Lira; Lado Esquerdo: medindo 8,90m (oito metros e quarenta e noventa centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 152, da Rua Doutor José Mariano, pertencente a Cinthia Emanuelly Cavalcanti Lopes; Área Total do Terreno: 54,00m (cinquenta e quatro metros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Valdir Barros Calado Junior, CREA/PE: 1816285811PE; Inscrição Municipal: loja 1 nº 158: 1.0030.004.06.0659.0001.4. Sequencial nº 1.011350.9; loja 2 nº 158-A: 1.0030.004.06.0656.0001.0. Sequencial nº 1.055989.2. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149 - Código Nacional de Normas - CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.240.924-**, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.756,60 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 855551742480-3, celebrado em 17/11/2011 e registrado sob o n. R- 2 da Matrícula n. 5918, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na rua José Francisco de Carvalho, n 36, Bairro Nova Glória, nesta Cidade, medindo a mesma 6,67m de frente e fundos por 14,00m de comprimento de ambos os lados, edificada em terreno próprio que mede 6,67m de frente e fundos por 20,00m de comprimento de ambos os lados, com as seguintes características: garagem, sala, três quartos (sendo um suíte), cozinha, banheiro social, cisterna e quintal murado, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado esquerdo com o imóvel pertencente a empresa Sociedade Domingos Imobiliária e Construtora, lado direito com o imóvel pertencente ao Sr. Melquizedek Andrade Araújo; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.839.884-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 28.421,37 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 878770152530-8, celebrado em 20/07/2017 e registrado sob o n. R- 4 da Matrícula n. 8200, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua projetada 04, s/n. (anteriormente Quadra B, Lote 12) Loteamento Parque Residencial Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,15m de frente, 7,00m de fundos, por 9,05m de comprimento do lado direito 10,75m do lado esquerdo, perfazendo um total de construção de 63,18m, edificada em terreno próprio que mede 126,00m² composta de Varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviços, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 11, lado esquerdo com o lote 13, e nos fundos com o lote 04; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARCOS DE ALBUQUERQUE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.774.014-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.360,94 (três mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/05/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442234524-6, celebrado em 01/12/2022 e registrado sob o n. R- 6 da Matrícula n. 11.707, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Claudilene da Silva Andrade, Lote 05, QD. I, do Loteamento Parque Residencial Cristo Redentor, nesta Cidade, construída de garagem, varanda, sala, três quartos, (sendo um suíte), cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal murado, perfazendo 101,95m (cento e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 22 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL HIGO NASCIMENTO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. WENDELL HIGO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o n. ***.552.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.888,92 (dois mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/10/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844443230832-7, celebrado em 02/02/2024 e registrado sob o n. R- 7 da Matrícula n. 6983, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 15, DA QUADRA "C", componente do Loteamento "RESIDENCIAL ALAMEDA DA LAGOA", localizado na Rua da Glória neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 07,00m de frente, 07,00m nos fundos, por 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, com a área total de 140,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Ipê Branco; ao lado direito, com Lote de n. 14; ao lado esquerdo, com Lote de n. 16; e, nos fundos, com Lote de n. 34; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 25 de novembro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JAILSON FERREIRA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOSE JAILSON FERREIRA, CPF: ***.488.054-**- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JOSE JAILSON FERREIRA, CPF: ***.488.054-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 844442147131-0 em 14/02/2023, registrado na Matrícula n. 15214, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: NEUZA BEZERRA DA SILVA, N 95 LOTE 37-A QUADRA 0 - VILLAGE DA SERRA CRUZEIRO GRAVATA-PE. CEP: 55644-342, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15214, I) Referência: 16/09/2022 a 16/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 13/02/2023 corresponde a R\$ 3.117,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE SALVINO BENTO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MARIA JOSE SALVINO BENTO, CPF: ***.820.534-** - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MARIA JOSE SALVINO BENTO, CPF: ***.820.534-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844440077588-4 em 25/04/2024, registrado na Matrícula n 18245, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LUCIANA NUNES E SILVA NR 25 ARRUAMENTO LUI GRAVATA PE 55640000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16264, I) Referência: 20/12/2023 a 20/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2024 corresponde a R\$ 2.259,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, AMANDA KILSSIHA DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: ***.676.934-**, E AMANDA KILSSIHA DOS SANTOS, CPF: ***.904.724-** - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF: ***.676.934-**, E AMANDA KILSSIHA DOS SANTOS, CPF: ***.904.724-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 844442275449-9 em 09/05/2024, registrado na Matrícula n 29918, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: NEUZA BEZERRA DA SILVA, N 95 LOTE 37-A QUADRA 0 - VILLAGE DA SERRA CRUZEIRO GRAVATA-PE. CEP: 55644-342, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16260, I) Referência: 25/11/2022 a 25/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/05/2024 corresponde a R\$ 12.960,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO, CPF: ***.824.394-**- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): DAYLA LUCIO CASTELO BRANCO, CPF: ***.824.394-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . ***441702**1-3 em 09/05/2024, registrado na Matrícula n 38044, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINO F D ROCHA, NR 147, CASA 02, BAIRRO:CRUZEIRO. GRAVATA-PE 55644-395, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16264, I) Referência: 20/12/2023 a 20/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/05/2024 corresponde a R\$ 6.657,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 02 de DEZEMBRO de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DILSON CAVALCANTI**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DILSON CAVALCANTI. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE DILSON CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.705.544-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 821910001099-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de junho de 2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10559, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DE SENA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DE SENA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLAUDIO JOSE DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.309.268-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440924719-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de maio de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13087, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JME ENGENHARIA LTDA**

EDITAL - CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU - ESTADO DE PERNAMBUCO. O BEL. MANUEL JOSÉ DA SILVA FILHO, OFICIAL/SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz tornar público para ciência dos interessados e em cumprimento do Art. 19 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, que a empresa J.M.E. ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Carneiro Vilela, n 236, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24.061.780/0001-48, legalmente representada, depositou neste Cartório instalado à Rua Joaquim Nabuco, 105, Igarassu - PE, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO BELA IGARASSU", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projetado na Área Remanescente do imóvel denominado "Granja Santo Antônio", situado na Rua das Palmeiras, s/n, bairro de Vila Rural, zona urbana deste Município, medindo 85.154,85m, confrontando-se ao NORTE, com a Rua das Palmeiras; ao SUL, com a Estrada de Santa Helena; a LESTE com a Rua Paraíba; e a OESTE, com a Chácara Mariana. A área loteada está distribuída da seguinte forma: a) 53.832,47m, destinados aos 252 lotes, agrupados em 08(seis) quadras, nomeadas de "A" até "H"; b) 31.322,38m2, destinados para Áreas Públicas compreendendo: arruamento, Equipamentos Comunitários, Áreas Verdes, Calçadas, Canteiros e faixa de rolamento. O presente EDITAL será publicado em jornal da região por 03 (três) dias consecutivos podendo os interessados apresentar impugnação dentro dos 15 (quinze) dias seguintes da última divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro ficando os documentos referidos a disposição dos interessados neste Cartório durante o expediente regulamentar. Eu, (a) Oficial/Substituto do Registro de Imóveis, mandei digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRISCILA PAULA CAVALCANTI GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo n 242237, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: 1) PRISCILA PAULA CAVALCANTI GADELHA DE ALBUQUERQUE, brasileira, jornalista, solteira, declarando não conviver em união estável com outrem, nascida em 09.05.1983, filha de Gerônimo Gadelha de Albuquerque Neto e Lucineide Cavalcanti de Albuquerque, portadora da CNH n 02004663408, expedida pela Secretaria Nacional de Trânsito, em 05.10.2001, inscrita no CPF sob o n ***.611.724-**, residente e domiciliada a Avenida Bernardo Vieira de Melo, n 4535, apartamento 1202, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.430-770; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. SANDRO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n ***.159.934-**, portador da carteira de identidade RG n 1949667-SSP/PE, com endereço comercial situado à Rua Antônio Lumack do Monte, n 128, salas 1005/1006, Empresarial Center III, no bairro de Boa Viagem, em Recife/PE, portador da identidade profissional OAB/PE n 32.539, sem endereço eletrônico declarado ou inexistente. Dados do imóvel: 1) Fração ideal de 0,02213, correspondente ao Apartamento n 1.202, do Edifício TALHA MAR, a ser edificado no lote de terreno 3-A, parte próprio e parte acrescido de marinha, aforado, integrante da quadra F, do Loteamento Sítio Carrapicho, em Venda Grande, deste Município; limitando-se na frente com a Avenida Bernardo Vieira de Melo; lado direito, confronta-se com a casa n 630, da Av. Bernardo Vieira de Melo; pelo lado esquerdo, confronta-se com a casa n 690, da Av. Bernardo Vieira de Melo e com Edifício Vila Marina, sito na Av. Beira Mar, n 2088; e, pelos fundos, confronta-se com o logradouro Público, situado entre o mencionado terreno e o oceano Atlântico; cujo Apartamento terá uma área útil ou privativa de 204,71m, uma área de uso comum de divisão não proporcional de 23,02m; uma área de uso comum proporcional de 55,08m; e uma área total de construção de 282,79m, e as seguintes dependências: sala com jardineira, varanda, lavabo, circulação, suítes 01 e 02 (composta cada uma de 01 (um) WC privativo, suíte 03 (composta de quarto, local para closet e WC privativo, com local para banheira de hidromassagem), suíte Master (com hall, quarto, closet, WC privativo com local para banheira de hidromassagem e varanda), cozinha, despensa, área serviço, suíte de serviço (com quarto e WC privativo). Inscrito na prefeitura municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o n 1.3105.129.04.0361.0024.0, sequencial n 1.466186.1. Registrado sob o número de matrícula 36026 da 1ª Serventia Notarial e Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. 0 Oficial.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR DE ALENCAR VIEIRA ARAUJO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 41.937, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado AV GOV. CARLOS DE LIMA CAVA 0 AP 402 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, EDGAR DE ALENCAR VIEIRA ARAUJO, inscrito sob o n de CPF: ***.000.604-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 126, 127, 128, 129, 130, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 17.364,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO PATRICIO BEZERRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO PATRICIO BEZERRA, inscrito no CPF sob o n. ***.218.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440710636-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.556, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MIRTYS PATRICIA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.455.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. ***553649**1-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.198, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VICTOR HUGO CAMPOS DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.765.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770298156-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.732, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FERNANDA CONCEICAO DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.648.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770741503-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.487, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLISSES JOSE DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WLISSES JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.851.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770892178-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.164, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALTER DIEGO MAIA LEITE PINHEIRO, inscrito no CPF sob o n. ***.421.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771080392-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.989, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO JOSE DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n. ***.305.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771157741-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.527 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE SOUZA ROCHA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JANAINA DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.563.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771387475-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.166, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE ASSIS DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE ASSIS DE SOUZA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). DAYSE ASSIS DE SOUZA inscrito(a) no CPF sob o n ***.877.574**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2211974-2, garantido por alienação fiduciária, em data de 22/11/2019. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula n 3018, tendo como garantia o imóvel: Rua Um, n 419, Apartamento n 02, no bairro do Nobre, nesta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANYELLY LUANA DA SILVA, RAYSSA LAIZ DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessados: RANYELLY LUANA DA SILVA e RAYSSA LAIZ DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a) RANYELLY LUANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.358.684**, e do(a) Sr(a) RAYSSA LAIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.852.704**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844441257888-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 03/06/2016. Os(as) intimados(as) deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-5 da matrícula 61400 do 1 Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral Imobiliário desta cidade, e devidamente comunicado sob o AV-2 da matrícula n 3537 deste 2 Serviço Registral Imobiliário desta cidade do Paulista/PE, tendo como garantia o imóvel: Rua Cantor Paulo Sérgio, n 293, Casa 01, integrante do Condomínio Laura Tôres Y, Jaguarana, Paulista/PE. CEP.: 53.421-820. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TONY ERIC LOBO TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): TONY ERIC LOBO TRINDADE. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). TONY ERIC LOBO TRINDADE inscrito(a) no CPF sob o n ***.145.544**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770911320-3, garantido por alienação fiduciária, em data de 14/08/2020. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula n 4407, tendo como garantia o imóvel: Rua Rio Formoso, n 33, Casa "C", no bairro do Janga, nesta cidade do Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD SOARES SALES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD SOARES SALES DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). RICHARD SOARES SALES DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o n ***.970.074**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 878770838578-1, garantido por alienação fiduciária, em data de 21/05/2020. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-2 da matrícula n 4473, tendo como garantia o imóvel: Via Local D, Lt D4, Apto 6, Bloco C, Centro PAULISTA PE 53401074. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHIANELLE FERREIRA BARBOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RHANIELLE FERREIRA BARBOSA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). RHANIELLE FERREIRA BARBOSA inscrito(a) no CPF sob o n ***.535.354**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2587931-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 15/09/2021. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-6 da matrícula n 5174, tendo como garantia o imóvel: Via Local 19 NR 114 Casa 102 Jaguaribe PAULISTA PE 53420190. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). SCHEYLA LOURENCO DE ARAUJO inscrito(a) no CPF sob o n ***.170.844**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 1.7877.0114713-5, garantido por alienação fiduciária, em data de 15/07/2021. O(a) intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-3 da matrícula n 5885, tendo como garantia o imóvel: Rua Almirante Tamandaré, n 3460, Bloco 2, Ap. 503, Centro PAULISTA PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, com as alterações operada pela Lei n 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a Sra. JANAINA GALINDO FERNANDES, CPF n ***.186.954-**, e, Sr. VICTOR DE SOUZA LEÃO, CPF n ***.683.484-**, devedores fiduciantes do CREDOR ITAÚ UNIBANCO S.A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, n 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia R\$35.241,25 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 006.10970, celebrado em 22 de julho de 2015, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-11 da matrícula n 63.418, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis do Recife/PE, com o ITAÚ UNIBANCO S.A, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO N 201, localizado no 2 pavimento elevado do "EDIFÍCIO SAINT DOMINIQUE", situado na Rua Astronauta Neil Armstrong n 13, Casa Amarela, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 27 de novembro de 2024. ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVELINE PEREIRA ALVES MAGALHAES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, possuidores ou ocupantes dos seguintes imóveis: 1. Imóvel n 53 da Rua Bartolomeu de Gusmão, no bairro Madalena, nesta cidade; 2. Imóvel n 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão, no bairro Madalena, nesta cidade; 3. Imóvel n 409 da Rua Demócrito de Souza Filho, no bairro Madalena, nesta cidade; 4. Imóvel n 423 da Rua Demócrito de Souza Filho, no bairro Madalena, nesta cidade; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei n 6.015/73, requerido por EVELINE PEREIRA ALVES MAGALHÃES, CPF n ***.226.454-**, para os seguintes imóveis: a) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n 38 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 38.959, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "terreno próprio medindo 4,20m por 44,50m, limitando-se pela frente com a Rua Lopes de Carvalho, lado direito com a casa n 46, lado esquerdo com a casa n 32, ambas da mesma rua, e pelos fundos com a casa n 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 4,20m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o imóvel n 72 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 4,20m, confronta-se com o imóvel n s 71 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n 46 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 186,90m . b) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n 46 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 38.960, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "terreno próprio medindo 4,80m de frente e fundos por 44,50m de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito com a casa n 48, pelo lado esquerdo com a casa n 38, da mesma rua, e pelos fundos com a casa n 53 da Rua Bartolomeu de Gusmão". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 4,80m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n 38 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 4,80m, confronta-se com o imóvel n s 71 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n 48 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 213,60m . c) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n 48 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 70.848, deste serviço extrajudicial, que não possui medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula. Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 3,74m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n 46 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 3,44m, confronta-se com o imóvel n 71 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n 54 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 159,77m . d) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n 54 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 22.769, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "lote de terreno n 01, próprio, que mede 6,10m de frente, 5,50m de fundos, por 46,80m de comprimento em ambos os lados, com área total de 271,44m (.), confrontando-se pela frente com a Rua Lopes de Carvalho; pelo lado direito, limita-se com o terreno do imóvel n 60, à Rua Lopes de Carvalho; pelo lado esquerdo, limita-se com o terreno do imóvel n 48 à Rua Lopes de Carvalho; e, pelos fundos, limita-se com o terreno do imóvel n 71 à Rua Bartolomeu de Gusmão". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 6,10m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n 48 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 6,10m, confronta-se com os imóveis n s 71 e 53 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno próprio onde existiu a casa n 60 da Rua Lopes de Carvalho, totalizando a área de terreno de 271,44m . e) Lote de terreno próprio onde existiu a casa n 60 da Rua Lopes de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 1.533, deste serviço extrajudicial, com as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na matrícula: "terreno próprio, medindo 8,00m de frente e fundos, por 35,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 280,00m (.), confrontações: frente com a sobredita rua Lopes de Carvalho; lado direito com a casa n 72, da mesma rua (.); lado esquerdo com a casa n 54, da mesma rua (.); e aos fundos com o prédio n 71, da Rua Bartolomeu de Gusmão (.)". Após a averbação solicitada, o imóvel terá as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 8,00m, confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 44,50m, confronta-se com o lote de terreno onde existiu a casa n 54 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 7,95m, confronta-se com os imóveis n s 53 e 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão, e pelo lado esquerdo mede 44,50m, confronta-se com os imóveis n s 32 da Rua Lopes de Carvalho e 423 e 409 da Rua Demócrito de Souza Filho, totalizando a área de terreno de 354,80m . Após o remembramento, os imóveis supracitados constituirão um único imóvel, descrito e caracterizado como: Lote de terreno próprio n 01-A, onde existiram as casas n s 38, 46, 48, 54 e 60 da Rua Lopes de Carvalho, bairro Madalena, nesta cidade, que pela frente mede 26,84m, consta ângulo de 89 18', confronta-se com a Rua Lopes de Carvalho, pelo lado direito mede 43,94m, consta ângulo de 91 37', confronta-se com o imóvel n 72 da Rua Lopes de Carvalho, pelo fundo mede 25,75m, consta ângulo de 89 48', confronta-se os imóveis n s 71, 53 e 49 da Rua Bartolomeu de Gusmão, pelo lado esquerdo mede 44,35m, consta ângulo de 89 17', confronta-se com os imóveis n s 423 e 409 da Rua Demócrito de Souza Filho e com o imóvel n 32 da Rua Lopes de Carvalho, com área total de terreno de 1.186,51m . O requerimento e a documentação completa que o acompanha, incluindo a planta do terreno aprovado sob n 74.00034/22 em 31/08/2022, certidão narrativa expedida em 11/10/2022, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA-PE, e outros documentos, permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o 5 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 12 novembro de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA BAPTISTA MATTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MÔNICA BAPTISTA MATTOS NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n 31.387, a requerimento de MÔNICA BAPTISTA MATTOS, brasileira, divorciada e declarando não conviver em união estável, autônoma, RG n 1131148 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.273.254-**, residente e domiciliada na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, representada por seu advogado, declarando arcar com todas as taxas e tributos e exercer posse justa e pacífica, sem qualquer ocorrência de ato de violência, de clandestinidade ou de precariedade, de natureza permanente e sem oposição ou embargos, por mais de 21 anos, sobre o imóvel "Casa n 797, situada à Avenida Afonso Olindense, bairro Várzea, Recife/PE", com uma área construída total 2.315,82m e tendo os cômodos 03 salas comerciais, 01 academia composta por cinco salas para prática de diversos exercícios, 01 vestiário com WC e um campo de futebol de areia, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, localizado na Avenida Afonso Olindense, lado ímpar com uma distância de 81,90m para esquina da Rua Dr. José Munguba Sobrinho de coordenadas N 9.111.014,47m e E 284.347,50; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Claudia Mendes Muniz Alencar, com azimute de 115 09'26,98" por uma distância de 99,95m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.110.973,98m e E 284.437,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Companhia Estadual de Habitação e Obras, com azimute de 207 02'02,95" por uma distância de 44,30, até o ponto M03, de coordenadas N 9.110.934,52m e E 284.417,84m deste segue confrontando com a propriedade de Mário José Duarte Junior, com azimute de 295 04'45,30" por uma distância de 100,36m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.110.977,06m e E 284.326,94m; deste segue confrontando com propriedade à Avenida Afonso Olindense, com azimute de 27 33'31,94", tendo uma área total de 4.441,25m e confrontando-se pela frente com a Avenida Afonso Olindense, lado direito com imóvel n 757, da Avenida Afonso Olindense, lado esquerdo com o imóvel n 825, da Avenida Afonso Olindense e fundos com uma comunidade caracterizada por moradias precárias e condições econômicas vulneráveis localizada em área remanescente com frente para a Rua Torres Homem; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, bem como, titulares de direitos ou síndico dos imóveis confinantes, especialmente o n 825, à Avenida Afonso Olindense, qual seja, a Associação Brasileira d'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, CNPJ 61.012.019/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, bem como, vem notificar o titular de direitos reais Produtos Elétricos S/A, CNPJ 10.808.350/0001-32, sediado na Avenida Afonso Olindense, 818, bairro Várzea, nesta cidade, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA BAPTISTA MATTOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: MÔNICA BAPTISTA MATTOS NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do provimento n 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n 31.387, sobre o imóvel descrito como "Casa n 797, situada à Avenida Afonso Olindense, bairro Várzea, Recife/PE", com uma área construída total 2.315,82m e tendo os cômodos 03 salas comerciais, 01 academia composta por cinco salas para prática de diversos exercícios, 01 vestiário com WC e um campo de futebol de areia, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, localizado na Avenida Afonso Olindense, lado ímpar com uma distância de 81,90m para esquina da Rua Dr. José Munguba Sobrinho de coordenadas N 9.111.014,47m e E 284.347,50; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Claudia Mendes Muniz Alencar, com azimute de 115 09'26,98" por uma distância de 99,95m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.110.973,98m e E 284.437,97m; deste segue confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Companhia Estadual de Habitação e Obras, com azimute de 207 02'02,95" por uma distância de 44,30, até o ponto M03, de coordenadas N 9.110.934,52m e E 284.417,84m deste segue confrontando com a propriedade de Mário José Duarte Junior, com azimute de 295 04'45,30" por uma distância de 100,36m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.110.977,06m e E 284.326,94m; deste segue confrontando com propriedade à Avenida Afonso Olindense, com azimute de 27 33'31,94", tendo uma área total de 4.441,25m e confrontando-se pela frente, com a Avenida Afonso Olindense, lado direito com imóvel n 757, da Avenida Afonso Olindense, lado esquerdo com o imóvel n 825, da Avenida Afonso Olindense e fundos com uma comunidade caracterizada por moradias precárias e condições econômicas vulneráveis localizada em área remanescente com frente para a Rua Torres Homem; o presente edital é requerido por MÔNICA BAPTISTA MATTOS, brasileira, divorciada e declarando não conviver em união estável, autônoma, RG n 1131148 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.273.254-**, residente e domiciliada na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, representada por seu advogado, que alega exercer a posse justa e pacífica, sem qualquer ocorrência de ato de violência, de clandestinidade ou de precariedade, de natureza permanente e sem oposição ou embargos, declarando arcar com todas as taxas e tributos por mais de 21 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAD LIMA BATISTA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442137040, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.04 na matrícula n 28660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciários JOSÉ JOÃO LIMA BATISTA, com CPF. n ***.795.144-**, e JANE KELLY DA SILVA VIEIRA com CPF. n ***.599.384-**, que não foram encontrados nos endereços informado, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 12.070,22 (Doze mil, setenta reais e vinte e dois centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. s. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE VERISSIMO**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844441716408,, garantido por alienação fiduciária registrado na matrícula n 26.166, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica os devedores fiduciantes MARCIO JOSÉ VERISSIMO, com CPF. n ***.173.544-**, e SILVIA ALVES DE LIMA, com CPF. n ***.840.044-**, que não foram encontrados nos endereços informado, devidamente intimados, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 10.381,90 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), projetados até 22/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Ficam cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZWILLYS FAUSTINO DA SILVA JUNIOR**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844442280009,, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 30.363, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica o devedor fiduciante GEIZWILLYZ FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, com CPF. n ***.300.504-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 8.792,93 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), projetados até 26/09/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificado ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 878771468862-6,, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 39.021, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante JOSEFA CARICIA DE SIQUEIRA, com CPF. n ***.154.954-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 8.735,68 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), projetados até 13/10/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VALTER FLORIANO DA SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial Interino da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel adjudicando, VALTER FLORIANO DA SILVA, com CPF. n ***.018.144-**, que corre perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, com fulcro no artigo 216-B da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, requerido por NADJA SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, com CPF. n ***.055.144-** e MATUSALEM BERNARDINO BEZERRA DE ARAÚJO, com CPF. ***.411.484-**, tendo por objeto UM LOTE DE TERRA N 31, NA QUADRA E, NO LOTEAMENTO SANTA TEREZA II, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. O imóvel da adjudicação é objeto da Matrícula n 8.161 desta Serventia Registral. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para consulta, para que, querendo, apresente no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante esta Serventia, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente junto a esta Serventia. Informo ainda que, nos termos do art. 216-B da Lei n 6.015/73 e Artigo 440-S, inciso IV e 440-X, inciso II do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo (15 dias úteis), presumir-se-á que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 08 de novembro de 2024. Eu, Luís Otávio Prazin Bezerra, Oficial Substituto, o subscrevo.

SANTA TEREZINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PAULA BERNARDO DA SILVA ALBUQUERQUE, MACIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: ANA PAULA BERNARDO DA SILVA ALBUQUERQUE, educadora física, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH registro n 04823040940, emitida pelo Detran-PE, em 25/02/2022, onde nela consta o documento de identidade RG n 3217866-SSP/PB, e do CPF n ***.755.284-**, casada com MACIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA, pedreiro, portador da carteira de identidade RG n 3.217.887-2 via-SSDS/PB, e do CPF n ***.739.964-**, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na Certidão de Casamento, Termo n 990, Livro B-03, Folhas 88, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Terezinha-PE, em 17/09/2003, residentes e domiciliados à Rua Vereador Tibúrcio Batista Neto, n 10, Bairro São Luiz, Santa Terezinha-PE. CEP: 56750-00. Identificação do imóvel: Um terreno, n 133, localizado na Rua Joaquim Romão, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santa Terezinha-PE, possuindo a inscrição municipal n 01.01.014.0185.001, não construído, particular, cercada de muro, de uso próprio, esquina, de pedologia tipo firme/normal, de topografia plana, medindo de testada principal 20,00m, de profundidade medindo 33,00m, perfazendo a área total do lote de 660,00m , confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Romão, e pelos fundos com o imóvel pertencente a Ubirajara de Souza Lira, pela lateral direita com o imóvel N 12 e a lateral esquerda com o terreno N 125. Modalidade de usucapião: Usucapião extraordinária. Tempo de posse: mais de 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, n 237, Centro - Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 as 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 04 de novembro de 2024. Hugo Araújo Monteiro - Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BENTO DO UNA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADRIANO CORDEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ADRIANO CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF ***.430.834-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de outubro de 2015, e registrado sob o n R-03, da Matrícula n . 8.227, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 01, N 12, LOTE 23, QD B, NO LOTEAMENTO DENOMINADO NOSSA SENHORA APARECIDA, SAO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEWERTON HIERRO DA SILVA SIQUEIRA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr. HEWERTON HIERRO DA SILVA S CARNEIRO, CPF ***.022.124-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de setembro de 2020 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 10.415, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA VICENTE BARBOSA DE SIQUEIRA, N 24, NO LOTEAMENTO DENOMINADO JOAQUIM DA SILVA COSTA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CABRAL DA SILVA, LEYLLA CHRISTIANNE DE ALMEIDA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUCAS CABRAL DA SILVA, CPF/MF n ***.800.644-**, e a Sra. LEYLLA CHRISTIANNE DE ALMEIDA CABRAL CPF/MF n ***.829.544-**, devedores fiduciários da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de julho de 2014 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 8080, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, N. 17, NO LOTEAMENTO DENOMINADO MÁRIO CORDEIRO DE FARIAS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA CINTRA, CPF ***.564.124-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de julho de 2017 e registrado sob o n R-03, da Matrícula n . 9031, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA VICENTE BARBOSA DE SIQUEIRA N 28, CENTRO, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CALADO DE ASEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LUCAS CALADO DE ASEVEDO, CPF ***.828.694-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15 de junho de 2018 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 9196, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA CRISTIANO G. O. CAVALCANTE, N. 91, NO LOTEAMENTO DENOMINADO MARIA ALOISIA CORDEIRO, CENTRO, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNIELE CRISTINA DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. BRUNIELE CRISTINA DA FONSECA, CPF ***.925.918-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de outubro de 2019 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 10040, Livro 2, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 07, N 34, LOTE 34, QUADRA K, LOTEAMENTO DENOMINADO ENCANTO DO UNA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE SÃO BENTO DO UNA/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIDE LEITE DE TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DULCINEIDE LEITE DE TORRES, CPF ***.438.864-**, devedor(a) fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de junho de 2020 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n . 10204, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, CASA N 04, NO CONDOMÍNIO DENOMINADO BOA MORADA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 28/11/2024. Oficial de Registro.

TACARATU/PE

OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM MANOEL DE SOUZA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, n 40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56,480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 3788, em 26/09/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por JOAQUIM MANOEL DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n 2.***.760-SSP-PE, expedida em 14.10.1981, inscrito no CPF/MF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

332.***.***-91, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, n 1320, Tacaratu/PE CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL Rural denominado SÍTIO SACO DE DENTRO, localizada na Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 70,0606ha (setenta hectares, seis ares e seis centiares), com as seguintes confrontações ao Norte com Estrada Vicinal; ao Sul com José Pereira de Oliveira (Sítio Capoeira do Mel, mat. 346) e Cícero Mário da Silva (Sítio Serra da Água Preta), Leste com Cícero Mario da Silva (Sítio Serra água Preta) e Joseilson Quirino de Souza (Sítio Saco de Dentro) e ao Oeste com Alex Hadson Lima de Oliveira (Sítio Rancho Padre Cícero) e José Pereira de Oliveira (Sítio Capoeira do Mel, mat. 346). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto FS6-P-7506 definido pelas coordenadas N: 9.002.987,99 m e E: 605.264,37 m, confrontando com ESTRADA VICINAL, deste segue até o ponto FS6-P-7505 definido pelas coordenadas N: 9.002.985,27 m e E: 605.305,05 m, com azimute de 93 49'31" e distância de 40,77 deste segue até o ponto FS6-P-7504 definido pelas coordenadas N: 9.002.982,27 m e E: 605.356,68 m, com azimute de 93 19'32" e distância de 51,72 deste segue até o ponto FS6-P-7503 definido pelas coordenadas N: 9.002.977,66 m e E: 605.390,90 m, com azimute de 97 40'21" e distância de 34,53 deste segue até o ponto FS6-P-7502 definido pelas coordenadas N: 9.002.974,76 m e E: 605.428,67 m, com azimute de 94 23'26" e distância de 37,88 deste segue até o ponto FS6-P-7501 definido pelas coordenadas N: 9.002.973,38 m e E: 605.459,56 m, com azimute de 92 33'29" e distância de 30,92 deste segue até o ponto FS6-P-7500 definido pelas coordenadas N: 9.002.971,54 m e E: 605.489,37 m, com azimute de 93 31'55" e distância de 29,87 deste segue até o ponto FS6-P-7499 definido pelas coordenadas N: 9.002.969,31 m e E: 605.522,68 m, com azimute de 93 49'48" e distância de 33,38 deste segue até o ponto FS6-P-7498 definido pelas coordenadas N: 9.002.965,65 m e E: 605.564,36 m, com azimute de 95 01'06" e distância de 41,84 deste segue até o ponto FS6-P-7497 definido pelas coordenadas N: 9.002.956,93 m e E: 605.591,42 m, com azimute de 107 51'41" e distância de 28,43 deste segue até o ponto FS6-P-7496 definido pelas coordenadas N: 9.002.963,67 m e E: 605.617,61 m, com azimute de 75 34'05" e distância de 27,04 deste segue até o ponto FS6-P-7495 definido pelas coordenadas N: 9.002.968,93 m e E: 605.652,18 m, com azimute de 81 20'55" e distância de 34,97 deste segue até o ponto LTZX-M-0017 definido pelas coordenadas N: 9.002.969,71 m e E: 605.699,91 m, com azimute de 89 03'50" e distância de 47,74 agora confrontando com SÍTIO SACO DE DENTRO - JOSEILSON QUIRINO DE SOUSA; deste segue até o ponto FS6-P-7529 definido pelas coordenadas N: 9.002.844,87 m e E: 605.706,29 m, com azimute de 177 04'28" e distância de 125,00 deste segue até o ponto FS6-P-7530 definido pelas coordenadas N: 9.002.776,79 m e E: 605.699,36 m, com azimute de 185 48'44" e distância de 68,43 deste segue até o ponto FS6-P-7531 definido pelas coordenadas N: 9.002.708,87 m e E: 605.691,96 m, com azimute de 186 13'05" e distância de 68,32 deste segue até o ponto FS6-P-7532 definido pelas coordenadas N: 9.002.687,03 m e E: 605.686,73 m, com azimute de 193 28'01" e distância de 22,46 deste segue até o ponto FS6-P-7533 definido pelas coordenadas N: 9.002.646,05 m e E: 605.683,97 m, com azimute de 183 51'11" e distância de 41,07 deste segue até o ponto FS6-P-7534 definido pelas coordenadas N: 9.002.637,07 m e E: 605.680,44 m, com azimute de 201 27'34" e distância de 9,65 deste segue até o ponto FS6-P-7535 definido pelas coordenadas N: 9.002.582,11 m e E: 605.663,38 m, com azimute de 197 14'41" e distância de 57,55 deste segue até o ponto FS6-M-14439 definido pelas coordenadas N: 9.002.541,83 m e E: 605.655,39 m, com azimute de 191 13'11" e distância de 41,06 deste segue até o ponto FS6-M-14448 definido pelas coordenadas N: 9.002.538,32 m e E: 605.657,09 m, com azimute de 154 09'28" e distância de 3,90 deste segue até o ponto FS6-P-7540 definido pelas coordenadas N: 9.002.528,54 m e E: 605.647,17 m, com azimute de 225 24'26" e distância de 13,93 deste segue até o ponto FS6-P-7539 definido pelas coordenadas N: 9.002.522,25 m e E: 605.644,87 m, com azimute de 200 05'08" e distância de 6,70 deste segue até o ponto FS6-P-7538 definido pelas coordenadas N: 9.002.492,45 m e E: 605.636,35 m, com azimute de 195 57'20" e distância de 30,99 deste segue até o ponto FS6-P-7537 definido pelas coordenadas N: 9.002.442,55 m e E: 605.621,60 m, com azimute de 196 28'02" e distância de 52,03 deste segue até o ponto FS6-P-7536 definido pelas coordenadas N: 9.002.375,47 m e E: 605.603,86 m, com azimute de 194 48'48" e distância de 69,39 deste segue até o ponto LTZX-M-0025 definido pelas coordenadas N: 9.002.362,12 m e E: 605.603,40 m, com azimute de 181 58'24" e distância de 13,36 agora confrontando com SÍTIO SERRA DA ÁGUA PRETA - CÍCERO MARIO DA SILVA; deste segue até o ponto LTZX-M-0024 definido pelas coordenadas N: 9.001.937,05 m e E: 605.196,86 m, com azimute de 223 43'25" e distância de 588,18 deste segue até o ponto ENR-M-0659 definido pelas coordenadas N: 9.001.959,72 m e E: 605.182,45 m, com azimute de 327 33'30" e distância de 26,86 deste segue até o ponto ENR-M-0444 definido pelas coordenadas N: 9.001.929,24 m e E: 605.153,33 m, com azimute de 223 41'34" e distância de 42,15 agora confrontando com SÍTIO CAPOEIRA DO MEL - JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- MATRÍCULA 346; deste segue até o ponto FS6-M-14445 definido pelas coordenadas N: 9.002.234,25 m e E: 604.792,86 m, com azimute de 310 14'10" e distância de 472,20 agora confrontando com SÍTIO RANCHO PADRE CICERO - ALEX HADSON LIMA DE OLIVEIRA; deste segue até o ponto LTZX-M-0019 definido pelas coordenadas N: 9.002.261,23 m e E: 604.781,48 m, com azimute de 337 07'49" e distância de 29,28 deste segue até o ponto LTZX-M-0018 definido pelas coordenadas N: 9.002.375,60 m e E: 604.925,50 m, com azimute de 51 32'46" e distância de 183,91 deste segue até o ponto LTZX-M-0016 definido pelas coordenadas N: 9.002.765,38 m e E: 604.670,44 m, com azimute de 326 48'02" e distância de 465,82 agora confrontando com ESTRADA VICINAL; deste segue até o ponto FS6-P-7528 definido pelas coordenadas N: 9.002.768,17 m e E: 604.673,18 m, com azimute de 44 28'55" e distância de 3,91 deste segue até o ponto FS6-P-7527 definido pelas coordenadas N: 9.002.771,92 m e E: 604.684,44 m, com azimute de 71 34'49" e distância de 11,87 deste segue até o ponto FS6-P-7526 definido pelas coordenadas N: 9.002.779,70 m e E: 604.707,92 m, com azimute de 71 40'03" e distância de 24,74 deste segue até o ponto FS6-P-7525 definido pelas coordenadas N: 9.002.787,60 m e E: 604.730,88 m, com azimute de 71 00'46" e distância de 24,28 deste segue até o ponto FS6-P-7524 definido pelas coordenadas N: 9.002.794,96 m e E: 604.750,20 m, com azimute de 69 08'44" e distância de 20,67 deste segue até o ponto FS6-P-7523 definido pelas coordenadas N: 9.002.801,31 m e E: 604.766,93 m, com azimute de 69 12'55" e distância de 17,89 deste segue até o ponto FS6-P-7522 definido pelas coordenadas N: 9.002.812,58 m e E: 604.795,99 m, com azimute de 68 48'10" e distância de 31,17 deste segue até o ponto FS6-P-7521 definido pelas coordenadas N: 9.002.818,53 m e E: 604.811,84 m, com azimute de 69 25'27" e distância de 16,93 deste segue até o ponto FS6-P-7520 definido pelas coordenadas N: 9.002.827,24 m e E: 604.836,96 m, com azimute de 70 52'36" e distância de 26,59 deste segue até o ponto FS6-P-7519 definido pelas coordenadas N: 9.002.842,25 m e E: 604.876,78 m, com azimute de 69 20'47" e distância de 42,56 deste segue até o ponto FS6-P-7518 definido pelas coordenadas N: 9.002.853,48 m e E: 604.899,71 m, com azimute de 63 54'24" e distância de 25,53 deste segue até o ponto FS6-P-7517 definido pelas coordenadas N: 9.002.867,25 m e E: 604.930,14 m, com azimute de 65 39'09" e distância de 33,40 deste segue até o ponto FS6-P-7516 definido pelas coordenadas N: 9.002.888,80 m e E: 604.982,32 m, com azimute de 67 33'35" e distância de 56,45 deste segue até o ponto FS6-P-7515 definido pelas coordenadas N: 9.002.896,22 m e E: 605.001,68 m, com azimute de 69 01'48" e distância de 20,73 deste segue até o ponto FS6-P-7514 definido pelas coordenadas N: 9.002.913,26 m e E: 605.055,92 m, com azimute de 72 33'34" e distância de 56,85 deste segue até o ponto FS6-P-7513 definido pelas coordenadas N: 9.002.916,01 m e E: 605.079,00 m, com azimute de 83 12'19" e distância de 23,24 deste segue até o ponto FS6-P-7512 definido pelas coordenadas N: 9.002.917,46 m e E: 605.097,24 m, com azimute de 85 27'17" e distância de 18,30 deste segue até o ponto FS6-P-7511 definido pelas coordenadas N: 9.002.922,33 m e E: 605.142,89 m, com azimute de 83 54'38" e distância de 45,91 deste segue até o ponto FS6-P-7510 definido pelas coordenadas N: 9.002.926,72 m e E: 605.170,19 m, com azimute de 80 51'53" e distância de 27,65 deste segue até o ponto FS6-P-7509 definido pelas coordenadas N: 9.002.934,98 m e E: 605.196,04 m, com azimute de 72 16'46" e distância de 27,14 deste segue até o ponto FS6-P-7508 definido pelas coordenadas N: 9.002.958,67 m e E: 605.219,91 m, com azimute de 45 13'01" e distância de 33,63 deste segue até o ponto FS6-P-7507 definido pelas coordenadas N: 9.002.975,53 m e E: 605.238,94 m, com azimute de 48 27'36" e distância de 25,42 deste segue até o ponto FS6-P-7506 definido pelas coordenadas N: 9.002.987,99 m e E: 605.264,37 m, com azimute de 63 53'47" e distância de 28,32. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do serviço online para pós-processamento de dados GNSS IBGE-PPP da base SAT_FS6-M-14044, de coordenadas E 605332,770 m e N 9002424,161 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipstídicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. As plantas e os memoriais descritivos anexos foram elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor Lúcio Artur de S. Cunha, inscrito no CREA/RNP sob o nº 050990163-8.". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6. da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de janeiro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino. Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO BARBOSA DE ARAÚJO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, n 40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 3789, em 01/11/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por VALDOMIRO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n 2.***.095-SDS/PE, expedida em 03.12.2013, inscrito no CPF/MF sob o n 259.***.***-04, residente e domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, s/n, Tacaratu/PE CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL Rural denominado SÍTIO SERRA GRANDE, localizada na Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 41,1576 ha (quarenta e um hectares, quinze ares e setenta e seis centiares). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto FS6-M-14475 definido pelas coordenadas N: 9.004.562,99 m e E: 610.135,66 m, confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - DOMINGOS BARBOSA DE ARAÚJO, deste segue até o ponto FS6-M-14663 definido pelas coordenadas N: 9.004.293,43 m e E: 610.292,12 m, com azimute de 149 52'05" e distância de 311,68 deste segue até o ponto FS6-M-14232 definido pelas coordenadas N: 9.004.343,90 m e E: 610.367,04 m, com azimute de 56 02'01" e distância de 90,33 agora confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE - ROBÉRIO GOMES DE ARAÚJO; deste segue até o ponto BCSS-P-0405 definido pelas coordenadas N: 9.004.303,04 m e E: 610.391,62 m, com azimute de 148 58'13" e distância de 47,68 deste segue até o ponto BCSS-M-0112 definido pelas coordenadas N: 9.004.421,37 m e E: 610.565,82 m, com azimute de 55 48'46" e distância de 210,59 agora confrontando com SÍTIO SERRA DO MAMOIRO - NILO GOMES TAVARES; deste segue até o ponto FS6-M-14247 definido pelas coordenadas N: 9.004.264,71 m e E: 610.677,71 m, com azimute de 144 27'53" e distância de 192,51 deste segue até o ponto FS6-M-14234 definido pelas coordenadas N: 9.004.335,37 m e E: 610.828,37 m, com azimute de 64 52'24" e distância de 166,41 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - CLODOALDO ARAÚJO DE SÁ; deste segue até o ponto FS6-M-14494 definido pelas coordenadas N: 9.004.257,90 m e E: 610.896,29 m, com azimute de 138 45'29" e distância de 103,03 deste segue até o ponto FS6-M-14467 definido pelas coordenadas N: 9.004.255,68 m e E: 610.896,30 m, com azimute de 179 44'31" e distância de 2,22 agora confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA CARAIBEIRAS A INAJÁ; deste segue até o ponto FS6-M-14010 definido pelas coordenadas N: 9.004.160,89 m e E: 610.832,10 m, com azimute de 214 06'33" e distância de 114,48 deste segue até o ponto FS6-M-14476 definido pelas coordenadas N: 9.004.106,57 m e E: 610.799,67 m, com azimute de 210 50'17" e distância de 63,26 deste segue até o ponto FS6-M-14466 definido pelas coordenadas N: 9.004.104,05 m e E: 610.780,77 m, com azimute de 262 24'19" e distância de 19,07 deste segue até o ponto FS6-M-14473 definido pelas coordenadas N: 9.004.096,44 m e E: 610.782,17 m, com azimute de 169 34'33" e distância de 7,74 deste segue até o ponto FS6-M-14463 definido pelas coordenadas N: 9.004.086,63 m e E: 610.789,44 m, com azimute de 143 27'31" e distância de 12,21 deste segue até o ponto FS6-M-14468 definido pelas coordenadas N: 9.004.067,18 m e E: 610.773,37 m, com azimute de 219 33'51" e distância de 25,23 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - JOSEALDO GREGÓRIO DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14472 definido pelas coordenadas N: 9.004.081,01 m e E: 610.741,58 m, com azimute de 293 30'40" e distância de 34,67 deste segue até o ponto FS6-M-14482 definido pelas coordenadas N: 9.004.081,00 m e E: 610.738,54 m, com azimute de 269 48'41" e distância de 3,04 deste segue até o ponto FS6-M-15006 definido pelas coordenadas N: 9.004.067,45 m e E: 610.699,63 m, com azimute de 250 48'00" e distância de 41,20 deste segue até o ponto FS6-M-15001 definido pelas coordenadas N: 9.004.047,91 m e E: 610.682,27 m, com azimute de 221 37'08" e distância de 26,14 deste segue até o ponto FS6-M-15020 definido pelas coordenadas N: 9.004.032,10 m e E: 610.672,22 m, com azimute de 212

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26'35" e distância de 18,73 deste segue até o ponto FS6-M-15014 definido pelas coordenadas N: 9.004.003,30 m e E: 610.651,09 m, com azimute de 216 16'00" e distância de 35,72 deste segue até o ponto FS6-M-15012 definido pelas coordenadas N: 9.003.984,50 m e E: 610.629,76 m, com azimute de 228 36'27" e distância de 28,43 deste segue até o ponto FS6-M-15024 definido pelas coordenadas N: 9.003.973,53 m e E: 610.618,31 m, com azimute de 226 13'35" e distância de 15,86 deste segue até o ponto FS6-M-14001 definido pelas coordenadas N: 9.003.945,87 m e E: 610.588,79 m, com azimute de 226 51'47" e distância de 40,45 deste segue até o ponto FS6-M-15025 definido pelas coordenadas N: 9.003.921,92 m e E: 610.546,38 m, com azimute de 240 32'44" e distância de 48,71 deste segue até o ponto FS6-M-14997 definido pelas coordenadas N: 9.003.896,31 m e E: 610.516,21 m, com azimute de 229 40'25" e distância de 39,57 deste segue até o ponto FS6-M-15026 definido pelas coordenadas N: 9.003.872,65 m e E: 610.470,12 m, com azimute de 242 49'36" e distância de 51,81 deste segue até o ponto FS6-M-14946 definido pelas coordenadas N: 9.003.842,70 m e E: 610.427,14 m, com azimute de 235 07'47" e distância de 52,39 deste segue até o ponto FS6-M-14936 definido pelas coordenadas N: 9.003.811,15 m e E: 610.390,58 m, com azimute de 229 12'25" e distância de 48,29 deste segue até o ponto FS6-M-15028 definido pelas coordenadas N: 9.003.795,85 m e E: 610.383,15 m, com azimute de 205 54'08" e distância de 17,01 deste segue até o ponto FS6-M-15000 definido pelas coordenadas N: 9.003.787,48 m e E: 610.387,06 m, com azimute de 154 57'38" e distância de 9,24 deste segue até o ponto FS6-M-14964 definido pelas coordenadas N: 9.003.748,84 m e E: 610.356,71 m, com azimute de 218 08'53" e distância de 49,13 deste segue até o ponto FS6-M-14995 definido pelas coordenadas N: 9.003.717,81 m e E: 610.317,37 m, com azimute de 231 44'06" e distância de 50,10 deste segue até o ponto FS6-M-15027 definido pelas coordenadas N: 9.003.693,88 m e E: 610.286,61 m, com azimute de 232 07'07" e distância de 38,97 agora confrontando com SÍTIO SERRINHA - MARIA LIDIA DE OLIVEIRA; deste segue até o ponto FS6-M-14282 definido pelas coordenadas N: 9.003.862,00 m e E: 610.158,24 m, com azimute de 322 38'10" e distância de 211,53 deste segue até o ponto FS6-M-14311 definido pelas coordenadas N: 9.004.053,52 m e E: 610.010,77 m, com azimute de 322 24'14" e distância de 241,72 agora confrontando com SÍTIO SERRINHA - ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FABIANO PEREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES PONTES, MARIA JOSÉ DA SILVA, VILMA LEANDRO DA SILVA, DORGIVAL DE ANDRADE, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA e AMADEU PEREIRA DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14329 definido pelas coordenadas N: 9.004.171,25 m e E: 609.921,71 m, com azimute de 322 53'36" e distância de 147,62 agora confrontando com SÍTIO SERRINHA - COSME JOSÉ DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14228 definido pelas coordenadas N: 9.004.229,48 m e E: 609.873,99 m, com azimute de 320 39'54" e distância de 75,29 deste segue até o ponto FS6-M-14243 definido pelas coordenadas N: 9.004.236,58 m e E: 609.871,13 m, com azimute de 338 03'35" e distância de 7,65 agora confrontando com SÍTIO UMBUZEIRÃO - ERASMO ALVES DO NASCIMENTO; deste segue até o ponto FS6-M-14226 definido pelas coordenadas N: 9.004.350,81 m e E: 609.982,47 m, com azimute de 44 15'57" e distância de 159,52 deste segue até o ponto FS6-M-14983 definido pelas coordenadas N: 9.004.457,56 m e E: 610.033,97 m, com azimute de 25 45'16" e distância de 118,52 agora confrontando com SÍTIO BREJO DO COQUEIRO - COSME JOSÉ DA SILVA; deste segue até o ponto BCSS-M-0192 definido pelas coordenadas N: 9.004.504,75 m e E: 610.064,80 m, com azimute de 33 09'26" e distância de 56,37 agora confrontando com FAZENDA CARRASCO - JOSIENE NUNES DA SILVA; deste segue até o ponto BCSS-M-0111 definido pelas coordenadas N: 9.004.529,02 m e E: 610.085,60 m, com azimute de 40 35'51" e distância de 31,96 agora confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE - ROBÉRIO GOMES DE ARAÚJO; deste segue até o ponto FS6-M-14475 definido pelas coordenadas N: 9.004.562,99 m e E: 610.135,66 m, com azimute de 55 50'23" e distância de 60,50 . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Crato/CE (CRAT), de coordenadas E 454119,207 m e N 9199917,892 m, base de Afogados da Ingazeira/PE (PEAF) de coordenadas E 650856,714 m e N 9141536,436 m e base local FS6-SAT-14883 de coordenadas E 609648,600 m e N 8999102,220 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. Todos os azimutes são elipstídicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. As plantas e os memoriais descritivos anexos foram elaborados e assinados pelo Engenheira Agrimensor Lúcio Artur de S. Cunha, inscrito no CREA/RNP sob o nº 050990163-8.". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 de janeiro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino. Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM MANOEL DE SOUZA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, n 40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 3788, em 26/09/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por JOAQUIM MANOEL DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n 2.***.760-SSP-PE, expedida em 14.10.1981, inscrito no CPF/MF sob o n 332.***.***.91, residente e domiciliado no Sítio Quixaba, n 1320, Tacaratu/PE CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL Rural denominado SÍTIO SACO DE DENTRO, localizada na Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 70,0606ha (setenta hectares, seis ares e seis centiares), com as seguintes confrontações ao Norte com Estrada Vicinal; ao Sul com José Pereira de Oliveira (Sítio Capoeira do Mel, mat. 346) e Cícero Mário da Silva (Sítio Serra da Água Preta), Leste com Cícero Mario da Silva (Sítio Serra água Preta) e Joseilson Quirino de Souza (Sítio Saco de Dentro) e ao Oeste com Alex Hadson Lima de Oliveira (Sítio Rancho Padre Cícero) e José Pereira de Oliveira (Sítio Capoeira do Mel, mat. 346). DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Inicia-se no ponto FS6-P-7506 definido pelas coordenadas N: 9.002.987,99 m e E: 605.264,37 m, confrontando com ESTRADA VICINAL, deste segue até o ponto FS6-P-7505 definido pelas coordenadas N: 9.002.985,27 m e E: 605.305,05 m, com azimute de 93 49'31" e distância de 40,77 deste segue até o ponto FS6-P-7504 definido pelas coordenadas N: 9.002.982,27 m e E: 605.356,68 m, com azimute de 93 19'32" e distância de 51,72 deste segue até o ponto FS6-P-7503 definido pelas coordenadas N: 9.002.977,66 m e E: 605.390,90 m, com azimute de 97 40'21" e distância de 34,53 deste segue até o ponto FS6-P-7502 definido pelas coordenadas N: 9.002.974,76 m e E: 605.428,67 m, com azimute de 94 23'26" e distância de 37,88 deste segue até o ponto FS6-P-7501 definido pelas coordenadas N: 9.002.973,38 m e E: 605.459,56 m, com azimute de 92 33'29" e distância de 30,92 deste segue até o ponto FS6-P-7500 definido pelas coordenadas N: 9.002.971,54 m e E: 605.489,37 m, com azimute de 93 31'55" e distância de 29,87 deste segue até o ponto FS6-P-7499 definido pelas coordenadas N: 9.002.969,31 m e E: 605.522,68 m, com azimute de 93 49'48" e distância de 33,38 deste segue até o ponto FS6-P-7498 definido pelas coordenadas N: 9.002.965,65 m e E: 605.564,36 m, com azimute de 95 01'06" e distância de 41,84 deste segue até o ponto FS6-P-7497 definido pelas coordenadas N: 9.002.956,93 m e E: 605.591,42 m, com azimute de 107 51'41" e distância de 28,43 deste segue até o ponto FS6-P-7496 definido pelas coordenadas N: 9.002.963,67 m e E: 605.617,61 m, com azimute de 75 34'05" e distância de 27,04 deste segue até o ponto FS6-P-7495 definido pelas coordenadas N: 9.002.968,93 m e E: 605.652,18 m, com azimute de 81 20'55" e distância de 34,97 deste segue até o ponto LTZX-M-0017 definido pelas coordenadas N: 9.002.969,71 m e E: 605.699,91 m, com azimute de 89 03'50" e distância de 47,74 agora confrontando com SÍTIO SACO DE DENTRO - JOSEILSON QUIRINO DE SOUSA; deste segue até o ponto FS6-P-7529 definido pelas coordenadas N: 9.002.844,87 m e E: 605.706,29 m, com azimute de 177 04'28" e distância de 125,00 deste segue até o ponto FS6-P-7530 definido pelas coordenadas N: 9.002.776,79 m e E: 605.699,36 m, com azimute de 185 48'44" e distância de 68,43 deste segue até o ponto FS6-P-7531 definido pelas coordenadas N: 9.002.708,87 m e E: 605.691,96 m, com azimute de 186 13'05" e distância de 68,32 deste segue até o ponto FS6-P-7532 definido pelas coordenadas N: 9.002.687,03 m e E: 605.686,73 m, com azimute de 193

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28'01" e distância de 22,46 deste segue até o ponto FS6-P-7533 definido pelas coordenadas N: 9.002.646,05 m e E: 605.683,97 m, com azimute de 183 51'11" e distância de 41,07 deste segue até o ponto FS6-P-7534 definido pelas coordenadas N: 9.002.637,07 m e E: 605.680,44 m, com azimute de 201 27'34" e distância de 9,65 deste segue até o ponto FS6-P-7535 definido pelas coordenadas N: 9.002.582,11 m e E: 605.663,38 m, com azimute de 197 14'41" e distância de 57,55 deste segue até o ponto FS6-M-14439 definido pelas coordenadas N: 9.002.541,83 m e E: 605.655,39 m, com azimute de 191 13'11" e distância de 41,06 deste segue até o ponto FS6-M-14448 definido pelas coordenadas N: 9.002.538,32 m e E: 605.657,09 m, com azimute de 154 09'28" e distância de 3,90 deste segue até o ponto FS6-P-7540 definido pelas coordenadas N: 9.002.528,54 m e E: 605.647,17 m, com azimute de 225 24'26" e distância de 13,93 deste segue até o ponto FS6-P-7539 definido pelas coordenadas N: 9.002.522,25 m e E: 605.644,87 m, com azimute de 200 05'08" e distância de 6,70 deste segue até o ponto FS6-P-7538 definido pelas coordenadas N: 9.002.492,45 m e E: 605.636,35 m, com azimute de 195 57'20" e distância de 30,99 deste segue até o ponto FS6-P-7537 definido pelas coordenadas N: 9.002.442,55 m e E: 605.621,60 m, com azimute de 196 28'02" e distância de 52,03 deste segue até o ponto FS6-P-7536 definido pelas coordenadas N: 9.002.375,47 m e E: 605.603,86 m, com azimute de 194 48'48" e distância de 69,39 deste segue até o ponto LTZX-M-0025 definido pelas coordenadas N: 9.002.362,12 m e E: 605.603,40 m, com azimute de 181 58'24" e distância de 13,36 agora confrontando com SÍTIO SERRA DA ÁGUA PRETA - CICERO MARIO DA SILVA; deste segue até o ponto LTZX-M-0024 definido pelas coordenadas N: 9.001.937,05 m e E: 605.196,86 m, com azimute de 223 43'25" e distância de 588,18 deste segue até o ponto ENR-M-0659 definido pelas coordenadas N: 9.001.959,72 m e E: 605.182,45 m, com azimute de 327 33'30" e distância de 26,86 deste segue até o ponto ENR-M-0444 definido pelas coordenadas N: 9.001.929,24 m e E: 605.153,33 m, com azimute de 223 41'34" e distância de 42,15 agora confrontando com SÍTIO CAPOEIRA DO MEL - JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 346; deste segue até o ponto FS6-M-14445 definido pelas coordenadas N: 9.002.234,25 m e E: 604.792,86 m, com azimute de 310 14'10" e distância de 472,20 agora confrontando com SÍTIO RANCHO PADRE CICERO - ALEX HADSON LIMA DE OLIVEIRA; deste segue até o ponto LTZX-M-0019 definido pelas coordenadas N: 9.002.261,23 m e E: 604.781,48 m, com azimute de 337 07'49" e distância de 29,28 deste segue até o ponto LTZX-M-0018 definido pelas coordenadas N: 9.002.375,60 m e E: 604.925,50 m, com azimute de 51 32'46" e distância de 183,91 deste segue até o ponto LTZX-M-0016 definido pelas coordenadas N: 9.002.765,38 m e E: 604.670,44 m, com azimute de 326 48'02" e distância de 465,82 agora confrontando com ESTRADA VICINAL; deste segue até o ponto FS6-P-7528 definido pelas coordenadas N: 9.002.768,17 m e E: 604.673,18 m, com azimute de 44 28'55" e distância de 3,91 deste segue até o ponto FS6-P-7527 definido pelas coordenadas N: 9.002.771,92 m e E: 604.684,44 m, com azimute de 71 34'49" e distância de 11,87 deste segue até o ponto FS6-P-7526 definido pelas coordenadas N: 9.002.779,70 m e E: 604.707,92 m, com azimute de 71 40'03" e distância de 24,74 deste segue até o ponto FS6-P-7525 definido pelas coordenadas N: 9.002.787,60 m e E: 604.730,88 m, com azimute de 71 00'46" e distância de 24,28 deste segue até o ponto FS6-P-7524 definido pelas coordenadas N: 9.002.794,96 m e E: 604.750,20 m, com azimute de 69 08'44" e distância de 20,67 deste segue até o ponto FS6-P-7523 definido pelas coordenadas N: 9.002.801,31 m e E: 604.766,93 m, com azimute de 69 12'55" e distância de 17,89 deste segue até o ponto FS6-P-7522 definido pelas coordenadas N: 9.002.812,58 m e E: 604.795,99 m, com azimute de 68 48'10" e distância de 31,17 deste segue até o ponto FS6-P-7521 definido pelas coordenadas N: 9.002.818,53 m e E: 604.811,84 m, com azimute de 69 25'27" e distância de 16,93 deste segue até o ponto FS6-P-7520 definido pelas coordenadas N: 9.002.827,24 m e E: 604.836,96 m, com azimute de 70 52'36" e distância de 26,59 deste segue até o ponto FS6-P-7519 definido pelas coordenadas N: 9.002.842,25 m e E: 604.876,78 m, com azimute de 69 20'47" e distância de 42,56 deste segue até o ponto FS6-P-7518 definido pelas coordenadas N: 9.002.853,48 m e E: 604.899,71 m, com azimute de 63 54'24" e distância de 25,53 deste segue até o ponto FS6-P-7517 definido pelas coordenadas N: 9.002.867,25 m e E: 604.930,14 m, com azimute de 65 39'09" e distância de 33,40 deste segue até o ponto FS6-P-7516 definido pelas coordenadas N: 9.002.888,80 m e E: 604.982,32 m, com azimute de 67 33'35" e distância de 56,45 deste segue até o ponto FS6-P-7515 definido pelas coordenadas N: 9.002.896,22 m e E: 605.001,68 m, com azimute de 69 01'48" e distância de 20,73 deste segue até o ponto FS6-P-7514 definido pelas coordenadas N: 9.002.913,26 m e E: 605.055,92 m, com azimute de 72 33'34" e distância de 56,85 deste segue até o ponto FS6-P-7513 definido pelas coordenadas N: 9.002.916,01 m e E: 605.079,00 m, com azimute de 83 12'19" e distância de 23,24 deste segue até o ponto FS6-P-7512 definido pelas coordenadas N: 9.002.917,46 m e E: 605.097,24 m, com azimute de 85 27'17" e distância de 18,30 deste segue até o ponto FS6-P-7511 definido pelas coordenadas N: 9.002.922,33 m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e E: 605.142,89 m, com azimute de 83 54'38" e distância de 45,91 deste segue até o ponto FS6-P-7510 definido pelas coordenadas N: 9.002.926,72 m e E: 605.170,19 m, com azimute de 80 51'53" e distância de 27,65 deste segue até o ponto FS6-P-7509 definido pelas coordenadas N: 9.002.934,98 m e E: 605.196,04 m, com azimute de 72 16'46" e distância de 27,14 deste segue até o ponto FS6-P-7508 definido pelas coordenadas N: 9.002.958,67 m e E: 605.219,91 m, com azimute de 45 13'01" e distância de 33,63 deste segue até o ponto FS6-P-7507 definido pelas coordenadas N: 9.002.975,53 m e E: 605.238,94 m, com azimute de 48 27'36" e distância de 25,42 deste segue até o ponto FS6-P-7506 definido pelas coordenadas N: 9.002.987,99 m e E: 605.264,37 m, com azimute de 63 53'47" e distância de 28,32. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do serviço online para pós-processamento de dados GNSS IBGE-PPP da base SAT_FS6-M-14044, de coordenadas E 605332,770 m e N 9002424,161 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipstídicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. As plantas e os memoriais descritivos anexos foram elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor Lúcio Artur de S. Cunha, inscrito no CREA/RNP sob o n 050990163-8.". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de janeiro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino. Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIRO BARBOSA DE ARAUJO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, n 40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n 3789, em 01/11/2024, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por VALDOMIRO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG n 2.***.095-SDS/PE, expedida em 03.12.2013, inscrito no CPF/MF sob o n 259.***.***-04, residente e domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, s/n, Tacaratu/PE CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL Rural denominado SÍTIO SERRA GRANDE, localizada na Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 41,1576 ha (quarenta e um hectares, quinze ares e setenta e seis centiares). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto FS6-M-14475 definido pelas coordenadas N: 9.004.562,99 m e E: 610.135,66 m, confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - DOMINGOS BARBOSA DE ARAÚJO, deste segue até o ponto FS6-M-14663 definido pelas coordenadas N: 9.004.293,43 m e E: 610.292,12 m, com azimute de 149 52'05" e distância de 311,68 deste segue até o ponto FS6-M-14232 definido pelas coordenadas N: 9.004.343,90 m e E: 610.367,04 m, com azimute de 56 02'01" e distância de 90,33 agora confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE - ROBÉRIO GOMES DE ARAÚJO; deste segue até o ponto BCSS-P-0405 definido pelas coordenadas N: 9.004.303,04 m e E: 610.391,62 m, com azimute de 148 58'13" e distância de 47,68 deste segue até o ponto BCSS-M-0112 definido pelas coordenadas N: 9.004.421,37 m e E: 610.565,82 m, com azimute de 55 48'46" e distância de 210,59 agora confrontando com SÍTIO SERRA DO MAMOIRO - NILO GOMES TAVARES; deste segue até o ponto FS6-M-14247 definido pelas coordenadas N: 9.004.264,71 m e E: 610.677,71 m, com azimute de 144 27'53" e distância de 192,51 deste segue até o ponto FS6-M-14234 definido pelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N: 9.004.335,37 m e E: 610.828,37 m, com azimute de 64 52'24" e distância de 166,41 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - CLODOALDO ARAÚJO DE SÁ; deste segue até o ponto FS6-M-14494 definido pelas coordenadas N: 9.004.257,90 m e E: 610.896,29 m, com azimute de 138 45'29" e distância de 103,03 deste segue até o ponto FS6-M-14467 definido pelas coordenadas N: 9.004.255,68 m e E: 610.896,30 m, com azimute de 179 44'31" e distância de 2,22 agora confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA CARAIBEIRAS A INAJÁ; deste segue até o ponto FS6-M-14010 definido pelas coordenadas N: 9.004.160,89 m e E: 610.832,10 m, com azimute de 214 06'33" e distância de 114,48 deste segue até o ponto FS6-M-14476 definido pelas coordenadas N: 9.004.106,57 m e E: 610.799,67 m, com azimute de 210 50'17" e distância de 63,26 deste segue até o ponto FS6-M-14466 definido pelas coordenadas N: 9.004.104,05 m e E: 610.780,77 m, com azimute de 262 24'19" e distância de 19,07 deste segue até o ponto FS6-M-14473 definido pelas coordenadas N: 9.004.096,44 m e E: 610.782,17 m, com azimute de 169 34'33" e distância de 7,74 deste segue até o ponto FS6-M-14463 definido pelas coordenadas N: 9.004.086,63 m e E: 610.789,44 m, com azimute de 143 27'31" e distância de 12,21 deste segue até o ponto FS6-M-14468 definido pelas coordenadas N: 9.004.067,18 m e E: 610.773,37 m, com azimute de 219 33'51" e distância de 25,23 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - JOSENALDO GREGÓRIO DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14472 definido pelas coordenadas N: 9.004.081,01 m e E: 610.741,58 m, com azimute de 293 30'40" e distância de 34,67 deste segue até o ponto FS6-M-14482 definido pelas coordenadas N: 9.004.081,00 m e E: 610.738,54 m, com azimute de 269 48'41" e distância de 3,04 deste segue até o ponto FS6-M-15006 definido pelas coordenadas N: 9.004.067,45 m e E: 610.699,63 m, com azimute de 250 48'00" e distância de 41,20 deste segue até o ponto FS6-M-15001 definido pelas coordenadas N: 9.004.047,91 m e E: 610.682,27 m, com azimute de 221 37'08" e distância de 26,14 deste segue até o ponto FS6-M-15020 definido pelas coordenadas N: 9.004.032,10 m e E: 610.672,22 m, com azimute de 212 26'35" e distância de 18,73 deste segue até o ponto FS6-M-15014 definido pelas coordenadas N: 9.004.003,30 m e E: 610.651,09 m, com azimute de 216 16'00" e distância de 35,72 deste segue até o ponto FS6-M-15012 definido pelas coordenadas N: 9.003.984,50 m e E: 610.629,76 m, com azimute de 228 36'27" e distância de 28,43 deste segue até o ponto FS6-M-15024 definido pelas coordenadas N: 9.003.973,53 m e E: 610.618,31 m, com azimute de 226 13'35" e distância de 15,86 deste segue até o ponto FS6-M-14001 definido pelas coordenadas N: 9.003.945,87 m e E: 610.588,79 m, com azimute de 226 51'47" e distância de 40,45 deste segue até o ponto FS6-M-15025 definido pelas coordenadas N: 9.003.921,92 m e E: 610.546,38 m, com azimute de 240 32'44" e distância de 48,71 deste segue até o ponto FS6-M-14997 definido pelas coordenadas N: 9.003.896,31 m e E: 610.516,21 m, com azimute de 229 40'25" e distância de 39,57 deste segue até o ponto FS6-M-15026 definido pelas coordenadas N: 9.003.872,65 m e E: 610.470,12 m, com azimute de 242 49'36" e distância de 51,81 deste segue até o ponto FS6-M-14946 definido pelas coordenadas N: 9.003.842,70 m e E: 610.427,14 m, com azimute de 235 07'47" e distância de 52,39 deste segue até o ponto FS6-M-14936 definido pelas coordenadas N: 9.003.811,15 m e E: 610.390,58 m, com azimute de 229 12'25" e distância de 48,29 deste segue até o ponto FS6-M-15028 definido pelas coordenadas N: 9.003.795,85 m e E: 610.383,15 m, com azimute de 205 54'08" e distância de 17,01 deste segue até o ponto FS6-M-15000 definido pelas coordenadas N: 9.003.787,48 m e E: 610.387,06 m, com azimute de 154 57'38" e distância de 9,24 deste segue até o ponto FS6-M-14964 definido pelas coordenadas N: 9.003.748,84 m e E: 610.356,71 m, com azimute de 218 08'53" e distância de 49,13 deste segue até o ponto FS6-M-14995 definido pelas coordenadas N: 9.003.717,81 m e E: 610.317,37 m, com azimute de 231 44'06" e distância de 50,10 deste segue até o ponto FS6-M-15027 definido pelas coordenadas N: 9.003.693,88 m e E: 610.286,61 m, com azimute de 232 07'07" e distância de 38,97 agora confrontando com SÍTIO SERRINHA - MARIA LIDIA DE OLIVEIRA; deste segue até o ponto FS6-M-14282 definido pelas coordenadas N: 9.003.862,00 m e E: 610.158,24 m, com azimute de 322 38'10" e distância de 211,53 deste segue até o ponto FS6-M-14311 definido pelas coordenadas N: 9.004.053,52 m e E: 610.010,77 m, com azimute de 322 24'14" e distância de 241,72 agora confrontando com SÍTIO SERRINHA - ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FABIANO PEREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES PONTES, MARIA JOSÉ DA SILVA, VILMA LEANDRO DA SILVA, DORGIVAL DE ANDRADE, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA e AMADEU PEREIRA DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14329 definido pelas coordenadas N: 9.004.171,25 m e E: 609.921,71 m, com azimute de 322 53'36" e distância de 147,62 agora confrontando com SÍTIO SERRINHA - COSME JOSÉ DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14228 definido pelas coordenadas N: 9.004.229,48 m e E: 609.873,99 m, com azimute de 320 39'54" e distância de 75,29 deste segue até o ponto FS6-M-14243 definido pelas coordenadas N: 9.004.236,58 m e E: 609.871,13 m, com azimute de 338 03'35" e distância de 7,65 agora confrontando com SÍTIO UMBUZEIRÃO - ERASMO ALVES DO NASCIMENTO; deste segue até o ponto

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FS6-M-14226 definido pelas coordenadas N: 9.004.350,81 m e E: 609.982,47 m, com azimute de 44 15'57" e distância de 159,52 deste segue até o ponto FS6-M-14983 definido pelas coordenadas N: 9.004.457,56 m e E: 610.033,97 m, com azimute de 25 45'16" e distância de 118,52 agora confrontando com SÍTIO BREJO DO COQUEIRO - COSME JOSÉ DA SILVA; deste segue até o ponto BCSS-M-0192 definido pelas coordenadas N: 9.004.504,75 m e E: 610.064,80 m, com azimute de 33 09'26" e distância de 56,37 agora confrontando com FAZENDA CARRASCO - JOSIENE NUNES DA SILVA; deste segue até o ponto BCSS-M-0111 definido pelas coordenadas N: 9.004.529,02 m e E: 610.085,60 m, com azimute de 40 35'51" e distância de 31,96 agora confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE - ROBÉRIO GOMES DE ARAÚJO; deste segue até o ponto FS6-M-14475 definido pelas coordenadas N: 9.004.562,99 m e E: 610.135,66 m, com azimute de 55 50'23" e distância de 60,50. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Crato/CE (CRAT), de coordenadas E 454119,207 m e N 9199917,892 m, base de Afogados da Ingazeira/PE (PEAF) de coordenadas E 650856,714 m e N 9141536,436 m e base local FS6-SAT-14883 de coordenadas E 609648,600 m e N 8999102,220 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. Todos os azimutes são elipstidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. As plantas e os memoriais descritivos anexos foram elaborados e assinados pelo Engenheira Agrimensor Lúcio Artur de S. Cunha, inscrito no CREA/RNP sob o n 050990163-8.". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6. da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 de janeiro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino. Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON SOUSA DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALISSON SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-05, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01252412C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855553626869, firmado em 15/03/2016, referente ao imóvel situado na RUA I, N 35, QUADRA F, LOTE 21, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12642, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIGOR LIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WIGOR LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 098.###.###-22, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01252360C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442859307, firmado em 10/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA XIII, N 475, QUADRA M, LOTE 06, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14995, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LOPES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JULIANA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 024.###.###-73, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01216906C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442338176, firmado em 07/08/2020, referente ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO, N 169, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16455, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC E SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOANA D ARC E SILVA, inscrito(a) no CPF n 915.###.###-87, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01254908C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844443222588, firmado em 13/12/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 272, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22639, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

AROAZES/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AROAZES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCINALDO DA SILVA ALVES**

EDITAL DE CIÊNCIA. A Oficial Registradora de Imóveis da Serventia Extrajudicial - Cartório do Ofício Único de Aroazes, Estado do Piauí, informa que está em trâmite nesta Serventia requerimento para averbação de Georreferenciamento às margens da matrícula n : 2187 do Livro n : 02 - Registro Geral, do imóvel LAGOINHA, com área total de 81,2299ha. O procedimento foi requerido por FRANCINALDO DA SILVA ALVES, CPF ***.880.063-**, brasileira, solteiro, balconista, residente e domiciliada na Localidade Lagoinha, Zona Rural de Aroazes/PI. NOTIFICO o Sr . TEREZINHA DE JESUS SOARES DE ANDREADE, ou quem a represente, proprietário do imóvel confrontante denominado CAJUEIRO, para que se manifeste quanto ao Memorial Descritivo que descreve limites da área a ser georreferenciada, caso queiram, no prazo de 15 dias. Para apresentar impugnação ou ter mais acesso aos dados do procedimento da averbação do Georreferenciamento, o interessado poderá comparecer a Serventia Extrajudicial - Cartório do Ofício Único de Aroazes, Estado do Piauí, que está localizado na Av Cel. Anibal Martins, s/n, Bairro Centro, Estado do Piauí, pelo telefone 89-98125-3060 ou pelo e-mail cartorioaroazes@gmail.com. Nesta oportunidade, fica o interessado cientificado que não havendo impugnação, será presumida a anuência nos termos do art. 2164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. Aroazes/PI, 04/12/2024. Bel Marjara Costa Lopes. Oficial/Tabeliã

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPITÃO DE CAMPOS/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 03 de outubro de 2024, o requerimento pelo qual JORGE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02153858760, portador do Documento de Identidade n 27.438.537 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n CPF n ***.884.983-**, divorciado e declara que no convive em unio estvel, conforme Certido de Casamento com a averbação do divrcio n 83, s fls. 63, livro B-1, expedida pelo Cartório nico de Capito de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Jos Bonifcio, n 100, Centro, CEP: 64.270-000, na Cidade de Capito de Campos-PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento n 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de A) DULCE MARIA ARAJO DE RESENDE, brasileira, divorciada, conforme Certido de Casamento sob n 379, fls. 79 verso do Livro 2- B, expedida em 27 de janeiro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capito de Campos -PI, natural de Chito de Campos-PI, nascida ao vinte e seis (26) de abril (04) de 1957, com sessenta e trs (63) anos de idade, professora aposentada, portadora do RG n 192.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob n ***.168.393-**, residente e domiciliada na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capito de Campos -PI, CEP: 64270000; B) JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, conforme Certido de Casamento sob n 694, fls. 96 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4-B, expedida em 03 de setembro de 2015 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capito de Campos -PI, natural de Capito de Campos-PI, natural de Piripiri -PI, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, policial civil aposentado, portador do RG n 135.736 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.686.983-**, residente e domiciliado na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capito de Campos -PI, CEP: 64270000; C) JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, brasileira, natural de Piripiri-PI, nascida aos sete (07) de novembro (11) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, engenheira química, portadora do RG n 135.724 SSP - PI e inscrita no CPF sob n ***.561.224-**, e seu esposo ROBERT LINS DE MELLO, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, engenheiro elétrico, nascido aos quatro (04) de junho (06) de 1958, com sessenta e dois (62) anos de idade, portador do RG n 3.389.307 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.512.574-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob n 52, fls. 27 do Livro 1-B-Aux, expedida em 27 de abril de 2017 pelo Cartório do nico Ofício das Pessoas Naturais de Capito de Piripiri -PI, residentes e domiciliados na RD 343, S/n Garanhuns KM 336, zona rural, Teresina -PI, CEP: 64.000-000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, de um imóvel urbano localizado na Rua Acelino Coelho de Resende, s/n, Centro de Capito de Campos-PI, medindo 1.400,00m (um mil e quatrocentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o n 189 do Livro de Registro Geral n 02 de Capito de Campos-PI, conforme planta e memorial descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Ado Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÓ n CFT2302669833. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso no contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 13 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade Registro Geral CPF Nº ***.885.363-**, solteiro, conforme Certidão de Nascimento Nº 8502, Às fls. 26, livro A-8, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Ana Alves, Nº 207, Centro, Cocal de Telha-PI, CEP 64.278-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento Nº 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de JUSCELINO DE ARAUJO LOPES, nacionalidade brasileira, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob Nº 2.708, fls. 08 do Livro 10-B, expedida em 07 de dezembro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascido ao vinte (20) de outubro (10) de 1964, com cinquenta e três (53) anos de idade, funcionário público municipal, portador do RG Nº 695.186 SSP-PI, inscrito no CPF sob Nº ***.345.703-**, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, Nº 132, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; JAIME FERNANDES LOPES FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob Nº 1.486, fls. 235 do Livro 4-B, expedida em 10 de março de 2006 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Campo Maior -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascido aos trinta (30) de março (03) de 1956, com sessenta e quatro (64) anos de idade, comerciante, portador do RG Nº 246.595 SSP - PI e inscrito no CPF sob Nº ***.255.723-**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Salvador, Nº 280, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; ROSEJANE DE ARAUJO LOPES, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, conforme Certidão de Casamento sob Nº 154, fls. 56 do Livro 39-B, expedida em 03 de janeiro de 1996 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Campo Maior -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascida aos treze (13) de maio (05) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, aposentada, portadora do RG Nº 158.814 SSP - PI e inscrita no CPF sob Nº ***.946.153-**, residente e domiciliada na Rua Domingos Lopes, Nº 220, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; IRONEIDE DE ARAUJO LOPES VIEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Capitão de Campos -PI, nascida aos quatorze (14) de junho (06) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, aposentada, portadora do RG Nº 263.589 SSP - PI e inscrita no CPF sob Nº ***.350.423-** e seu esposo FRANCISCO ESTANISLAU VIEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Capitão de Campos - PI, aposentado, nascido aos sete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(07) de maio (05) de 1941, com setenta e nove (79) anos de idade, portador do RG Nº 4.287.653 SSP - PI e inscrito no CPF sob Nº ***.740.168-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob Nº 1.526, fls. 26 verso do Livro 6-B, expedida em 29 de dezembro de 2006 pelo Cartório do Único Ofício das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, 132, Centro, na Cidade de Capitão de Campos PI, CEP: 64.270.000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, da gleba de terra no lugar ROCHEDO, localizada na Data Lages, zona rural de Capitão de Campos-PI, medindo 123,3556 ha (cento e vinte e três hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), devidamente matriculado sob o Nº 2311, conforme planta e memorial descritivo datado de 27/05/2024, assinado pelo Responsável Técnico Ivonildo GONÇALVES de Sousa, CFT Nº ***952103**, Código de Credenciamento IHUL TRT BR20240508732-PI, código INCRA 1220500020540, Certificação no SIGEF: 0e194e58-dbd-435b-b830-b8306569dab1, data certificação: 25/05/2024, data geração: 29/05/2024. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 02 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02260902408 DETRAN-PA, portador do Documento de Identidade nº 563513 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.044.713-**, casado aos 28/02/1991 com RITA GONALVES DE ALCANTARA, brasileira, gerente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03589823539 DETRAN-PA, portadora do Documento de Identidade nº 5301077 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.933.512-**, conforme Certidão de Casamento nº 3914, s fls. 14v, livro B-14, expedida pelo Cartório nico de Capito de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Acelino Resende, nº 1, Centro, na Cidade de Capito de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de A) DULCE MARIA ARAJO DE RESENDE, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento sob nº 379, fls. 79 verso do Livro 2- B, expedida em 27 de janeiro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capito de Campos -PI, natural de Chito de Campos-PI, nascida aos vinte e seis (26) de abril (04) de 1957, com sessenta e três (63) anos de idade, professora aposentada, portadora do RG nº 192.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº ***.168.393-**, residente e domiciliada na Avenida Acelino Coelho de Rezende, nº 387, Centro, na cidade de Capito de Campos -PI, CEP: 64270000; B) JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob nº 694, fls. 96 do Livro 4-B, expedida em 03 de setembro de 2015 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capito de Campos -PI, natural de Capito de Campos-PI, natural de Piripiri -PI, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, policial civil aposentado, portador do RG nº 135.736 SSP - PI e inscrito no CPF sob nº ***.686.983-**, residente e domiciliado na Avenida Acelino Coelho de Rezende, nº 387, Centro, na cidade de Capito de Campos -PI, CEP: 64270000; C) JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, brasileira, natural de Piripiri-PI, nascida aos sete (07) de novembro (11) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, engenheira química, portadora do RG nº 135.724 SSP - PI e inscrita no CPF sob nº ***.561.224-**, e seu esposo ROBERT LINS DE MELLO, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, engenheiro elétrico, nascido aos quatro (04) de junho (06) de 1958, com sessenta e dois (62) anos de idade, portador do RG nº 3.389.307 SSP - PI e inscrito no CPF sob nº ***.512.574-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 52, fls. 27 do Livro 1-B-Aux, expedida em 27 de abril de 2017 pelo Cartório do nico Ofício das Pessoas Naturais de Capito de Piripiri -PI, residentes e domiciliados na RD 343, S/n Garanhuns KM 336, zona rural, Teresina -PI, CEP: 64.000-000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, de um imóvel urbano localizado na Rua Acelino Coelho de Resende, s/n, Centro de Capito de Campos-PI, medindo 400,00m (quatrocentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 189 do Livro de Registro Geral nº 02 de Capito de Campos-PI. Que o imóvel ser desmembrado da matrícula de nº 189, conforme planta e memorial descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Agrimensura Ado Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVI0 n CFT2303043944. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razas e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imveis no prazo de 15 (quinze) dias teis, a contar da notificacao deste, ciente de que, caso no contestado, presumir-se-o aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DE PAIVA TELES**

A Registradora Titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3 Zona Imobiliária da cidade de Teresina/PI, Dra. Rafaela Reinaldo Lima, faz a presente intimação da Sra. VIVIANE DE PAIVA TELES, inscrita no CPF/MF no 704.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, no 1455, no 3 andar, Bairro Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-3-104573, da qual é devedora, e mais as despesas referente ao protocolo da Intimação no IN01242612C, solicitado através da plataforma SAEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei no 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal.

UNIÃO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARVALHO ALVES**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de FRANCISCO CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF n 159.xxx.xxx-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131416C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 808550000992, firmado em 06/05/2008, referente ao imóvel situado na Travessa David Caldas, n 130, Bairro Nossa Senhora das Graças, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 5846, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO FELIX MARINHO**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de JOSÉ ANTONIO FELIX MARINHO, inscrito(a) no CPF n 640.xxx.xxx-53 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01250034C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440159354, firmado em 13/09/2012, referente ao imóvel situado na Rua A, Q Terceiro, Lt 17, Lot Ozias Nery, Bairro São Pedro, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 6698, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES COSTA**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF n 048.xxx.xxx-70 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234373C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440371263, firmado em 10/06/2013, referente ao imóvel situado na Rua Primeiro, 14, Lote 14 A, Bairro São Sebastião, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 7726, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGILSON SIMAO DOS SANTOS**

O Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União-PI Gustavo Teixeira Vilarinho, por requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, faz a presente intimação de EGILSON SIMÃO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 740.xxx.xxx-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01082748C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440433746, firmado em 14/08/2013, referente ao imóvel situado na R 05, n 3, Q-06, CENTRO, UNIÃO-PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 7950, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União-PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA**

Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de União/PI, faz a presente intimação de DOMINGOS MARCOS OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 975.xxx.xxx-15 por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Thomas Gonçalves, 2.600, Centro, União/PI, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01266035C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 878770375292, firmado em 13/07/2018, referente ao imóvel situado na RUA VEREADOR SAMPAINHO, N 05, QUADRA 11, LOTE N 05, LOTEAMENTO PIEROTE II, BAIRRO SÃO PEDRO, UNIÃO - PI, CEP: 64.120-000, registro sob a matrícula n 8381, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). União - PI. Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON ADRIANO CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.306 Prenotação n. 65.923 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0880033-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22306, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 102 (cento e dois), do Bloco 08 (oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JEFERSON ADRIANO CARDOSO - CPF: ***.752.909-**, que foi Prenotado sob o n. 65.923 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 102, Bl. 08, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Eurico Muniz, n 74, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/03/2024 à 21/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 5.113,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JEFERSON ADRIANO CARDOSO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO, LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.006 Prenotação n. 65.933 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1160935-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24006, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 203 do Bloco 09, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO - CPF: ***.360.449-** e LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.707.799-**, que foi Prenotado sob o n. 65.933 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 203, Bl. 09, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Isaac Victor Pereira, n. 612 B, Atuba, Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 02/12/2023 à 02/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 10.843,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRAYAN CAUE DE FREITAS FRANCO e LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT TAVARES DA MAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.297 Prenotação n. 65.935 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1191571-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 24297, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 305 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) HERBERT TAVARES DA MAIA - CPF: ***.932.469-**, que foi Prenotado sob o n. 65.935 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 305, Bl. 03, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Doutor Muricy, n 385, A123, Centro, Curitiba/PR (residencial) e Travessa Engenheiro Caio Martins, 47, C 180, Parque Residencial Morumbi, Foz do Iguaçu/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/11/2023 à 23/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 9.722,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) HERBERT TAVARES DA MAIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELL ADRIANO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.929 Prenotação n. 65.984 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1310507-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24929, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 202-E, do Bloco E, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MARCELL ADRIANO ALVES - CPF: ***.117.939-**, que foi Prenotado sob o n. 65.984 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 807, Ap. 202-E, Bl. "E", Condomínio Residencial Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Cerro Azul, n 14, Augusta, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 04/08/2023 à 04/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 11.511,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARCELL ADRIANO ALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJANE FALCAO DA SILVA SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.171 Prenotação n. 66.002 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1323105-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25171, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 401-B, do Bloco B, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) NADJANE SANTOS FALCAO DA SILVA - CPF: ***.048.475-**, que foi Prenotado sob o n. 66.002 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 807, Ap. 401-B, Bl. "B", Condomínio Residencial Porto Tingui II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n 1123, Apto 02, Bacacheri, Curitiba/PR (residencial) e Rua Julia Wanderlei 389, Centro, Nova Esperança/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/09/2023 à 08/10/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/10/2024, correspondente a R\$ 12.735,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) NADJANE SANTOS FALCAO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. VALDECIR ARAUJO, CPF ***.371.449-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.06-A (seis-A), da QUADRA nr.11 (onze), com a área de 130,65m, da planta do JARDIM GRAMADOS, Município de Apucarana, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.30.576, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. CARLOS EDUARDO DE ARAUJO, CPF ***.108.899-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.23 (vinte e três) DA QUADRA NR.39 (trinta e nove), com a área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.830, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIURI PIRES DOS SANTOS**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. NAIURI PIRES DOS SANTOS, CPF ***.267.479-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.22 (vinte e dois) DA QUADRA NR.40 (quarenta), com a área de 180,20m, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.49.659, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO**

À LUIZ PAULO CUSTODIO DO NASCIMENTO - CPF.***.757.799-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .844443164055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2023, registrado sob o n .7, na matrícula sob n .41.393, desta Serventia, referente ao imóvel: apartamento 01 do Bloco 11, localizado no pavimento térreo, do RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado à Rua Marianinha n .240, com área real total de 48,729274 m2, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,514674 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a cada apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,568182%, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 2.012,15 (dois mil e doze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE**

À BARBARA KAMILLY BOVENSCHULTE - CPF.***.721.529-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771332948, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2022, registrado sob o n .4, na matrícula sob n .48.714, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 02, da Quadra 10, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2024, corresponde a R\$ 7.798,72 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS**

À JONATHAN ANDRADE DOS SANTOS - CPF.***.499.738-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771389205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.761, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 26, da Quadra 11, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 9.263,49 (nove mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERNANDO DE ARAUJO**

À LUCAS FERNANDO DE ARAUJO - CPF.***.144.699-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771436706, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2022, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .48.979, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n 49, da Quadra 14, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m , contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2024, corresponde a R\$ 6.339,70 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIMARA DE FATIMA CARNEIRO**

À SIDIMARA DE FATIMA CARNEIRO - CPF.***.864.119-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878771522362, garantido por Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, firmado em 31/10/2022, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 49.012, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 23, da Quadra 15, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S. s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R\$ 9.991,77 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S. ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BELINI DA SILVA**

À FELIPE BELINI DA SILVA - CPF.***.004.389-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771149870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, averbado sob o n.º 1, na matrícula sob n.º 53.079, desta Serventia, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA: APARTAMENTO n.º 104, situado no 1 pavimento (térreo), do bloco 06, do condomínio edilício denominado "Parque Ayala", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, n.º 370, edificado no lote n.º 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-C, com a área total de 11.832,43m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 7,0729m², totalizando a área construída coberta de 45,4729m²; área de uso comum descoberta de 14,8494m²; totalizando a área construída descoberta de 27,3494m²; área permeável descoberta de 5,8968m²; encerrando a área real total de 78,7191m²; e cota do terreno de 43,9323m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,003826463% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta n.º 233 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, corresponde a R\$ 10.279,13 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S. ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S. ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GONCALVES CUSTODIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) LEONARDO GONÇALVES CUSTODIO, CPF ***.944.429-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, na forma da Lei 11.977/09, contrato n 878770038745, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 12 de agosto de 2016, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 13.893, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB N 10 (DEZ), DA QUADRA N 02 (DOIS), medindo a área de 242,00 metros quadrados, situado no Residencial Santa Zélia, Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA COUTINHO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) EDIVALDO PEREIRA COUTINHO, CPF ***.902.169-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, na forma da Lei 11.977/09, contrato n 8.4444.23299250, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 03 de novembro de 2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 15.499, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: CASA N 02 (DOIS), medindo a área de 59,95 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES OLIVEIRA 03, Jardim Londrina, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, com área de 59,95 metros quadrados, contendo uma varanda, sala, cozinha, dois quartos, um banheiro e lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 104,84 metros quadrados, que somam 164,79 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,42 metros quadrados, equivalente a 0,12% da área total do imóvel, voltada para a Rua Ivaílândia, n 70, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS, CPF ***.940.749-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, na forma da Lei 11.977/09, contrato n 144441944891, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 25 de outubro de 2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 16.255, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: CASA N 02 (DOIS), medindo a área de 71,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA - 01, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos e banheiro. Área descoberta de jardim e quintal de 58,14 metros quadrados, que somam 129,14 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,07% da área total do imóvel, voltada para Avenida das Torres, n 200-A, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GARCIA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE GARCIA, CPF ***.208.599-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.3356797, celebrado na cidade de Jaguapitã/PR, em data de 23 de abril de 2024, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 17.032, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO, denominado CASA N 01 (UM), medindo a área de 80,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAD-17, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, três quartos e dois banheiros. Área descoberta de jardim e quintal de 107,45 metros quadrados, que somam 187,45 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,06% da área total do imóvel, voltada para Avenida das Torres, n 550, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO MOURAO/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR RIBEIRO DA SILVA, MARLENE DE OLIVEIRA SILVA**

Em atendimento ao que foi solicitado pelo Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica INTIMADO vossa senhoria e constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-2/34.441, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de Terras n.º 10, da quadra n.º 1A, do RESIDENCIAL JANIOPOLIS I, com a área de 201,40 Metros Quadrados, situado no município de Janiopolis.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CENTENARIO DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MATIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2024 AUTOS 28/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 191132/2024 - CESAV/BU, expedido aos 12/11/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n.º 20-105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Margarete de Souza Sanches Pereira - CPF n.º ***.319.809-**, referente ao contrato habitacional n.º 1.4444.2129338-4, firmado em 29/06/2023 na matrícula n.º 8.422, neste cartório, referente ao imóvel situado no Lote 112 K 4 (cento e doze letra "Ká" "quatro"), contendo como benfeitorias, uma casa residencial de alvenaria, medindo 243,11 metros quadrados, situado na Rodovia Manoel Garcia, n.º 56, na Vila Independência, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n.º 11, 12, 13, 14, 15, e 16, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$27.293,48(vinte e sete mil, duzentos e noventa e três e quarenta e oito centavos). Após 10/01/2025 - Valor Atualizado R\$38.274,78. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 28 de novembro de 2024 José Santino da Silva Filho Agente Delegado Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2024 AUTOS 28/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 191132/2024 - CESAV/BU, expedido aos 12/11/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Margarete de Souza Sanches Pereira - CPF n ***.319.809-**, referente ao contrato habitacional n 1.4444.2129338-4, firmado em 29/06/2023 na matrícula n 8.422, neste cartório, referente ao imóvel situado no Lote 112 K 4 (cento e doze letra "Ká" "quatro"), contendo como benfeitorias, uma casa residencial de alvenaria, medindo 243,11 metros quadrados, situado na Rodovia Manoel Garcia, n 56, na Vila Independência, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n 11, 12, 13, 14, 15, e 16, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$27.293,48(vinte e sete mil, duzentos e noventa e três e quarenta e oito centavos). Após 10/01/2025 - Valor Atualizado R\$38.274,78. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 28 de novembro de 2024 José Santino da Silva Filho Agente Delegado Interino

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DUARTE GUILHERME TORRES, FABIO TORRES DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 30 de outubro de 2024 RUA FLORIPA MULLMANN, 144, APARTAMENTO 23, ATUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442577629, firmado em 13/08/2021, Matrícula n 76.254, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JULIANE DUARTE GUILHERME TORRES INSCRITO NO CPF N 076.***.***-98 E FABIO TORRES DE SOUZA INSCRITO NO CPF N 080.***.***-62 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, REGINA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA e s/m REGINA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 23/12/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, controlador de materiais e vendedora, portadores, ele da C.I. nr. 9.614.232-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.808.569-**, ela da C.I. nr. 7.756.385-7-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.023.549-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Altino Lemos da Silveira, nr. 45, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-240; 2 - Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, nr. 1636, Bairro: Hauer, CEP: 81.630-100, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 29 de outubro e 22 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.369, 853.370, 853.896 e 853.897, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 21/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/06/2024 até 10/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$3.306,33 (três mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 30 de novembro de 2010, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 145.465, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 38 (trinta e oito), da Quadra nr. 34 (trinta e quatro), do Loteamento 'MORADIAS MONTEIRO LOBATO I'', situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO**

FAZ SABER a PAULA GABRIELE DOS SANTOS CARNEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio de varejo e atacado, portadora da C.I. nr. 8.721.778-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.556.139-**, residente e domiciliada: 1 - Avenida Winston Churchill, nr. 293, Bloco C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-000, 2 - Rua Francisco Raitani, nr. 6120, Bloco C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-070, CURITIBA-PR; 3 - Avenida Canal - 58, Casa, Bairro: Vila Solene, CEP: 83.607-080, CAMPO LARGO-PR; 4 - Avenida Winston Churchill, nr. 309, Torre C, Apartamento 1006, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.130-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 17 de outubro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2024; 05 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.068; 0045961 e 853.895, no 2o Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Campo Largo-PR, em 16/10/2024; 09/10/2024 e 21/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 11/07/2024 até 11/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$15.544,06 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Contrato nr. 1555353415, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de dezembro de 2015, objeto do registro nr. 4 (quatro), das Matrículas nrs. 188.742 e 188.743, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 1006 (um mil e seis) , do Tipo Apartamento 09 (nove), localizado no Décimo Primeiro (11o) Piso ou Décimo (10o)/Décimo Primeiro (11o) Pavimento, da TORRE C; ii) VAGA DE GARAGEM nr. 183 (cento e oitenta e três) , do Tipo Vaga Residencial 01 (um) , localizada no Quarto (4o) Piso ou Terceiro (3o)/Quarto (4o) Pavimento, ambos do Subcondomínio denominado ''Viva Vida Residencial'', do ''CONDOMÍNIO VIVA VIDA'', situado à Avenida Winston Churchill, nr. 309 e Rua Francisco Raitani, nr. 6120, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO ARANTES, VANESSA CRISTHIANE SCHINATTO ARANTES**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 15553104829, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/06/2014, registrado sob n s 02, na matrícula n 68.347, desta Serventia Registral, INTIMA, RICARDO AUGUSTO ARANTES, inscrito no CPF/MF n ***.507.289-** e VANESSA CRISTHIANE SCHINATTO ARANTES, inscrita no CPF/MF. N ***.154.119-**, com domicílios ignorados, visto que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n s 736.072 e 736.073, e Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré-PR, aceda dos protocolos sob n s 0487241 e 0487242, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/08/2024 à 12/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/12/2024, corresponde a R\$7.898,36, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 347.860). Curitiba, 02 de Dezembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO, SERGIO FALCIONI**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.2342967, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 03/10/2012, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 89.961, desta Serventia Registral, INTIMA, ADRIANA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF. n ***.074.629-** e SERGIO FALCIONI, inscrito no CPF/MF. n ***.483.039-**, com domicílios ignorados, visto que encontram-se em lugar incerto, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda dos protocolos sob n s 1.190.568 e 1.190.570, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 10/09/2023 à 10/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/12/2024, corresponde à R\$9.040,42, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 350.786). Curitiba, 02 de Dezembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

IPORÁ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA FONSECA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 407/2024 Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, n 1871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1 da Lei n 9.514/97, ação promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário n 855552716027, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2013, registrado sob n 02 na matrícula 17.283, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho notificar: ADELIA FONSECA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.053.749-**, referente ao imóvel situado na Rua Projetada Dom, Lote 04, Quadra 11, Santa Felicidade, no município e Comarca de Iporã/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.559,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

IRATI/PR**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCEU DUTRA ROCHA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 23.922 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 23.922 (com origem na matrícula 4818 do extinto 1 SRI de Irati) requerido por Alceu Dutra Rocha e sua mulher Arlete Deda Rocha, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, desde 12/09/1977, portanto antes da vigência da Lei 6.515/77, ele portador do documento de identidade n 1.622.972-5/SESP/PR, expedido em 21/10/2013 e inscrito no CPF sob o n ***.358.279-**; ela portadora do documento de identidade n 12.600.294-7/PR, expedido em 25/07/2022 e inscrita no CPF sob o n ***.686.969-**; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 70.636, na data de 23/09/2024, relativo ao lote de terreno urbano situado em Irati, PR, na Rua Pacífico Borges, lado par, distante 67,00 metros da Rua Paulo Xisto, com a área de 401,52m, conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 04 de dezembro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO CAETANO DE SOUZA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA PEDRO CAETANO DE SOUZA, CPF n ***.474.719-**, proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA N 17.038 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.487 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERCILIO SLAVIERO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ERCILIO SLAVIERO, CPF n ***.247.671-**, e sua esposa NEUSA ARAUJO SLAVIERO, proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA N 18.919 ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 156.293 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LANDO DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON LANDO DE PAULA, CPF/MF: ***.080.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.749,32 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/02/2024 a 17/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 19 (dezenove), da quadra n 36, com a área de 200,00 m , situado no "Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel", nesta cidade, registrado sob n 7/20.995 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.316

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FRANCISCO DO REGO JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997, serve o presente para intimar NELSON FRANCISO DO REGO JUNIOR, CPF/MF: ***.568.789-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.255,57 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/03/2024 a 16/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 48 (quarenta e oito), da quadra n 05 (cinco), com a área de 250,00 m , situado no "Jardim Maria Celina", nesta cidade, registrado sob n 5/54.730 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TOMASIN BIAZIN**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THAIAGO TOMASIN BIAZIN, CPF/MF: ***.637.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$147.734,22 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/12/2017 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 2A (dois-A), da quadra n 08, com a área de 150,00 m , situado no "Jardim Leonor", nesta cidade, registrado sob n 6/10.334 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.931

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVÃO HELON FERREIRA DA SILVA, DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ESTEVÃO HELON FERREIRA DA SILVA, CPF/MF: ***.230.738-** e DAYANE CRISTINE ROCHA DA SILVA, CPF/MF: ***.717.859-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.894,52 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



reais e cinquenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/12/2022 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, do Bloco 10, com a área de 50,1244 m², do "Spazio Liverpool", nesta cidade, registrado sob n 2/95.161 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.215

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FRANCISCO ADAO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.35/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIAS FRANCISCO ADÃO, CPF/MF: ***.613.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.603,51 (cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/03/2024 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 12 (doze), situado no 1 pavimento tipo, do Bloco G, com a área de 60,026781 m², do "Condomínio Residencial Portal do Sol", nesta cidade, registrado sob n 5/97.282 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.470

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ANTONIO DA ROCHA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.35/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO ANTONIO DA ROCHA, CPF/MF: ***.110.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.024,47 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2024 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4 pavimento, bloco 04 (quatro), com área total de terreno de 50,7272 m², situado no Parque Lima", nesta cidade, registrado sob n 186/96.096 RG averbada em ônus anterior sob n/ 1/102.547 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: ***.755.178-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.979,51 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2023 a 15/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 20 (vinte), da quadra n 12 (doze), com a área de 233,36 m, situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.864 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA, CPF/MF: ***.754.799-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.970,17 (sete mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2023 a 10/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 14 (quatorze), da quadra n 06 (seis), com a área de 295,54 m, situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.661 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 376.175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, CPF/MF: ***.063.819-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.912,04 (oito mil, novecentos e doze reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2024 a 20/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 2 pavimento, Torre 05 (cinco), com a área de 57,0385 m, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1694/92.746 RG averbada em ônus anterior sob n 1/105.954 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR POLONI MOREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VICTOR POLONI MOREIRA, CPF/MF: ***.770.839-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.584,81 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12/09/2023 a 12/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento do Bloco 10, com a área de 63,60 m, do "Portal das Grevilhas", nesta cidade, registrado sob n 242/89.567 RG averbada em ônus anterior sob n 1/113.899 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.445

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DAIANE CAROLINE TAVARES PEREIRA, CPF/MF: ***.822.949-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.985,41 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/09/2023 a 25/10/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento do Bloco 10, com a área de 69,2974 m, situado no "Portal das Grevilhas", nesta cidade, registrado sob n 272/89.567 RG averbada em ônus anterior sob n 1/113.896 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON JULIO BEZERRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALISON JULIO BEZERRA, CPF/MF: ***.456.159-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.680,13 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/12/2023 a 04/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 502 (quinhentos e dois), Tipo "C", situado no 4 andar ou 5 pavimento, do Bloco 05, com a área de 90,5824 m e vaga de garagem descoberta n 249, situado no "London Garden", nesta cidade, registrado sob n 1028/77.098 RG averbada em ônus anterior sob n 1/114.083 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 375.283

MANDAGUACU/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DONIZETE**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442379692, firmado aos 14/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob n 01/02/23/24 (remanescente), da quadra n 06, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 27.367, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 03/12/2024, no valor de R\$-4.982,92, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora FERNANDA DONIZETE, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora FERNANDA DONIZETE, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica FERNANDA DONIZETE, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 03 (três) de dezembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844442578079-2, firmado aos 13/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob n 01/02/23/24-B, da quadra n 19, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 30.017, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 03/12/2024, no valor de R\$-6.796,58, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica GEOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, cientificada que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 03 (três) de dezembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derici _Oficial Registradora.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOEMI MENDES DE BORBA**

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIRO INTERESSADO (Protocolo n 282.773) NOTIFICADO: NOEMI MENDES DE BORBA, CPF ***.428.621-** ENDEREÇO: RUA CABRAL ESQUINA COM A RUA MANAUS, N 137, BAIRRO BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR - LOTE 06, DA QUADRA 23. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de procedimento extrajudicial de Retificação Administrativa de registro envolvendo o imóvel de propriedade de ADOLIR WEBER e sua cônica OLIVETE DIRCE WEBER, matriculado sob n 5.476, processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário(a) do imóvel confrontante denominado de Lote Urbano n 06, da Quadra n 23, do Loteamento Recanto Feliz, em Marechal Cândido Rondon-PR, matriculado sob n 41.850 e não há a sua anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo apresentados, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua 07 de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-170. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 e do Artigo 645 do Código de Normas, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marechal Cândido Rondon-PR, 02 de dezembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARINGÁ/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOISA GIOVANNA PALMA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770438258, firmado em 14/09/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 332 na matrícula n 113.649 e averbada sob n 01 na matrícula 126.266, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "602", Spazio Montpellier, Torre 02, localizado na Rua Chile, n 1523, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA a senhora HELOISA GIOVANNA PALMA, brasileira, solteira, secretária estenografo datilografia recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da CI/RG n , 127117217-SSP/PR, e do CPF n .***.876.639-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27 de dezembro de 2024, corresponde a R\$ 25.198,99 (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO VALQUIR SIQUEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante BENEDITO VALQUIR SIQUEIRA. CPF/MF n.º ***.473.851-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/08/2023, registrado sob n.º 03 na matrícula 92.259, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO VILENIO DOS SANTOS**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante CRISTIANO VILENIO DOS SANTOS, CPF/MF n.º ***.122.349-**, que encontra-se em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/05/2024, registrado sob n.º 03 na matrícula 93492, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 02 (dois) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro. Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON JOSE DA SILVA, LUIZA HELENA DA SILVA**

Ofício n 178/2024 - NAF WILTON JOSÉ DA SILVA - CPF ***.586.237-** LUIZA HELENA DA SILVA - CPF ***.802.257-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, contrato n 131640800043, datado de 30/12/2008, registrado sob n 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens das matrícula n 28.697 desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, referente ao imóvel constituído pela Lote de terreno n 01 (um), da quadra n 06 (seis), da planta JARDIM ELIZA#, situado no lugar denominado "Curraes", neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que WILTON JOSÉ DA SILVA e LUIZA HELENA DA SILVA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 28/11/2024 corresponde a R\$ 4.287,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA, LUIGGI DE SOUZA MOTA**

Ofício n 177/2024 - NAF FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA - CPF ***.717.319-** LUIGGI DE SOUZA MOTA - CPF ***.092.009-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4 , da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, contrato n 8.4444.1437388-0, datado de 23/12/2016, registrado sob n 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens das matrícula n 46.933 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 03 (três), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO PORTO, deste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que FERNANDA SOUTELO DE OLIVEIRA e LUIGGI DE SOUZA MOTA são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 28/11/2024 corresponde a R\$ 4.603,53 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 536173. Ofício n 157/2024 - NAF ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR - CPF ***.848.629-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4 , da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de habitação, n 1.4444.1923711-1, datado de 09/09/2022, registrado sob n 04 e 05 (R.4 e R.5), as margens das matrícula n 50.902 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Apartamento n 22 (vinte e dois), situado no segundo pavimento, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT HILAIRE LANGE, situado na Avenida do Canal n 299, neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ACELINO FERNANDO BESSA DOS SANTOS JUNIOR é devedor dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



posicionados em até 06/11/2024 corresponde a R\$ 58.383,18 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n 1.365, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 97.617, datado de 30/10/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "DUE-M-9548" e "DUE-M-9549", de um terreno de culturas, com a área de 11 (onze) alqueires e 8 (oito) litros, situado no lugar denominado Matos, município de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 1.365 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: FLORESPAR FLORESTAL S.A., e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Rodrigo Marcelo Torres, RNP n ***007789**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL MAGRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante MICHEL MAGRINI, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira, n 316, Unidade 01, Condomínio Residencial Dorneles, Jardim Maracanã, Bairro do Contorno ou Rua Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira, n 324, Bairro Contorno, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolizada sob o n 313.445, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 9091703, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO em 14/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-53.016, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Professor Jugurta Gonçalves de Oliveira, n 316, Unidade 01, Condomínio Residencial Dorneles, Jardim Maracanã, Bairro do Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$23.078,74, em 13/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAYANE APARECIDA STROKA, SAMUEL DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciantes SHAYANE APARECIDA STROKA e SAMUEL DE MOURA, residentes e domiciliados nos possíveis endereços Rua Alto Paraná, n 493, Unidade 02, Condomínio Residencial Liberty VII, Vila Santo Antonio, Bairro Nova Rússia ou Rua Basílio da Gama, n 182, Bairro Chapada, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 311864, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1108927, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/12/2015, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-59.604, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Alto Paraná, n 493, Unidade 02, Condomínio Residencial Liberty VII, Vila Santo Antonio, Bairro Nova Rússia, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$3.380,31, em 22/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RODRIGUES TRINDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante CESAR RODRIGUES TRINDADE, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Lourival Giovane Stadler, n 54, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno ou Rua Araújo de Porto Alegre, n 103, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.034, inclusive tributos, as contribuições condominiais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.7877.1035683-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5-M-62.185, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Lourival Giovane Stadler, n 54, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$19.958,21, em 07/12/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAN MERLINI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAPHAEL WILLIAN MERLINI (CI-RG-10.702.841-2-SESP-PR e CPF-MF-***.463.639-**) residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 20, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Medeiros de Albuquerque, 276, Chácara Eleutério, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Itaú-Unibanco ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 62.792,88; 04/12/2024 R\$ 62.832,57; 05/12/2024 R\$ 62.872,28; 06/12/2024 R\$ 62.912,00; 09/12/2024 R\$ 63.031,24; 10/12/2024 R\$ 63.071,02; 11/12/2024 R\$ 63.110,80; 12/12/2024 R\$ 63.150,61; 13/12/2024 R\$ 63.190,42; 16/12/2024 R\$ 63.309,94; 17/12/2024 R\$ 63.349,81; 18/12/2024 R\$ 63.389,69; 19/12/2024 R\$ 63.429,59; 20/12/2024 R\$ 63.469,50; 23/12/2024 R\$ 63.589,30; 24/12/2024 R\$ 63.629,26; 26/12/2024 R\$ 63.709,23; 27/12/2024 R\$ 63.749,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 30/06/2024 até 02/12/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n 10181596504, datado de 23 de fevereiro de 2023, registrado sob n R-21-30.913, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa de Itaú-Unibanco (CNPJ-60.701.190/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA, MARILENE GALVAO FERREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes ELIAS RICARDO SOARES FERREIRA (CI-RG-8.935.730-6-SESP-PR e CPF-MF-***.351.569-**) e MARILENE GALVÃO FERREIRA (CI-RG-7.629.938-2-SESP-PR e CPF-MF-***.420.759-**) residentes e domiciliados na Rua José Pedro Silveira Godoy Gomes, 613, Bairro Boa Vista OU Avenida Valerio Ronchi, 855, Bloco F, residência F27 do Condomínio Residencial Capri, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 3.600,09; 04/12/2024 R\$ 3.603,65; 05/12/2024 R\$ 3.607,22; 06/12/2024 R\$ 3.610,79; 09/12/2024 R\$ 3.621,49; 10/12/2024 R\$ 3.625,05; 11/12/2024 R\$ 3.628,62; 12/12/2024 R\$ 3.632,18; 13/12/2024 R\$ 3.635,75; 16/12/2024 R\$ 3.646,45; 17/12/2024 R\$ 4.158,20; 18/12/2024 R\$ 4.161,77; 19/12/2024 R\$ 4.165,33; 20/12/2024 R\$ 4.168,90; 23/12/2024 R\$ 4.179,60; 24/12/2024 R\$ 4.183,17; 26/12/2024 R\$ 4.190,30; 27/12/2024 R\$ 4.193,86. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/05/2024 até 17/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS dos devedores, datado de 17 de outubro de 2013, registrado sob n R-2-54.208, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SCHOK DE MELO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MICHELLE SCHOK DE MELO (CI-RG-8.112.326-8-SSP-PR e CPF-MF-***.927.639-**) residente e domiciliada na Rua Leopoldo de Almeida Taques, 43, Bairro Uvaranas OU Rua Januário de Napoli, 115, ap 24, bloco 0 do Condomínio Residencial Campo Alegre, Bairro Uvaranas OU Rua Bento do Amaral, 642, fundos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 2.491,72; 04/12/2024 R\$ 2.493,28; 05/12/2024 R\$ 2.494,84; 06/12/2024 R\$ 2.496,40; 09/12/2024 R\$ 2.501,09; 10/12/2024 R\$ 2.502,65; 11/12/2024 R\$ 2.504,21; 12/12/2024 R\$ 2.505,77; 13/12/2024 R\$ 2.507,33; 14/12/2024 R\$ 2.508,89; 15/12/2024 R\$ 3.005,05; 16/12/2024 R\$ 3.006,61; 17/12/2024 R\$ 3.008,17; 18/12/2024 R\$ 3.009,73; 19/12/2024 R\$ 3.011,29; 20/12/2024 R\$ 3.012,85; 23/12/2024 R\$ 3.017,53; 24/12/2024 R\$ 3.019,09. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/07/2024 até 15/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, datado de 5 de setembro de 2014, registrado sob n R-2(M-50.095/Ap.24, Bl.0-ficha complementar) e AV-1-62.080, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MIGUEL DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FABIO MIGUEL DOS SANTOS (CI-RG-7.714.987-2-SESP-PR e CPF-MF-***.029.749-**) residente e domiciliado na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 535, Bairro Contorno OU Avenida Valerio Ronchi, 701, ap 102, torre 13 do Condomínio Vittace Uvaranas, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 6.216,10; 04/12/2024 R\$ 6.221,85; 05/12/2024 R\$ 6.227,60; 06/12/2024 R\$ 6.233,35; 09/12/2024 R\$ 6.250,61; 10/12/2024 R\$ 6.256,36; 11/12/2024 R\$ 6.262,11; 12/12/2024 R\$ 6.267,86; 13/12/2024 R\$ 6.273,61; 14/12/2024 R\$ 6.279,36; 15/12/2024 R\$ 6.285,11; 16/12/2024 R\$ 6.290,86; 17/12/2024 R\$ 7.174,76; 18/12/2024 R\$ 7.180,52; 19/12/2024 R\$ 7.186,27; 20/12/2024 R\$ 7.192,02; 23/12/2024 R\$ 7.209,27; 24/12/2024 R\$ 7.215,02. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/05/2024 até 17/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, n 855553973864, datado de 17 de agosto de 2018, registrado sob n R-2(M-58.837/Ap.102, T.13-ficha complementar) e AV-1-67.757, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAMIR SCHEMBERGUE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ALAMIR SCHEMBERGUE (filho de Acir Schembergue e Maria Schembergue, e CPF-MF-***.132.819-**) residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1.799, Bairro Boa Vista OU Rua Florestópolis, 555, residência 45 do Condomínio Residencial Belas Oficinas OU Rua Florestópolis, 302, residência 45 do Condomínio Residencial Belas Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 41.994,93; 04/12/2024 R\$ 42.194,90; 05/12/2024 R\$ 42.394,87; 06/12/2024 R\$ 42.594,85; 09/12/2024 R\$ 43.194,77; 10/12/2024 R\$ 43.394,74; 11/12/2024 R\$ 43.594,72; 12/12/2024 R\$ 43.794,69; 13/12/2024 R\$ 43.994,66; 16/12/2024 R\$ 44.594,59; 17/12/2024 R\$ 44.794,56; 18/12/2024 R\$ 44.994,53; 19/12/2024 R\$ 45.194,51; 20/12/2024 R\$ 46.409,74; 23/12/2024 R\$ 47.009,66; 24/12/2024 R\$ 47.209,64; 26/12/2024 R\$ 47.609,59; 27/12/2024 R\$ 47.809,56. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/09/2021 até 20/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, n 8.7877.0459727-0, datado de 21 de dezembro de 2018, registrado sob n R-4-68.416, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GABRIEL WEISE**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANDERSON GABRIEL WEISE (CI-RG-13.544.262-3-SESP-PR e CPF-MF-***.808.319-**), residente e domiciliado na Rua Orlando Hennerberg, 221, Bairro Órfãs OU Rua Jauri Sacks, 84, residência 6 do Condomínio residencial Campobello Green 1 OU Rua Siqueira Campos, Bloco 0, Casa 06, Cará Cará Ponta Grossa, Paraná - em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 3.995,08; 04/12/2024 R\$ 3.998,36; 05/12/2024 R\$ 4.001,63; 06/12/2024 R\$ 4.004,91; 09/12/2024 R\$ 4.014,74; 10/12/2024 R\$ 4.018,02; 11/12/2024 R\$ 4.680,59; 12/12/2024 R\$ 4.683,87; 13/12/2024 R\$ 4.687,14; 16/12/2024 R\$ 4.696,98; 17/12/2024 R\$ 4.700,25; 18/12/2024 R\$ 4.703,53; 19/12/2024 R\$ 4.706,81; 20/12/2024 R\$ 4.710,09; 23/12/2024 R\$ 4.719,92; 24/12/2024 R\$ 4.723,20; 26/12/2024 R\$ 4.729,75; 27/12/2024 R\$ 4.733,03. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/06/2024 até 11/11/2024, constantes no contrato por instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS N 8.7877.0829905-2, datado em 12 de junho de 2020, registrado sob n R-2(M-69.332/Res.6- ficha complementar) e AV-1-78.003, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON SEVERINO DA SILVA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CLAYTON SEVERINO DA SILVA (CI-RG-10.985.377-1-SESP-PR e CPF-MF-***.354.949-**) residente e domiciliado na Rua Francisco Fajardo, 2, Bairro Olarias OU Rua Arnaldo José de Moraes, 555, Residência n 153 do Condomínio Le Parc, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/12/2024 R\$ 11.434,47; 04/12/2024 R\$ 11.445,46; 05/12/2024 R\$ 11.456,44; 06/12/2024 R\$ 11.467,43; 09/12/2024 R\$ 11.500,38; 10/12/2024 R\$ 11.511,37; 11/12/2024 R\$ 11.522,35; 12/12/2024 R\$ 13.417,11; 13/12/2024 R\$ 13.428,10; 14/12/2024 R\$ 13.439,08; 15/12/2024 R\$ 13.450,07; 16/12/2024 R\$ 13.461,06; 17/12/2024 R\$ 13.472,04; 18/12/2024 R\$ 13.483,03; 19/12/2024 R\$ 13.494,01; 20/12/2024 R\$ 13.505,00; 23/12/2024 R\$ 13.537,95; 24/12/2024 R\$ 13.548,94. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/06/2024 até 12/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1790169-3, série 0522, tendo como instituição custodiante: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada e representada, em data de 11 de maio de 2022, registrado sob n R-3-79.884, e AV-4-79.884, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DA SILVA, MELISSA BELASQUE MONTEIRO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário n 8.4444.1825480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/2018, registrado sob n 03, na matrícula, n 39.870, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada F, n 759-A, data de terras sob n 22, da quadra n 35, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores MARCOS JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.539.399-**) e MELISSA BELASQUE MONTEIRO (CPF: ***.928.419-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29/11/2024, corresponde à R\$ 8.235,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 29 de Novembro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ?

TERRA RICA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA ROSA**

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu Agente Delegado que ao final subscreve, faz saber que a Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.365/0001-04 na qualidade de Agente Credora Fiduciária do imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro n 06 da Matrícula n 7791 de 23/08/2013, através do contrato habitacional n 1.4444.035.3485-5, firmado em 14/08/2013, onde foi dado em Alienação Fiduciária o Imóvel constituído pela data de Terreno sob n 07 da Quadra n 30-A-UR-1/30-UR-3, destacada da chácara n 30-A-UR-1/30-UR, área urbana, Lote da 1 Zona da Gleba Sinop, com a área de 218,99 metros quadrados, situada no loteamento - Jardim Bela Vista, nessa cidade de Terra Rica-PR, que se acha construída com uma construção residencial em alvenaria com 96,43 metros quadrados, iniciada em Outubro de 2012 e Concluída em Maio de 2013, como se vê pela Averbação n AV-04-7791 de 17/05/2013. Devido a falta de pagamento de débitos no valor de R\$ 5.740,99 concernentes as prestações n s. 129, 130, 131, 132, 133, de vencimento em 14/05/2024, 14/06/2024, 14/07/2024, 14/08/2024 e 14/09/2024 e Sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial Quitado, Mutuo e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura publica na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5049 de 29/06/1966, ficou o devedor Robson da Silva Rosa, brasileiro, casado com Cristiane Campos Rosa, em comunhão parcial de bens, motorista portador da CI/RG n 8.149.608-0-SSP/PR e do CPF n ***.439.829-**, residente e domiciliado a Avenida Liberdade n 1056, Lote 07 da Quadra n 30, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Terra Rica-PR, CEP: 87.890-000, procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estado em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela Certidão de Diligência Registral n 006/2024/SRI expedida em 10/10/2024 pelo S.R.I. local, e, assim é feito este edital para Intimá-lo. Que consta até dia 14/09/2024 que o debito era de R\$ 5.740,99 para as custas extrajudiciais, bem como as demais prestações atualmente vencidas, bem como as despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15(Quinze) dias a contar da publicação deste edital e efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta do artigo 7 da Lei 9514/97 sob pena de Consolidação a propriedade fiduciária em nome da Credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal debito refere a dívida constituída por Contrato mencionado, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia a Nota de Projeção de Débitos para fins de purga de mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE CAMPOS ROSA

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica-PR, por seu Agente Delegado que ao final subscreve, faz saber que a Caixa Econômica Federal - CNPJ n 00.360.365/0001-04 na qualidade de Agente Credora Fiduciária do imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme registro n 06 da Matrícula n 7791 de 23/08/2013, através do contrato habitacional n 1.4444.035.3485-5, firmado em 14/08/2013, onde foi dado em Alienação Fiduciária o Imóvel constituído pela data de Terreno sob n 07 da Quadra n 30-A-UR-1/30-UR-3, destacada da chácara n 30-A-UR-1/30-UR, área urbana, Lote da 1 Zona da Gleba Sinop, com a área de 218,99 metros quadrados, situada no loteamento - Jardim Bela Vista, nessa cidade de Terra Rica-PR, que se acha construída com uma construção residencial em alvenaria com 96,43 metros quadrados, iniciada em Outubro de 2012 e Concluída em Maio de 2013, como se vê pela Averbação n AV-04-7791 de 17/05/2013. Devido a falta de pagamento de débitos no valor de R\$ 5.740,99 concernentes as prestações n s. 129, 130, 131, 132, 133, de vencimento em 14/05/2024, 14/06/2024, 14/07/2024, 14/08/2024 e 14/09/2024 e Sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo da intimação, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial Quitado, Mutuo e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura publica na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n 4380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5049 de 29/06/1966, ficou o devedor Cristiane Campos Rosa, brasileira, casada com Robson da Silva Rosa, em Comunhão Parcial de Bens, CPF n ***.561.469-**, CI/RG n 04730003400-Detran/PR, residente e domiciliada a Avenida Liberdade n 1056, Lote 07 da Quadra n 30, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Terra Rica-PR, CEP: 87.890-000, procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estado em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela Certidão de Diligência Registral n 006/2024/SRI expedida em 10/10/2024 pelo S.R.I. local, e, assim é feito este edital para Intimá-lo. Que consta até dia 14/09/2024 que o debito era de R\$ 5.740,99 para as custas extrajudiciais, bem como as demais prestações atualmente vencidas, bem como as despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15(Quinze) dias a contar da publicação deste edital, do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta do artigo 7 da Lei 9514/97 sob pena de Consolidação a propriedade fiduciária em nome da Credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal debito refere a divida constituída por Contrato mencionado, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia a Nota de Projeção de Débitos para fins de purga de mora.

**TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA**

E D I T A L D E L O T E A M E N T O RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO, REGISTRADOR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n 6.766, de 19.12.1979, que pela empresa ALMEIDA & FUJITA INOCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.545.860/0001-90, com sede à Rua Padre Camargo, 42, sala 3, Nova Tomazina, Tomazina-PR, foi protocolado sob n 63.403, em 02.12.2024, e depositada toda a documentação exigida pela legislação vigente para a realização do REGISTRO do Loteamento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"RESIDENCIAL ALVORADA", devidamente aprovado pelo Decreto Municipal n 093/2024, de 11 de outubro de 2024, em um imóvel urbano, localizado no perímetro urbano da cidade de PINHALÃO-PR, com área de 81.248,57m (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula n 13.856, do livro 2, de Registro Geral, desta SRI, sendo 13.549,16m referente ao sistema viário, 6.457,49m referente a área de calçadas, 55.515,72m referente a área das quadras, 894,86m referente a área não edificável, e 4.831,34m referente a área verde. Este edital será publicado 03 (três) vezes consecutivas no site do Registro de Imóveis do Brasil - ONR, ficando todos os interessados, ou que se julguem prejudicados, obrigados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste, a sua impugnação; e se neste ínterim nada aparecer, será devidamente registrado nos termos e na forma da lei. Tomazina - PR, 02 de dezembro de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, THIAGO HOFFMANN**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA os devedores fiduciários Sr. THIAGO HOFFMANN e s/m a Sra. POLLIANE ANDRADE SILVERIO HOFFMANN, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1426516-8 datado de 09 de fevereiro de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 03 e 04, na matrícula n 68.634, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.058 de 22/01/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 26 de Novembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPEIS E MADEIRAS**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

. 6.015/73, NOTIFICAR MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S/A PAPEIS E MADEIRAS, proprietário do terreno rural situado no lugar denominado Pinaré, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula n. 14.488-A, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Bernardo Jaras e Josefa Jaras, proprietária do lote rural sob n. 20 (vinte), situado na Linha Louro, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob n. 10.241, deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola florestal Mario Aleixo Sieklicki, CFTA sob n. 0178751790, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **THIAGO MARTINS DA SILVEIRA, CLARICE DOS ANJOS SOUSA, IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 68037 em 30/10/2024, a requerimento de THIAGO MARTINS DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n. 03254112880, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/02/2024, onde consta a identidade n. 109453639 - DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.491.267-**, nascido em 21/05/1985, natural de São João de Meriti - RJ, filho de Amarildo Rangel da Silveira e de Maria Pedrina Martins da Silveira, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLARICE DOS ANJOS SOUSA, médica, portadora da carteira nacional de habilitação n. ***646289**, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/08/2023, onde consta a identidade n. 109451922 - IFP/RJ, nascida em 20/12/1986, filha de Wilson Vieira de Sousa e de Elizabeth Elisa dos Anjos Souza,, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.642.637-**, residente e domiciliado à Rua Evandro Quintela, 161, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Casa 01 do Bloco "C" do empreendimento denominado "Condomínio Praia do Moleque", com a fração ideal de 0,0311500 do terreno designado por lote de terreno n. 35 do loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", localizado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, 2 Distrito deste Município de Angra dos Reis - RJ, medindo 73,80m de frente para o mar, e 116,00m de fundos para a servidão existente, pelo lado direito de quem olha para o mar mede 74,17m confrontando com o Lote 34 e pelo lado esquerdo mede 92,04m confrontando com quem de direito, com a área de 2,760,45m de terreno de marinha e 4.821,98m de alodial, inscrita na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n. 02.17.064.3433.014, e inscrito na SPU sob o RIP n. 5801.0110192-94, registrado no fôlio real em nome de IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, conforme consta da matrícula n. 25561. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 11 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MANUEL PEREIRA GUEDES, SANDRA ROSANE LEAL MEDEIROS, IMOBILIARIA ORIAL LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 68036 em 30/10/2024, a requerimento de MANUEL PEREIRA GUEDES, português, empresário, viúvo, portador da carteira nacional de habilitação n 00075312202, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/02/2024, onde consta a identidade n W389919H - DPMAF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n ***.519.087-**, nascido em 14/05/1950, filho de Sebastião Guedes e de Capitolina Pereira Guerra, natural de Portugal, o qual declara conviver em união estável, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Declaratória de União Estável lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Notas do 3 Distrito de São João de Meriti - RJ, no Livro n 067, fls. 029, Ato 024 datada de 07/07/2015, com SANDRA ROSANE LEAL MEDEIROS, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n 00543912180, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/01/2024, onde consta a identidade n 047744701, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n ***.027.597-**, nascida em 26/04/1959, filha de Ruben da Silva Medeiros e de Leny Leal Medeiros, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Rua Gil Vicente, n 100, Apt 101, Jardim Carioca, Ilha do Governador - RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Unidade 05 do Bloco "A" do empreendimento denominado "Condomínio Praia do Moleque", com a fração ideal de 0,0269400 do terreno designado por lote de terreno n 35 do loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", localizado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, 2 Distrito deste Município de Angra dos Reis - RJ, medindo 73,80m de frente para o mar, e 116,00m de fundos para a servidão existente, pelo lado direito de quem olha para o mar mede 74,17m confrontando com o Lote 34 e pelo lado esquerdo mede 92,04m confrontando com quem de direito, com a área de 2,760,45m de terreno de marinha e 4.821,98m de alodial, inscrita na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 02.17.064.3433.005, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801.0110183-01, registrado no fôlio real em nome de IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, conforme consta da matrícula n 26687. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 11 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ZULIANI**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 60.740, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA MARCIO ZULIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.722.977-**, residente e domiciliado(a) na AV. DOZE DE NOVEMBRO, N 5044, CONDOMÍNIO CARAVELA NINA, GLEBA E, LOTE 163, CARAVELAS - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ - CEP 28.950-000, para que compareça a esta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda, lavrada em 03/01/2020, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, Livro n 404, Fls. 121/127, Ato 053, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-06, na matrícula n 13.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta e à Estrada Cabo Frio - Armação dos Búzios/RJ, em zona urbana deste município de Armação dos Búzios/RJ, Unidade Autônoma n 163 (cento e sessenta e três), do Condomínio Caravelas - Gleba "E" - CEP: 28.950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, 7, da Lei n 9.514/97. Armação dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COI IMPLANTES DENTARIOS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: COI IMPLANTES DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.929.452/0001-00, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela Unidade autônoma (casa) n 16, do condomínio residencial denominado "Condomínio Residencial Ferradurinha" situado na Estrada Velha da Ferradurinha (atual Rua Antônio Antunes Fernandes), n . 20, zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n. 23454, com área total construída de 144,00m, melhor descrita e caracterizada na matrícula 1.457 do Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: ESPÓLIO DE ANTONIO ANTUNES FERNANDES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 60.996, em 26/11/2024. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 21 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO CARVALHO DE SIQUEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ Leandro Mendes de Souza, Tabelião e Oficial Registrador do Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: HELIO CARVALHO DE SIQUEIRA, brasileiro, nascido em 22/02/1956, filho de Arnaldo de Siqueira e Lucilla Carvalho Siqueira, servidor público, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação n 00107725317-DETRAN/RJ, emitida em 31/10/2023, onde consta documento de identidade n 7300036-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n 882.707.428- 72, residente e domiciliado na Rua Norberto Froes de Andrade, 147, Santa Rosa/RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE 16 DA QUADRA A, SITUADO NA RUA DR JULIO VERGARA, BAIRRO SANTA ROSA, BARRA MANSA/RJ, devidamente registrado na matrícula n 12.858, protocolado nesta Serventia sob o n 29082 em 13/08/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 29 de novembro de 2024. Leandro Mendes de Souza Tabelaio e Oficial Registrador Mat. 90/3080

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE ALVES DE MAGALHAES, LAURA RODRIGUES ALVES DE MAGALHAES, LUIZ ANTONIO BRUNO CARVALHO, LUCY GAMIS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO, Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: LUIZ ANTÔNIO BRUNO CARVALHO, brasileiro, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 00085504461, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/06/2022, onde consta o RG n 1139692-IPF/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.475.407-**; e sua esposa LUCY GAMIS CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n 04040064-0, expedida pelo IFP/RJ em 12/10/1990, inscrita no CPF sob o n ***.173.617-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão de Guapi, n 244, apartamento n 1402, Centro, nesta cidade, CEP: 27.345-040; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA extrajudicial, nos termos do art. 440-0 do provimento do CNJ 150/2023, do seguinte imóvel: APARTAMENTO N 1402, DO EDIFÍCIO BARÃO DE GUAPY, situado na Rua Barão de Guapy, n 244, Centro, nesta cidade, composto de: 01 sala, 03 quartos, 01 copa cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 01 dependência de empregada com banheiro, 01 área de circulação, 02 vagas na garagem com direito ao terraço, piscina, salão de festa e sauna; com a área construída útil de 167,86m , condomínio 39,90m , garagem 47,78m , total 255,54m ; corresponde a fração ideal de 0,0343 avos do terreno, descrito e caracterizado na matrícula 15.111, deste Registro de Imóveis, em nome de José Alves de Magalhães, casado com Laura Rodrigues Alves de Magalhães, que adquiriu em área maior por compra feita à Maria Amélia Campbell da Silva e outros; e Francisca Bueno Cambraia e outros, através Escrituras lavradas no 2 Ofício desta Comarca, Livro 193, fls. 47v, em 18/07/1977 e Livro 186, fls. 118, em 15/01/1975. Os solicitantes, adquiriram os direitos possessórios do imóvel por compra feita a José Alves de Magalhães e Laura Rodrigues Alves de Magalhães, através de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, de 30/05/2003, cujo a obrigação de outorgar a escritura devida, foi inadimplida até a presente data. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barra Mansa, 27 de novembro de 2024. O Oficial, Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEODORO, DAGMAR TAVARES PASSOS ROSA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº38208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGMAR TAVARES PASSOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07308623001128-3, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.415 - R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Santa Rosa, nº 266/398, Casa nº 12 da Rua 09 (anteriormente lançada sob o nº 322), Condomínio Terra Nova Campos I, Parque Santa Clara, Cep. 28085-500, Campos dos Goytacazes. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIAS DA COSTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441490798-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 10796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAQUIM NR 39 CASA 08 VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25086070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº59312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062262-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8 matrícula nº 25769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALMIRANTE GRENFALL, N 290, RESIDENCIAL DUCCIO, LOTE N 9-A1, QUADRA 93, APARTAMENTO 607 DO BLOCO III, VILA SÃO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25085-135.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES SANTA RITA DANTAS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONES SANTA RITA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000211-8, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 10564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VASSIMON NR 105 C11 PQ LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, WANDER MARQUES DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDER MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836916-6, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54883, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 115 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC BERNARDO ALVES, IVANILDO BERNARDO ALVES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº123101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC BERNARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO BERNARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390193-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 47303, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02, RESIDENCIAL VILLAGE UNO, Estrada Ademar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Ferreira Torres, Cabuçu, Itaboraí/RJ - CEP: 24850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIO ROSA DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLE ALVES SOARES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441546605-1, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE S COUTINHO NR 55 CASA 4 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PADILHA ABREU, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº50652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PADILHA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE GONZAGA CORTES PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 763805-1, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NÚMERO 66, SITUADA NA RUA ALGENOR BOECHAT, BAIRRO LIONS, ZONA URBANA DO PRIMEIRO DISTRITO, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPERUNA/RJ 28300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDA ROCHA DO EGYTO**

AOS TITULARES DO FÁLIO REAL E CONFRONTANTE NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO EM BARRA DE MACA COM ÁREA DE 1.480,62m² PRENOTAÇÃO: 54548 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULARES DO FÁLIO REAL E CONFRONTANTE: PETINARI & COMPANHIA LTDA CNPJ Nº 28.835.981/0001-06 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula Nº 1545, Imóvel com 1.480,62m², oriundo de uma Área de terras da Fazenda Piracema, com as seguintes medidas e confrontações: Frente com 74,22m com a Avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul); fundos em 2 seguimentos, com a Área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 32,65m e 21,30m; de um lado em dois seguimentos, ambos com a Área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, medindo 18,80m e 17,44m; e do outro lado com 24,81m com rua existente, sem denominação, perfazendo a Área total nominativa acima identificada de 1.480,62m². 3. Salientamos que o prazo de manifestação de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: GILDA ROCHA DO EGYTO, brasileira, convivente em união estável, nascida em 19/11/1959, empresária, portadora da identidade Nº 53298972, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF Nº ***.644.327-**, com sede na Rua Maria Francisca Borges Reid, Nº 613, apt. 703, Glória, Macaé-RJ. Macaé, 11/11/2024.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAYNA HIGOR SERRA CORREA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYNA HIGOR SERRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441578229-8, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 DA CASA 01 DO LOTE 38 DA QUADRA 182 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, 24934530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR BRAZ, JANAINA RODRIGUES BRAZ, RICARDO RODRIGUES BRAZ**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº335628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FÁTIMA AGUIAR BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA RODRIGUES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RODRIGUES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010051-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9037, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua Vereador Alípio Manoel de Oliveira , nº 319 do Apto 102 do Conjunto Residencial J Pimenta do Lote 04 da Quadra 01 do Loteamento Village Ponta Negra - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PEREIRA DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443139553-6, firmada em 19/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34057, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE MARICA NR 9780 APT 306 BL 02 VARZEA D MOCAS NITERÓI RJ 24330360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CARVALHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441179359-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 22109, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST F NR 60 ALTO DA POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26020700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FRANCISCO CORREA DE SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FRANCISCO CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113696-6, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57519, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APTO 406 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, ISIS SALVADOR PEIXOTO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO TEIXEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISIS SALVADOR PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457555-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30895, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NELSON CHAVES RITTON NR 29 CAS11 PARQ IPIRANGA RESENDE RJ 27515060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826905-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42526, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.17 AP102A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047313-7, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.7 AP302A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA, JOSEPHINA TIRELLI DE FRANCA, BERNADETE DE FRANCA, IRONETE DOS SANTOS RODRIGUES, MARTINHO OLIVEIRA DA SILVA, MAURO RODRIGUES DA SILVA, AMANDA MOREIRA FERRAZ RODRIGUES, MICHEL RODRIGUES DA SILVA**

Maria Emlia dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imveis da 2 Circunscrio imobiliaria de Resende, estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, nos termos do art.11 do Provimento 65 de 14/12/17do CNJ, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2024, sob o n 39.672, o requerimento pelo qual WELLINGTON BRUNO DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, portador da CNH N 05496799278 expedido pelo DETRAN/RJ em 19/09/2019, inscrito no CPF/MF sob o n ***.836.197-**, residente e domiciliado na Rua ngelo Corbella n 205, Cabral, nesta cidade, para o RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVS DA USUCAPIO EXTRAORDINRIA EXTRAJUDICIAL, com o tempo de posse de mais de 20 anos, nos termos do art.216-A da Lei n 6.015/1973 e artigo 1.238 c/c 1.243 do Cdigo Civil, tendo por objeto o imvel que assim se descreve e caracteriza: Casa residencial n 182, construda sobre o lote 475, situada na Rua ngelo Corbella (antiga Rua 9), Bairro Cabral, 2 Distrito deste Municipio, em zona urbana, com rea de 360,00m ; rea edificada de 85,10m . Cujas as demais caractersticas e confrontaes esto integralmente descritas na matrícula n 1706, do Cartrio do 3 Ofcio da Comarca de Resende/RJ. Imvel no foreiro; Referncia Cadastral: 24.3.24.30.14.000, que consta registrada em nome de Josefina Tirelle De Frana, brasileira, viva, CPF n ***.633.047-**, e Bernadete de Frana, brasileira, viva, CPF n ***.046.047-**. Ficam intimados JOSEFINA TIRELLE DE FRANA, BERNADETE DE FRANA, IRONETE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n ***.080.227-** e seu esposo MARTINHO OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.385.177-**, MAURO RODRIGUES DA SILVA, CNH n 03378083698 expedido pelo DETRAN/RJ em 20/06/2021, CPF n ***.046.797-**, e sua esposa AMANDA MOREIRA FERRAZ, portadora da carteira de identidade n 18.603.642 expedida por PC/MG em 18/05/2010, CPF n ***.028.906-**, MICHEL RODRIGUES DA SILVA, CNH n 03443174142 expedida pelo DETRAN/SP em 20/04/2022, CPF n ***.041.907-**, titulares de direitos reais, e titulares de outros direitos em relao ao pedido. O requerimento e a documentao completa que o acompanha permanecer o disposio dos interessados para exame nesta serventia, que funciona Rua Sebastio Jos Rodrigues n 140, lojas 01/02, Galeria Tufick, Campos Elseos, Resende-RJ, no horrio das 09:30 s 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (24) 98839-9541 / 99317-7230. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicao deste edital, sem que haja a apresentao de impugnao escrita, com as razes da discordncia fundamentadas, ser presumida a anuncia ao pedido de reconhecimento da usucapio, e ensejar o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973.

RIO DE JANEIRO/RJ**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUTORA PEREIRA MOREIRA LTDA**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: CONSTRUTORA PEREIRA MOREIRA LTDA, com sede na Av. Augusto Severo, nº156 S/Loja 105 Glória Rio de Janeiro/RJ CEP 20.021-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.497.116/0001-37 - Atual denominação da antiga Construtora Moreira Ltda. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei Nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO Nº 377.752, de 01/08/2024. IMÓVEL: Prédio situado na Avenida São Sebastião Nº 117 e respectivo terreno, FOREIRO A UNIÃO FEDERAL devidamente descrito e caracterizado na citada transcrição do 3 Registro de Imóveis Livro 3-AAA sob o Nº 6.818, folhas 097 do competente 3 Ofício do Registro de Imóveis desta cidade do Rio de Janeiro Inscrito na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro sob o n. 01305960 e CL 08132-3. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ANNA LAURA COX SCHUBACK, QUE SE ASSINA ANITA COX SCHUBACK CPF: ***.113.617-**, e, LUIZ FERNANDO WERNECK DA CRUZ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, onde nasceu em 17/04/1947, filho de Cesar José da Cruz e de Judith Werneck da Cruz, ele empresário, solteiro, maior, sem união estável, inscrito no CPF sob o nº***.561.837-** e titular da Carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ registro nº2066821-6 em 30/08/1965, sem endereço eletrônico (e-mail) e comercial e tel (21) 99254-7879, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº67 Apt 602 Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.210-060, cedente esse que adquiriu o imóvel conforme formal de partilha do Direito e Ação compra do imóvel, do 3 Ofício, assinado em 04/03/1968, aditado em 24/05/1968 e averbado em 01/10/1968, devidamente Registrado na citada transcrição, tendo sido apresentado e arquivado nestas Notas que na forma do art. 216-B, da Lei Nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu REGINALDO ROSA FRANCO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Raymundo da Rocha Franco e Cecy Rosa Franco, ele nascido em 08/03/1944, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº***.034.717-**, e na OAB/RJ sob o nº29.244 expedida em 23.05.2019, residente e domiciliado nesta cidade/RJ e com escritório sito na Rua Sete de Setembro Nº92 sala 603, Centro, CEP 20.050-002, Tel. 99982 1126, endereço eletrônico: reginaldo.franco@uol.com.br., regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei Nº 6.015/73, Alega, A SOLICITANTE, declara que optou pelo pedido de lavratura desta ata notarial de verificação de documentos com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estar ciente da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda a SOLICITANTE, que tem ciência de que a escritura pública de promessa de cessão realizada entre as partes, mesmo que devidamente registrada na transcrição do imóvel, não título de propriedade, ensejando apenas um direito obrigacional, sendo que a proprietária tabular ANNA LAURA COX SCHUBACK, QUE SE ASSINA ANITA COX SCHUBACK CPF: ***.113.617-**, não foi localizada, para lavratura da escritura pública definitiva, por já se encontrar, falecida, nem tão pouco seus herdeiros e sucessores devido ao tempo passado;. devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos Nº 607 grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 Às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei Nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553943458-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122351, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP302 BL11 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOECENIR DA SILVA CRUZ**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 505650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOECENIR DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521300-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 86085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 1039 APT0 303 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, THAYANA SILVA MACHADO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 502956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916135-6, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128502, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 AP 404 BL 02 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21.041-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS REGINA DO NASCIMENTO BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812476-7, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP408 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SOUZA DA PAIXAO, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SOUZA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DAMASCENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA SOUZA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888477-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA 456 BL.B08 APT0 202 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER FERREIRA DE BARROS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER FERREIRA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770099480-2, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129432, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes NR 188 BL.2 AP203 ENGENHO D DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILTON BEZERRA DE MELO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 178770112710-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP105 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553687114-3, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122227, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP202 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, LEANDRO NUNES DOS SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000916-0, firmada em 06/03/2009, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 BL 6 AP 407 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE DE JESUS LINO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE JESUS LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441229**5-7, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 90441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA NR 418 AP 301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº504839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ OLIVEIRA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013860290-0, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123178/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 375, Apto. nº 805, Bloco 03, Ala A, Bairro Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SILVA VIANNA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº507094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017999910-8, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128271/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goiás, nº 500, apartamento nº 405, ed. vivaz piedade - bloco 03, Bairro Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20756-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO MARTINS SALDANHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO MARTINS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553096758-0, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234006, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BLOCO 01 AP 703 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, PERLA NUNES APRIGIO DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 535802. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob n 906148, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***306017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PERLA NUNES APRIGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***584227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1015415880-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127.579-A, R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Vicente, n 131, Apto. n 307, Casa 03, Bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21340-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO ROCHA PEREIRA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº907604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO ROCHA PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07382323000024-1, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136241 R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Manso, nº 173, apartamento nº 203, Madureira, Cep 21310-260, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA DO NASCIMENTO GOES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DO NASCIMENTO GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382628-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249946 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1631 AP304 BL3 - ANCHIETA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM CARDOSO DINIZ**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade nº 9824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, nº 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, nº 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o nº 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. JOAQUIM CARDOSO DINIZ com endereço na Rua Avenida Lisboa, nº 107 - Penha Circular - CEP 21.011-540, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DURVAL PINHEIRO DE MENDONÇA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade n 09824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, n 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, n 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o n 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. DURVAL PINHEIRO DE MENDONÇA com endereço na Rua Augusto Sanoni, n 44 - Penha Circular - CEP 21.011-590, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM CARDOSO DINIZ**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de FERNANDA SOUSA DA SILVA brasileira, comissária de bordo, solteira, portadora da carteira de identidade n 09824.299-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n ***.253.017-**, residente à Estrada do Bananal, n 360, Apt . 501, Bloco 01 - Freguesia-Jacarepaguá, na qualidade de proprietária situado na Avenida Lisboa, n 113 e 113-Fundos, em processo de retificação de medidas do terreno onde figuram os citados prédios prenotado neste Serviço Registral sob o n 907379 às fls. 75 do L 1-EK vem NOTIFICAR o Sr. JOAQUIM CARDOSO DINIZ com endereço na Rua Avenida Lisboa, n 107 - Penha Circular - CEP 21.011-540, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S s., para que se dirijam a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, MARCIO DE SOUZA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2155158-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA TENDA MONTEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0913384-4, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 397.349 / R - 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Macembu, nº 369, Apartamento 308, Bloco 03, ? Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ CEP:22710-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILVA SERENO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223024 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440001043-8, firmada em 08/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 289611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 986 BL03 AP101 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223020-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888737-0, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456493, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RAPOSO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2218861 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE RAPOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294517-6, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 8 na Matrícula 363327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 450 BL 1 AP 407 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2224785-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318490-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444930, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP410 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY ALMEIDA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220355-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592353-7, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP107 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ROMUALDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214669 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ROMUALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802426-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, MARCELO PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214004 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 360453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA NR 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GOMES MARQUES VERAS, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216389 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GOMES MARQUES VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075631-6, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 25664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 26 AP 405 BL 0 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISA BARBERINO CARDOSO RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2219735 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA BARBERINO CARDOSO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441580069-5, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20 na Matrícula 239683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR CIVITA NR 66 BL 2 SL 417 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AZEVEDO, ANA BEATRIZ BASTOS ARAGÃO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2222505 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ BASTOS ARAGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013621470-8, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.704 R.29, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº 783, apartamento nº 601, , Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2209685-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOHAMMED ALI TAYSIR ALI EL QATTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CUNHA LEITE QATTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012941510-6, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.186-R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Tindiba, nº 1103, sala nº313, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22740-361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANIZIA SANTIAGO DE CASTRO, CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2218055 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIZIA SANTIAGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010343766-0, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 338050 - R. 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8041, Bloco 1, Apto 704, Jacarepaguá, CEP 22783-110, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO ARANTES SAENS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 09.086.797/0001-66, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob n 2160040, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ROBERTO ARANTES SAENS, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, policial militar, identidade PMERJ 72517 e CPF sob o n ***.006.177-**, residente nesta Cidade/RJ., para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura e Compra e Venda datada de 23/12/2020 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411051 R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n 1355, apartamento 811 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, MARCELO FERRARI**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº380170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140111908-00, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 e R-11 em 31/07/2018 da Matrícula nº 63145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTAO PENALVA, nº 15, APTO 104, BLOCO 4, EDIFÍCIO, ANDARAÍ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 20540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO FRANCA DE ORNELAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº104612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO FRANCA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027273-2, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 53.115, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.03., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101, DA RUA PROJETADA A, Nº 326, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, TERRENO DESIGNADO POR LOTE 12, DA QUADRA 04, DO PAL 47.027.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA, RAFAEL PEREIRA VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MATTOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770119492-3, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44225, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.BL4 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ E G DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441367288-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 9524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANUCASIO NR 40 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23061597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): UANDERSON DA SILVA LEAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON DA SILVA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688456-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA DE SOUZA CARVA NR 131 AP 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE CARVALHO GARCIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE CARVALHO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217653-7, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 205.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B15 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ACIOLI DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ACIOLI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553564192-6, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP404 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA GLEIDE SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GLEIDE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101866-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP203 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122409-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 11090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP301 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VIANA BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VIANA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128099-2, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL7 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILTON DA SILVA PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINILTON DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134904-6, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERREIRA SUARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA SUARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171289-2, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP508 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEANDRO COSTA MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEANDRO COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420948-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL 6 AP504 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DE FIGUEIREDO ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DE FIGUEIREDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603696-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34442, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.14 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA FARIA DE OLIVEIRA, MARLI FARIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603973-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.12 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA CORREIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159682-8, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP104 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PETINI DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PETINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222508-4, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.1 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN GRIESE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN GRIESE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291774-1, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP308 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BRUNO AMARO CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BRUNO AMARO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652910-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PAIXAO BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAIXAO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156836-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI MAZIA CAPAZ DA SILVA PINHEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301196-5, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62920, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL02 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140723-4, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40939, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, DEBORA DUARTE VITOR DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DUARTE VITOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164625-3, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP401 BL2 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANNE GARSONE ELIAS PINTO, OTAVIO BRENO DIAS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANNE GARSONE ELIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO BRENO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167163-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 15400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP502 BL5 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD DA SILVA CARLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199491-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP304 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGO DE JESUS CORREIA, RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGO DE JESUS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244452-2, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP303 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316348-9, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) NR 320 BL5 AP401 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612409-3, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34570, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.21 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA M D ALM, RAFAEL MARQUES DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA M D ALM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RAFAEL MARQUES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708766-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.5 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE PAULA GONCALVES MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE PAULA GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886446-9, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.13 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMAIA RIBEIRO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMAIA RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771049161-5, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, PABLO SOUZA DEL BOSCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CARLOTA DA CONCEICAO DA SILVA DEL BOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO SOUZA DEL BOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017273660-6, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4849/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra, nº 1133, apartamento nº 104, cond. res. life resort campo grande ii - bloco 01, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23040-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº104876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015505970-3, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, nº 2870, apartamento nº 105, bloco 04, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23092-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER GOMES DE CASTRO, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 62907, a requerimento de BIANOR ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.927-** e sua mulher SONIA GONÇALVES MACHADO DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.403.537-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tabai n 452, e respectivo terreno denominado lote 03, da quadra 30, do PAL 10.673, transcrito no Livro 3-BC, sob o n 29.018, fls. 95, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário WALTER GOMES DE CASTRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.415.857-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERBENE FERREIRA GOMES, BIANOR ROQUE DUARTE, SONIA GONCALVES MACHADO DUARTE**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 62907, a requerimento de BIANOR ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.927-** e sua mulher SONIA GONÇALVES MACHADO DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.403.537-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Tabai n 452, e respectivo terreno denominado lote 03, da quadra 30, do PAL 10.673, transcrito no Livro 3-BC, sob o n 29.018, fls. 95, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ERBENE FERREIRA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.380.487-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SO GONÇALO Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e Artigo 408, Provimento n 149, do CNJ - Edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DO(A) PROPRIETÁRIO(A) REGISTRAL, tendo em vista que, o notificando está em lugar incerto e não sabido. Faz publicar o presente edital para ciência dos TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, que pelo Protocolo n 192.424, de 14/10/2024, WESLEY CUNHA DO NASCIMENTO, brasileiro, analista de sistema, nascido em 30/11/1977, CNH n ***648691**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/11/2024, onde consta o RG n ***01454-*, e CPF n ***.918.337-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VANESSA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO, brasileira, do lar, nascida em 08/10/1980, portadora do RG n ***48077-*, expedido pelo DETRAN/RJ em 17/08/2006 e CPF n ***.346.147-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Prevot, s/n, lote 13 da quadra 75, Fundos, Laranjal, São Gonçalo/RJ, representados por sua advogada Dra. CLÁUDIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA CUNHA, inscrita na OAB/RJ n 209.300, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito Lote de terreno 13, quadra 75, da Rua Padre Prevot, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 361031-060, com as seguintes medidas e confrontações: 2,90m de frente para a Rua Padre Prevot (ant. Rua 24); 15,00m de fundos, com o lote 14; 40,00m do lado direito, com o lote 11; do lado esquerdo 52,10m, em 3 seguimentos de: 21,30m, 12,10m e 18,70m, confrontando com a Área remanescente e lote 15; Área total de terreno de 342,27m². O lote 13 fundos, descrito anteriormente, oriundo de desmembramento do lote 13 da quadra 75, possuindo o lote original, conforme certidão, as seguintes dimensões: 15,00m de frente, com a Rua 24 (atual Rua Padre Prevot); 15,00m de fundos, com o lote 14; 40,00m do lado direito, com o lote 11; 40,00m do lado esquerdo, com o lote 15; Área original de terreno do lote 13 de 600,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 2000, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6 Ofício de São Gonçalo, Livro 390, fls. 105/110, Ato 033, em 02/08/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação pode ser feita dentro do prazo previsto em lei, cientes que a Nº0 contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegado pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITOS), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 12 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO VIANA VIEGAS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VIANA VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443133876-1, firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02 matrícula nº 66382, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRASÍLIA, CASA 03, APARTAMENTO 201, TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24456-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO GLORIA DE ALMEIDA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GLORIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637226-1, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR OLIVEIRA 1133 AP 104 BL 5 PIMENTEIRAS TERESOPOLIS RJ 25963730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834506-2, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.6 AP 808 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RONDÔNIA**ALTA FLORESTA D'OESTE/RO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS GONCALVES NETO**

INTIMA: ELIAS GONÇALVES NETO - CPF - ***.953.292-**- PROTOCOLO IN01173253C, PRENOTAÇÃO: 19.744 - O Substituto Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Alta Floresta D'Oeste/RO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Sr(a). ELIAS GONÇALVES NETO, CPF ***.953.292-**, casado, endereço: Rua José Torres, n 1467, Bairro São José, na cidade de Espigão do Oeste - RO, CEP: 76974-000, contato eletrônico: eninetol234@gmail.com; a comparecer na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Univales - Sicredi Univales MT/RO, CNPJ sob n . 70.431.630/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário n . C12032105-6, emitida em 06 de setembro de 2021, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de Julho de 2019, registrada sob o n . R-5, na matrícula n . 17.709, em 14 de setembro de 2021, neste Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, referente ao Imóvel denominado de: LOTE RURAL N . 25-B (VINTE E CINCO - "B"), DA GLEBA 03 (TRÊS), SETOR PARECIS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 11,6614 ha (Onze hectares e sessenta e seis ares e quatorze centiares), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Devido ter esgotado todas as tentativas de notifica-lo pessoalmente no endereço citado, por meio do Registro de Títulos e Documentos, e não sendo encontrado, a referida intimação será realizada por meio de Edital. Dado e passado nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, em 25 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Designado Hugo Andrade Arruda.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**BARRA DO RIBEIRO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO KARPINSKI, NADIR DUARTE**

REGISTROS DE IMÓVEIS - COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO/RS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei nº 6.015/73, que FLAVIO KARPINSKI, RG nº 7066428082 SSP/RS, CPF nº ***.451.880-**, e NADIR DUARTE, RG nº 2101732581 SSP/RS, CPF nº ***.230.600-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, conviventes em união estável entre si há aproximadamente 30 anos sem documento formal desta união, residentes e domiciliados na cidade de Mariana Pimentel/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, alegando prazo superior há 10 anos de posse, relativamente a "Um imóvel com a área superficial de 16,9166 ha (Dezesseis hectares, nove mil cento e sessenta e seis metros quadrados), localizado no lugar denominado BOQUEIRÃO, Zona Rural do Município de MARIANA PIMENTEL/RS, com as seguintes descrições: AO NORTE, do Marco DT5-M-0529 ao Marco DT5-M-0530, na extensão de 288,72m, confronta-se com o imóvel de propriedade de DOUGLAS DA COSTA DE CONTI, Área de Posse; AO LESTE, sua divisa é composta por quatro segmentos, o primeiro segmento, do Marco DT5-M-0530 ao Marco DT5-M-0531, na extensão de 121,39m, confronta-se com o imóvel de propriedade de DOUGLAS DA COSTA DE CONTI, Área de Posse, o segundo segmento, do Marco DT5-M-0531 ao Marco DT5-M-0532, na extensão de 38,21m, confronta-se com o imóvel de propriedade de NELSON SILVEIRA DA SILVA, Área de Posse, o terceiro segmento, do Marco DT5-M-0532 ao Marco DT5-M-0533, na extensão de 62,21m e o quarto segmento, do Marco DT5-M-0533 ao Marco DT5-M-0534, na extensão de 201,22m, confronta-se em ambos os segmentos, com o imóvel de propriedade de NILZA DA SILVEIRA, Área de Posse; AO SUL, do Marco DT5-M-0534 ao Marco DT5-M-0524, na extensão de 384,34m, confronta-se com o imóvel de propriedade de SANDRA SIMONE MEDEIROS PINTO, Área de Posse; AO OESTE, sua divisa é composta por sete segmentos, o primeiro segmento, do Marco DT5-M-0524 ao Marco DT5-M-0525, na extensão de 117,72m, o segundo segmento, do Marco DT5-M-0525 ao Marco DT5-M-0526, na extensão de 144,15m, confronta-se em ambos os segmentos com o imóvel de propriedade de VALDENIL PINZON DA SILVEIRA, Área de Posse, o terceiro segmento, do Marco DT5-M-0526 ao Ponto DT5-P-0543, na extensão de 46,20m, o quarto segmento, do Ponto DT5-P-0543 ao Ponto DT5-P-0544, na extensão de 17,56m, o quinto segmento, do Ponto DT5-P-0544 ao Marco DT5-M-0527, na extensão de 11,94m, confronta-se em todos os segmentos com uma SANGA e na margem oposta com o imóvel de propriedade de VALDENIL PINZON DA SILVEIRA, Área de Posse, o sexto segmento, do Marco DT5-M-0527 ao Marco DT5-M-0528, na extensão de 108,66m e do Marco DT5-M-0528 ao Marco DT5-M-0529, na extensão de 199,09m, confronta-se em ambos os segmentos com o imóvel de propriedade de LUIZ DERLI TOLOTTI, Matrículas nºs 2.984, 3.002 R.02 e 3.004." Tratando-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE SANTIN DA CRUZ**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 253.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE SANTIN DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441705902-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 64588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN NR 1569 AP 401 BL M APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.003,88, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCIA SUBDA PACKOWSKI**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA SUBDA PACKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551077617-8, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 34823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO NR 2500 APT0 211 JARDIM DO FORT CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.536,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876859-6, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0039414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADISLAU KASPRZAK NR 374 - LOT PQ RES ARR CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.770,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DOS SANTOS VIANNA**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DOS SANTOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600040972-5, firmada em 19/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 30839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CASSINA NR 646 B OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.900,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS XAVIER RECH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº479540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015687870-5, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.922/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Fonseca Barcelos, nº 200, Casa nº 11, Vagas 21 e 22, Condomínio Residencial "Casa Raval" Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92020-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 27.549,17, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMANTHA JUNG HENRIQUE, LUCAS XAVIER RECH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº477379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTHA JUNG HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº1017658170-1, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60743- R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bélgica, nº 124, , Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP 92022-075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 77.189,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS ANGELO STEFFANI**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que DOMINGOS ANGELO STEFFANI, aposentado, filho de Catharino Luiz Steffani e Francisca Steffani, portador do RG Nº 7026742598 SSP/RS, expedido aos 31/07/2008, CPF Nº ***.489.120-**, e sua esposa LOURDES CHIES STEFFANI, aposentada, filha de Angelo Chies e Angelina Chies, portadora do RG Nº 2034975793 SSP/RS, expedido aos 31/08/2008, CPF Nº ***.849.830-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Humberto José Baldasso, Nº 30, bairro São Paulo, nesta cidade de Carlos Barbosa-RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA RURAL, localizada na Estrada Municipal sem denominação, situada em Arroio Canoas, município de Barão-RS, com a Área superficial de 1,0000ha (hum hectare) e um perímetro de 527,43m (quinhentos e vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sete metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com uma casa de construção mista, com dois pavimentos e com a Área construção de 263,00m² e um galpão de madeira com a Área construção de 27,00m². A espécie de usucapião pretendida a EXTRAORDINÁRIA, e os requerentes alegam ter a posse sobre o imóvel há mais de vinte e nove (29) anos. A documentação se acha na Serventia Registral disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Domingos Angelo Steffani e sua esposa Lourdes Chies Steffani. Carlos Barbosa, 12 de novembro de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

CASCA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REVELINO SOSTISSO, MARILENE KLAUS SOSTISSO

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Revelino Sostisso, brasileiro, comerciante, CPF n. ***.384.450-**, Carteira de Identidade n. 5044251386 e sua mulher Marilene Klaus Sostisso, brasileira, do lar, CPF n. ***.644.170-**, Carteira de Identidade n. 3044250904-SSP/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor João Benvegnú, n. 608, Distrito Santa Gema, no município de São Domingos do Sul-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações: Uma área de terras rurais, com 31.759,50m² (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Linha Dezoito, no município de São Domingos do Sul-RS, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de cento e noventa e oito metros e sessenta centímetros (198,60m) com uma parte de terras de propriedade de Revelino Sostisso; ao SUL, na extensão de cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros (158,50m) com terras rurais de Revelino Sostisso; ao LESTE, na extensão de cento e quarenta e seis metros e dez centímetros (146,10m) com o Rio Carreiro; e, ao OESTE, na extensão de duzentos e dezenove metros e noventa centímetros (219,90m) com uma parte de terras rurais de propriedade de Domingos Nalin e de Rabiei Klaus Sostisso, ambos da mesma Linha Dezoito. O referido imóvel não possui registro. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelo requerente em meados do ano de 2000, com posse total há mais de 20 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, pelo e-mail rpcasca@rpcasca.com.br ou fone/whatsapp (54) 3347-1004, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZMH SILVICULTURA SA, EDUARDA CRISTINE VIERO LIMA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao requerimento firmado em 15/01/2024 por ZMH SILVICULTURA S.A., que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Nino Marsiaj, no Bairro Ana Rech, no quarteirão formado pela Nino Marsiaj, Dante Marcucci, Pedro José Todero e Av. Rio Branco, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 34.215 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 314895, em 29/11/2024, pelo presente edital NOTIFICA EDA MARIA VIERO, na pessoa da filha, EDUARDA CRISTINE VIERO LIMA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 11 da quadra 3221, CONFRONTANTE LESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo atual lote n 10, da quadra 3221, zona 37, setor 05, numerações administrativas de Ana Rech distrito de Caxias do Sul, com a área de 1.821,84m², contendo uma casa de alvenaria, sito no lado par pela rua Nino Marsiaj, sob número predial 616, distando 96,30m (anteriormente aproximadamente 97m), da esquina com a rua Dante Marcucci, no quarteirão formado pelas citadas ruas mais a rua Pedro José Todero e Av. Rio Branco, medindo e confrontando: ao Norte, por 19,98m (anteriormente por 20m), fazendo frente para a rua Nino Marsiaj; ao Sudoeste, por 20,42m (anteriormente pela mesma medida de 20m), confrontando com a Av. Rio Branco; ao Leste, por 92,44m (anteriormente por 80m) confrontando com o lote n 11 (anteriormente com terras de Amo Armando Viero); e ao Oeste, por 88,14m (anteriormente pela mesma medida de 80m), confrontando com os lotes n 09 e 23 (anteriormente com terras de Itamar Luiz França e Adail da Silva Alves). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 34.215 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

CORONEL BICACO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRO MANFIO UITDEWILLIGEN, CAROLINA FIAD ALBERTON**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALEXANDRO MANFIO UITDEWILLIGEN e sua esposa CAROLINA FIAD ALBERTON, requereram a retificação administrativa e o georreferenciamento do imóvel rural registrado na matrícula n 2732, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lugar denominado Campo Santo, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 1.221.400,00m² (um milhão, duzentos e vinte e um mil e quatrocentos metros quadrados); que após a retificação, passa a ter a área de 1.263.277,00m² (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e sete metros quadrados), nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel uma lindeira prestou anuência na qualidade de posseira, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no 10, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao NORTE, com área de posse de Carlinda de Oliveira Borges, na extensão de 969,55 metros. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3, do artigo 213, da Lei n 6.015/1973, podendo impugnar no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo legal de 15 dias, a contar da última publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 43196

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **CARMEM LUCIA MONDADORI KRAMER**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria RS, no uso de suas atribuições legais: através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (006/2024) e protocolado nesta Serventia em 20/06/2024, sob Nº 32.021, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: CARMEM LÚCIA MONDADORI KRAMER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Nº 2024719748, emitida pela SSP/RS em 23/05/2019, inscrita no CPF sob número ***.640.170-**, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, Nº 1392, Bairro Centro, no município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS Nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, localizado na Avenida João Francisco Moreira, localizado no Quarteirão formado pelas Ruas: 07 de Setembro, Avenida Castelo Branco, Rua Olímpio de Almeida e Avenida João Francisco Moreira, na Quadra Nº 14, Lote Nº 09 B, no município de Esmeralda-RS, Bairro Centro, com Área de 1.444,00m² (mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias averbadas, tendo as seguintes Confrontações: Ao Noroeste, do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 08- Quadra 14, por uma extensão de 28,57 metros; Ao Sudeste, do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com Cerca, confrontando Lote 08B- Quadra 14, por uma extensão de 48,71 metros; Ao Sudoeste, do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com limite do passeio da Avenida João Francisco Moreira, por uma extensão de 30,25 metros; Ao Noroeste, do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por cerca, com lote 09 - Quadra 14, por uma extensão de 49,60 metros; A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51º00' cuja descrição se inicia no vértice PONTO-01 de coordenada Este (X) 481.202,40 m e Norte (Y) 6.896.620,13 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PONTO-01 segue até o vértice PONTO-02, de coordenada U T M E= 481.219,67 m e N= 6.896.597,36 m, no azimute de 142º53', na extensão de 28,57 m; Do vértice PONTO-02 defletindo direita segue até o vértice PONTO-03, de coordenada U T M E= 481,180,95 m e N= 6.896.567,81 m, no azimute de 232º43', na extensão de 48,71 m; Do vértice PONTO-03 defletindo direita segue até o vértice PONTO-04, de coordenada U T M E= 481.161,99 m e N= 6.896.591,38 m, no azimute de 321º17', na extensão de 30,25 m; Finalmente do vértice PONTO-04 defletindo direita segue até o vértice PONTO-01, (início da descrição), no azimute de 5434'11, na extensão de 49,60 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma Área de 1.444,00 m e um perímetro de 157,13 metros. O presente levantamento está vinculado a ART Nº 12962884. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Ari da Silva Pacheco Neto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CREA/RS 199755. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL FELIPE HORN, LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, DULCE HORN

PAULO RICARDO DE AVILA, registrador interino da cidade de Estrela-RS, na forma da Lei, faz público, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, 4, da Lei n. 6.015/73 e Provimento n 149 do CNJ, em atendimento ao requerimento, Ata Notarial e demais documentos, protocolados neste Serviço Registral, sob o n. 132.019 em 23/10/2024, firmados por JOEL FELIPE HORN, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob n ***.498.760-** e sua mulher LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob n ***.454.840-**, casados pelo regime da comunhão parcial na vigência da Lei 10.406/02, residentes e domiciliados na Rua Leme, n 637, Bairro Ipanema, na cidade de Porto Alegre-RS e DULCE HORN, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.705.180-**, residente e domiciliada na Rodovia ERS 129, Km 44, n 4.400, Linha Costão, neste Município de Estrela-RS. Foi solicitado o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial extraordinária nos termos do art. 1.238 do Código Civil, relativo ao imóvel abaixo caracterizado: TERRENO, com a superfície de 183,68m (cento e oitenta e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), localizada na esquina das Ruas Júlio de Castilhos e Theobaldo Barth, Bairro Cristo Rei, parte do lote administrativo n 4.382, quadra 11, 2 zona urbana da cidade de Estrela-RS, compreendido no quarteirão incompleto formado pelas ruas: Júlio de Castilhos, Theobaldo Barth e Cônego Pedro Hilleshein. Caminhamento perimétrico no sentido horário rumos (quando existentes) geográficos, ângulos (quando existentes) internos. Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário no vértice A situado na esquina das ruas Júlio de Castilhos e Theobaldo Barth, deste vértice segue através de um segmento reto no rumo noroeste na extensão de 6,78m confrontando-se com a Rua Theobaldo Barth até o vértice A1 onde faz um ângulo de 115 27'43"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo nordeste na extensão de 28,51m confrontando-se com Joel Felipe Horn; Lúcia Munaretto Zimmermann Horn e Dulce Horn (Matrícula n 10.408) até o vértice A2 onde faz um ângulo de 90 43'19"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo sudeste na extensão de 6,12m confrontando-se com Almir Gilnei Schmidt (Matrícula n 10.598) até o vértice D onde faz um ângulo de 89 16'41"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo sudoeste na extensão de 31,51m confrontando-se com a Rua Júlio de Castilhos até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, onde faz um ângulo de 64 32'17". Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Estrela, na Rua Tiradentes, n 436, sala 102, Centro, na cidade de Estrela-RS, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 413, 1, inciso 5, e 2, do Provimento n 149 da Corregedoria Nacional de Justiça-RS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERSON LUIS DA ROSA**

R e g i s t r o d e I m ó v e i s E D I T A L D E LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários: GERSON LUIS DA ROSA, inscrito no CPF n ***.176.570-** e sua esposa ARMINDA ALMEIDA DA ROSA, inscrita no CPF n ***.416.700-**, residentes e domiciliados na Rua Modesto Garcia, n 230, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul-RS, qualificado na matrícula 33.931 Livro 2RG, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO GERSON DA ROSA", situado zona Urbana, na Rua Modesto Garcia, Bairro Centro, no município de Taquaruçu do Sul/RS., Protocolado sob o n 94.433. Tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara Urbana n 51, com área de 20.695,47 m , situado na Rua Modesto Garcia, na zona urbana, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul-RS, da matrícula n 33.931, do Livro 2, Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: áreas lotes urbanos: 13.389,28m , somatório áreas públicas (Arruamento): 5.550,27m , área verde 1.210,85m , área de eq. Público 545,07m totalizando 32 lotes urbanos originados da referida matrícula. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob n 33.931, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Setor de Engenharia do Município de Taquaruçu do Sul-RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa n 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 26 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºINTIMAÇÃO/421546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ANDRE OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770027234-1, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 103918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE AMARILIS NR 17 CASA 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.936,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA VERMELHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAISON FONTANELLA DE BISPO**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON FONTANELLA DE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822310-6, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIVIO CASTELLANO NR 1060 APT0 601 B0 CENTRO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.275,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO HAUBERT CICCERI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HAUBERT CICCERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441273176-5, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 79590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SEBASTIANY NR 1405 AP 303 BL IV ST12QD77LT243 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.764,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDI DA SILVEIRA DIAS, GUILHERME DE SOUSA DIAS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDI DA SILVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE SOUSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127060-6, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 82671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO STANGE NR 438 SOBRADO 05 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.098,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIR ULIAN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIR ULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533404-8, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 83642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 175 QD140 LT95 SAO BENTO LAJEADO RS 95903150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.109,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949495-0, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 80675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRIEDA NIEDERLE NR 284 CASA 01 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.606,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Daniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CIGHA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.277.990/0001-51, com sede na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS; LT Ledur Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 14.369.836/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; e, Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 14.110.277/0001-81, com sede na Cidade de Lajeado/RS; depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como comercial, composto por 13 (treze) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 6.753,73m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, situado à Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, distante 216,46 metros da esquina com a Avenida Carlos Kronhardt, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 45, Lote 3297, com as características e confrontações constantes na matrícula n. 113.669/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado/RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria do Meio Ambiente. Será destinada 01 (uma) área de recreação pública e institucional, correspondente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à área de 1.023,21m², em imóvel situado no entorno do empreendimento, parte do imóvel da matrícula n. 99.448/Livro 2-RG, para fins de compensação. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, na Cidade de Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Daniela de Mélo, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA ESMERALDA SPERB**

Adenei Bier, Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-B da Lei Federal n. 6.015/73 e Provimento 150/2023 do CNJ, em especial Ana Esmeralda Sperb, inscrita no CPF sob n.º ***.283.360-**, na qualidade de herdeira/sucessora de Sylvio Sperb e Cloé Torres Sperb, que se encontra em lugar incerto e não sabido fora do país, para que tomem ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo n.º 473.751, de 05.06.2024) formulado por Erico Luis Pohren, inscrito no CPF sob n.º ***.427.120-** e sua mulher Cleci Avila Pohren, inscrita no CPF sob n.º ***.577.080-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Rio Iguaçu, n.º 237, Bairro Liberdade, referente ao "prédio sob n.º 153 da rua Tupanciretã e o respectivo terreno, constituído do lote n.º 13, da quadra 6, da Vila Seger", objeto da Matrícula n.º 47, do Livro n.º 2, de propriedade de Sylvio Sperb e Cloé Torres Sperb; do qual Erico Luis Pohren e sua mulher Cleci Avila Pohren comprovaram ser titulares dos direitos e ações em virtude de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado com Sylvio Sperb e Cloé Torres Sperb, em 21.06.2001, nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declaram os Requerentes do pedido de adjudicação compulsória extrajudicial que, após a quitação do preço não tiveram êxito na lavratura da escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhes conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n.º 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, para que a) anue à transmissão da propriedade ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, advertido de que o seu silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento da obrigação de transmitir o domínio e consequente registro da adjudicação compulsória com transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes Erico Luis Pohren e sua mulher Cleci Avila Pohren.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **PIETRO GARCIA BORGES**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 251442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIETRO GARCIA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***318839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osório RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018073900-6, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116211/R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Farrapos, nº 424, Casa 07, Bairro Sulbrasileiro, Osório/RS, CEP 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 18.522,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osório-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PINHEIRO MACHADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIRO MACHADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE RODRIGUES MENDES**

Cristina Timm Brito, oficial do Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Humaita, 357, Casa Centro Pinheiro Machado RS CEP 96470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551422500-1, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 10714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 0 SETOR 5 Q17 CENTRO PINHEIRO MACHAD RS 9600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.299,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinheiro Machado-RS. Cristina Timm Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA TEREZINHA LOPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA TEREZINHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037096-3, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 NR 151 AP103 BL9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.089,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CECHINATTO, CLK CONSTRUÇÕES LTDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº977489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CECHINATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17191329000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 203301-0, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-16-104.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida JUCA BATISTA, 8324-Interior 710 - CHAPEU DO SOL, Cidade de Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 41.980,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878835 - D2024.11.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960088-4, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 173071, sob o nº 8 na Matrícula 173204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANANEIA NR 255 AP 604 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91330580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 46.026,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CORREA DOS ANJOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878731 - D2024.11.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CORREA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196505-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 31129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS SEGUEZIO NR 218 AP1102 BL R VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 18.254,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANE ROCHA DE OLIVEIRA**

Edital de Notificação - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 238981, 240149 e 240150, de 15/10/2024 e 18/11/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual ROSANE ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, professora, solteira, maior, não convivente em união estável, inscrita no CPF n ***.510.720-**, residente e domiciliada nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O apartamento número 107, do Edifício Praia do Futuro, com entrada pelo número 473 da Rua Carlos Estevão, bloco C-3, localizado no primeiro pavimento, de fundos, a direita de quem da dita rua olhar para o bloco, composto de sala-dormitório, cozinha e banheiro, com a área real global de 36,8590m , área real privativa de 31,0088m , área real de uso comum de 5,8502m , correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,002565 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno constituído do lote 02 da quadra D, com área de 7.109,50m , que mede 118,00m de frente, ao norte no alinhamento da Rua Golda Meir, ao sul, na mesma medida de 118,00m faz frente para a Rua Carlos Estevão, que forma esquina com a Rua L, por onde, ao oeste, tem a medida de 60,25m, dividindo pelo outro lado, ao leste, na mesma medida de 60,25m com uma passagem para pedestres", objeto da matrícula n 66.081, Livro 2-RG, com origem do Registro de Imóveis da 4 Zona, de propriedade de Flávio Lopes Silva, inscrito no CPF n ***.177.050-**, e sua mulher Maria Salete Barbosa Silva. A requerente adquiriu de maneira onerosa, através de Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações contratuais, de 28/10/1993, a mais de 30 anos de posse contínua e ininterrupta, desde a data da aquisição, utilizando-o como sua moradia até os dias de hoje, e por isso, nos termos dos artigos 1.242 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião EXTRAJUDICIAL do referido imóvel. Assim sendo ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JENIFER DOS SANTOS SILVA**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550121237-2, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4 na Matrícula 14200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR ARLINDO BERG NR 498 ESTRADA VELHA ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.037,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON HOESEL, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON HOESEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CAROLINA MACHADO HOESEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290585-1, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 31425, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SEM DENOMINACAO NR 60 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.306,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KLEIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária Klein Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 205.461, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 13, de 30/01/2024, e revalidado pelo Decreto Municipal n 164, de 04/10/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 44.173, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 14.642,75m , situado dentro do perímetro urbano desta cidade, constituído de fração da chácara n 87 da urbanização particular Bráulio de Oliveira, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á Klein, será composto por 35 (trinta e cinco) lotes residenciais, que estão distribuídos nas quadras de números 1.799 e 1.800, bem como de 5.249,35m destinados ao arruamento, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE BADEK DE ARRUDA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº306291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE BADEK DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001094641-7, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 33828, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 1057, LOTE N 05, QUADRA 23, RUA OLDEMAR STEINHAUS, SETOR N 34, BAIRRO NERY SANTOS CAVALHEIROS SANTO ÂNGELO/RS - CEP: 98802-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 11.439,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DOS REIS ALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS REIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500308-0, firmada em 10/12/2018,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 104547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP401 BL14 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 27.344,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443387224-2, firmada em 03/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 na Matrícula 37422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DO HERVAL NR 237 APT0 208 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.604,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY CORREA DE ABREU**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY CORREA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176942-8, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP502 BL5 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 29.067,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DEBASTIANI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DEBASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552627510-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 91527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 100 AP301 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.375,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERALTO DURGANTE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Interino dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 119.255 em 10/02/2022, o requerimento pelo qual ERALTO DURGANTE, aposentado, inscrito no CPF número 254.xxx.xxx-20 e sua esposa AMÁLIA LOURDES DE OLIVEIRA DURGANTE, do lar, com CPF 916.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Do Passeio número 77, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 20.610 do livro 2-RG, deste ofício, a qual é de propriedade de LERNI DIAS DA CUNHA e sua esposa MARILENE SOUZA DA CUNHA, que consiste em: TERRENO URBANO constituído de um lote número nove (09) da quadra número onze (11) do setor 04H32 do mapeamento geral, de forma retangular, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m), situado na Rua Do Passeio, lado ÍMPAR, no Bairro Pasqualini, nesta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distante a face sul sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), da esquina formada com a Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número oito (08) ou 04H321108; AO SUL, na mesma extensão, com o lote número dez (10) ou 04H321110; AO LESTE, na extensão de dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Do Passeio; e AO OESTE, na mesma extensão, com terras de propriedade de Luiz Tavares Mesquita, sendo o quarteirão formado pela Rua Do Passeio, pela Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, pela Rua Tropeiros e por terras não loteadas. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 01/12/2012, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários LERNI DIAS DA CUNHA e sua esposa MARILENE SOUZA DA CUNHA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2024 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERALTO DURGANTE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Interino dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 119.255 em 10/02/2022, o requerimento pelo qual ERALTO DURGANTE, aposentado, inscrito no CPF número 254.xxx.xxx-20 e sua esposa AMÁLIA LOURDES DE OLIVEIRA DURGANTE, do lar, com CPF 916.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Do Passeio número 77, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 20.610 do livro 2-RG, deste ofício, a qual é de propriedade de LERNI DIAS DA CUNHA e sua esposa MARILENE SOUZA DA CUNHA, que consiste em: TERRENO URBANO constituído de um lote número nove (09) da quadra número onze (11) do setor 04H32 do mapeamento geral, de forma retangular, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m), situado na Rua Do Passeio, lado ÍMPAR, no Bairro Pasqualini, nesta cidade, distante a face sul sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), da esquina formada com a Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número oito (08) ou 04H321108; AO SUL, na mesma extensão, com o lote número dez (10) ou 04H321110; AO LESTE, na extensão de dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Do Passeio; e AO OESTE, na mesma extensão, com terras de propriedade de Luiz Tavares Mesquita, sendo o quarteirão formado pela Rua Do Passeio, pela Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, pela Rua Tropeiros e por terras não loteadas. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 01/12/2012, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2024 - Franciele Martins Almeida - Registradora Substituta.

SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI NOGUEIRA, MARCOS ANDRE LEMOS MOREIRA**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACI NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANDRE LEMOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326404-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 7204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS FRIGO NR 1255 APARECIDA SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 1.448,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS DO AMARAL RODRIGUES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº476467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS DO AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141567900-00, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151.294 (R.3), a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Rua São Valentim (antiga Rua A-16), nº 360, Bairro Balneário Oásis Sul, Tramandaí/RS, CEP. 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 4.451,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016989-0, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 2870 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 13.295,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA**

Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos os interessados que INCORPORADORA E LOTEADORA PORTAL DAS AGUAS LTDA, CNPJ n 24.586.630/0001-58, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo n 18 da Lei Federal n 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS referente ao imóvel da matrícula n 8.495 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado em Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 06/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, n 1.356, salas 01 e 02, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 13h30min as 17h30min (segunda a sexta). Abelardo Luz/SC, 03 de dezembro de 2.024. Se houver impugnação fundada de terceiros, será intimada a loteadora e o Município, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo, havendo tais manifestações, o processo será enviado ao juiz competente para decisão. Carlos Henrique Boechat da Silva, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRISCILA GARCIA GATO, LUCIANO VIAPIANA MACIEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRISCILA GARCIA GATO, no CPF n. ***.839.959-**, e LUCIANO VIAPIANA MACIEL, inscrito no CPF n. ***.118.449-**, EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Oficial do Registro de Ofícios Públicos da Comarca de Araquari/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 36035, 09 de agosto de 2024. Matrícula: Nada consta. Imóvel: Um IMÓVEL localizado no lado par da Rua Leonel Costa n 628, Centro, do Município de Araquari (SC), contendo uma edificação em Alvenaria medindo 195.00 m , perfazendo uma área de 3.602,196 m , conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.081.519,5550m e E 727.551,9630m; deste, segue confrontando com Rua Leonel Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 33 26'18" e 34,71 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.081.548,5160m e E 727.571,0870m; deste, segue confrontando com Gerson José Moreno (CPF: ***.459.338-**) e Terezinha Raimundo Moreno (CPF: ***.835.278-**) inscrito sobre a matrícula de n 011.176 CNS: 10.770-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 115 34'40" e 106,64 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.081.502,4767m e E 727.667,2747m; deste, segue confrontando com Ribeirão Lava Pés, com os seguintes azimutes e distâncias: 213 52'55" e 0,97 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.081.501,6700m e E 727.666,7330m; 217 10'47" e 1,92 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.081.500,1380m e E 727.665,5710m; 210 41'27" e 4,18 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.081.496,5460m e E 727.663,4390m; 212 35'05" e 3,48 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.081.493,6140m e E 727.661,5650m; 207 30'48" e 5,92 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.081.488,3650m e E 727.658,8310m; 213 44'06" e 4,26 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.081.484,8250m e E 727.656,4670m; 209 02'02" e 4,83 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.081.480,6040m e E 727.654,1240m; 206 31'50" e 3,70 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.081.477,2910m e E 727.652,4700m; 223 42'10" e 3,89 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.081.474,4785m e E 727.649,7820m; deste, segue confrontando com Samavi Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ sob n 08.212.515/0001-67) Inscrito na Matrícula n 010.803 CNS: 10.770-6 com os seguintes azimutes e distâncias: 294 44'28" e 107,71 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Solicitante: PRISCILA GARCIA GATO, no CPF n. ***.839.959-**, e seu esposo LUCIANO VIAPIANA MACIEL, inscrito no CPF n. ***.118.449-**. Modalidade da usucapião: Ordinário. Tempo de posse: 13 anos. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CREA sob n. CFT2403659367; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o Ofício de Registros Públicos da Comarca de Araquari/SC, localizado na rua Prefeito Higino Aguiar, n 107, Centro, sendo que o silêncio importará em sua anuência.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARANGUA/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE LUIZ CANELA**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Elizandro de Faveri (CPF n ***.372.159-**), referente ao procedimento de retificação de registro do imóvel de matrícula n 12.584, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, re-protocolado em data de 20/06/2024, sob o protocolo oficial n 110918 (nota de entrega n 209826), processado nos termos do artigo 974 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que o Sr. JORGE LUIZ CANELA (CPF n ***.509.219-**) é proprietário do imóvel confrontante ao nordeste (matrícula n 37.956, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e Cartório de Títulos e Documentos, fica, portanto, INTIMADO para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, o confrontante: JORGE LUIZ CANELA (CPF n ***.509.219-**). Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **CLORO QUÍMICA GUAPORANGA LTDA, MARIA ELISABETE MACHADO, HUMBERTO SOBRINHO MACHADO, VILMAR LUIZ CORDEIRO**

NOTIFICADA: CLOROQUÍMICA GUAPORANGA LTDA. (CNPJ n. **.021.192/0001-**), na pessoa de VILMAR LUIZ CORDEIRO (CPF n. ***.806.408-**). OBJETO: anuência para o pedido de estremação de fração ideal do imóvel atualmente matriculado sob n. 11.596 deste Ofício, com a área de 3.084,80m, situada no lado ímpar da Rua Lincks Siqueira, n. 1455, distante aproximadamente 88,00 metros da esquina com a Rua Luiz José, e na BR-101, bairro São Miguel (Guaporanga), no Município e Comarca de Biguaçu/SC, de propriedade de HUMBERTO SOBRINHO MACHADO, CPF n. ***.364.399-**, e sua esposa, MARIA ELISABETE MACHADO, CPF sob n. ***.768.709-**. VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do artigo 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 125.544, de 19 de julho de 2024, o procedimento de estremação (procedimento com quesitos análogos aos de retificação de área - art. 213, II, da Lei 6.015/73) de fração ideal do imóvel atualmente matriculado sob n. 11.596 deste Ofício, de HUMBERTO SOBRINHO MACHADO, inscrito no CPF sob o n. ***.364.399-**, e de sua esposa, MARIA ELISABETE MACHADO, inscrita no CPF sob o n. ***.768.709-**. A referida fração do imóvel possui a área de 3.084,80m (três mil e oitenta e quatro vírgula oitenta metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel estremente confronta, entre os vértices "01" ao "05", com parte do imóvel de matrícula n. 11.596, de propriedade de Cloroquímica Guaporanga Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. **.021.192/0001-**, e tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante acima citado, fica CLOROQUÍMICA GUAPORANGA LTDA. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do art. 213 da Lei 6.015/73. O pedido de estremação de fração ideal foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de estremação de fração ideal de imóvel. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a estremação de área proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a estremação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM RETIRO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI**

Rogéria Maria Custódio de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº50131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07869173000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Anita Garibaldi, 74, Sala 01 Centro Bom Retiro SC CEP 88680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 264257-2, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado na Estrada Velha Estreito Lages, no município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 704.051,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Retiro-SC. Rogéria Maria Custódio de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC **OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**

Juracy Kormann Duarte, Oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS MULTISSETORIAL - CNPJ 13.805.152/0001-03, prenotado sob n 242313, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito(a) no CNPJ n 05.946.805/0001-46; e FANTIN & TEIXEIRA S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ n 95.640.850/0001-60, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209, Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório de Morungaba/SP, Livro n 149, Fls. 143/152, em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R15 na Matrícula 22204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLTA GRANDE, S/N, BAIRRO VOLTA GRANDE, BRUSQUE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 1.827.749,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO ERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO PINHEIRO DA SILVA**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Gilberto Pinheiro da Silva, portador do CPF *.646.739-**, proprietário do imóvel localizado na Linha Alfa III, na Fazenda Primavera, no Município de São Bernardino, nesta Comarca de Campo Erê/SC, matriculado sob n 8.002, para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do procedimento de Retificação de Área e Confrontações, promovido pelo Sr. Darcí Sberse e sua esposa Mercedes Sberse, relativa ao imóvel localizado na Linha Alfa II, na Fazenda Primavera, no Município de São Bernardino, nesta Comarca de Campo Erê/SC, constante da matrícula n 9.574, deste Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, e do qual o notificado é confrontante, visto que não foi encontrado no endereço indicado. A manifestação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, n 258, Centro, na cidade de Campo Erê/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Zuleika Kalinka Schlemmer, Oficial Registradora.

DIONISIO CERQUEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLECI DE CAMARGO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CLECI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304468-6, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14920, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VICINAL NR 0 LOTE 30 QUA COHAB DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 1.769,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MICHEL KEMPS OLIVEIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extradjudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que MICHEL KEMPS DE OLIVEIRA, inscrito(s) no(s) CPF(s) sob os no(s) ***.461.319-**, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 447645, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 164.416 do Livro 2-RG, com área total de 799,40m, situado na Servidão Isaurino Germano Vidal, s/n, Campeche, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 07/06/2024 sob projeto nº 08/2024 e é objeto do alvará de licença nº 0695 de 24/05/2024; e (b) contém duas áreas, designados por Área 1 e Área 2, sendo que as áreas têm frente à Servidão Isaurino Germano Vidal, s/n, Campeche, Florianópolis/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIK ELIAS FERREIRA REGIS, MARIA LIGIA CARVALHO E SILVA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, ERIK ELIAS FERREIRA REGIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n XXX.038.269-XX, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC e; MARIA LÍGIA CARVALHO E SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n XXX.793.119-XX, residente e domiciliada na cidade de Imbituba/SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na D.S. Viela Maia, s/n, Bairro Ibiraquera, Imbituba - SC, com a área total de 501,32 m, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.884.988,992m e E 729.307,294m; deste, segue com azimute 321 57'44" e distância 41,25m até o vértice 1, de coordenadas N 6.885.021,484m e E 729.281,875m; deste, segue com azimute 52 35'27" e distância 12,63m até o vértice 2, de coordenadas N 6.885.029,159m e E 729.291,910m; deste, segue com azimute 142 25'34" e distância 39,15m até o vértice 3, de coordenadas N 6.884.998,133m e E 729.315,780m; deste, segue com azimute 222 52'17" e distância 12,47m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob n 68.846 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização:HG067762-SBPN. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

INDAIAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAISON JOSE DOS SANTOS, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA PIRES MAROJA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441846974-4, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATHARINA SCHULZ NR 98 CASA 01 WARNOW INDAIAL SC 89130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 18.014,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALDIR GRAMKOW**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de WALDIR GRAMKOW, inscrito no CPF n XXX.883.409-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de quatro (04) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 20.326,46m , Parcela 02 com a área de 410,10m , Parcela 03 com a área de 18.384,79m e Parcela 04 com a área de 439,65m , todas do imóvel matriculado sob n 22.756, com a área total de 39.561,00m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Heda Administradora de Bens, Damaceno Transportes e Terraplanagem Ltda, Lanci Elanir Buchner, Arno Buchner Filho, Natalia Vanelli Buchner, Newton Buchner, Nilton Buchner, Rosane Magali Buchner e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e cinco (25) de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG50784-KXFU. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARELI MROCZKA ANDRUCHESKI, JOAO ANDRUCHESKI, DIRCEU MROCZKA, ANASTACIA GROBE MROCZKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES e/OU INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, a que se refere o Art. 213, II e 17 da Lei n. 6.015/73 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do 17 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPLEXA requerida por MARELI MROCZKA ANDRUCHESKI, CPF n. ***.567.139-** e seu cônjuge JOÃO ANDRUCHESKI, CPF n. ***.832.719-**, DIRCEU MROCZKA, CPF n. ***.975.339-** e seu cônjuge ANASTÁCIA GROBE MROCZKA, CPF n. ***.635.819-**, prenotado sob o n. 72.316, tendo por objeto a retificação da área de 113.094,00m (cento e treze mil, noventa e quatro metros quadrados), matriculada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Imobiliário sob o n. 757 do Livro 2 (Registro Geral), NOTIFICA CONFRONTANTES TABULARES e/ou INTERESSADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES de EDUARDO HOFFMANN, FRANCISCO SCHNEIDER FILHO, ALFREDO SCHNEIDER, MARIA CLAUDETE SCHNEIDER, LYSIO SCHNEIDER, IVO ZECKOWSKI, RUDOLFO ZECKOWSKI, WOLFREDO STOPA, ALCEU e outros, EVANETE BAUER, ADEMAR BAUER e JOÃO WINIARSKI, eventuais antigos proprietários e/ou posseiros do terreno rural oriundo da Transcrição n. 15, de 08/06/1956, fls. 03 do Livro de Transcrições das Transmissões n. 3 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, hoje ocupado por INÊS S. SCHNEIDER, CPF n. ***.418.699-** ARILTON FRANCISCO SCHNEIDER, CPF n. ***.339.869-**, este último na qualidade de filho e herdeiro de ALFREDO SCHNEIDER e OFÉLIA BAUER SCHNEIDER, que faz confrontação com o imóvel a retificar, acima referido, para, querendo, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO. Fica (m) cientificado (s) que, conforme 4 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, PRESUMIR-SE-Á (ÃO) A (S) ANUÊNCIA (S) DO (S) CONFRONTANTE (S) E/OU TERCEIROS INTERESSADOS QUE DEIXAR (EM) DE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. A gleba a retificar, que apresenta, na Matrícula Imobiliária n. 757 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC a área de 113.094,00m (cento e treze mil, noventa e quatro metros quadrados), que se descreve e caracteriza conforme anexo. E, para constar, eu, Carla Assunção Macanhão, Escrevente, redigi. Maria da Conceição Ferreira Peres. Itaiópolis-SC, 03 de dezembro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENTO AMANDIO VICENTE NETO**

ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 76.863.828/0001-35, com sede na Rodovia Br-101, Km 128, s/n, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC, prenotado sob n 190.492, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula n 36.003 do Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Alfonso Dalmolin, Bairro Canhanduba, na cidade de Itajaí/SC; o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado BENTO AMANDIO VICENTE NETO, CPF n ***.658.799-**, onde figura como proprietário e confrontante da matrícula 5.231 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú/SC, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOUZA CONSTRUTORA LTDA, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, VALDECIR DE SOUZA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoá-SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC, prenotado sob n 92.058, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SOUZA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. **103730****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***108739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***846299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoá-SC, CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n C10730879-3, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.903 R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Malvina Barbosa, n 1080, balneário Itapoá, Itapoá/SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor desses encargos, posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$130.192,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO EGER, VIVIANA APARECIDA HACK EGER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 149.423. Requerentes: RICARDO EGER, CPF: ***.167.369-**, e VIVIANA APARECIDA HACK EGER, CPF: ***.333.699-**. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Urbano, situado na Servidão Particular que parte da Rua Mainolfo Lehmkuhl, na cidade de Leoberto Leal-SC, com a área total de 682,50m, tendo como confrontantes: terras de Nabor Mauri de Souza - matrícula 20.120, Everaldo Scheidt Lohn - matrícula 33.924. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emílio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 04.12.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALVERDI ROBERTI, KATIA SUELI PEZZATTI ROBERTI, LUANA ROBERTI FRANCISCO, DIEGO GEFERSON FRANCISCO

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VALVERDI ROBERTI, brasileiro, cabeleireiro, CPF n ***.745.809-**, e sua esposa KATIA SUELI PEZZATTI ROBERTI, brasileira, cabeleireira, CPF n ***.757.159-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Corupá-SC, e LUANA ROBERTI FRANCISCO, brasileira, cabeleireira, CPF n ***.096.619-**, e seu marido DIEGO GEFERSON FRANCISCO, brasileiro, cabeleireiro, CPF n ***.677.839-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Corupá-SC; requereram com base no artigo 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 108.136 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 48 - Ludovico Ludwinsky, distante 43,17m da esquina com a Rua 18 - Francisco Mees, bairro XV de Novembro, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 188/2024, expedida em 28/08/2024, assinando como responsável técnico Jeferson do Nascimento - CFT n ***.919.079-**. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 611,23m , sendo constituído de 02 (duas) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE APARECIDA CHAGAS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE APARECIDA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802441**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180281-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.8 AP404 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.593,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYKON MARCOS**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº157600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011121-07, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lucídio Ferreira Neves nº 412, Morro do Meio, Joinville ? SC, CEP: 89215-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 11.494,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ROSA, JOELSON DA SILVA ROSA**

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA DE LOURDES ROSA, inscrita no CPF XXX.825.229-XX e JOELSON DA SILVA ROSA, inscrito no CPF XXX.597.459-XX, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade extraordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegaram ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação por um período superior a 15 (quinze) anos, somado a posse de seus antecessores, de um terreno urbano, com área total de 294,40m , situado na Avenida Colombo Machado Salles, 638, Bairro Campo de Fora, Laguna/SC, com as seguintes medidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.848.192,80m e E 717.302,06m e coordenadas geográficas (48 46'49.4560" W e 28 28'29.2666" S); deste segue confrontando com a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, com azimute de 35 22'39" por uma distância de 12,06 metros até o vértice V2, de coordenadas N 6.848.202,63m e E 717.309,04m e coordenadas geográficas (48 46'49.2062" W e 28 28'28.9432" S); deste segue confrontando com a Matrícula 28.574 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, com azimute de 126 05'53" por uma distância de 25,12 metros até o vértice V3, de coordenadas N 6.848.187,83m e E 717.329,34m e coordenadas geográficas (48 46'48.4502" W e 28 28'29.4116" S); deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Fernandes Pires e Ana Lisa Honorato Zeferino (Área de Posse), com azimute de 215 37'46" por uma distância de 11,41 metros até o vértice V4, de coordenadas N 6.848.178,56m e E 717.322,69m e coordenadas geográficas (48 46'48.6882" W e 28 28'29.7167" S); deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Graça Silva Rodrigues (Área de Posse), com azimute 304 37'20" por uma distância de 25,07 metros até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro." Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELENICE RODRIGUES JANCHKOVSKI, CLAUDICIR JANCHKOVSKI

2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA E MUNICÍPIO DE MAFRA/SC EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, no uso das atribuições que a lei me confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que ELENICE RODRIGUES JANCHKOVSKI, inscrito no CPF n ***895.119** e seu marido CLAUDICIR JANCHKOVSKI, inscrita no CPF n ***.958.669** REQUERERAM, nos termos do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e da Lei Federal n. 6.015/73, REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob n. 39.167, do terreno rural, com área de 28.902,75 m , situado na localidade de Rio Branco II, neste Município de Mafra/SC, sendo sua posse mansa, pacífica, contínua, sem justo título, tendo estabelecido moradia habitual, sem oposição e ininterrupta, há mais de 15 (quinze) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Poderá ser obtido, no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Mafra/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido da usucapião extrajudicial, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao registro no prazo de 15 dias, contados da data da publicação em jornal de grande circulação (artigo 216-A, 4 , Lei n 6.015/73). A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e consequentemente será realizado o registro requerido. Segue o croqui de localização da área objeto da usucapião extrajudicial. A impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício do Registro de Imóveis de Mafra/SC, localizado na Rua Doutor Mathias Piechnick, n 76, 3 Andar, na cidade de Mafra/SC, CEP: 89300-170. Atenciosamente, Kelly Santos Gonçalves Cardia Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Mafra

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
TRANSBRASILIANA AGROPECUARIA LTDA

Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para DESMEMBRAMENTO que tem como solicitante: TRANSBRASILIANA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 79.xxx.xxx/0001-xx, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Navegantes-SC, que depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei n 6.766/79, visando o registro do DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com área de 2.748.827,05m , oriundo da matrícula 24.070, do Livro 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes-SC, conforme croqui anexo. Responsável técnico Sulievertton Bento, CREA/SC n 095756-9, ART n 9152796-1. Apresentado Decreto Municipal n 221 de 20.06.2024, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Navegantes-SC, certidão de desmembramento n 1777-23, datada de 04.04.2024 e Declaração n 9131/2024, datada de 06.11.2024, expedida pelo Instituto Ambiental de Navegantes. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
RESIDENZIALE CAMPANILE DI VENEZIA SPE LTDA, LAWRENCE WESSLER COLONETTI

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Residenciale Campanile Di Venezia SPE LTDA - CNPJ: **.569.947/0001-**), neste ato representada pelo seu sócio-administrador Lawrence Wessler Colonetti (CPF: ***.579.549-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n. 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n. 54.030, do terreno urbano, situado na localidade de São José, na Rodovia Pietro Tomasi e Rua Lígia Ghellere Gava, município de Nova Veneza/SC, com a área de 148.057,07m , matriculado sob n. 19.928, no Livro n. 02, Registro Geral, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 05 de novembro de 2024, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO N 9263476-4, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5761/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC - FUNDAVE, na data de 24 de julho de 2024. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n. 54.030, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON GALDINO PADILHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON GALDINO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571571-7, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 85722, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELISA DA SILVA NR 105 AP 401 BL B GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 1.635,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ GASPAS (Devedor), ANDRE GASPAS VEICULOS EIRELI, representado pro Andre Luiz Gaspar (Garantidor)**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS-SC-ES ? SICREDI ALIANÇA RS-SC-ES, prenotado sob nº243439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GASPAS (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GASPAS VEICULOS EIRELI, representado pro Andre Luiz Gaspar (Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97523373000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23430477-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56408, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 01, rua 1495, nº 277, bairro Enseada de Brito, no Município e Comarca de Palhoca/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 100.394,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº245477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018398990-5, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio da Bicota, nº 2630, Apto. nº 816, bloco 8B, Bairro Pachecos, Residencial Marlene Moreira Pierri, Palhoca/SC, CEP 88135-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 12.245,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELA COTA DA ROSA, JOSE VILMAR DA ROSA JUNIOR

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Daniela Cota da Rosa e seu esposo Vilmar da Rosa Junior, apresentaram por meio de sua advogada Muriel Pinheiro da Silva (OAB-SC 56.894), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Guia n 71.334, Protocolo n 108.715), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 285,75m de área, localizado na rua Davi Cota, s/n, bairro Jardim Dourado, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Iniciando no vértice V1, coordenada geográfica de Latitude 27 08'52,49482"Sul e Longitude 48 35'27,69376"Oeste, e pela coordenada Sirgas 2000 N=6.994.890,733m e E=738.734,634m, confrontando a Sudeste, com a Rua Davi Cota, com distância de 11,99m, e azimuth plano de 234 57'43", desenvolvimento de 11,99m, até o vértice V2, coordenada geográfica de Latitude 27 08'52,72454"Sul, e Longitude 48 35'28,04541"Oeste, com coordenada Sirgas 2000 N=6.994.883,848m e E=738.724,815m, confrontando a Sudoeste, com Eder Francisco Bodenmuller, CPF:***.981.769-**, (Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0270.001.001), com distância de 23,98m, e azimuth plano de 324 12'17", até o vértice V3, coordenada geográfica de Latitude 27 08'52,10166"Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Longitude 48 35'28,56810"Oeste, com coordenada Sirgas 2000 N=6.994.903,298m e E=738.710,789m, confrontando a Noroeste, com Francisco Benevuto da Silva, CPF:***.635.609-**, Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0660, com distância de 12,01m, e azimuth plano de 56 29'52", até o vértice V4, coordenada geográfica de Latitude 27 08'51,88012" Sul e Longitude 48 35'28,20913"Oeste, com coordenada Sirgas 2000 N=6.994.909,928m e E=738.720,805m, confrontando a Nordeste, com ILSO COTA, CPF: 35.928.529-00, Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0247.001.001, com distância de 23,66m, e azimuth plano de 144 13'45", até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Juvenil Ramos Varela, Técnico em Agrimensura, Registro Nacional ***432499**). A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 20 anos, mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini". Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Porto Belo (SC), 03 de dezembro de 2024. Franciny Beatriz Abreu OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALERIO JOSE BUZZI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALÉRIO JOSÉ BUZZI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.205.179-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARISTELA MARIA BUZZI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.242.299-**, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Schroeder, número 1517, Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do CONDOMÍNIO DE LOTES VALMAR BUZZI, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Willy Hering, bairro Jardim Primavera, matriculado sob número 58.022, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: Contendo uma área total de 2.850,21m sendo: 06 lotes com a área total de 1.794,98m , área de ruas 773,88m , área verde 104,91m e área de lazer 176,44m ., para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Julliano Roberto Thiesen - CREA/SC n 043981-3 - ART n 8920198-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA LUCIA MAFRA, JOAO MAFRA FILHO**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA LUCIA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MAFRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818730000693-0, firmada em 30/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 49457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURINO ARNOLDO MEIRA NR 104 POTECAES SAO JOSE SC 88113455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 8.761,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DIAS DA SILVA**

MAURECI MARCELO VELTER JÚNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por ANTÔNIO DIAS DA SILVA, CPF n ***.039.959-**, residente e domiciliado na Rua Dorval da Silva, n 89, Nossa senhora do Rosário, São José/SC, matrícula registrada no Livro 2/RG, sob n 2.547, neste 1 Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 26.329,00m, situado no bairro Forquilhas, no município de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado Gilson Neres da Silva, CPF n ***.610.259-**; Maria Gorete Casagrande, CPF n ***.185.489-**; Thaise Hoinaski Varella, CPF n ***.172.889-**; Alex Sandro Varella, CPF n ***.127.079-**; Eder Willyam Paim, CPF n ***.973.709-**; Valdecir Gomes de Oliveira, CPF n ***.383.089-**; Mariana de Abreu, CPF n ***.172.889-**; Franciele Serafim de Jesus, CPF n ***.435.819-**; Leonardo de Lima, CPF n ***.222.249-**; Helder Eduardo Sarafin, CPF n ***.619.789-**; Francisco Arlei do Nascimento, CPF n ***.883.534-**; André Luiz da Silva, CPF n ***.058.999-**; Felipe Fernandes, CPF n ***.281.779-**; Francisca Talita do Nascimento, CPF n ***.797.074-**; Nisete Maura Nunes, CPF n ***.078.069-**; Luiz Carlos Bento, CPF n ***.181.229-**; Klam Administradora de Imóveis e Investimentos LTDA, CNPJ n **.016.918/0001-**; Suelen Ferreira Viana, CPF n ***.562.129-**; Adenir Sebastião Luiz, CPF n ***.689.419-**; Caroline Bueno de Avila, CPF n ***.380.080-**; Caroline Eibel de Bitencourt, CPF n ***.903.540-**; Renilda Martins, CPF n ***.619.329-**; Carlos Eduardo da Silva, CPF n ***.654.769-**; Acacia Borges da Silva, CPF n **.295.409-**; Gustavo Amadeu Micke, CPF n ***.843.728-**; Lizandra Czermaisnski Bretenha Micke, CPF n ***.356.610-**; Wania Helena Venzon, CPF n ***.038.139-**; Isaura Leal Marculino Rodrigues, CPF n ***.024.139-**; Ivanir Rodrigues, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n ***.297.679-**; Vanessa Rossa da Rosa, CPF n ***.058.159-**Rodrigo Machado de Souza, CPF n ***.615.199-**; Vendecasa Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n **134.864/0001-**; José Luiz Mendes, CPF n ***.049.768-**; Vilson Robson da Silva Batista, CPF n ***.897.069-**; Elouise Jung Batista, CPF n ***.052.519-**; Mariana Costa Ribeiro, CPF n ***.482.859-**; André Thiago Vicente Andrade, CPF n ***.667.430-**; Carla Iolanda Oliveira dos Santos, CPF n ***.695.470-**; Carina Regina da Silva, CPF n ***.224.919-**; Osvaldo Marcelino Chaves, CPF n ***.662.443-**; Bruna Probst, CPF n ***.182.299-**, na qualidade de confrontantes, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n 349.325. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAZA SANTA HELENA SPE LTDA**

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TERRAZA SANTA HELENA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 48.017.352/0001-86, com sede na Rua 13 de Novembro, n 01, sala 402, bairro Centro, Tijucas/SC - CEP 88200-000, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro do loteamento denominado LOTEAMENTO ALTOS DE SANTA HELENA, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Terra Nova, bairro Terra Nova, Município e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula n 52.840, e formando a área total de 2.294.256,26m², o qual SERÁ LOTEADO EM 62 QUADRAS, denominadas "Quadra 01", "Quadra 02", "Quadra 03", "Quadra 04", "Quadra 05", "Quadra 06", "Quadra 07", "Quadra 08", "Quadra 09", "Quadra 10", "Quadra 11", "Quadra 12", "Quadra 13", "Quadra 14", "Quadra 15", "Quadra 16", "Quadra 17", "Quadra 18", "Quadra 19", "Quadra 20", "Quadra 21", "Quadra 22", "Quadra 23", "Quadra 24", "Quadra 25", "Quadra 26", "Quadra 27", "Quadra 28", "Quadra 29", "Quadra 30", "Quadra 31", "Quadra 32", "Quadra 33", "Quadra 34", "Quadra 35", "Quadra 36", "Quadra 37", "Quadra 38", "Quadra 39", "Quadra 40", "Quadra 41", "Quadra 42", "Quadra 43", "Quadra 44", "Quadra 45", "Quadra 46", "Quadra 47", "Quadra 48", "Quadra 49", "Quadra 50", "Quadra 51", "Quadra 52", "Quadra 53", "Quadra 54", "Quadra 55", "Quadra 56", "Quadra 57", "Quadra 58", "Quadra 59", "Quadra 60", "Quadra 61", "Quadra 62", sendo que a "Quadra 01" é composta por 03 lotes, a "Quadra 02" é composta por 06 lotes, a "Quadra 03" é composta por 13 lotes, a "Quadra 04" é composta por 32 lotes, a "Quadra 05" é composta por 32 lotes, a "Quadra 06" é composta por 32 lotes, a "Quadra 07" é composta por 05 lotes, a "Quadra 08" é composta por 32 lotes, a "Quadra 09" é composta por 16 lotes, a "Quadra 10" é composta por 26 lotes, a "Quadra 11" é composta por 28 lotes, "Quadra 12" é composta por 27 lotes, a "Quadra 13" é composta por 28 lotes, a "Quadra 14" é composta por 41 lotes, a "Quadra 15" é composta por 29 lotes, a "Quadra 16" é composta por 29 lotes, a "Quadra 17" é composta por 19 lotes, a "Quadra 18" é composta por 29 lotes, a "Quadra 19" é composta por 41 lotes, a "Quadra 20" é composta por 29 lotes, a "Quadra 21" é composta por 15 lotes, a "Quadra 22" é composta por 25 lotes, a "Quadra 23" é composta por 19 lotes, a "Quadra 24" é composta por 16 lotes, a "Quadra 25" é composta por 07 lotes, a "Quadra 26" é composta por 19 lotes, a "Quadra 27" é composta por 23 lotes, a "Quadra 28" é composta por 26 lotes, a "Quadra 29" é composta por 26 lotes, a "Quadra 30" é composta por 26 lotes, a "Quadra 31" é composta por 26 lotes, a "Quadra 32" é composta por 26 lotes, a "Quadra 33" é composta por 26 lotes, a "Quadra 34" é composta por 36 lotes, a "Quadra 35" é composta por 19 lotes, a "Quadra 36" é composta por 20 lotes, a "Quadra 37" é composta por 26 lotes, a "Quadra 38" é composta por 26 lotes, a "Quadra 39" é composta por 26 lotes, a "Quadra 40"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

é composta por 26 lotes, a "Quadra 41" é composta por 22 lotes, a "Quadra 42" é composta por 05 lotes, a "Quadra 43" é composta por 39 lotes, a "Quadra 44" é composta por 27 lotes, a "Quadra 45" é composta por 17 lotes, a "Quadra 46" é composta por 17 lotes, a "Quadra 47" é composta por 20 lotes, a "Quadra 48" é composta por 21 lotes, a "Quadra 49" é composta por 18 lotes, a "Quadra 50" é composta por 25 lotes, a "Quadra 51" é composta por 20 lotes, a "Quadra 52" é composta por 21 lotes, a "Quadra 53" é composta por 07 lotes, a "Quadra 54" é composta por 12 lotes, a "Quadra 55" é composta por 07 lotes, a "Quadra 56" é composta por 01 lote, a "Quadra 57" é composta por 01 lote, a "Quadra 58" é composta por 15 lotes, a "Quadra 59" é composta por 33 lotes, a "Quadra 60" é composta por 27 lotes, a "Quadra 61" é composta por 23 lotes e a "Quadra 62" é composta por 19 lotes, com um TOTAL DE 1.352 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 472.843,94m ; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 207.426,45m ; ÁREA VERDE: 73.942,27m ; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 85.248,23m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP): 57.411,92m ; ÁREA REMANESCENTE: 1.397.383,45m ; que somadas, perfazem a área total de 2.294.256,26m , conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ALTOS DE SANTA HELENA" expedida pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Cáceres, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER PAGANELLI, EDELTRAUD PAGANELLI, AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 359 - DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO, Oficial Registradora do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 816, Loja 02, Edifício Fernanda, Centro, Timbó-SC, na forma da lei, FAZ SABER que WALTER PAGANELLI, inscrito no CPF n XXX.669.789-XX, farmacêutico, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6515/77, com EDELTRAUD PAGANELLI, inscrita no CPF n XXX.121.019-XX, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Koprowski, n 647, Alto Benedito Novo, cidade de Benedito Novo - SC., requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 359 deste Registro Imobiliário, protocolizada sob n 27.796, de 19/11/2024, sendo que o imóvel urbano, passou a compreender a área de 106.906.40 m (CENTO E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SEIS METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de madeira de 7x5 metros. situado nos fundos da Rodovia Municipal BNV-446 (Tifa Lickfeld), distando pela intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel, vértice PP, deste segue em 12,85 metros pelo lado esquerdo do imóvel até o entroncamento com o lado ímpar de um caminho de passagem com 4,00 metros de largura, deste segue pelo lado ímpar do mesmo em 160,00 metros, até a Rodovia Municipal BNV-446 (Tifa Lickfeld), deste segue pelo lado ímpar da mesma, com a distância de 1.510,00 metros até a esquina formada com o lado ímpar da Rua Gustavo Lickfeld, localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo - SC. Contendo a seguinte descrição: Partindo-se pela FRENTE, do vértice PP, em linha sinuosa, com a distância de 238,31 metros, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão São João, chega-se ao vértice P1, deste segue, pelo LADO DIREITO, defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 306 05'56 e distância de 446,36 metros, chega-se ao vértice P2, deste segue defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 327 03'46 e distância de 563,08 metros, ambos confrontando com terras de Walter Paganelli e Edeltraud Paganelli (Matrícula n 911), chega-se ao vértice P3, deste segue pelos FUNDOS, defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 53 13'50 e distância de 72,61 metros, confrontando com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terras de Americana Granitos do Brasil Ltda. (Matrícula n 2.713), chega-se ao vértice P4, deste segue pelo LADO ESQUERDO, defletindo a direita, em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 246,17 metros, confrontando com terras de Rafael Teske, Jenifer Teske, Jeisiane Thais Teske (Matrícula n 5.723), chega-se ao vértice P5, deste segue em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 206,87 metros, confrontando com terras de Valdir Becker (Matrícula n 5.720, livro n 2, 2 ORI da Comarca de Timbó - SC), chega-se ao vértice P6, deste segue em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 219,72 metros, confrontando com terras de Vilmar Becker (Matrícula n 5.722), chega-se ao vértice P7, deste segue em linha reta, com azimute de 141 03'15 e distância de 52,95 metros, chega-se ao vértice P8, destes segue defletindo a esquerda, em linha reta, com azimute 123 02'29 e distância de 66,93 metros, ambos confrontando com terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724), chega-se no vértice P9, deste segue defletindo a esquerda, em linha reta, com azimute de 72 19'50 e distância de 142,95 metros, deste: 126,10 metros confrontando com terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724), 4,00 metros com o caminho de passagem em terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724) e 12,85 metros confrontando com terras de Valdemir Becker (Matrícula n 5.724), chega-se ao vértice PP, ponto de origem deste memorial. Perfazendo assim um perímetro total de 2.255,95 metros. Pelo fato de o referido imóvel confrontar com a margem esquerda do Ribeirão São João, fica gravado uma faixa de terras com 30 metros de largura, com área de 6.637,60m destinada a APP do Ribeirão São João. Conforme Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, Art. 61-A, 2 . Observação: Responsável técnico: Heverson Thrun - CREA/SC n 065297-4, Engenheiro Florestal. ART do CREA/SC n 9126579-4. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante de matrícula 2.713, fica o(s) seu(s) titular(es) da empresa AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n XX.362.758/0001-XX e na JUCESC sob NIRE n 42201172199, com sede na Rua Pedro Maus, n 1000, Centro, Benedito Novo - SC, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Daniela Fernanda Maciel Aparício, Oficial Registradora, digitei e subscrevi.

TUBARÃO/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): WILSON JOSE ONEDA, OSMAR JOSE BOMBANA, NIVALDO RAMOS, VILSO ISIDORO, MARCOS JOSAPHAT LENZI, WALTER FERREIRA, ANTONIO JOSE OSCAR RIBAS, EMIDIO CORADINI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE BLOQUEIO DE MATRÍCULAS A Illma. Sra. Dra. Mareliza Alonso Castellano Cupolilo, na qualidade de Oficiala Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, Estado de Santa Catarina, em cumprimento à determinação judicial expedida pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2 Vara da Comarca de Jaguaruna/SC, faz saber aos proprietários dos imóveis registrados sob as matrículas de números 19.160 e 19.788, do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Tubarão - SC, que foi procedido o BLOQUEIO das referidas matrículas, em 07/06/2017, em razão da constatação de duplicidade de fólios reais, o que configura afronta ao princípio da unicidade de matrícula, conforme decisão judicial, arquivada nesta serventia. 1. Matrícula n 19.160: 1.1) Descrição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 15, da quadra 41, do Loteamento Montreal, situado na Praia do Campo Bom, Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m, medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietários tabulares: 1) Wilson José Oneda, inscrito no CPF: ***.389.709-**; 2) Osmar José Bombana, inscrito no CPF: ***.447.289-**; 3) Nivaldo Ramos, inscrito no CPF: ***.289.629-**; 4) Vilso Isidoro, inscrito no CPF: ***.418.419-**; 5) Marcos Josaphat Lenzi, inscrito no CPF: ***.342.749-**; 6) Walter Ferreira, inscrito no CPF: ***.435.489-**; e 7) Antonio José Oscar Ribas, inscrito no CPF: *** 004.289-**. 2. Matrícula n 19. 788: 2.1) Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 15, da quadra 41, do Loteamento Balneário Montreal, situado no Município de Jaguaruna, com a área total de 300,00m, medindo 12,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário tabular: 1) Emidio Coradini, inscrito no CPF: ***.395.849-**. O bloqueio permanecerá vigente até que a situação seja devidamente regularizada, com a conformidade das informações registradas com a legislação aplicável. Este edital é publicado para dar ciência a todos os proprietários, resguardando o direito de defesa e permitindo que sejam tomadas as medidas necessárias para a regularização das situações imobiliárias pendentes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital. Tubarão, 03/12/2024. Mareliza Alonso Castellano Cupolilo Oficiala Titular 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão - SC

VIDEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO TONETTA, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº126384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TONETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DEBORA NORDT TONETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000787481--, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 36860, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO RURAL, AREA 02, LINHA XV DE NOVENBRO, DISTRITO ANTA GORDA VIDEIRA/SC - CEP: 89560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 13.807,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**AQUIDABA/SE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDABA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK JOSE ALVES SANTOS**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE AQUIDABÃ/SERGIPE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00915308C - PRENOTAÇÃO 34.0004 MATRICULA DO IMÓVEL: 6560 Intimador: ERALDO MACHADO DE ANDRADE Intimante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Intimado: FRANK JOSÉ ALVES SANTOS, CPF: ***.123.265-** Endereço: Endereço 01 - Rua Lopes Trovão, 232, centro, Propriá/SE - CEP: 49.900.000 Endereço 02 - Al. Silvério Fontes, 1125, AP 504, Zona de Expansão, Aracaju/SE, CEP: 49.000.001 EDITAL DE INTIMAÇÃO ERALDO MACHADO DE ANDRADE, Oficial Registrador do Cartório do Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de empréstimo/financiamento n 22.0866.691.0000047-24, firmado 29/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6560, deste cartório, referente ao imóvel LOTE 15 QD A, RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, CENTRO, AQUIDABÃ/SE, CEP: 49.790.000, MEDINDO 140,00M2, requereu a INTIMAÇÃO do(a) Devedor(a): FRANK JOSÉ ALVES SANTOS, CPF n ***.123.265-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do(s) contrato(s) anteriormente mencionado(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 22/02/2023, correspondente a R\$ 1.149,535,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirija a agência da CAIXA detentora financiamento, no caso, AG. PROPRIÁ - AV. JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, 202, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP 49.900.000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Aquidabã/SE, 18 de novembro de 2024. ERALDO MACHADO DE ANDRADE - OFICIAL REGISTRADOR

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA ALVES MARQUES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a AV LAURINDO DOS SANTOS N 120 AP 104 BL 0, JABOTIANA, ARACAJU - SE, CEP 49095750, de matrícula n 18606. INTIMA MAYSA ALVES MARQUES CPF ***022355**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209617C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Estrada da Jabotiana 20 Ap302 Bloco 01 Jabotiana ARACAJU SE 49096295, de matrícula n 20533. INTIMA FABRICIO DE ALMEIDA PERPETUO - cpf ***087465**, Casado c/ comunhão parcial de bens, FRANCELINE MAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS - cpf ***157535**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01234569C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a ETR. DA CABRITA N 177 BL V AP501, JABOTIANA, ARACAJU - SE, CEP 49096020, de matrícula n 25373. INTIMA ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT, CPF sob n ***360875**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01209556C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, GARDENIA MARIA SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Jasiel de Brito Cortes Bloco C Apto 103 Jabotiana ARACAJU SE 49000000, de matrícula n 28082. INTIMA GARDENIA MARIA SANTOS SILVA - cpf ***541425**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA - cpf ***483415**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219848C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIO RIVALDO, ANNE KARINE GOES DOS SANTOS RIVALDO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Praca Antonio Teixeira 101 Ap 604 Ed Mi Jabotiana ARACAJU SE 49095181, de matrícula n 29211. INTIMA CLECIO RIVALDO - cpf ***815045**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANNE KARINE G SANTOS RIVALDO - cpf ***945855**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01243269C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua trez Sn Bloco 06 Apl04 Olaria ARACAJU SE 49092960, de matrícula n 29577. INTIMA VERONICA DE SOUZA MELO CUNHA - cpf ***439265**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ANTERO ALVES DA CUNHA NETO - cpf ***625775**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01238919C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANA ANDRADE SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a R TRES 123 TAQUA AP303 JABOTIANA ARACAJU SE 49095806, de matrícula n 33629. INTIMA MAXIMILIANA ANDRADE SILVA - cpf ***490475**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01214529C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DOS SANTOS SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a RUA VIA FERREA, S/N, BL 01, APT0 N 406, VAGA 268, "RESIDENCIAL ALAMEDA DOS PÁSSAROS" BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49040-700, de matrícula n 37469. INTIMA HUGO DOS SANTOS SILVA, CPF sob n ***.407.005-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01228376C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLSON SERGIO MOTA DE SA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel sito a APARTAMENTO n 304 do BLOCO 17, vaga de garagem no 302 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DA JABUTIANA RUA JASIEL DE BRITO CORTES S/N, BAIRRO: JABUTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-780, de matrícula n 38987. INTIMA CARLSON SERGIO MOTA DE SA, CPF sob n ***.016.905-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01205832C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MACHADO DE SA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, referente ao RUA JASIEL DE BRITO CORTES, SN, BL 30, APTO 404, VAGA 156, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU/SE, CEP: 49095-780, de matrícula n 39172. INTIMA AMANDA MACHADO DE SA, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01203748C

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR DE ALMEIDA TAVARES**

Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr . YGOR DE ALMEIDA TAVARES, CPF: ***442115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844441712886, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Messias dos Santo, n 20, Centro, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, registrado na matrícula 9.778. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 29 dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do mês de Novembro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GESSICA SANTOS FARIAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 05002 PROTOCOLO: 03651 FOLHA - 029 Aos 02/12/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03651 à Folha 052 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/12/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO IN01277045C - PRENOTAÇÃO 33.729 - MATRÍCULA 6.706 - GUIA 137240004473 - Selo TJSE: 202429578011165 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PYPF4C Documento N : 844442840745, firmado em 26/12/2022 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: ***440935**. ENDEREÇO: RUA AURELINA BARRETO DE MELO, N 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844442840745, firmado em 26/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6.706, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA AURELINA BARRETO DE MELO, N 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: ***440935**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 23.838,31 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTOS PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 05001 PROTOCOLO: 03650 FOLHA - 028 Aos 02/12/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03650 à Folha 052 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/12/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: Notificação Extrajudicial PROTOCOLO IN01277026C - PENOTAÇÃO 33.728 - MATRÍCULA 10.292 - GUIA 137240004473 - Selo TJSE: 202429578011164 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JREZUB Documento N : ***440150**5, firmado em 29/08/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ SANTOS PEREIRA, CPF: ***371455**. Notificado: MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: ***131045**. ENDEREÇO: RUA BALTAZAR, N 323, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário ***440150**5, firmado em 29/08/2012,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.292, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA BALTAZAR, N 323, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ SANTOS PEREIRA, CPF: ***371455** e MARIA JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: ***131045**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 22/11/2024, correspondente a R\$ 3.212,74 (três mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ITABAIANINHA/SE

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA JOSEFA SILVA DO NASCIMENTO

A REGISTRADORA INTERINA DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITABAIANINHA/SE, FILENILA GUIMARÃES PINTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Sergipe. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 369, em 26/09/2024, o requerimento pelo qual ANA JOSEFA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n. ***.326.295-**, representado pelo advogado GLEISON OTÁVIO BATISTA ALVES, OAB/SE n. 12.543, com endereço profissional na Largo Tobias Barreto, n. 08, Centro, em Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Terreno urbano, situado na Rua D, Centro, Loteamento João Manoel Ferreira, nesta cidade de Itabaianinha-SE. Inscrição Municipal: 01.04.060.0108.0001, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 10 (dez) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 04 de dezembro de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAREN NEVES SOUZA SANTOS, BRUNO SANTOS NASCIMENTO

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2 Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1, inciso I, o requerente: KAREN NEVES SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, bancária, portadora da CNH n 06918831900, na qual consta o RG n 37252631 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.549.035-**, nascida em 10/11/1998, endereço eletrônico: kn_souza@icloud.com, solteira, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 110312 00 55 1999 1 00046 132 0051062 38, expedida em 27/06/2017, e seu companheiro BRUNO SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, professor universitário, portador da CNH n ***522884**, na qual consta o RG n 33212325 SSP/SE, inscrito no CPF/MF n ***.732.795-**, nascido em 28/10/1995, endereço eletrônico: brunosantosn@icloud.com, solteiro, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, às Fls. 73v., Livro n A-40, n de ordem 44.428, expedida em 06/11/1995, que mantém união estável sob o regime da Separação Total de Bens, de acordo com a Escritura Pública Declaratória lavrada no 3 Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Aracaju/SE, em 05/01/2021, às Fls. 177, Livro n 539, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Juarez Santos Prata, n 51, Centro, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1, incisos II e III: "1. LOCALIZAÇÃO: O lote está localizado na Rua Monsenhor Juarez Santos Prata, S/N, Bairro Sílvio Romero, CEP 49.400-000, com inscrição municipal sob número 11.01.090.31.0760.00.001. 2. PROPRIETÁRIOS(sic): Sra. Karen Neves Souza Santos, brasileira, solteira, bancária, natural de Lagarto/SE, inscrita no CPF sob o n ***.549.035-** e RG n 3.725.263-1 SSP/SE. Sr. Bruno Santos Nascimento, brasileiro, solteiro, professor universitário, natural de Aracaju/SE, inscrito no CPF sob n ***.732.795-** e RG 3.321.232-5 SSP/SE. 3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE: Trata-se de um lote sob n 27 medindo 5,00 metros de largura frontal por 25,00 metros de comprimento em ambas laterais e 6,00 metros de fundo, com área total de 138,50 metros quadrados, localizado em via pavimentada a paralelepípedo, na zona urbana, contemplado pela rede de distribuição de energia elétrica da Energisa e pelo sistema de abastecimento de água da Deso. A localidade já possui sistema de esgotamento sanitário, porém, no momento, está inoperante. Possui formato disposto em conformidade com o perímetro da gleba, com poligonal fechada, de acordo com o levantamento cadastral. Terreno plano, possui benfeitorias, quais sejam: muro frontal em alvenaria, chapiscado, e meio-fio de concreto pré-moldado no passeio frontal 4. LIMITES E CONFRONTANTES. Possui formato disposto em conformidade com o perímetro da gleba, com poligonal fechada, de acordo com o levantamento cadastral, conforme descrição a seguir: Lote sob n 27, situado na Rua Monsenhor Juarez Santos Prata, Bairro Sílvio Romero, Lagarto/SE, inscrição Imobiliária 11.01.090.0760.00.001, medindo 5,00 (cinco) metros de largura frontal por 25,00 (vinte e cinco) metros de comprimento em ambas laterais e 6,00 (seis) metros de fundo, com área total de 138,50 m (cento e trinta e oito e meio metros quadrados), limitando-se ao Leste com a Rua acima mencionada; ao Oeste, com os lotes n 09 e n 10, cujos, proprietários são desconhecidos, ao Sul com lote n 26, proprietário Sr. Fábio Souza Andrade, CPF ***.402.615-**, e ao Norte com o lote n 28, proprietário Sr. Roberto Nascimento Santos, CPF ***.820.145-**, conforme descrição da Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, Livro n 2-AH, Fl. 095, Matrícula N 8.795. 5. ÁREA E PERÍMETRO DA PROPRIEDADE. A seguir, apresenta-se resumo da área e perímetro compreendidos nos limites da propriedade: Área total da propriedade = 138,50 m (cento e trinta e oito e meio) metros quadrados; Perímetro = 61,00 (sessenta e um) metros lineares. 6. ENCERRAMENTO. Este documento se constitui de um todo homogêneo e qualquer interpretação ou uso de fragmentos não deve ser, portanto, considerada." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 10, fls. 172/176, datada de 03/06/2024 e Aditamento Retificativo de Ata Notarial, livro 333, fls 067/068, datado de 24/07/2024, lavrados pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse dos requerentes, 16/02/2021, onde adquiriu(ram) o imóvel da Sra. Elis Regina Costa Silveira e de seu esposo Geraldo Domingos de Souza, retroagindo até 11/11/2016, momento em que este(a-s) comprou(ram) da Sra. Josefa da Silva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa, retrocedendo mais ainda até 04/09/2015, quando esta adquiriu o imóvel usucapiendo da Sra. Maria Zelia dos Santos Carvalho, voltando ainda mais até 04/09/2015, época em que esta adquiriu por compra feita ao Sr. José de Jesus Santos, retroagindo ainda mais desde 28/08/2015, data em que este último adquiriu o imóvel do Sr. José Adauto Santos Conceição, retroagindo até 03/05/2015, momento em que este(a-s) adquiriu o imóvel usucapiendo em razão do falecimento da Sra. Josefa Cardoso Santos, pelo princípio da saisine, contemplado no art. 1.784, do Código Civil, bem como na forma descrita na Escritura Pública de Desistência de Herança lavrada nestas Notas, em 28/08/2015, às Fls. 162, Livro n 251, ocorrendo a hipótese da sucessão possessionis, retroagindo até 26/10/1989, de forma ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Dessa forma, o artigo 16, 2 , prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1 , V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 03 de dezembro de 2024. Protocolo 59.733. Eu, _Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID KEROLENE DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: INGRID KEROLENE DE SOUZA. CPF: ***.649.455-**, Endereço do Imóvel: CASA RESIDENCIAL SOB N. 07, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, SITUADO NA RUA A, QUADRA G, LOTE N. 07, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), CONTRATO N 8.4444.1916964-5, Datada de 27/08/2018. Registrada em 31/08/2018, na matrícula n. 19.405, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALVES ARANHAS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA PAULA ALVES ARANHAS. CPF: ***.423.165-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO N. 604, BLOCO N. 05, LOCALIZADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO CABRITA, N. 305, BAIRRO POVOADO VÁRZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 855553432555, Datada de 03/08/2015. Registrada em 09/10/2015, na matrícula n. 27.017, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSEMARY DA CUNHA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GESSEMARY DA CUNHA SANTOS. CPF: ***.892.565-**, Endereço do Imóvel: RUA A, BAIRRO ROSA ELZE, LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇAS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, DE LOTE 39-A, QUADRA A, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N. 8.4444.2630471-4, DATADA DE 06/12/2021. Registrada em 03/01/2022, na matrícula n. 28.820, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

SIMAO DIAS/SE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO ALVES DA CRUZ**

uma Casa residencial de n. 698, constituída de garagem, varanda, sala de estar, dois banheiros, duas suíte, cozinha, reza de servio e reza aberta, situada na Rua Laranjeiras atual Rua Governador Augusto Franco, Centro, Simo Dias/SE - CEP: 49480-0000, medindo a reza de 407,79m (quatrocentos e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Governador Augusto Franco, numa linha de 6,90m (seis metros e noventa centímetros); fundos, com imóvel de proprietário no identificado, numa linha de 6,90m (seis metros e noventa centímetros); lado direito, com imóvel de Genivaldo Alves da Cruz, numa linha de 60,96m (sessenta metros e noventa e seis centímetros); e lado esquerdo, com imóvel de Jos Carlos de Santana, numa linha de 59,10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros);

UMBAUBA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBAÚBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEIDE SANTOS DE OLIVA, JOSEFA SANTOS DE OLIVA, ALVAIR SANTOS DE OLIVA, AGNOLIA SANTOS DE OLIVA, AVERALDO SANTOS DE OLIVA**

Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ALEIDE SANTOS DE OLIVA, brasileira, maior, capaz, merendeira, declarou não ser pessoa exposta politicamente, natural de Umbaúba/SE, portadora do RG n. 3.034.692-4 expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob n. ***.310.385-**, residentes e domiciliados no Loteamento Bela Vista, n. 157, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000; JOSEFA SANTOS DE OLIVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, maior, capaz, divorciada, doméstica, declarou não ser pessoa exposta politicamente, natural de Umbaúba/SE, portadora do RG n 23.776.656-3 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob n ***.455.015-**, ALVAIR SANTOS DE OLIVA, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro e não conviver em união estável, professor, declarou não ser pessoa exposta politicamente, natural de Umbaúba/SE, portador do RG n 3.120.693-0 expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob n ***.546.835-**, residente e domiciliado na Avenida Mangabeira, n 170, AP 407, BL Maragogi Horto Barra, Centro, Barra dos Coqueiros/SE; AGNÓLIA SANTOS DE OLIVA, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira e não conviver em união estável, auxiliar de enfermagem, declarou não ser pessoa exposta politicamente, natural de Umbaúba/SE, portadora do RG n 55.068.159-0 expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.442.735-**, residente e domiciliada na Rua Rio Tefe, n 228, Gleba do Pessegue, São Paulo/SP e AVERALDO SANTOS DE OLIVA, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro e não conviver em união estável, açougueiro, declarou não ser pessoa exposta politicamente, portador do RG n 1507156 expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob n ***.945.175-** conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n 05220754512 expedida aos 01/02/2021 expedida pelo DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rua Fermentelos, n 8, Jardim Turquesa, São Paulo/SP, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, n 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARCELINO CORREA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAFAEL MARCELINO CORRÊA, brasileiro, garimpeiro, portador do RG/SSP/SP n 50435***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 422.132.***-95 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valencia, n 155, Apto. 405, Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779 e Rua Otacilio Moreira de Souza, n 112, Parque dos Trabalhadores, em Cosmópolis-SP, CEP 13154-278 e no endereço eletrônico: rafael.pqta@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 136.436 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 405, localizado no 3 pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Áustria", na Rua Valencia, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/11/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBERSON MACEDO ALVES, ROSENILDA ALVES MACEDO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CLEBERSON MACEDO ALVES, brasileiro, embalador, portador do RG/SSP/SP n 46029***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 402.110.***-94 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ROSENILDA ALVES MACEDO, brasileira, gerente, portadora do RG/SSP/SP n 28689***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 168.824.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)s qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Valencia, n 155, Apto. 404, Bloco 01, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; Rua Grécia, n 67, Jardim Lucélia, em Sumaré-SP, CEP 13173-212 e Rua Grécia, n 77, Jardim Lucélia, em Sumaré-SP, CEP 13173-212, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.507 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 404, localizado no 3 pavimento do Bloco "01", integrante do "Condomínio Residencial Parque Áustria", na Rua Valencia, n 155, na Fazenda Santa Angelica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

AMPARO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e quem interessar possa, que DAOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n .48.673.221/0001.57, com sede na Estrada Municipal Dirceu Daólio - Sítio Jatobá, s/n , Bairro dos Alves, no município de Monte Alegre do Sul-SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo Art.n .18 da Lei n .6.766/79, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAÓLIO", situado com frente para a ESTRADA MUNICIPAL DIRCEU DAÓLIO, no município de Monte Alegre do Sul, desta Comarca de Amparo, compreendendo a área total de 29.628,70 metros quadrados, objeto da Matrícula n .43.569 livro 2-RG., desta Serventia. O Loteamento contém 29.628,70 metros quadrados, divididos em 03 (três) quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C" e estas subdivididas em 44 (quarenta e quatro) lotes; 6.344,43 metros quadrados, ocupados por ruas; 1.793,49 metros quadrados, ocupados por áreas institucionais; 5.876,53 metros quadrados, ocupados por áreas verdes/APP; e 1.043,17 metros quadrados, ocupados pelo Sistema de Lazer. O loteamento é composto de lotes de uso residencial e misto, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal da cidade de Monte Alegre do Sul e

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais repartições competentes. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em garantia à Prefeitura Municipal da cidade de Monte Alegre do Sul, os seguintes lotes do referido loteamento: Quadra "A" - lotes n.s. 01 (hum), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro); Quadra "B" - lotes n.s. 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (catorze) e 15 (quinze); e Quadra "C" - lote n.s. 01; e o imóvel denominado Sítio Jatobá, situado no Bairro dos Alves, com a área de 81.361,07 metros quadrados, objeto da matrícula n. 38.748 Livro 2-RG deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado online no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, de acesso público para todo País, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Amparo, em trinta de novembro de dois mil e vinte e quatro (30/11/2024). Eu, Elaine Baradel Spajari, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAQUARA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANDRA LIMA PINTO**

EMANUEL COSTA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.***.***.0001-04 (prenotação n. 89.390), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular com caráter de escritura pública, passado na cidade de Araraquara-SP, em 04 de novembro de 2019, ressalvado em 18 de dezembro de 2019, devidamente registrada a alienação fiduciária sob n. 07 na matrícula 23.167, neste Registro Imobiliário, INTIMA a devedora fiduciante ELISANDRA LIMA PINTO, CPF N. 007.***.***-18, em virtude da mesma estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte n. 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$3.931,66, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel consistente em um prédio residencial sob n. 1.412 da Rua José Mendonça Júnior, e seu respectivo terreno correspondente ao Lote n. 344 da Quadra 361 do Loteamento de interesse social denominado "Vila Europa", situada no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula n. 23.167, deste 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, Fernanda Nardini Lara, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, B. el Mirna de Almeida, Escrevente Substituta, o subscrevi.

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA DE JESUS LANDIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA OLÍVIA DE JESUS LANDIM, INSCRITA NO CPF n ***.071.048-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 145.435, em 08/10/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de OLÍVIA DE JESUS LANDIM, nos endereços, sito à Rua Ângelo Corte, n 203, Jardim Piratininga, Avenida Leme, n 215, Parque das Árvores, e Rua Emílio Pacagnela, n 436, Parque das Árvores, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 0010123024, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 59.363, Prédio Próprio para Residência, situado na Rua Ângelo Corte, n 203, Jardim Piratininga, Lote A, Quadra T, Referência Cadastral n 11.6.06.16.015.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pelo credor, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, o valor será apurado na data do pagamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 02/12/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DE ALMEIDA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 558.489-2 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede à Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. REGIANE DE ALMEIDA, RG: 19.132.903 e CPF: ***.816.308-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Estrada do Mirante, LOTE 4, QUADRA E, Estância Figueira Branca, Maracanã, Jarinu - SP, conforme R.08 da Matrícula 2.762. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.255,76 em 02/12/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 02 de dezembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARVALHO DE LELES, ANDREIA PEREIRA DA CRUZ LELES

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 144441980223 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EVANDRO CARVALHO DE LELES, RG: 44200598 e CPF: ***.855.888-** e ANDREIA PEREIRA CRUZ, RG: 29.964.258-6 e CPF: ***.835.368-** na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Alameda das Primaveras, N. 190, LOTE 14, QUADRA 26, Residencial Reserva Ecológica Atibaia, Tanque, Atibaia - SP, conforme R.13 da Matrícula 95.925. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 84.379,77 em 29/11/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 29 de novembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACQUELINE SALU CAMPILONGO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.406.807 - Autos 000.433.2024. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JACQUELINE SALU CAMPILONGO, brasileira, autônoma, divorciada desde 10/02/2009, RG 20.643.361 SSP/SP e CPF ***.528.498-**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Monetti, n 420, Estância São Luis Maracanã, Jarinu/SP, autuado em 25/04/2024, sob Protocolo n.406.807 - Autos 000.433.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 23 da Quadra E do loteamento Estância São Luiz, com a área de 1.213,50 m , situado na Rua Alfredo Monetti, bairro Caiocara, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0420.005.0023.00-0. ORIGEM: Matrícula 50.906, propriedade de KAZUMICHI YAMATE e s/m MARINA SHIZUKO YAMATE. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 57.153 - Lote 24 da Quadra E do loteamento Estância São Luiz, propriedade de JACQUELINE SALU CAMPILONGO e s/m MARCELO LUIZ BURLANI. Matrícula 41.063 - Lote 36 da Quadra E do loteamento Estância São Luiz, propriedade de ARIANE FERRACINI. Matrícula 28.814 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote 37 da Quadra E do loteamento Estância São Luiz, propriedade de ANTONIO SEVILHA GALLEGÓ JÚNIOR, e ELAINE APARECIDA BINATTI GALLEGÓ e s/m JOSÉ ROBERTO FERNANDES GALLEGÓ. Matrícula 7.180 - Lote 22 da Quadra E do loteamento Estância São Luiz, propriedade de FRANCISCO DE OLIVEIRA e s/m ARMINDA MARIA DE JESUS, tendo como ocupante RÔMULO TRINDADE BULHÕES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNA MARIA KEHL MAZUR, MARCELO MAZUR, THAIS CHRISTINA MAZUR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.412.001 - Autos 000.470.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANNA MARIA KEHL MAZUR, brasileira, do lar, viúva desde 03/01/2021, RG 5.162.239-7 SSP/SP e CPF ***.841.768-**, residente e domiciliada na Rua Francisco José Vieira, n. 257, Centro, Balneário Piçarras/SC; MARCELO MAZUR, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, RG 5623234 SSP/SC e CPF ***.222.388-**, residente e domiciliado na Servidão Manoel Evaristo dos Santos, n. 136, Bairro Vargem Grande, Florianópolis/SC; THAIS CHRISTINA MAZUR, brasileira, administradora, RG 22.621.265-8 SSP/SP e CPF ***.676.938-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens aos 05/06/1999, com Alexandro Ferreira da Silva, brasileiro, administrador, RG 22886764 SSP/SP e CPF ***.443.118-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco José Vieira, n. 257, Bairro Centro, Balneário Piçarras/SC; e, ALEXANDRE MAZUR, brasileiro, teólogo, RG 22.621.264-6 SSP/SP e CPF ***.478.308-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens aos 28/10/2006, com Priscila Santos Mazur, brasileira, analista de sistemas, RG 29157291 SSP/SP e CPF ***.838.508-**, residentes e domiciliados na Rua David Jorge Curi, n. 54, Bairro Cidade Domitila, São Paulo/SP, autuado em 14/08/2024, sob Protocolo n.412.001 - Autos 000.470.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 21.020,03 m, situado na Avenida Lago Superior, Bairro Machadinho ou Ponte Alta, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação c497a191-c865-40f8-a3c7-ed9d65d42d7a. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 03/05/2017, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob n SP-3525201-28C25A05EF654DAC8C7A15DB0A4385D3; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 2,10 ha, Módulos fiscais: 0,17. RESERVA LEGAL: 0,42 ha. ORIGEM: Matrícula n 29.274, propriedade de NERIO BOGONI e s/m ELSA BOGONI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 46.760, propriedade de OSATO ALIMENTOS S/A. Matrícula 81.864 e Matrícula 86.987, propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA. Matrícula 94.945, propriedade de MEURI OLIVEIRA. Matrícula 94.946, propriedade de CAMILA LARRUBIA PINHEIRO DE LIMA e s/m VALDEMAR RONALDO DE LIMA. Matrícula 86.986, propriedade de CARLOS ROBERTO PALMERIN JUNIOR. Matrícula 86.988, propriedade de LUCIANA ZIMBARDI CIUBOTARIU. Matrícula 94.947, propriedade de ANSELMO TRAMBAIOLLI e s/m CLARICE LEITE ALVES TRAMBAIOLLI. Matrícula 94.948, propriedade de EVERTON DIAS DOS SANTOS e s/m ALINE THALITA DE SOUZA GIL. Matrícula 94.949, propriedade de ROSELLI SILVA MONTEIRO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA REGINA LIMA, ELIEZER DE SOUSA MISAEL, AGROPECUARIA FUMACA LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a Senhora SONIA REGINA LIMA, RG n 8.989.495-9/SSP-SP, CPF n ***.457.008-** e s/m ELIEZER DE SOUSA MISAEL, RG n 9.170.375/SSPSP, CPF n ***.021.378-**, não localizados em seus endereços, conforme certificados nos autos, que ficam NOTIFICADOS, na qualidade de confrontantes, a se manifestarem perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital eletrônico, sobre o pedido de Retificação de Registro requerido por AGROPECUÁRIA FUMAÇA LTDA, CNPJ n 55.945.661/0001-81, protocolado em 06/09/2024, sob o n 274.189, e autuado sob o n 93/2024, tendo por objeto o imóvel rural denominado "FAZENDA FUMAÇA - GLEBA A e GLEBA B" no município de Paranapanema-SP, matriculados neste Ofício sob n 3.291, 6.330, 6.509 e 20.694. Ficam ainda cientificados de que serão presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo desta notificação. Julio Rovai Orlandi, Oficial.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ELIZABETH BONIFACIO DE FARIAS, POTIGUAR BLOCH DE FARIAS, GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a requerimento de GILBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Avaré-SP, na Rua Domiciano Santana n 946, Centro, inscrita no CNPJ sob n xx.xxx.350/0001-xx, protocolizado sob o n. 273.869, em 23/08/2024, e autuado sob n 86/2024, expede o presente edital de INTIMAÇÃO da pessoa abaixo relacionada e respectivo cônjuge, nos termos do artigo 49 da Lei n 6.766/79, na qualidade de compromissário comprador do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote de terreno situado no loteamento registrado neste Ofício sob o nº 01 da Matrícula nº 5.390, sob a denominação de "POUSO DO VALE VERDE", para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do aperfeiçoamento da intimação, que se dará depois de decorridos 10 (dez) dias da última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data da adimplência, mais encargos e despesas com intimação, a saber: Compromissários compradores: ELIZABETH BONIFÁCIO DE FARIAS, RG nº 4.xxx.xxx, CPF nº 675.xxx.xxx-04, carcereira, e seu marido POTIGUAR BLOCH DE FARIAS, RG nº 6.xxx.xxx, CPF nº 406.xxx.xxx-15, brasileiros, com último domicílio conhecido na Rua Kaneda, 783, Praça da Alegria, Vila Maria, São Paulo-SP. Valor do Contrato: Cr\$ 139.000,00. Imóvel: LOTE N 19 - QUADRA 10. Valor pago: Cr\$ 8.000,00 (entrada). Valor do débito em atraso: R\$ 63.377,98 (atualizado até julho/2024). Forma do Título: Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 12/03/1980, registrado sob nº 01 na matrícula nº 14.037 deste Ofício, em 04/09/1981. O pagamento deverá ser feito neste Registro de Imóveis, na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 01, Jardim Europa, Avaré-SP. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado será considerado rescindido o referido contrato, o que acarretará o cancelamento do respectivo registro na forma do artigo 32 da Lei nº 6.766/79.

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, GILSON CLOVIS FRANCISCO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº .00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante PRATIKA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na Calçada das Bétulas, nº 64, conjunto 2, Centro Comercial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.574.303/0001-43, na pessoa de seu titular e administrador Sr. Gilson Clovis Francisco, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, RG. nº 15.589.289-7-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.049.028-**, residente e domiciliado na Alameda Rio Negro, nº 1030, apto 1906, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida Pelo Termo de Constituição em Garantia, vinculado a Cédula de Crédito Bancário nº 21.4680.606.0000040/60, datado de 14/12/2021, e Instrumento Particular de aditivo/retificação e ratificação, datado de 22/12/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 28 na Matrícula nº 40.834, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nº s 13 até 33, vencidas em 29/01/2023 até 29/09/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 21/10/2024 no valor de R\$220.900,34, e sendo atualiza em 14/11/2024 no valor de R\$232.923,46 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 582.326), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. MATEUS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.713.428-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.335 de 04/06/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 25/11/2024 é de R\$9.003,05, além das despesas com a intimação que importam em R\$288,09 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia n 878771256497, registrado sob n 4 e 5 na matrícula n 22.602 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Quatro (04), n 56, Jardim Nova Bacaetava, Iperó/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 25 de novembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS GASPAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DANIEL SANTOS GASPAR, inscrito no CPF/MF sob n ***.722.948-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.407 de 06/06/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 25/11/2024 é de R\$14.002,03, além das despesas com a intimação que importam em R\$613,97 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia n 878771300016, registrado sob n 5 e 6 na matrícula n 22.609 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Quatro (04), n 126, Jardim Nova Bacaetava, Iperó/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 25 de novembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEON CASSIMIRO BARBOSA, VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92421, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.767, em 29 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Edileon Cassimiro Barbosa, portador do CPF número ***.280.728-**, e da senhora Viviane Cristina Gomes Barbosa, portadora do CPF número ***.409.908-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Íris, Lote 04, Quadra 07, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Ângelo Longobardi, número 128, Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de outubro de 2018, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 92421, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Edileon Cassimiro Barbosa e senhora Viviane Cristina Gomes Barbosa, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor EDILEON CASSIMIRO BARBOSA e senhora VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de janeiro de 2025, está a importar em R\$19.429,59, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILCELI MOURAO VECCHIATTI DENTELLO, VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç Ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER que 1) LI & SU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob número 09.533.767/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 35222319827, com sede social na Rua Jeroaquara, n. 406, conjunto 182,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bloco 02, Vila Romana, em São Paulo, Capital; 2) VALDETE APARECIDA MARINHEIRO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) n. 11.970.875-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.332.028-**, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Artur de Azevedo, n. 166, apartamento 101-E, Jardim Paulista; e 3) FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) n. 1.715.313-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.136.892-** residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Artur de Azevedo, n. 166, apartamento 101-E, Jardim Paulista; na qualidade de proprietários; depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 316.423, em data de 16 de setembro de 2024, para a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula 19.710 desta Serventia, que passará a se apresentar com o perímetro exposto no memorial descritivo conforme segue: "TERRENO urbano, com área superficial de 3.045,15m², localizado na confluência da RUA FELÍCIO HELITO com a RUA ELZA MARTINS DA COSTA, e que devido as características do local, não é possível informar a quadra ou quarteirão em que inserido; situado no BAIRRO DO BOM RETIRO, nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição no ponto 1, situado na lateral da Rua Felício Helito, ponto este distante 75,33m da esquina com a Rua Elza Martins da Costa; deste ponto segue confrontando com a citada Rua Felício Helito com os seguintes azimutes e distância: segue com azimute de 356 29'16" e distância de 7,76m até o vértice 2, deste segue com azimute de 358 16'27" e distância de 4,24m até o vértice 3, deste segue com azimute de 356 14'26" e distância de 4,76m até o vértice 4, deste segue com azimute de 353 02'43" e distância de 6,51m até o vértice 5, deste segue com azimute de 353 38'49" e distância de 9,56m, até o vértice 6, deste segue com azimute de 354 31'39" e distância de 12,92m até o vértice 7, deste segue com azimute de 352 25'09" e distância de 6,10m até o vértice 8, deste segue com azimute de 352 34'07" e distância de 4,99m até o vértice 9, deste segue com azimute de 356 15'39" e distância de 6,39m até o vértice 10, deste segue com azimute de 341 50'28" e distância de 2,48m até o vértice 11, deste segue com azimute de 2 59'15" e distância de 2,17m até o vértice 12, deste segue com azimute de 10 34'28" e distância de 2,08m até o vértice 13, deste segue com azimute de 19 54'04" e distância de 1,96m até o vértice 14, deste segue com azimute de 34 02'24" e distância de 1,99m até o vértice 15, deste segue com azimute de 47 11'45" e distância de 1,78m até o vértice 16, deste segue confrontando com a Rua Elza Martins da Costa, com azimute de 60 44'07" e distância de 1,87m até o vértice 17, deste segue com azimute de 68 52'21" e distância de 2,44m até o vértice 18, deste segue com azimute de 72 59'52" e distância de 2,94m até o vértice 19, deste segue com azimute de 73 53'12" e distância de 8,83m até o vértice 20, deste segue com azimute de 74 12'58" e distância de 8,09m até o vértice 21, deste segue com azimute de 74 29'07" e distância de 13,63m até o vértice 22, deste segue com azimute de 74 09'18" e distância de 11,18m até o vértice 23, deste segue com azimute de 74 21'54" e distância de 26,46m até o vértice 24, onde deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.205 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 19,17m até o vértice 25, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.206 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,30m até o vértice 26, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.207 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 27, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.208 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 28, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.209 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 29, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.210 desta Serventia, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 30, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.211 deste Ofício Registral, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 31, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.212 deste Ofício Registral, com azimute de 184 52'58" e distância de 12,00m até o vértice 32, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 89.213 com azimute de 184 52'58" e distância de 10,88m até o vértice 33, onde deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 1.746 desta Serventia, pelo azimute de 280 12'52" e distância de 9,87m até o vértice 34, deste segue com azimute de 280 11'45" e distância de 8,26m até o vértice 35, deste segue com azimute de 278 53'45" e distância de 6,10m até o vértice 36, deste segue com azimute de 277 49'31" e distância de 5,88m até o vértice 37, onde deflete à direita e segue com azimute de 356 56'04" e distância de 4,35m até o vértice 38, deste segue com azimute de 355 58'38" e distância de 6,35m até o vértice 39, onde deflete à esquerda e segue com azimute de 276 53'01" e distância de 3,01m até o vértice 40, deste segue com azimute de 275 43'35" e distância de 5,76m até o vértice 41, deste segue com azimute de 275 59'21" e distância de 8,62m até o vértice 42, deste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 275 31'21" e distância de 11,94m até o vértice 1, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área superficial indicada; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a quinze (15) dias, na forma do item 136.12 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 213, inciso II e parágrafos, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal número 10.931/04, c.c. o item 136.7 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, a senhora NILCELI MOURÃO VECCHIATTI DENTELLO, RG n. 22.373.461-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número ***.348.098-**, enquanto sócia e representante legal da empresa VILLAGIO SANT'ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CNPJ n. 19.669.882/0001-00, na qualidade de pessoa jurídica proprietária dos imóveis das matrículas 89.205, 89.206, 89.208, 89.210, 89.211 e 89.212 deste Ofício Registral, confinantes do imóvel objeto do procedimento retificatório em curso, sem ter este Oficial conseguido encontrá-la para a notificação aqui em trato, no endereço indicado, ou seja, Alameda Marajó, número 681, Residencial das Ilhas, nesta cidade de Bragança Paulista, CEP: 12913-038; vendo-a, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que estão os requerentes a desejarem, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento do presente procedimento. Bragança Paulista, 02 de dezembro de 2024. - Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA**

Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO ROSA, RG n 527395006-SSP/SP e CPF n ***.738.758-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 738.675 em 21/11/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.140,13 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e treze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas em 05/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002845092 em 26/09/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC002845118 em 25/09/2023 na Matrícula n 254.120, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 06, s/n, Lote 10, Quadra N, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 28 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VESPOLI, EDLAINE BIASOLI ANCESSO VESPOLI, LUIZA CASTELLO NUOVO VESPOLI, ISABELA CASTELLO NUOVO VESPOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de junho de 2024 o requerimento pelo qual Antonio Vespoli, consultor de telecomunicações, RG n 7.698.600-7-SSP/SP, CPF n ***.187.788-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Edlaine Biasoli Ancesso Vespoli professora, RG n 20344311-SSP/SP, CPF n ***.211.568-**, brasileiros, residente e domiciliados na Rua Bartolomeu Faria, n 339, Vila Albertina, São Paulo/SP; Luiza Castello Nuovo Vespoli, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG n 44958165-SSP/SP, CPF n ***.206.667-**, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Faria, n 339, Vila Albertina, São Paulo/SP; e Isabela Castello Nuovo Vespoli, brasileira, solteira, maior, pedagoga, RG n 43.349.386-0-SSP/SP, CPF n ***.869.378-**, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Faria, n 399, Vila Albertina, São Paulo/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6.015/1973, protocolado sob o n 231.678 de 04 de março de 2024, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto P1, na Rua Pescador Manoel Marcondes Sodre, definido pelas coordenadas N: 7.392.274,907m e E: 466.217,650m, à 81,40 metros do alinhamento predial da Rua Irmã Lucília. Do mesmo segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.392.261,808 e E: 466.228,597m, confrontando com a Rua Pescador Manoel Marcondes Sodre, com azimute de 140 06'51" e distância de 17,07m. Do mesmo segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.392.248,431m e E: 466.188,648m, confrontando com propriedade de Ariana Kelly Martinez da Silva IPTU: 08.499.018, com azimute de 251 29'13" e distância de 42,13. Do mesmo segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.392.260,572m e E: 466.172,273m, confrontando com a propriedade de Ivo Rodrigues de Carvalho IPTU: 08.499.024 com azimute de 306 33'16" e distância de 20,38m. Do mesmo segue até o ponto P1 (ponto inicial desta descrição), definido pelas coordenadas N: 7.392.274,907m e E: 466.217.650m, confrontando com a propriedade Catedral IPTU: 08.499.035, com azimute de 72 28'05" e distância de 47,59m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 727,69m . Imóvel inserido na área da matrícula n 43.663. Na referida matrícula, figuram como proprietários do imóvel Anibal França, e sua mulher Silvina Paixão França. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, n 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, fica intimada a confrontante ARIANA KELLY MARTINEZ DA SILVA, em relação ao presente pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 03 de dezembro de 2024. O Oficial, Diego Selhane Perez.

FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MINERVINO SOARES DE LIMA**

Edital de Intimação AF n 44.724 Devedor(a) fiduciante: MINERVINO SOARES DE LIMA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 829510000058, de 29/11/2006 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua José Bonifácio, n 67, lote 26B da quadra 07, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP. CEP: 07908-180, matrícula n 12.939. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CALIXTO ALVES, RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES**

Edital de Intimação AF n 43.457 Devedor(a) fiduciante: FERNANDO CALIXTO ALVES e RUTE DOS SANTOS CALIXTO ALVES Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844441611541, de 24/07/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Antonio Vieira Cardoso Filho, n 90, casa 14, Condomínio Residencial Vida Bella, Chácara Campininha, Francisco Morato/SP. CEP: 07944-050, matrícula n 12.955. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, n 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE**

Edital de Intimação AF n 240.175 Devedor(a) fiduciante: PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, solteira, CPF. n 347.068.848/61. Credor(a) fiduciário(a): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ. 48.041.735/0001-90. Contrato de Adesão n 738.505, cota 291, grupo I-108 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Pernambuco, n 87, lote 59, quadra 07, Jardim Esperança, Caieiras, São Paulo - CEP. 07724-045, Matrícula n 31.147. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO(A) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

IBIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, JONAS DIAS DA SILVA, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, BENEDITO MARIA DE JESUS, SONIA GONCALVES DE JESUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73. EDER ANTONIO TORRES, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao Senhor JOSE BERLARMINO NUNES BERNARDO, JONAS DIAS DA SILVA, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, BENEDITO MARIA DE JESUS, SONIA GONÇALVES DE JESUS, HERDEIROS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação administrativa prenotado sob n. 111.657, em 01 de Outubro de 2.024, instaurado a pedido da Requerente:- DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.490.561/0001-00, com sede na Rua Ernesto de Castro n. 139, Mooca em São Paulo - SP, CEP: 03042-010, requer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 15.910, livro 02 deste Registro Imobiliário, de titularidade da requerente acima qualificada, cujo imóvel denomina-se "Fazenda Sama - Gleba IBI-3, localizado no bairro do Pocinho, zona rural, Estrada Municipal IBN- 030, km 29,5, na margem ideal esquerda, sentido cidade bairro, distante 29,5km da sede do município de Ibiúna-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o(s) referido imóvel, da matrícula supra citada, conforme memorial descritivo em anexo. Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida (artigo 213, II, 17, da Lei n. 6.015/73). Eu, Eder Antonio Torres, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. - Ibiúna-SP, 04 de Dezembro de 2024. O Substituto do Oficial (Eder

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antonio Torres).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS COSTABILE MEOLA, SERGIO FRANCISCO DAMASCENO, CECILIA ROMÃO DOS SANTOS DAMASCENO, JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A., ONEZIO FREIRE, QUERISVALDO PAULO DA SILVA, ANDREA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73. EDER ANTONIO TORRES, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores CARLOS COSTABILE MEOLA, SERGIO FRANCISCO DAMASCENO, CECILIA ROMÃO DOS SANTOS DAMASCENO, JOSE BELARMINO NUNES BERNARDO, DULCE HELENA DA SILVA GREGORINI BERNARDO, GILBERTO GIANGIULLO, ONEZIO FREIRE, QUERISVALDO PAULO DA SILVA e ANDREA OLIVEIRA DA SILVA, HERDEIROS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação administrativa prenotado sob n. 111.656, em 01 de Outubro de 2.024, instaurado a pedido da Requerente:- DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.490.561/0001-00, com sede na Rua Ernesto de Castro n. 139, Mooca em São Paulo - SP, CEP: 03042-010, requer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 15.909, livro 02 deste Registro Imobiliário, de titularidade da requerente acima qualificada, cujo imóvel denomina-se "Fazenda Sama - Gleba IBI-2, localizado no bairro do Pocinho, zona rural, Estrada Municipal IBN- 030, km 28,3, na margem ideal esquerda, sentido cidade bairro, distante 28,3km da sede do município de Ibiúna-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o(s) referido imóvel, da matrícula supra citada, conforme memorial descritivo em anexo. Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida (artigo 213, II, 17, da Lei n. 6.015/73). Eu, Eder Antonio Torres, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi. - Ibiúna-SP, 04 de Dezembro de 2024. O Substituto do Oficial (Eder Antonio Torres).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ n . 12.999.134/0001-47, por sua representante Giovanna Xavier Andrade do Vale, a intimação de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG sob o n 27.167.170-1-SSP/SP, brasileiro, divorciado, técnico em segurança eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Birigui/SP, na Rua Jose Urbano Cursino n 1239, bairro Jardim São Conrado, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal n 9.514/97, número 19236, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 03 de dezembro de 2024, de R\$ 12.062,85, acrescida, ainda, a quantia de R\$ 150,00, totalizando R\$ 12.212,85 (doze mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de setembro de 2016, registrado sob n 04 na matrícula n .4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mario de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97. Encontrando-se o devedor fiduciário em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 03 de dezembro de 2024. Eu _Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, assino e dou fé

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 551596. EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ n . 12.999.134/0001-47, por sua representante Giovanna Xavier Andrade do Vale, a intimação de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG sob o n 27.167.170-1-SSP/SP, brasileiro, divorciado, técnico em segurança eletrônica, residente e domiciliado na cidade de Birigui/SP, na Rua Jose Urbano Cursino n 1239, bairro Jardim São Conrado, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal n 9.514/97, número 19236, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 03 de dezembro de 2024, de R\$ 12.062,85, acrescida, ainda, a quantia de R\$294,00, totalizando R\$ 12.356,85 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de setembro de 2016, registrado sob n 04 na matrícula n .4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mario de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL - SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97. Encontrando-se o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor fiduciária em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 03 de dezembro de 2024. Eu Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, assino e dou fé

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS, RENATA AUGUSTA FRANCHIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro, Itanhaém/SP - CEP 11740-000 - Fone (13)34213030 - Email: registro@crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001/59, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, serventuário da justiça, RG 29.122.247-X-SP, CPF ***.742.458-**, residente e domiciliado na Rua Professora Dinorah Cruz, n 71, Centro, Itanhaém/SP e a senhora RENATA AUGUSTA FRANCHIN, brasileira, solteira, maior, capaz, servidora pública municipal, RG 23.426.137-SP, CPF ***.075.908-**, residente e domiciliada na Rua Canadá, n 193, Cibratel, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento objeto do Contrato n 1.4444.0320723-4 do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com 207,01m2 de área construída, situado na Rua Guilherme Roberto da Costa, n 141, e respectivo lote de terreno n 16 da quadra 37, do Jardim Itanhaém, no Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.10 na matrícula n 163.325 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 09 (nove) prestações sob n s 128 à 136 com vencimentos em 26/02/2024 à 26/10/2024, perfazendo até a data de 04/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 21.647,98 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, científicas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 537.022 de 03/07/2024)

ITAPETININGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, ao Senhor CARLOS EDUARDO GOMES, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 21.600.156-SSP/SP, CPF ***.701.438-**, residente e domiciliado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, na Rua Antonio Leme de Almeida, n 54, Vila Santana, CEP 18210-090, na condição de CONFRONTANTE, proprietário do imóvel objeto da matrícula 70285; que JOÃO GILBERTO KHALIL, economista, portador do RG 2.618.033-SSP/SP, CPF ***.541.468-**, e sua mulher ANA AMÉLIA GARNIER KHALIL, advogada, portadora do RG 3.872.843-SSP/SP, CPF ***.306.898-**, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Venezuela, n 226, Jardim América - CEP 01439-000, representados por seu procurador Vinícius de Oliveira Cerineo, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 47.310.575-5-SSP/SP, CPF ***.887.418-**, na condição de proprietários, apresentaram neste cartório, requerimento datado de 24/11/2023, devidamente prenotado sob n 297551, em 06 de dezembro de 2.023, acompanhado com os documentos necessários para averbação de Retificação Administrativa, referente aos imóveis objetos das matrículas n s 1713, 3827, 4925, 8984 e 9345, livro 2, de Registro Geral, deste cartório. No processo de retificação do imóvel foi apurada uma área de 41,5902 ha; de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO e PLANTA, elaborados pela Técnico em Agrimensura, Danilo Santos Delgado, CRT n ***135818**, que ficam à disposição do notificado, nos termos do inciso II e parágrafos do artigo 213, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br), por dois (02) dias consecutivos; podendo o pedido de retificação ser impugnada, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73, junto a este Oficial, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, CEP 18213-540, em Itapetininga/SP. Itapetininga, 02 de dezembro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

JACAREI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLA FERNANDA PEREIRA, EITLER DAS GRACAS ALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: GRAZIELLA FERNANDA PEREIRA, analista de sistemas, RG n 45.986.416-6 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.381.738-** e EITLER DAS GRACAS ALVES PEREIRA, analista de sistemas, RG n 58.761.144-3 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.692.136-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Major Francisco de Paula Elias, n 271, apto. 21, Vila Adyana. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.397, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Irene Pucci Affanato, n 249, Bairro Bela Vista, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n s 13 e 14 na matrícula n 26.393, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 06/01/2024 até 06/10/2024, cujo cálculo, apresentado em 06/10/2024, importa em R\$ 42.746,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Irene Pucci Affanato, n 249, Bairro Bela Vista, matriculado sob n 26.393, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES ITAMAR MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: DIOGENES ITAMAR MOREIRA DA SILVA, frentista, RG n 42.622.325-1 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.146.888-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Angical, n 685, Jardim Vale do Sol. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.157, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Expedicionário Pedro Paulo Moreira, n 264, Jardim Pitoresco, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 7 e 8 na matrícula n 39.521, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/02/2024 até 20/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 3.780,67 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Expedicionário Pedro Paulo Moreira, n 264, Jardim Pitoresco, matriculado sob n 39.521, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON WILLIAN MAGALHAES CORREA, JOSELAINE FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: PETERSON WILLIAN MAGALHÃES CORREA, supervisor, RG n 40.213.674-3 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.850.918-** e JOSELAINE FERREIRA DE LIMA, auxiliar de escritório, RG n 48.481.538-6 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.505.278-**, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida das Indústrias, n 512, Jardim das Indústrias. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.320, ficam os devedores fiduciários acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida das Indústrias, n 687, Apto. 14, 1 Andar (2 Pavimento), Bloco G, Condomínio Residencial Flamboyant, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 6 e 7 na matrícula n 53.483, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 16/12/2023 até 16/08/2024, cujo cálculo, apresentado em 26/08/2024, importa em R\$ 10.218,34 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida das Indústrias, n 687, Apto. 14, 1 Andar (2 Pavimento), Bloco G, Condomínio Residencial Flamboyant,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob n 53.483, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CESAR FERREIRA LANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: FABIO CESAR FERREIRA LANA, motorista, RG n 30.804.133-1 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.229.978-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Deputado Arnaldo Laurindo, n 40, Parque Meia Lua. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.432, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida José Theodoro de Siqueira, n 209, casa 31, Condomínio Residencial Baronesa, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 62.059, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 10/11/2021 até 10/09/2024, cujo cálculo, apresentado em 10/09/2024, importa em R\$ 32.541,07 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida José Theodoro de Siqueira, n 209, casa 31, Condomínio Residencial Baronesa, Bairro da Colônia, matriculado sob n 62.059, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: RENATA DA SILVA ARAUJO, supervisora, RG n 42.654.280 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.391.498-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Estrada do Limoeiro, n 595, Ap. 303, Bloco 6. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 308.434, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, n 1.819, casa E15, Condomínio Residencial Alto do Jequitibá, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 6 e 7 na matrícula n 72.702, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 21/11/2023 até 21/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 14.987,97 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, n 1.819, casa E15, Condomínio Residencial Alto do Jequitibá, Bairro da Colônia, matriculado sob n 72.702, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALVES, SERGIO PEREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: LUCIANA ALVES DE CARVALHO, vendedora, RG n 30.483.155-4 SSP/SP inscrita no CPF sob n *.630.228-** e SERGIO PEREIRA DE CARVALHO, aposentado, RG n 32.770.185-7 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.256.698-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP, na Rua Londrina, n 621, Vila Bela Vista. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.551, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Paraibuna, n 49, Jardim Rio Paraíba, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n s 2 e 3 na matrícula n 79.130, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 04/04/2024 até 04/07/2024, cujo cálculo, apresentado em 25/07/2024, importa em R\$ 4.023,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Paraibuna, n 49, Jardim Rio Paraíba, matriculado sob n 79.130, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SANTANA FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: CAMILA SANTANA FRANCISCO, empresária, RG n 34.525.772 SSP/SP inscrita no CPF sob n *.836.738-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Tome de Souza, n 182, casa 5, Santa Cruz dos Lázarus. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 309.325, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Anna Zilda Vianna, Lote 11 da Quadra 21, Jardim Sant'Anna do Pedregulho, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 100.020, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20/02/2024 até 20/08/2024, cujo cálculo, apresentado em 26/08/2024, importa em R\$ 12.483,89 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Anna Zilda Vianna, Lote 11 da Quadra 21, Jardim Sant'Anna do Pedregulho, matriculado sob n 100.020, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN LOURENCO DE ALCANTARA, RENATA APARECIDA DOS REIS SODRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: GIAN LOURENÇO DE ALCANTARA, motorista, RG n 40.051.858 SSP/SP inscrito no CPF sob n ***.163.388-** e RENATA APARECIDA SODRE DE ALCANTARA, fiscal, RG n 44.999.271-8 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.251.778-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Catania, n 21, Residencial Santa Paula. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 313.877, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, n 598, Apto. 135s, Torre 2 - Torre Flora de Serra, condomínio Flora Jacareí, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 1 na matrícula n 101.924, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 10/03/2023 até 10/10/2024, cujo cálculo, apresentado em 11/10/2024, importa em R\$ 36.186,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, n 598, Apto. 135s, Torre 2 - Torre Flora de Serra, condomínio Flora Jacareí, matriculado sob n 101.924, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN HOSANA DE CAMARGO**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor TERRAZUL CJ SPE LTDA, NIRE n 35230353206, CNPJ/MF n 27.299.386/0001-30, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, n 27, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. YASMIN HOSANA DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do CPF sob n ***.744.828-**, RG 37.838.990-7-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Professor Nobil Marcacini, n 39, casa 34, Jaraguá, São Paulo/SP, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 22/11/2024 resulta no importe de R\$ 74.797,14 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e, catorze centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de bem imóvel, com Parcelamento, Pacto Adjeto de alienação Fiduciária em Garantia e Simultânea Anuência para Promessa de cessão de Créditos registrado sob n. 03 da matrícula n. 166.895, referente a um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob n 22 da quadra I do Loteamento denominado TERRAZUL CJ, localizado na Rua São José do Rio Preto, em confluência a Rua Um, localizado no Sítio Polvilho, município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário TERRAZUL CJ SPE LTDA.(art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Protocolo n. 510.774 Jundiaí, 04 de dezembro de 2024. O Oficial, MARINHO MARIMON KERN.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILSA DIBBERN BURGER, CELSO ROBERTO SIMERMAM, MAURICEA APARECIDA GACHET ROSSIT, VPJ ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, MARCO AURELIO CANTIZANI DE OLIVEIRA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: João Ricardo Ivers e Daniela Marina Hergert Ivers. Notificados: Ilsa Dibbern Burger, Mauricea Aparecida Gachet Rossit, Celso Roberto Simermam, VPJ Administradora Patrimonial Ltda, e Marco Aurélio Cantizani de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 5.034 (protocolo 176.494), desta Serventia, promovida por João Ricardo Ivers e Daniela Marina Hergert Ivers. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Ilsa Dibbern Burger, Mauricea Aparecida Gachet Rossit, Celso Roberto Simermam, VPJ Administradora Patrimonial Ltda, e Marco Aurélio Cantizani de Oliveira, proprietários dos imóveis matriculados sob os n 37.999, n 27.788, n 25.018, n 10.275, n 17.793 e n 25.024, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVINA MARIA DE CARVALHO, SINTIKI HIGA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Rogerio Luis Isler, Flavia Maria Rios de Carvalho Isler, RGV Patrimonial Ltda, OA2F Empreendimentos e Participações Ltda, R.A Apolari Patrimonial - EPP. Notificados: Jovina Maria e Sinkiti Higa. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 9.236 (protocolo 177.250), desta Serventia, promovida por Rogerio Luis Isler, Flavia Maria Rios de Carvalho Isler, RGV Patrimonial Ltda, OA2F Empreendimentos e Participações Ltda, R.A Apolari Patrimonial - EPP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Jovina Maria e Sinkiti Higa, proprietários dos imóveis matriculado sob o n 17.154 e transcrito sob o n 12.336, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BANCO SAFRA S A**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Antonio Roberto Freitas Ferreira e Sandra Regina Túbero Ferreira. Notificados: Banco Safra S/A. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 23.666 (protocolo 175.983), desta Serventia, promovida por Antonio Roberto Freitas Ferreira e Sandra Regina Túbero Ferreira. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Banco Safra S/A, proprietário fiduciário do imóvel matriculado sob o n 5.351, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Subst do 1 Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR BILESKI DE ABREU**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. IGOR BILESKI DE ABREU, inscrito no CPF/MF n.º ***.023.568-**, fica INTIMADO a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 106.345) decorrentes da Escritura Pública firmada em 17 de julho de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 10 na Matrícula n.º 9.875 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Loteamento denominado Sausalito designado por Terreno n.º 28 da quadra 54, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ/MF:48.041.735/0001-90, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZETE DE SOUSA BRAGA, REGINALDO JESUS DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. REGINALDO JESUS DE SOUSA e a senhora ELIZETE DE SOUSA BRAGA, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n.º 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO tendo por objeto Uma Área de Terras remanescente de maior porção, localizado no Bairro Terra Preta, Zona Urbana, matriculado sob número 32.214, ZONA URBANA deste distrito, município e comarca de Mairiporã-SP, requerida por ELOISIO PELEGRINO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante inscrito no RG n.º 23.871.940-6 SSP/SP e CPF/MF n.º ***.313.618-**. PROTOCOLADO sob n.º 103.240 em 22/09/2023, em cujo levantamento topográfico, constam Vossas Senhorias como confrontantes do imóvel, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LAGO DO IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, REYNALDO PEREIRA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO a empresa LAGO DO IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N 51.715.480/0001-08 e REYNALDO PEREIRA LIMA inscrito no CNPJ/MF N ***.252.908-**, para que preste informações da não celebração do título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob N 102.294, datado de 14 de julho de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. João Aparecido Antunes, referente ao terreno urbano constituído pelo Lote n 23, Quadra D, Loteamento denominado Lago do Imperador, matriculado sob n 15.326. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS LIZAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIO MARCOS LIZAR, RG n .26.460.963-3-SSP-SP e CPF ***.700.958-**, com endereços: na R. Amazonas, N .32, Cs 06, Cj. Res. Parque Das Oliveiras, V. Nossa Senhora De Fátima, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Av. Nossa Senhora De Fátima, N .1.745, Cs 03, Bal. Regina Maria, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.13 da MATRÍCULA N .22.512, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 18/05/2024 à 18/11/2024, perfazendo até a data de 02/12/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.411,80 (cinco mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE APRAZIVEL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAISA SANTANA DE BARROS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JULIO CESAR CARDOSO PEREIRA, CPF. ***237908** e MAISA SANTANA DE BARROS PEREIRA - CPF. ***595638**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 144441341423, firmado em 09/09/2020, registrado sob n 06, matrícula 23990, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Julio Cesar Cardoso Pereira e Maisa Santana de Barros Pereira, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 03 de novembro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON BORGES OLIVEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar JEFERSON BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.995.828-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 22.501 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 02/12/2024 corresponde a R\$ 8.794,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 02/12/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (76206)

NOVA ODESSA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TINTEX TINTURARIA TEXTIL LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA - SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73, em razão do requerimento formalizado por TINTEX TINTURARIA TÊXTIL LTDA, no sentido de promover a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula 11.435 do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa (protocolo 49.298), vem pelo presente edital notificar PALUDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontante tabular na qualidade de proprietária dos imóveis matriculados sob n 5.035, 4.619, 4.622, 4.624, 4.625, 3.492, 4.626, 5.028, 5.029, 4.630 e 82 deste Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, que confrontam com o imóvel objeto da retificação. MOTIVO: SEGUINDO O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A INTERESSADA PROTOCOLOU REQUERIMENTO PARA RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, objeto da matrícula 11.435 do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa/SP, no qual consta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vossa(s) Senhoria(s) como confrontante(s) tabular(es). O ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO CERTIFICOU, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NÃO AVANÇOU SOBRE OS IMÓVEIS CONFRONTANTES. O MATERIAL TÉCNICO SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO PARA ANÁLISE NESTE OFICIAL. CASO HAJA RAZÃO PARA SE IMPUGNAR A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, VOSSA SENHORIA DEVERÁ APRESENTAR MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA, COM OS MOTIVOS DETALHADOS DA IMPUGNAÇÃO, DIRIGIDA A ESTE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA - SP, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 410, CENTRO, CEP 13380-005, EM NOVA ODESSA - SP, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. PELA PRESENTE, CIENTIFICAMOS VOSSA SENHORIA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA DENTRO DO PRAZO GARANTE LEGITIMIDADE AO PEDIDO FORMALIZADO PELO REQUERENTE E CHANCELA SEGURANÇA A ESTE OFICIAL PARA A PROMOÇÃO DA AVERBAÇÃO NA FORMA REQUERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213 E SEGUINTE DA LEI Nº 6.015/1973. O OFICIAL.

NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos pro. industriais, casado, RG 45.724.235-8SSP/SP, CPF ***.341.048-** e CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, empregada doméstica, RG 42.576.580-5-SSP/SP, CPF ***.838.778-** residentes e domiciliados na Rua Borborema, n 635, Jardim Santa Clara na cidade de Novo Horizonte/SP, de acordo com a matrícula n 38.992 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 4949,17 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 144441368388, firmado em 22/10/2020, registrado sob n 02 na matrícula n 38.992, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Avenida Luis Cristovão, n 848, Lote 06 Quadra F, Jardim Viva Mais Novo Horizonte II em NOVO HORIZONTE-SP, CEP: 14960000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA ROMANA DA ROSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: REGINA ROMANA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, corretora, RG n. 37.086.297-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.944.799-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$235.461,63 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 434.322, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 06 de agosto de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 24, Bloco A, situado na Avenida Padre Vicente Melillo, n 953, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 9, feito na Matrícula n 53.753, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DOS SANTOS SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ERICK DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG n. 49.718.127-7-SSP/SP, CPF/MF n. ***.377.078-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$27.852,36 atualizado até 29 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 434.003, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 76, Bloco 18, situado na Rua Juan Vicente, n 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 10, feito na Matrícula n 65.004, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, CI n. 407611630-SSP/SP, CPF/MF n. ***.646.908-**, e seu marido SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG n. 326423114-SSP/SP, CPF/MF n. ***.054.478-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$201.855,86 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 433.063, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 09 de outubro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 44, Bloco 1, situado na Avenida Flora, n 1170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 14, feito na Matrícula n 72.356, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYZER ROBERTO LORENTE

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: KEYZER ROBERTO LORENTE, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CNH n. 04106116770-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.375.518-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.617,85 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.556, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de maio de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 126, Torre 03, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, n 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 131.645, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN SOUSA DE PAULA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: DARLAN SOUSA DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, CNH n. 05813885402-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.057.148-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$63.920,69 atualizado até 02 de dezembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 433.066, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de dezembro de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 124, Bloco 25, situado na Rua Juan Vicente, n 482, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 133.114, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANDERA KEYLLA DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: TANDERA KEYLLA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, atleta profissional e técnico em desportos, CNH n. 05670406970-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.276.868-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$44.375,03 atualizado até 29 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 432.259, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 19 de dezembro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 48, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 142.877, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KING OIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/06/2023, o requerimento pelo qual KING OIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 67.316.596/0001-04, com sede na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 366, jardim das flores, Osasco/SP; solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 434.935 de 21 de junho de 2.024, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído de parte do imóvel da transcrição 14.705, do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto E localizado no alinhamento predial da Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 366, divisa com o prédio 348, de onde segue pelo alinhamento predial da Avenida Sport Club Corinthians Paulista no azimuth 184 38'04" e distância de 89,783m até atingir o ponto F; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 257 23'28" e distância de 33,400m até atingir o ponto G, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula 61.642; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 347 53'55" e distância de 35,944m até atingir o ponto H, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula 30.979 e o imóvel da matrícula 30.978; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 106 03'40" e distância de 1,834m até atingir o ponto I; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth 358 39'22" e distância de 7,023m até atingir o ponto J; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 0 37'19" e distância de 5,314m até atingir o ponto K, confrontando nestes três segmentos com o imóvel da matrícula 7.615; do ponto K deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 101 50'26" e distância de 0,617m até atingir o ponto L; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth 6 42'56" e distância de 7,901m até atingir o ponto M, confrontando nestes dois segmentos com o imóvel da matrícula 10.266; daí deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth 6 13'05" e distância de 33,173m até encontrar o ponto N, confrontando neste trecho com os imóveis das matrículas 10.266, 56.527 e com os imóveis 321 e 311 da Rua São Maurício; do ponto N deflete a direita e segue em linha reta no azimuth 77 22'22" e distância de 41,613m até atingir o ponto E, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula 94.447, encerrando a área de 3.505,39m, oriundo da Transcrição 14.705 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados a proprietária tabular Wilkinson Sword Da Amazonia S/A, CNPJ 61.065.728/0001-96, com sede na Avenida Conceição, 640, Capital/SP, os confrontantes, José Marcos Ayuso - Síndico, RG 8.904.473-SSP/SP, CPF ***.349.828-**, residente e domiciliado na Rua São Maurício, 385, KM 18, Osasco/SP; Sergio Renato Cunha - Síndico, residente e domiciliado na Rua São Maurício, 361, KM 18, Osasco/SP; Carlos Roberto Machado, RG 5.605.663-1-SSP/SP, CPF ***.928.168-** e sua esposa Cleuza De Souza Machado, RG 5.608.742-5-SSP/SP, CPF ***.100.478-**; Thereza Machado Onodera, RG 5.160.243-SSP/SP, CPF ***.541.008-** e Zélia Machado Brostoline, RG 6.888.819-SSP/SP, CPF ***.963.918-**, residentes e domiciliados na Rua São Maurício, 349, KM 18, Osasco/SP; Angela Aparecida Franco Pazianoto; Andrea Pazianoto Vilhena; Ana Carloina Pazianoto Cambuim; Aline Pazianoto; Alaíde Pazianoto, RG 3.095.113-SSP/SP, CPF ***.309.987-**; Hélio Pazianoto, RG 5.175.038-SSP/SP, CPF ***.628.918-**; residentes e domiciliados na Rua São Maurício, 327, KM 18, Osasco/SP; Lourival Assunção De Abreu, RG 3.207.813-SSP/SP, CPF ***.121.618-**; Geraldo De Abreu Barbosa, RG 8.993.866-SSP/SP, CPF ***.787.428-** e sua esposa Maria De Lourdes Saraiva Barbosa, RG 12.361.950-SSP/SP, CPF ***.714.258-**, residentes e domiciliados na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 348, Vila Yolanda, Osasco/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 11 de novembro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, ADELINO FRANCISCO, ADELINO FRANCISCO, ROMEU FERREIRA DE LIRA, GERALDINA FERREIRA DE LIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 129.310 de 02/09/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ROMEU FERREIRA DE LIRA; e GERALDINA FERREIRA DE LIRA Objeto: Uma "casa, sob n 26-A, da Rua Avelino Paiva Pieroni Filho (antiga Rua Vinte e Três), e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 02, do loteamento denominado "Vila Ayrosa" com área superficial de 125,00 m ." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação da SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL VILA AYROZA "SAIVA" LTDA., atualmente denominada SAIVA - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 61.417.937/0001-51, na pessoa de seus respectivos representantes legais, na qualidade de proprietário tabular do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, e confrontante do lado esquerdo; e Sr. ADELINO FRANCISCO, RG n 6.731.366, e CPF n ***.997.218-**, e/ou sua esposa Sra. ANA MARIA DE JESUS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (lado direito), para tomarem ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes ROMEU FERREIRA DE LIRA, brasileiro, aposentado, nascida aos 23/05/1935, portadora do RG n 3.442.190-7-SSP/SP, CPF n ***.865.308-** e sua esposa GERALDINA FERREIRA DE LIRA, brasileira, aposentada, nascido aos 16/10/1933, portador do RG n 3.336.990-2-SSP/SP, CPF n ***.435.168-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no endereço Rua Avelino Paiva Pieroni Filho, n 26-A, Vila Ayrosa, Osasco/SP, CEP: 06283-090, representadas por seu advogado Dr. OSVALDO FERREIRA DE LIRA, inscrito na OAB/SP sob o n 160328, os quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel através do instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 18/03/1970, em continuidade a posse de Manoel Ferreira Viana Neto, que adquiriu os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em 30/09/1968, devidamente averbado sob n 01, na ficha complementar do Lote 26 da Quadra 02, da Inscrição 06, do Livro 08 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, e desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Uma Casa Residencial, sob n 26-A, da Rua Avelino Paiva Pieroni Filho (antiga Rua Vinte e Três), e seu respectivo terreno representado por parte do lote 26, da quadra 02, do loteamento denominado "Vila Ayrosa", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto 01, localizado do lado esquerdo de quem da Avenida dos Remédios entra na Rua Avelino Paiva Pieroni Filho e a 84,43 metros do eixo de encontro entre as mesmas; deste segue pela Rua Avelino Paiva Pieroni Filho por 5,00 metros e azimuth de 30 43'54" até chegar ao Ponto 02; deflete a direita e segue numa reta com a distância de 25,00 metros e azimuth 121 57'27", confrontando com Lote 27 da Quadra 2, matrícula 5.556, tendo como proprietário Adelino Francisco e como compromissaria Maria das Dores Lisboa de Melo Guedes até chegar ao Ponto 03; deflete a direita e segue numa reta com 5,00 metros e azimuth de 210 43'54", confrontando com Lote 4 da Quadra 2, matrícula 5.813 de Romeu Ferreira de Lira até chegar ao Ponto 4; deflete novamente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita e segue numa reta com 25,00 metros e azimuth de 301 57'27", confrontando com Parte do Lote 26 da Quadra 2, Inscrição 06 do 1 C.R.I. Osasco, tendo como proprietário SA Agro Industrial Vila Ayrosa (S.A.l.VA.) e como compromissário Cícero Ferreira Viana, até chegar ao Ponto 01, início da descrição, encerrando assim uma área total de 125,00 metros quadrados. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23222.52.96.0177.99.999.01 (CDC n 0401020200), em nome do espólio de Manoel Assumpção Moraes, com origem registraria na Inscrição 06 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo engenheiro civil João Ramos de A. Neto, inscrito no CREA/SP sob n 5061441358 - ART n 28027230221346472. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 08 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI DE ANDRADE**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CLAUDINEI DE ANDRADE, CPF: 170.***.***-05, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.951,12, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 62.885 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho n 200, casa 05 da quadra 16, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 21 de novembro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL LIMA DE GEA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 459878 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: RAFAEL LIMA DE GEA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG XX.072.XXX-9/SSP-SP, CPF XXX.578.548-XX Contrato: 144441827750 Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL: TERRENO do loteamento denominado "VILLA BELA VISTA", situado no Bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 5 - Matrícula 103164 Valor da Dívida R\$ 24.064,72 até 29/11/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/11/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

PITANGUEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REG.DE IMOVEIS,TITULOS E DOCUMENTOS,CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS - SP - RUA ALAGOAS, N 435 - CEP. 14.750.000 - FONE 0xx-16-3952-2131 - FAX - 0xx-16-3952-2704 - SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL - EDITAL DE LOTEAMENTO - O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que os Srs. CELESTINO TOMAS FERRANTE, engenheiro agrônomo, RG. n 16.376.095-SSP.SP., CPF. do MF. sob n ***.264.659-**, e, sua mulher CARLA KELLI LUCHIARI FERRANTE, Cirurgiã Dentista, RG. n 21.191.431-9-SSP.SP., CPF. do MF. sob n ***.094.038-**, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei federal n 6515/77, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob n 6.248, do Livro 02 - Registro Auxiliar, desta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n 470, CEP. 14750.000, brasileiros, capazes, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal n 6.766 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19 de Dezembro de 1.979, e suas respectivas alterações, para o registro de um DEMEMBRAMENTO para FINS: URBANO, sem finalidade definida, e, sem qualquer denominação, confrontando pela frente com a RUA SÃO PAULO, tendo como confrontantes:- A RUA SÃO PAULO, PRAÇA ROTATÓRIA, PITANGUEIRAS/VIRADOURO, RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA - SP-322, e, propriedade de Rita de Cassia Ferrante Leite e seu marido e outros.- com a área total do Imóvel e objeto do DESMEMBRAMENTO:- 26.160,87 m . (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Metros, e, Oitenta e Sete Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força do R. 003 da Matrícula 167, Matrícula 15020, Av. 008 da Matrícula 15020, e, Matrícula 20.201, R. 001 da Matrícula 20.201, e, finalmente a Matrícula 24.200, esta datada de 17-11-2.023, todas do Livro 02 - Registro Geral, deste Ofício Registral; O DESMEMBRAMENTO é constituído de:- 10 (dez) lotes, perfazendo a área de 26.160,87m . (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Metros e Oitenta e Sete Decímetros Quadrado), correspondente à 100,00% da área desmembrada; Sem necessidade de concessão de qualquer área pública, conforme as respectivas Aprovações Municipais.- Não Existe Quadra Identificada, os LOTES são identificados pelos números "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", e, "10", totalizando portanto os referidos lotes, a área total do DESMEMBRAMENTO, todos com frente para a RUA SÃO PAULO.- O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras - SP., conforme CERTIDÃO 20-08-2024, e, Por Certidão expedida em 23-09-2.024, tendo sido consignado desta última, que deverá ser consignado em cada matrícula resultante do desmembramento que ficará a cargo de cada proprietário dos lotes, as despesas, da respectiva interligação à rede pública de água, e, esgoto, quando estas vierem a existir.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, e respectivas alterações.- Pitangueiras, 02 de Dezembro de 2.024.- O Oficial (a) (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- (a) SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA - OFICIAL DO RI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA VERGILIO CATTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de abril de 2.019, registrado sob n 02, na matrícula n 206.626, referente ao imóvel constituído por casa número 02, sobreposta, integrante do Residencial Aguapehu XIII, situado na Rua Alfred Niederbichler, número 177, no loteamento denominado Vila Alice, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANDREIA VERGILIO CATTO, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG **335214*SSP/SP, CPF/MF ***746348**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de junho 2.024 a 09 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.895,95 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 472,51, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 03 de março de 2.021, registrado sob n. 03, na matrícula n. 215.702, referente ao imóvel constituído por casa residencial assobradada número 03 da planta, situado na Rua Capitão Fritz Rogner, número 433, no loteamento denominado Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, RG **63374*SSP/SP, CPF/MF ***943718**, e seu cônjuge, **LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, do lar, RG **212184*SSP/SP, CPF/MF ***669548**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de março 2.024 a 03 de setembro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 23.542,88 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 832,84, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTO PONTES SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 17 de outubro de 2.023, registrado sob n. 02, na matrícula n. 232.073, referente ao imóvel constituído por casa número 03, localizada no pavimento superior do Residencial Princesa, situado na Rua Eulénice Maria Jacob Cardoso, número 45, no loteamento denominado Jardim Princesa, 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **ADALTO PONTES SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG **901822002*SSP/MA, CPF/MF ***030883**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de maio 2.024 a 17 de novembro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.990,45 (treze mil e novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 710,59, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. FERNANDA FERREIRA LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, mecânica, portadora do RG n 49.617.044-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.102.898-**, residente e domiciliada na Rua Souza Caldas, n 845, Parque dos Pinheiros, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.064,98 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442010959, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 27/12/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 81.557 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JONATHAN HENRIQUE PEREIRA ZARA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH n 04819736907-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.025.388-**, residente e domiciliado na Rua Julio Prestes, n 03, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.487,15 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442913389, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 17/03/2023 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 84.176 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURIANA SANTOS MOURA ROSA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. LAURIANA SANTOS MOURA ROSA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG n 44.659.732-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.418.308-**, residente e domiciliada na Rua Inglês de Souza, n 71, Jardim Panorama, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.273,99 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442736997, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/07/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 89.173 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BEZERRA DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EMERSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG n 33.208.411-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.005.648-**, residente e domiciliado na Rua José Berlott, n 47, Casa 47, Residencial Universitário, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.733,45 (saldo apurado em 02/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442650036, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/02/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 90.031 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MONTE TASSI**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GUILHERME MONTE TASSI, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n ***805226**-DETRAN/SP, e inscrito no CPF/MF n ***.333.278-**, residente e domiciliado na Rua Violanda Luizari Sylla, n 400, Apto. 18, Grupo Educacional Esquema, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na cidade de São Paulo/Capital na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF. Sob n 60.701.190/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$38.147,53 (saldo apurado em 04/12/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 10169726404, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 22/11/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 90.055 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ABELARDO BEZERRA DA SILVA, MARIA APARECIDA SABINO DE SOUSA BEZERRA, JOSE EDUARDO PETRI, FABIO MARCELO PETRI, ADRIANA STELLA PETRI DE AQUINO**

F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória (com base no art. 216-B da Lei 6015/73, bem como do Provimento 150/23 do CNJ), no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 130.602, com os seguintes dados: a) Requerentes: Abelardo Bezerra da Silva, brasileiro, aposentado, portador de identidade de RG n. 3612769-SSP/SP, CPF/MF n. ***.168.358-**, e seu cônjuge Maria Aparecida Sabino de Sousa Bezerra, brasileira, aposentada, portadora de identidade de RG n. 2925435-SSP/SP, CPF/MF n. ***.079.038-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 18/01/1969, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Ana Franco, n. 146, Tatuapé, São Paulo-SP; b) Imóvel a ser adjudicado compulsoriamente: Um terreno constituído por parte da gleba 40, Chara Icatuaçu, perímetro urbano da cidade e comarca de Ribeirão Pires, com as seguintes características: Terreno esse de formato triangular medindo 58,00m (em curva), de frente para o caminho de Acesso D, do lado direito de quem do caminho olha para o terreno mede 40,00m, do lado esquerdo mede 26,80m, e nos fundos terminando em forma de ângulo de 90 confrontando do lado direito com parte restante da gleba 40, do lado esquerdo confrontando com parte da gleba 39, e nos fundos com parte da gleba 40, e 39, encerrando a área de 1.000m², matriculado sob n. 1.067, nesta Serventia, inscrito no cadastro municipal n. 363-51-15-0142-00-0000; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: De propriedade de Jose Peccinini Petri e seu cônjuge Maria Mathilde Falavigna Petri. Como promitente comprador: Abelardo Bezerra da Silva e seu cônjuge Maria Aparecida Sabino de Souza (ora requerentes); d) Pelo presente edital de intimação, ficam notificados José Eduardo Petri, CPF/MF n. ***.068.668-**; Fabio Marcelo Petri, CPF/MF n. ***.346.438-**; e Adriana Stella Petri de Aquino, CPF/MF n. ***.120.938-**, herdeiros filhos dos ora proprietários tabulares José Peccinini Petri e Maria Mathilde Falavigna Petri, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de adjudicação compulsória. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 11 de novembro de 2024 - Enrico Baracca Bosio - Escrevente Autorizado.

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, ADILSON TANNURA YOCHIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON TANNURA YOCHIDA e VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 574.165/2024, FAZ SABER que ADILSON TANNURA YOCHIDA, inscrito no CPF n ***.291.111-**, e sua mulher, VERA LÚCIA RODRIGUES YOCHIDA, inscrita no CPF n ***.281.661-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula n 86.912, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Coimbra n 580, Vila Elisa. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA APARECIDA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 573.597/2024, FAZ SABER que CAMILA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no ***.622.718-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 172.410, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Mooki Koga n 110, Jardim Cristo redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAROLINE MARTINS SANTOS DA SILVA e MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 29/33, dos autos de n 572.447/2024, FAZ SABER que CAROLINE MARTINS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF n ***.191.738-**, e seu marido, MATHIAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n ***.428.128-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 175.069, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Gonçalves e Clarinda Limiro n 730, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ NOE JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ NOE JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de novembro de 2024, juntado às fls. 19/23, dos autos de n 573.938/2024, FAZ SABER que JOSÉ NOE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.720.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 184.331, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apto. 04, Torre 02 - Davos, Bloco D, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUZA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN DE SOUZA FARIA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 570.750/2024, FAZ SABER que WILLIAN DE SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.404.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.241, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 203, Bloco 08, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de novembro de 2024, juntado às fls. 20/23, dos autos de n 572.101/2024, FAZ SABER que LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.680.578-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 188.384, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apto. 202, Bloco 17, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 571.329/2024, FAZ SABER que VANESSA ALVES BARBOSA MUNIZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no ***.710.626-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.981, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo n 4.635, apto. 04, Torre 02, Bloco A, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON CORREA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EWERTON CORREA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 573.407/2024, FAZ SABER que EWERTON CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.615.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.194, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4.635, apto. 21, Torre 05, Bloco B, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2024, juntado às fls. 36/39, dos autos de n 569.288/2024, FAZ SABER que MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.532.478-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.931, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 02, Bloco A, Torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO**

1 Registro de Imóveis EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO "Jardim Tropical" Município e Comarca de Ribeirão Preto - SP Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Torna público que Ortolan Empreendimentos Imobiliários - SPE I Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n 42.243.884/0001-55, com sede neste município, na rua Doutor Geraldo Alves Corrêa Netto n 205, Jardim Nova Aliança, requereu, com base na Lei Federal n 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado nesta serventia sob n 783, com 317.746,00 m, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada Fazenda Pau D'Alho, mais bem localizada no croqui abaixo. Ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



empreendimento foi dada a denominação de "JARDIM TROPICAL", TENDO SIDO O PROJETO APROVADO pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em 18 de setembro de 2024, por força do Decreto n 202, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2024, em conformidade com o processo municipal n 2024-004997, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 07 de novembro de 2023, conforme certificado n 366/2023, que impôs exigências técnicas. A área do loteamento ficou assim distribuída: áreas dos 716 lotes, que se encontram distribuídas em 38 quadras, ocupando conjuntamente 126.297,87 m (39,75%); áreas públicas - sistema viário, constituído pelas ruas "01" até "27", vias marginais "01" e "02", vias coletoras "01" e "02", prolongamento da avenida "A" - pista esquerda, prolongamento da avenida "A" - pista direita, e avenida 01, pistas "A" e "B", ocupando conjuntamente 111.312,84 m (35,03%); áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 30.540,09 m (9,61%); áreas verdes: 31.438,56 m (9,89%); sistemas de lazer: 18.156,64 m (5,72%); área total loteada: 317.746,00 m (100%). Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, a proprietária, Ortolan Empreendimentos Imobiliários - SPE I Ltda., por meio de escritura pública de garantia hipotecária de 02 de outubro de 2024 (livro n 1.455, fls. 83/94), lavrada pelo 2 Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 32.214.081,72, prenotada sob n 574.247 nesta serventia, ofereceu em hipoteca uma fração de 6,092916% do imóvel objeto da matrícula n 783 do 1 Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, correspondente a 19.360,00 m da área dos lotes, constituída pelos seguintes lotes localizados nas quadras, a saber: quadra 03: lotes "02" a "10" e "19" a "27"; quadra 04: lotes "06" a "25"; quadra 12: lotes "02" a "11" e "34" a "43"; quadra 14: lotes "11" a "17" e "24" a "30"; quadra 15: lotes "07" e "08" e "27" a "33"; quadra 17: lotes "24" a "26"; quadra 18: lotes "14" a "21"; quadra 25: lotes "05" a "22"; e quadra 29: lotes "20" a "30". Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 574.723, em 1 de novembro de 2024 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado neste município, na avenida Independência, n 3.840, Residencial Flórida. Este edital será afixado em local visível em cartório e publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal local de circulação diário. Em não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido (Lei 6.766/1979, art. 19). NADA MAIS. Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2024. Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA ROLIM DE FREITAS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor na cédula de crédito bancário n 237/0866/06062013-01, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2013, registrada sob o número 02, averbada sob n 03, na matrícula 103.216, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 42, Edifício Amúbio, situado na Rua Senador Fláquer, número 373, em face de Vera Lúcia Rolim de Freitas (CPF.***.251.548-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/11/2024, no valor de R\$422.046,23 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$266,61, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 556.596). Nada Mais. Santo André, 26 de novembro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO JOAQUIM DA SILVA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2019, registrado sob o número 01/02, na matrícula 122.039, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do empreendimento denominado Residencial Fabíola, situado na Rua Leonardo Fioravanti, número 227, em face de Damião Joaquim da Silva (CPF.***.154.728-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n. 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 18/11/2024, no valor de R\$2.488,68 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$459,50, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 556.741). Nada Mais. Santo André, 18 de novembro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n. 364.793, fica INTIMADA KARINA FRANCHIM SELANO FERNANDES, CPF. 296.xxx.xxx-00, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 09 de fevereiro de 2023, registrado sob n. 13 e 14 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 51.834, desta Serventia, referente ao apartamento n 121, localizado no 12 andar, do Edifício Flórida, situado na Avenida Estados Unidos, n 559, Parque das Nações, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 03/12/2024 importa em R\$ 182.211,48 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 773,72 (setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI DIDI, VANIA DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 371.056, ficam INTIMADOS SIDNEI DIDI, CPF. 309.XXX.XXX-02 e VANIA DE LIMA DIDI CPF n 155.XXX.XXX-85, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2016, registrado sob n 182 e 183 na matrícula n 89.945, transportado para Av.1, na matrícula n 105.342 desta Serventia, referente ao apartamento n 302, localizado no segundo pavimento, do "Spazio San Patrick Santo André", situado na Rua Havana, n 400, Vila Metalúrgica, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/12/2024 importa em R\$ 263.307,66 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.200,59 (um mil e duzentos reais e cinquenta e nove centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, JANICE VENTURA SILVA RIBEIRO, REGINA CELIA RIBEIRO CARDOSO, MARCOS AFFONSO CARDOSO, ROSEMEIRE RIBEIRO ABREU, PERICLES DE FREITAS ABREU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento n .65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, administrador de empresas, inscrito no CPF.043.***.***-06, casado no regime da comunhão parcial de bens, com JANICE VENTURA SILVA RIBEIRO, professora, inscrita no CPF.073.***.***-09, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; REGINA CELIA RIBEIRO CARDOSO, professora, inscrita no CPF.035.***.***-26, casada no regime da comunhão parcial de bens, com MARCOS AFFONSO CARDOSO, autônomo, inscrito no CPF.044.***.***-26, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ROSEMEIRE RIBEIRO ABREU, professora, inscrita no CPF.036.***.***-60, casada no regime da comunhão parcial de bens, com PERICLES DE FREITAS ABREU, autônomo, inscrito no CPF.732.***.***-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - Prenotado sob n .326.468, aos 08/08/2023, N O T I F I C O, através do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (ordinária - art.1.242, do Código Civil) sobre o PARTE DO LOTE DE TERRENO SOB N .21, DA QUADRA 64, do loteamento denominado Jardim Bom Retiro, Gleba II, situado na Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls, emplacado sob n .57, descrito e confrontado da seguinte maneira: 5,35 m de frente para a Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls; 25,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, lado direito de quem da referida rua olha para o lote, confrontando com o lote 20; e lado esquerdo confrontando com os lotes 22; nos fundos mede 5,35 m confrontando com parte do lote n .04, perfazendo um total de 133,75 m . IPTU n .31.045.021.001. DA TRANSCRIÇÃO: 29.615, de 13/01/1926. PROPRIETÁRIOS: MARIA EMILIA CARDOSO DE MAGALHES MEXIA SANTOS, que também se assina MARIA EMILIA MAGALHES MEXIA SANTOS, CPF. 017.760.028-00, proprietária, domiciliada em Portugal; PAULO DA COSTA MENANO, português, e sua mulher EMILIA DA COSTA SANTOS MENANO, que se assina simplesmente EMILIA DOS SANTOS MENANO, brasileira, proprietária, domiciliada em Portugal; ARACELLI GIMENES FRANCO DOS SANTOS, que usualmente se assina ARA CELLI FRANCO DOS SANTOS, brasileira, viúva, de prendas domésticas, CPF.188.007.378-87; JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, proprietária, CPF.017.632.148-87; YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO, brasileira, casada com PAULO DOS SANTOS MENANO, português, proprietários, CPF.***.332.228-**; POMPEU FRANCO DOS SANTOS, casado pelo regime de separação de bens com EMILIA MARIA PINTO MASCARENHAS PINHEIRO DE AZEVEDO MENEZES FRANCO DOS SANTOS, portugueses, proprietários, CPF. ***.354.038-**; MARIA DE LOURDES DEOLINDA DIAS DOS SANTOS DA COSTA E SILVA, que usualmente se assina MARIA DE LOURDES DEOLINDA DIAS DOS SANTOS, portuguesa, viúva, proprietária, CPF. ***.331.928-**, residentes e domiciliados nesta cidade. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 25 de junho de 1975. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital. Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelo ora requerente. 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar n .22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2 a 6 feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 03 de dezembro de 2024. 0 Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em Santos/SP, aos 21/08/2014, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 68.470, que tem por objeto o apartamento n 14, localizado no 1 pavimento do "Residencial D. Maria Augusta", situado à Rua Professor Torres Homem, n 540, vem pelo presente INTIMAR o Sr. EDUARDO FERNANDES ANDRADE, portador do CPF/MF n 057.XXX.XXX-48, brasileiro, médico e sua mulher BARBARA BATISTA SILVEIRA ANDRADE, CPF n 112.XXX.XXX-31, brasileira, bolsista, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 44.967,18 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), posicionada até 29/11/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 552,54, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 846,54, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de novembro de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ADAO FRIAS**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 320303, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) VINICIUS ADAO FRIAS, CPF/MF: ***.786.578-**, com endereço(s), respectivamente; AV. CAPITÃO CASA N 666, BL 10 APTO 23, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e Rua Carlos Ayres n 327, Independência, São Bernardo do Campo- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 16/08/2023, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 38259, referente ao imóvel: AV. CAPITÃO CASA N 666, BL 10 APTO 23, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/11/2024 é(era) de R\$ 9.311,98 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 28 de Novembro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DE OLIVEIRA**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 313216, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) ALAN DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.864.138-**, com endereço(s), respectivamente; RUA GREGORIA DE FREGEL N 380, APTO 42 BL 42, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09811-430, RUA OLAVO BILAC N 545, JARDIM OLAVO BILAC, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/08/2007, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51261, referente ao imóvel: RUA GREGORIA DE FREGEL N 380, APTO 42 BL 42, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09811-430, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/11/2024 é(era) de R\$ 17.999,17 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 28 de Novembro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON TEIXEIRA SANTOS**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à SOFIA D ANGELO CAPUTO OU SUCESSORES, que foi protocolado nesta Serventia em 05/01/2023 o requerimento pelo qual Nelson Teixeira Santos, brasileiro, contador, RG. 33268754-5-SSP-SP, CPF. ***.215.458-**, e sua esposa Giselle Lucherini Santos, brasileira, do lar, RG. 32352261-SSP-SP, CPF. ***.172.418-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicentina Caputo Pelosini, 95, Riacho Grande, São Bernardo do Campo - SP, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 313914, do imóvel: "Terreno localizado na Rua Vicentina Caputo Pelosini, 95, Riacho Grande, São Bernardo do Campo - SP, inscrição imobiliária: 410.037.024.000, com área de terreno de 206,43 metros quadrados e área construída de 137,584 metros quadrados. Referido imóvel tem origem na Transcrição n. 8.929 do 14. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, figurando como proprietária:- Sofia D Angelo Caputo, viúva. Os requerentes solicitam o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados os sucessores da titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 03 de dezembro de 2024. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON TEIXEIRA SANTOS**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/01/2023 o requerimento pelo qual Nelson Teixeira Santos, brasileiro, contador, RG. 33268754-5-SSP-SP, CPF. ***.215.458-**, e sua esposa Giselle Lucherini Santos, brasileira, do lar, RG. 32352261-SSP-SP, CPF. ***.172.418-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicentina Caputo Pelosini, 95, Riacho Grande, São Bernardo do Campo - SP, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 313914, do imóvel: "Terreno localizado na Rua Vicentina Caputo Pelosini, 95, Riacho Grande, São Bernardo do Campo - SP, inscrição imobiliária: 410.037.024.000, com área de terreno de 206,43 metros quadrados e área construída de 137,584 metros quadrados. Referido imóvel tem origem na Transcrição n. 8.929 do 14. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, figurando como proprietária:- Sofia D Angelo Caputo, viúva. Os requerentes solicitam o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 20 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 03 de dezembro de 2024. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA AMARAL RINK**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER, a todos os interessados que pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, com filial em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob n. 266.121 / IN01118357C, pedido de notificação digitalizado sob n. 51.396, 51.506 e 51.612, do Anexo de Títulos e Documentos, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n. 84444244239, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de janeiro de 2021, registrado sob o n. 4/M-69.129, do livro 2-Reg. Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na RUA BENEDITO PERES CASTRO, n. 738, do Jardim Aurora, neste município, com saldo devedor de responsabilidade de ANGELA MARIA AMARAL RINK, brasileira, viúva, pensionista, RG n. 171909938-SSP-SP, CPF n. ***.740.478-**, residente e domiciliada na Rua Professor Manuel Gouvea Junior, 80, Santo Antonio, neste município, posicionado em 24 de outubro de 2024, correspondente à R\$13.213,20 (treze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas, uma vez que a destinatária ANGELA MARIA AMARAL RINK não foi encontrada, concluindo estar em local incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA ANTONIO MACHADO n.06, CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade fica a Sra. ANGELA MARIA AMARAL RINK cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, par. 7 da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa, por três dias consecutivos. São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2024. Eu, Jair Aparecido Filho, Escrevente, digitei e subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CASIMIRO, ANNA MARIANA BRAHM ORTEGA CASIMIRO**

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Art. 216-A da Lei 6.015/73 Prazo de Impugnação 15 dias úteis Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n .6.015/73 (artigo 216-A, parágrafo 4o), foram apresentados nesta Serventia, no Protocolo n .137.540 de 27/10/2.023, pelos requerentes Carlos Henrique Casimiro, brasileiro, atleta profissional, RG.n .48.567.820-2-SSP-SP, CPF.n .389.966.568/60, e sua esposa Anna Mariana Brahm Ortega Casimiro, brasileira, empresária, RG.n .46.705.461-7-SSP-SP, CPF.n .330.343.888/96, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n .6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jarbas Vaz de Lima, n .487, Chácara Serimbura, São José dos Campos-SP, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A da mencionada lei, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte do imóvel da Matrícula n .131.560, do 1 Registro de Imóveis de São José dos Campos, tendo por objeto um terreno com 7.959,00 metros quadrados, situado em um acesso que se dá pela Avenida Danilo Stanzani, Fazenda Jaguari, no Bairro Urbanova, na zona urbana, 2 Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: do vértice BXML-M-0022 para CLX-M-0842, Latitude 23 10'55,423", Longitude 45 55'46,024, Altitude 571,95 metros, azimute 124 51', distância 69,64 metros; do vértice CLX-M-0842 para CLX-M-0845, Latitude 23 10'56,717", Longitude 45 55'44,015, Altitude 568,23 metros, azimute 201 08', distância 107,24 metros; do vértice CLX-M-0845 para CLX-M-0844, Latitude 23 10'59,968", Longitude 45 55'45,375, Altitude 564,11 metros, azimute 124 26', distância 43,90 metros; do vértice CLX-M-0844 para BXML-P-2009, Latitude 23 11'00,775", Longitude 45 55'44,102, Altitude 563,59 metros, azimute 195 41', distância 7,74 metros; do vértice BXML-P-2009 para BXML-M-0023, Latitude 23 11'01,017", Longitude 45 55'44,176, Altitude 563,54 metros, azimute 305 41', distância 44,90 metros; do vértice BXML-M-0023 para BXML-M-0024, Latitude 23 11'00,166", Longitude 45 55'45,458, Altitude 563,86 metros, azimute 305 26', distância 69,56 metros; do vértice BXML-M-0024 para BXML-M-0022, Latitude 23 10'58,855", Longitude 45 55'47,450, Altitude 565,77 metros, azimute 21 00', distância 113,08 metros; e com as seguintes confrontações BXML-M-0022 para CLX-M-0842 confronta com o imóvel da Matrícula n .27.226 do 2 Registro, de propriedade de CSP Gestão e Participações Societárias Ltda (CNPJ.n .18.696.277/0001-66); do vértice CLX-M-0842 ao CLX-M-0844 confronta com o imóvel da Matrícula n .49.757 do 2 Registro, de propriedade de Carlos Henrique Casimiro (CPF.n .389.966.568/60); do vértice CLX-M-0844 ao BXML-M-0024 confronta com o imóvel da Matrícula n .131.560 do 1 Registro, de propriedade de Marcelo Tomba de Moura (CPF.n .019.390.708/99); e do vértice BXML-M-0024 ao BXML-M-0022 confronta com o imóvel da Matrícula n .27.226 do 2 Registro, de propriedade de CSP Gestão e Participações Societárias Ltda (CNPJ.n .18.696.277/0001-66). No terreno há uma construção edificada de um barracão. Cadastro Municipal: 29.0184.0002.0000, em área maior. Proprietários Marcelo Tomba de Moura e sua esposa Lilian Simões Tomba de Moura. Registro Anterior:- Matrícula n .131.560 do 1 Registro de Imóveis. O requerimento de usucapião tem enquadramento no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, mediante a comprovação de posse contínua, sem oposição ou interrupção por mais de 15 (quinze) anos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado por dois (2) dias, podendo o pedido de registro ser impugnado na Rua Vilaça, n .235, Centro, nesta cidade, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo de 20 (vinte) dias úteis (prazo do edital), que será contado da primeira publicação, conforme art. 257, III do CPC e 4o do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Cabe advertir que, nos termos do Item 418.21.1, Cap. XX, das Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, após o decurso do prazo do edital de 20 (vinte) dias úteis, tem início o prazo de 15 (quinze) dias úteis para impugnação. Findo esse prazo, e não havendo impugnação do poder público, deste cartório, de terceiros interessados ou de qualquer um do povo, o silêncio implicará anuência ao pedido de usucapião, que será registrado com abertura de nova matrícula neste 2 Registro (com origem na Matrícula n .131.560 do 1 Registro), conforme requerido e nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Campos, aos 25 dias do mês de novembro do ano 2.024 (dois mil e vinte quatro). Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA, ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, e na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 449.642, INTIMA os devedores fiduciários CARLOS ANDRE GALDINO DA SILVA RG n. 199868797-SSP/SP, CPF n. ***.592.888-** e ALICE PAULA DE GOUVEIA GALDINO SILVA RG n. 22153414-SSP/SP, CPF n. ***.444.228-** a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade - nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 22/11/2024, importa em R\$ 18.803,52 (dezoito mil oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.64/M.124.731, trasladada para matrícula n. 140.009, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.009, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 22 de novembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL JARDIM SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 449.065, INTIMA o devedor fiduciante JOAO GABRIEL JARDIM SILVA, RG n. 38789133X-SSP/SP, CPF n. ***.122.058-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 21/11/2024, importa em R\$ 6.793,03 (seis mil setecentos e noventa e três reais e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.381/M.126.911, translada para a M.141.688, em 14 de novembro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 141.688, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 3 de dezembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBANO ANTERO PINHEIRO GOMES, LUCELIA BERTHIER GOMES**

EDITAL GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei Nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob Nº 513.692 o requerimento apresentado por ALBANO ANTERO PINHEIRO GOMES, português, representante comercial, CPF Nº ***.323.348-**, e sua mulher LUCÉLIA BERTHIER GOMES, brasileira, do lar, CPF Nº ***.808.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Durval Clemente, Nº 355, por seu advogado, VICTOR ANTONIO ISSAC TRONCO, OAB/SP Nº 439.951, com escritório profissional nesta Capital, na rua Amaral Gama, Nº 380, conjunto 31, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado rua Durval Clemente, Nº 355, no 8 Subdistrito Santana, transcrição Nº 33.721 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal Nº 069.217.0036-4, cuja posse exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio APPARICIO PONTEDEIRO e MARIA DE LOURDES RAMALHO PONTEDEIRO, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei Nº 6.015/73, assim descrito: Inicia-se no ponto A situado no alinhamento predial da Rua Durval Clemente, junto divisa com o imóvel Nº 361 e distante 19,80m da esquina com a Rua Augusto Tortorelo Araujo; daí,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue pelo alinhamento predial da Rua Durval Clemente com azimute de 26943'51 e distância de 6,17m até o ponto B; daí, deflete direita, deixa o alinhamento predial da Rua Durval Clemente e segue com azimute de 00419'17 e distância de 19,89m até o ponto C, neste trecho confrontando com o imóvel Nº 351 da rua Durval Clemente (matrícula 43.087 do 3 R.I.S.P, contribuinte: 069.217.0037-2); daí deflete direita e segue com azimute de 9917-'16 e distância de 2,48m até ponto D, confrontando neste trecho com o imóvel no 78 da Rua Augusto Tortorelo de Araújo (matrícula 10.035 do 3 R.I.S.P, contribuinte: 069.217.0046-1); daí deflete direita e segue com azimute de 17327'45 e distância de 19,53m até o ponto A, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel Nº 361 da rua Durval Clemente (matrícula 22.271 do 3 R.I.S.P, contribuinte: 069.217.0035-6) e encerrando uma Área de 84,56m². CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.217.0036-4. Assim, o presente edital, cujo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de direitos reais: WALTER JOSÉ SIDO, brasileiro, do comércio, e sua esposa MARLENE SIDO, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Leôncio de Magalhães, Nº 516 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, Nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS SERGIO MARTINS**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.010, com base no instrumento particular, registrado sob n. 15 e 16 na matrícula n. 31.498, referente ao imóvel: Um prédio situado na rua Frei Antônio Santana Galvão, n. 129, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS SERGIO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 1386949400-SSP/BA, CPF ***.348.935-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Caetano, n. 447, 2. andar, Luz, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 278.747,16 posicionado em 21/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, horário de atendimento das 09h às 16h, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHENIFFER SOUZA SANTOS, FERNANDO GOMES DE SOUSA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.468, em 07 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 06 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários JHENIFFER SOUZA SANTOS, brasileira, analista de sistemas, RG n 36409459X-SSP-SP, CPF n ***.618.478-**, solteira maior, residente e domiciliada na Rua Dona Henriqueta, n 01, Jardim Barueri, na cidade de Barueri, SP e FERNANDO GOMES DE SOUSA, brasileiro, analista de sistemas, RG n 368947658-SSP-SP, CPF n ***.318.488-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dona Henriqueta, n 01, Jardim Barueri, na cidade de Barueri, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de novembro de 2024, em R\$ 113.855,81 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.728,92 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 115.584,73 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 241.821, referente à aquisição do apartamento n 1302, localizado no 15 pavimento (13 andar), da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello", situado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, n 4659, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciário, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA NUNES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 850.713, em 14 de agosto de 2024, o requerimento datado de 13 de agosto de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciário WILLIAM PEREIRA NUNES, brasileiro, administrador, RG n 295102123-SSP-SP, CPF n ***.899.678-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garrido, n 136, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIÁRIO INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 21 de novembro de 2024, em R\$ 161.127,05 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 719,04 (setecentos e dezenove reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 161.846,09 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 185.652, referente à aquisição do apartamento n 44, localizado no 4 andar do Bloco 8, integrante do empreendimento denominado "Residencial Vitória Parque", situado na Rua Costa Barros, n 2299, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem individual e indeterminada. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMILTON CUSTODIO DE SOUSA, ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FRANCIMILTON CUSTÓDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG n 27.276.732-3-SSPISP e CPF/MF n ***.953.128-** e ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG n 35.520.356-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.305.758-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531.266, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$43.747,09 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas nos instrumentos particulares de 10 de março de 2010 e 21 de abril de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula n 82.849 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 529, unidade 31-A, do CONDOMÍNIO MAÇARANDUBAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER JESUS DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fica INTIMADA a comparecer no Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ESTER JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretária escolar, RG n 27.393.543-4 SSP/SP e CPF/ MF n ***.965.928-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 561.311, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.403,69 (quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 05 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de outubro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 82.302 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Senador Nelson Carneiro, n 61, unidade 34-A, do CONDOMÍNIO SIBIPIRUNAS II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAULO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de roupas, RG n 25.024.437-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.869.364-** e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA, brasileira, casada, do lar, RG n 29.839.694-4-SSP/SP e CPF/MF n 118.971,548-10, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531.279, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$45.072,14 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e quatorze centavos), atualizado até 10 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de julho de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85.893 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juan Andres, n 86, unidade 44-B, CONDOMÍNIO JAMBURANAS VI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCENY DANTAS FERNANDES, MARCOS DANTAS DE AGUILAR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCENY DANTAS FERNANDES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 33.986.273-7-SSP/SP e do CPF/ME ***.002.218-** e MARCOS DANTAS DE AGUILAR, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n 19.508.622-3-SSP/SP e do CPF/ME n ***.547.906-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518.639, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$25.451,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 25 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas nos instrumentos particulares de 25 de fevereiro de 2010 e 21 de abril de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 96.987 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rafael Della Mônica, n 321, unidade 14-A, do CONDOMÍNIO NOVA LIMA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de produção, portador do RG n 43.654.893-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.125.038-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 572315, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$7.884,91 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de março de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 10 da matrícula n 141.577 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fascinação, n 310, unidade 53, bloco A, do empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL FASCINAÇÃO 3, Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAJLA MOHSEN CHOKR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NAJLA MOHSEN CHOKR, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG n 32328442-SSP/SP e do CPF/MF n ***.554.898-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 565.948, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$128.241,52 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de julho de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 23 da matrícula n 115.072 referido no item "d" na Av. 01 da matrícula n 182.914 deste Cartório, relativo ao imóvel situado na rua Oratório, n 202, unidade 71, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VERUM MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM BRAZ BICUDO, FRANCIELE DE SOUZA BRAZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WILLIAM BRAZ BICUDO, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG n 355394674- SSP/SP e do CPF/MF n ***.234.078-** e FRANCIELE DE SOUZA BRAZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 435896659-SSP/SP e do CPF/MF n ***.363.778-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566.505, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$11.028,71 (onze mil, vinte e oito reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de março de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 149 da matrícula n 183.392 e referida no item "b" na Av. 01 da matrícula n 189.843 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tibúrcio de Sousa, n 3.350, unidade 21, bloco 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MORADA DAS GAIVOTAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAEZA BEZERRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JANAIZA BEZERRA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do RG n 432922155 e do CPF/MF n ***.750.768-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563.526, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$10.400,91 (dez mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 204 da matrícula n 125.925, referido na av. 01 da matrícula n 220.663 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 06, bloco 01, integrante do empreendimento denominado PORTO TRINDADE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYLO ALVES DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANYLO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG n 433795554-SSP/SP e do CPF/MF n ***.619.458-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.399, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2024, a importância de R\$ 24.990,30 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 162 da matrícula n 202.323, referida na av. 01 da matrícula n 221.729 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Carmem Silva, n 55, unidade 106, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL CEREJEIRAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAIR PEREIRA LUCCAS, CELSO ANTONIO SOARES LUCAS, CELINA APARECIDA LUCAS, ALUIZIO SILVA DE SA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES E COTITULARES TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO N 796957 - Senha: 127. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 796957 - Senha: 127, vem notificar, ALAIR PEREIRA LUCCAS, RG n 4.583.657-SSP/SP, CPF n ***.209.728-**, cotitular tabulares do imóvel usucapiendo, e CELSO ANTONIO SOARES LUCAS, RG n 18.366.712-8-SSP/SP, CPF n 114.045-538-94, e CELINA APARECIDA LUCAS, RG n 24.979.171-SSP/SP, CPF n ***.135.518-**, sucessores de Geraldo Elpídio Lucas, cotitular tabular do imóvel usucapiendo, bem como, vem cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ALUIZIO SILVA DE SÁ, RG n 10.150.526-SSP/SP, CPF n ***.719.788-**, divorciado, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com caráter produtivo, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 300,00m, situado na Rua Silvério de Carvalho, sob n 91, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte n 076.086.0009-8, e matriculado sob n 87.651, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMERICA MARTINS ALVES**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA AMÉRICA MARTINS ALVES, viúva, do lar, RG n 14.794.406 e CPF n ***.924.478-**; ANTENOR ALVES, RG n 2.507.863 e CPF n ***.449.508-**, e seu cônjuge IRMA CARVALHO ALVES, RG n 14.611.026; ALZIRA ALVES MORAES, RG n 15.431.982 e seu cônjuge MANOEL MORAES, RG n 3.127.079 e CPF n ***.729.508-**; INÊS ALVES DA SILVA também conhecida como IGNEZ ALVES DA SILVA, RG n 15.923.982 e seu cônjuge ORLANDO VASCONCELOS DA SILVA, RG n 15.923.959 e CPF n ***.234.398-**; MANOEL ALVES, RG n 7.272.573 e CPF n ***.974.988-**; ALICE ALVES, RG n 14.043.140 e CPF n ***.453.688-**; MÁRIO PEDRO FILHO, RG n 8.619.161 e CPF n ***.880.978-**; MARIA ALVES DA SILVA, RG n 6.306.084; MANOEL ARRUDA DA SILVA, RG n 6.932.152 e CPF n ***.682.398-** e DAVID ALVES, RG n 9.056.348 e CPF n ***.453.768-** ou SUCESSORES, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante, que ALBA REGINA DELLEVA MELLO CAMPOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 3.129.710-9-SSP/SP e CPF n ***.003.528-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bergson, n 126, Parque da Lapa; ANA CLAUDIA MORENO CAMPOS, brasileira, solteira, autônoma, RG n 20.522.938-4-SSP/SP e CPF n ***.424.178-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Luís Azevedo Filho n 155, Vila Clementino e MARIA FERNANDA MORENO CAMPOS, brasileira, solteira, autônoma, RG n 20.522.939-6-SSP/SP e CPF n ***.301.518-**, residente e domiciliada na Austrália, no Estado Queensland, cidade Brisbane, UNIT 1 67 SIXTH AVE, Kedron - 4031, protocolizaram sob n 613.149, em 02 de fevereiro de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena-SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel UMA CASA localizada à Rua BERGSON, n 126, no 14 Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse as requerentes declaram exercer desde 1998, correspondente ao imóvel matriculado sob n 89.179 nesta Serventia, em nome de ARLETE BERTOLAZZI, separada judicialmente, do lar, RG n 4.355.194 e CPF n 761.856.988-34, residente e domiciliada Rua Frei Adriano Donado, n 125,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Capital; MARIA LUISA BERTOLAZZI DE LACERDA, aposentada, RG n 3.397.857 e CPF n ***.238.778-**, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com MILTON FRANCO DE LACERDA, RG n 4.313.746 e CPF n ***.836.018-**, residentes e domiciliados Rua José de Almeida Castro n 81; SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA, RG n 4.713.280 e CPF n ***.836.758-**, casada no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com WILLIAM BISCUOLA, RG n 4.750.977-6 e CPF n ***.235.108-**, residente e domiciliada Rua Coriolano n 631, apartamento 41 e NEUSA BERTOLAZZI ZANATTA, RG n 4.355.204 e CPF n 185.171.888-63, do lar, casada no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com DOMINGOS APARECIDO ZANATTA, RG n 3.840.548 e CPF n ***.171.888-**, residentes e domiciliados Rua Caramuru n 755, Guaratinguetá, SP, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 097.076.0017-9, com a seguinte descrição: "tem início no ponto A, no alinhamento predial da Rua Bergson, distante 13,04m do alinhamento predial da esquina formado pela Rua Bergson com a Rua Xambicá; do ponto A segue por uma distância de 10,00m, pelo alinhamento predial da rua Bergson até o ponto B; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 89 48'36" e segue por uma distância de 12,20m até o ponto C, confrontando neste seguimento com imóvel n 138 da Rua Bergson (matrícula n 83.796, do 10 RI - contribuinte n 097.076.0018-7); deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 132 19'22" e segue por uma distância de 12,90m até o ponto D, confrontando neste seguimento com o imóvel n 49 da Rua Xambicá (matrícula n 37.675 do 10 RI - contribuinte n 097.076.0015-2); deste ponto, deflete a direita com ângulo interno de 90 41'45" e segue pelo alinhamento predial da Rua Xambicá por uma distância de 0,67m até o ponto E; deste ponto, deflete a direita com ângulo interno de 137 00'12" e segue por uma distância de 20,36m até o ponto A, onde teve início a presente descrição, onde forma o ângulo interno de 90 10'05", confrontando neste seguimento com imóvel n 118 da Rua Xambicá (matrícula n 36.136, do 10 RI - contribuinte n 097.076.0016-0), encerrando a área total de 167,04m . Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2 , do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha(m) o(s) notificado(s) de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 29 de novembro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INAJA MENDES BICA

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que INAJÁ MENDES BICA, brasileira, médica veterinária, portadora do RG n 12.266.449-8-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.845.478-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Marcelo Pavone Pimont, brasileiro, médico veterinário, portador do RG n 7.272.083-9 e inscrito no CPF n ***.391.648-**, residentes e domiciliados na Avenida Rangel Pestana, n 863, apartamento n 97, São Paulo/SP, protocolizou sob n 604.045 em 01 de setembro de 2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, São Paulo/ SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no parágrafo único do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a REQUERENTE alega exercer há mais de 10 anos, consistente em UMA VAGA INDETERMINADA, localizada na garagem do "Edifício Paulo de Tarso" à Rua Cerro Corá, n 155, no 39 Subdistrito - Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 081.268.0147-6, em área maior, transcrito sob n 60.882 e inscrito sob n 726 no Livro 8 deste 10 Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "com uma parte ideal do terreno igual a 0,9821% e área própria de 26,84m , compreendendo o espaço útil e o de circulação e manobras, figurando como instituintes e proprietários TUFIC FARAH ELIAS NASSIF e seu cônjuge ALDA HADDAD FARAH NASSIF". Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião. São Paulo, 29 de novembro de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRY OLIVEIRA DA CUNHA LIMA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, intima a devedora fiduciante ROSIMEIRY OLIVEIRA DA CUNHA, brasileira, empresaria, solteira, RG n 43702399-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. : ***.562.268-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 64.161,27 (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Data base 14/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 34.034, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 04 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE GOMES SANTANA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LUCIANE GOMES SANTANA, brasileira, ocup cargo dir asses intermed, divorciada, RG n. 24.737.721-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. : ***.618.148-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 64.663,11 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos). Data base 05/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 149.542, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 12 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CUNHA DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante MARCELA CUNHA DOS SANTOS, brasileira, bancária, solteira, RG n. 409173290-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. : ***.706.978-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13.775,82 (Treze

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data base 06/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 157.138, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR FERNANDES VIEIRA, VALERIA FERNANDES DA SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários VALERIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, agente administrativo, divorciada, RG n. 20.015.076-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. : ***.337.028-** e ARTHUR FERNANDES VIEIRA, brasileiro, solteiro, RG n. 39.321.170-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.913.478-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 214.105,62 (Duzentos e catorze mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). Data base 04/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 215.190, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA FERNANDES GONCALVES CARVALHO, WALTER BARBOSA DOS SANTOS

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários MÔNICA FERNANDES GONÇALVES CARVALHO, brasileira, caixa, solteira, RG n. 48.321.367-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. : ***.290.168-**, e WALTER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, RG n. 62.582.503-2-SSP/SP, inscrito CPF/MF n. ***.255.414-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 76.130,55 (Setenta e seis mil cento e trinta reais e cinq enta e cinco centavos). Data base 05/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 222.936, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 12 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BENITES MAGALHAES

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ALEXANDRE BENITES MAGALHÃES, brasileiro, vigilante, solteiro, RG n . 250565079-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.785.738-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 69.266,45 (Sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Data base 12/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 223.307, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 22 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA MONIK DE SOUZA MIRANDA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a devedora fiduciante LAURA MONIK DE SOUZA MIRANDA, brasileira, analista de sistemas, solteira, RG n . 7240406-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.974.192-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 22.746,65 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data base 16/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 240.571, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE JESUS SILVA, ANA HILA DE SOUSA CESAR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes GUILHERME HENRIQUE JESUS SILVA, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, solteiro, RG n . 377365956- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.910.698-**, e ANA HILA DE SOUSA CESAR, brasileira, vendedora praticista, representante comercial, caixeira viajante e assemelhados, solteira, RG n . 491203305-SSP/SP, inscrita no CPF n .***.544.528-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 13733,63 (Treze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Data base 16/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 257.631, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R.F.R. INCORPORACOES LTDA., EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 14/10/2024, por Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n 03.317.692/0001-94, na qualidade de administradora Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrita no CNPJ sob o n 11.489.344/0001-22, ambas com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista n 1.842, 1 andar, credora fiduciária por instrumento particular datado de 30/6/2021, registrado sob o n 9, e averbado sob o n 10, na matrícula n 87.489, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento 71, do "Edifício Maison Daniele", situado na Rua Padre João Manoel n 655, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com R.F.R Incorporações Ltda., com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 30/9/2022 a 30/10/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$2.619.131,19, atualizado em 30/10/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA a devedora fiduciante R.F.R INCORPORAÇÕES LTDA., representa por Ricardo Furlan Rodrigues, CPF ***.000.888-**, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n 400, 7 andar, CNPJ 03.170.589/0001-64, e a devedora anuente Emparsanco Engenharia S/A. Em Recuperação Judicial, representada por Luiz Carlos Furlan, CPF ***.720.828-**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Tiradentes n 3207, sala E, Santa Terezinha, CNPJ 21.617.548/0001-55, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam a devedora fiduciante R.F.R Incorporações Ltda., e devedora anuente Emparsanco Engenharia S/A. Em Recuperação Judicial, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora da Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISON DE BRITO GOI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELISON DE BRITO GOI, CNH n 03396508669-DETRAN/SP, CPF n ***.971.908-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 03 na matrícula n 272.216, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Boaventura Coletti, n 118, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO TELES BORGES FILHO, ROSANGELA ZANFORLIN DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 02 de maio de 2024, prenotado sob o n 928.706, em 23 de julho de 2024, devidamente autuado sob o n 444, de PEDRO TELES BORGES FILHO, RG 6.894.180-SSP/SP, CPF ***.880.778-**, aposentado, ROSANGELA ZANFORLIN DE ALMEIDA, RG 12.623.465-6-SSP/SP, CPF ***.627.708-**, bibliotecária, separados, conviventes em união estável entre si, há aproximadamente 28 anos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paes Leme, n 215, Bloco Terra, Ap. 404, Pinheiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de abril de 2024, no Livro 3.735, Fls. 209/225, pelo 2 Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 29 (vinte e nove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA número 195 (com a área construída de 208,24m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 17, da quadra III, na Vila Graziela, 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: Tem início no Ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Desembargador José Antonio Nogueira, distante 51,97m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Arthur Soares de Pinho e Desembargador José Antonio Nogueira; deste ponto segue pelo alinhamento na Rua Desembargador José Antonio Nogueira 5,15m até o Ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 88 41'28" e segue 29,91m, confrontando com imóvel n 193 da Rua Desembargador José Antonio Nogueira, parte do Lote 17, da Quadra III, Vila Graziela, parte do contribuinte 079.667.0007-0, objeto da Matrícula n 8.361 do 10 CRI, até atingir o Ponto 3; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno 90 11'5" e segue 5,00m, confrontando com o imóvel n 1.048 da Avenida General Mac Arthur, Lote 28, da Quadra III, Vila Graziela, contribuinte 079.667.0018-6, objeto da matrícula 64.090 deste Registro de Imóveis, até atingir o Ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno 90 5'59" e segue 29,81m, confrontando com imóvel n 213 da Rua Desembargador Jose Antonio Nogueira, Lote 18, da Quadra III, Vila Graziela, contribuinte 079.667.0008-9, objeto da matrícula 10.866 deste Registro de Imóveis, até atingir o Ponto 1, formando ângulo interno 91 1'29" com o seguimento inicial, perfazendo a área de 151,57m de terreno, e Perímetro de 69,88m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 079.667.0007-0 em maior área, inserido na área maior compreendida pela matrícula n 8.361, do 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: CLODOALDO COELHO e sua esposa ABIGAIL ALVES COELHO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: ABIGAIL ALVES COELHO; na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes: PEDRO RIBEIRO DE SENA NETO e sua esposa HELENA MARQUES DE SENA, ORLANDO CORREA JANEIRO e sua mulher YVONE CORREA JANEIRO; e como ocupante do imóvel confrontante: WILIAN ACRAS JUNIOR; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por PEDRO TELES BORGES FILHO e ROSANGELA ZANFORLIN DE ALMEIDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, Victor Barbosa Bullara.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO BALDO DE OLIVEIRA, ROSELI MAXIMINA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de agosto de 2023, prenotado sob o n 905.542, em 26 de dezembro de 2023, devidamente autuado sob o n 403, de EDIVALDO BALDO DE OLIVEIRA, RG 19.469.945-6-SSP/SP, CPF ***.244.968-**, comerciante, e sua mulher ROSELI MAXIMINA DA SILVA OLIVEIRA, RG 21.319.256-1-SSP/SP, CPF ***.045.498-**, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Mairiporã, neste Estado, na Rua Doze, n 42, Jardim Samambaia II, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2023, no Livro 3.651, Fls. 89/96, pelo 2 Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA DEPUTADO CONTÍDIO SAMPAIO, número 3.393 (com a área construída de 331,50m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 01 da quadra 2, Vila Terezinha, 40 Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Deputado Cantídio Sampaio; distante 9,51m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Avenida Deputado Cantídio Sampaio com a Rua Geraldo Benedito da Silva; daí segue 11,84m pelo alinhamento da Avenida Deputado Cantídio Sampaio até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 91 33'47" segue 29,66m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) onde existe um prédio de número 3403; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 22'28" segue 7,03m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4), onde existe um prédio com o n 26 da Rua Geraldo Benedito da Silva (objeto da matrícula 175.970, desta Serventia); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 100 23'48" segue 13,59m, até encontrar o ponto P5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176 58'33" segue 16,84m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P5-P1) onde existe um prédio com o n 3391 com frente para da Avenida Deputado Cantídio Sampaio; formando ângulo interno de 80 41'24" com o segmento inicial, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 287,15m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 308.029.0001-9, inserido na área maior compreendida pela Transcrição n 67.650, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: NASSIM ELIAS NIGRI e sua esposa MARIA NIGRI, JACOB COHEN e sua esposa RACHEL BENISTE COHEN, MOYSES IBRAHIM SIMANTOB e sua esposa NOEMIA SIMANTOB, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, JOSÉ NIGRI e sua mulher JACQUELINE DAYAN NIGRI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: NASSIM ELIAS NIGRI e sua esposa MARIA NIGRI, JACOB COHEN e sua esposa RACHEL BENISTE COHEN, MOYSES IBRAHIM SIMANTOB e sua esposa NOEMIA SIMANTOB, MARIO GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, JOSÉ NIGRI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ELIAS NIGRI e sua mulher NORMA KAYAT NIGRI, JOSEPH NIGRI, LILI NIGRI CALIL, ELIAS ZELLERMAJER, ALBERTO JACOB COHEN e sua mulher ADÉLIA JACOB COHEN, ELIAS CAMHAJI, MARIA HELENA VICENTE NIGRI, MARIA APARECIDA SIMANTOB, HOSN SIMANTOB BALASSIANO, ISAAC YEDID NETO e sua esposa SANDRA CHUEKE YEDID, CARL POMERANZ, VIOLETA SIMANTOB SIDI, ADELIA YEDID DUEK, ROBERTO DUEK, ELIAS SEMANTOB e sua esposa VERA DALVA FATTORI SEMANTOB; na qualidade de herdeiros da sucessora dos titulares de domínio: NISSIM ELIAS KALILI, RICARDO ELIAS KALILI, CLAUDIO ELIAS KALILI, SARA LIGIA KALILI GOTLIB e seu marido DAVID GOTLIB; e na qualidade de ocupantes/possuidores do imóvel confrontante: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por EDIVALDO BALDO DE OLIVEIRA e sua mulher ROSELI MAXIMINA DA SILVA OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, Victor Barbosa Bullara.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA COSTA DE MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n 913.634, em 15 de março de 2024, devidamente autuado sob o n 395, de SANDRA REGINA COSTA, RG 19.157.786-8-SSP/SP, CPF ***.407.908-**, advogada, divorciada, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Barão da Passagem, n 516, Bela Aliança, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de setembro de 2023, no Livro 1.595, Fls. 215/226, pela 29 Tabela de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seu antecessor por mais de 29 (vinte e nove) anos, no imóvel consistente do APARTAMENTO N 11, localizado no 1 andar do EDIFÍCIO DOS CEDROS - BLOCO B, integrante do CONDOMÍNIO DO BOSQUE, situado à RUA DOUTOR ARMANDO FRANCOS SOAREZ CAIUBY, n 230, RUA JOÃO BALDINATO, esquina com a VIELA QUATRO, na VILA SUZANNA, no 13 Subdsitrtio Butantã, com área real privativa de 144,70m , a área real comum de divisão não proporcional de 45,00m , correspondente a duas vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, localizadas no subsolo, para a guarda de 02 carros de passeio, com o emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 76,20m , perfazendo a área total de 265,90m , correspondendo no terreno a fração ideal de 1,6420%. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 71.175.0045-9 em maior área, objeto da matrícula 134.632 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: RICCI E ASSOCIADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: RICCI E ASSOCIADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA na pessoa de seu representante legal, JOSÉ STEFANES FERREIRA GRINGO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SANDRA REGINA COSTA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, Victor Barbosa Bullara.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CAROLINA ROCHA VAZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de outubro de 2023, prenotado sob o n 899.759, em 27 de outubro de 2023, devidamente autuado sob o n 344, de ANA CAROLINA ROCHA VAZ, RG 10998181-SSP/SP, CPF ***.643.748-**, jornalista, divorciada, residente e domiciliada na Rua Diana, n 1.039, apartamento 86, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 05 de junho de 2023, no Livro 761, Fls. 123/129, pelo 30 Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 23 (vinte e três) anos, no imóvel consistente do APARTAMENTO n 165, localizado no 16 andar do Edifício Ibiapaba, situado à Rua Ibiapaba, n 67 e Rua Padre Luis Roth, na Vila Sonia, no 13 Subdistrito Butantã, com a área privativa de 44,250m , a área comum de 41.062m (cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada, na garagem localizada no térreo ou subsolos do edifício, sujeita ao uso de manobrista), perfazendo uma área total construída de 85,213m , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7663% no terreno e demais partes e coisas de uso comuns do edifício. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 101.345.0205-0, objeto da matrícula 158.299, desta Serventia, tendo como proprietário tabular: BASIC ENGENHARIA LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: BASIC ENGENHARIA LTDA, nas pessoas de seus representantes legais HERON NUMA ABRAHAO e RENATO DE SOUZA FANGUEIRO; e na qualidade de credor hipotecário BRADESCO S/A, nas pessoas de seus representantes legais, AFFONSO CORREA TACIRO JUNIOR, ANTONIO CAMPANHA JUNIOR, BRAULIO MIRANDA OLIVEIRA, DANILO LUIS DAMASCENO, NATHALIA LOBO GARCIA MIRANDA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANA CAROLINA ROCHA VAZ. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Victor Barbosa Bullara).

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR DA SILVA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edmar da Silva Carvalho, brasileiro, viúvo, mecânico de manutenção, CNH n **7*77**28*-DETRAN/SP, CPF n *6*.*4*.*5*-*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 464.182, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.661,55, valor este sujeito a correção na data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1212583-0, firmado em Sumaré/SP, aos 06 de dezembro de 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 146.945, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Guaraci, n 461, Loteamento Residencial Guaíra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Márcio José da Silva, RG n *2.0**.5*8-2-SSP/SP, CPF n 2**.3*4.2**-97, brasileiro, solteiro, encarregado de operações, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 460.935, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 148.756,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas na Escritura de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 28 de fevereiro de 2020, livro 915, página 137, 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula n 181.445, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cândido José Ribeiro (D), n 96, Apartamento n 44-E, "Tipo E2", 5 pavimento tipo (4 andar), Bloco E, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERNANDO BRESSAN MACIEL, MAYARA TOMIE DOURADO TAGUTI MACIEL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gabriel Fernando Bressan Maciel, portador da CNH n 0*26**97**3-DETRAN/SP e CPF n 4**.0*7.4**-17, brasileiro, casado, gerente, e de Mayara Tomie Dourado Taguti Maciel, portadora do RG n 3*.5**.8*1-X-SSP/SP e CPF n 3**.6*9.9**-00, brasileira, casada, agente administrativa, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação n 463.745, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 37.612,92 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.0888297-1, firmado em Hortolândia/SP, aos 12 de agosto de 2020, registrado sob n R.8 e R.9 da Matrícula n 192.710 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Geraldo Costa Camargo, n 491, Apartamento n 1001, do Tipo I, localizado no 10 Pavimento da Torre 05, Portal Quinta das Oliveiras, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. FAZ SABER, a todos os interessados que a VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 54.910.622/0001-86, com sede na Estrada Monte Mor a Sumaré, s/n, Km 3, sala 12, edifício 2, Área Rural de Monte Mor-SP, apresentou a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 469.752 de 26/11/2024, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA ENY", localizado na Estrada Municipal SMR 146, s/n, Sumaré-SP, com área total de 394.373,83 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (124.469,32m²); totalizando 439 lotes; b) Área do Sistema Viário (107.003,77m²); c) Área Institucional (50.601,80m²); e d) Espaços Livres de Uso Público (112.298,94m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 104.676, em nome da empresa VILA DOURO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, por meio do Decreto n. 12.244 de 28/05/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 314/2023. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Sumaré, os seguintes Lotes: Quadra A, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; Quadra B, Lotes 01, 02, 08, 09 e 17; Quadra C, Lotes 01, 04, 14 e 15; Quadra D, Lotes 01, 11, 12, 18 e 19; Quadra E, Lotes 01, 03 e 04; Quadra F, Lotes 01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; Quadra G, Lotes 01, 02, 03, 18, 19, 38 e 39; Quadra H, Lotes 21, 22 e 42; Quadra I, Lotes 01, 02, 21 e 22; Quadra J, Lotes 01, 02, 21, 22, 41 e 42; Quadra K, Lotes 01, 20 e 21; Quadra L, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; Quadra M, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; Quadra N, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; Quadra O, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; Quadra P, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 e Quadra Q, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, situado no "Residencial Villa Eny", tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 29 de novembro de 2024. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTANA - BELGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, H2 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que ALTANA - BÉLGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 21.616.401/0001-40, com sede na Rua Deputado Laercio Corte, n 1.200, Apto 11-B, Paraíso do Morumbi, São Paulo-SP, e H2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n 12.674.245/0001-83, com sede na Avenida dos Trabalhadores, n 116, Sala 312 3A, Vila Castelo Branco, Indaiatuba-SP, apresentaram a documentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 467.700, de 29/10/2024, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL DE SUMARÉ", localizado na Rua Projeta, s/n, Bairro do Matão, Sumaré-SP, com área total de 23.200,00 metros quadrados, distribuídos conforme quadro de áreas anexo. O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 139.864, em nome das empresas ALTANA - BÉLGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, e H2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, por meio do Decreto n. 12.328 de 05/09/2024, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais GRAPROHAB, através do Certificado n. 070/2024. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, as loteadoras apresentaram a apólice de SEGURO GARANTIA n. 056902024000207750005651000000 da EXCELSIOR SEGUROS, com validade até 25/06/2026, tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 03 de dezembro de 2024. Eu, (aa) Carla Roberta da Silva Vargas, Escrevente Autorizada, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SIBUYA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 12/11/2024, prenotado sob n 665.557, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante CARLOS EDUARDO SIBUYA - CPF n ***.127.728-**, residente e domiciliado na Rua Pinto da Luz, n 479, Vila Ivone, podendo também ser encontrado na Rua Morubixaba, n 400, Apto 104, Torre 04, Parque Residencial II, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba, n 400, Apto 104, Torre 4, Parque Residencial II, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 158.771, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TABOÃO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON DE ALMEIDA, ROBERTA MITIKO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de GENILSON DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF n.º 000.988.428-00 e ROBERTA MITIKO GARCIA, inscrita no CPF/MF n.º 000.050.929-00. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.912,05 (cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 31 de julho de 2015, registrado sob o n.º 08 na Matrícula n.º 9.133 desta Serventia, referente ao Terreno constituído pelo unificação de parte dos Lotes n.º 10 e 11, da Quadra G, do Jardim Beatriz, Bairro das Oliveiras, nesta cidade, onde encontra-se erigido o prédio residencial n.º 89 da Rua Beatriz Eugênia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n.º 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 03 de dezembro de 2024.

TANABI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ZORAIDE IZABEL MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 - TANABI-SP - Tel.: (17) 3272-1554 - 3272 2015 Bel. Rui José Corrêa Pontes - Oficial Registrador cartreg@genesysnet.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo n.º 125.722, de 26 de julho de 2024, o requerimento e demais documentos integrantes a que se referem os artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a nova redação da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, relativos à RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel RURAL constituído por uma propriedade com a área de 33,27,50 has de terras, situado na Fazenda Perobas, no município de Tanabi SP, com denominação Especial de Sítio JUVI, objeto da MATRÍCULA n.º 29.239, deste CRI local, de propriedade de MARCELO ALVES DE TOLEDO LEMA e s/m esposa, portador do RG.13.690.134-SSP/SP e do CPF.000.340.168-00, cujo imóvel, de conformidade com o LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO elaborado pelo Eng. Agrônomo - Flávio H. G. Scrocchio, CREA n.º 0605215890, com ART deste n.º 2620240428409.- Devido à falta de anuência expressa no requerimento da confrontante Sra. ZORAIDE IZABEL MONTEIRO, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob número 2.989, deste Cartório, o qual faz confrontação com o imóvel que está sendo RETIFICADO (matricula sob número 29.239), descrito no memorial descritivo e representado na planta em sua figura geométrica, que em decorrência da notificação pessoal ter sido negativa uma vez que a mesma se encontra em lugar ignorado, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Tanabi SP, fica a referida confrontante NOTIFICADA nos termos dos itens 136.7, 136.12, 136.12.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - tomo II, para que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste a sua anuência com a presente retificação administrativa ou ofereça impugnação motivada junto ao Oficial desta unidade de Registro de Imóveis, cujo prazo deverá ser contado a partir da primeira publicação deste edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumindo-se sua anuência se não houver manifestação ou impugnação no prazo legal nos termos do item 136.14, das referidas Normas.- Tanabi, SP. Eu,(a.)(RUI JOSÉ CORRÊA PONTES), Oficial Registrador, a digitei e subscrevi. (a.) RUI JOSÉ CORRÊA PONTES. Oficial Registrador

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Casa 03, Residencial das Palmeiras, n 528, Rua Monsenhor João Pavésio, Jardim Santa Tereza, distrito de Quiririm, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 147841, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 484166 , a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2 , da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ATLANTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP FAZ SABER à tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento que ATLANTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu representante legal, DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 481.811, para a retificação de área do terreno constituído pelo prédio n 1.243, com frente para a Rua José Vicente de Barros, situado nesta cidade, objeto da matrícula n 118.122, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico Fernando Campos Gonçalves, inscrito no CRT-SP sob n ***830218**, TRT-Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2403336176. Devido à falta de anuência expressa na planta e sem a possibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que não foi possível identificar o assento tabular do confrontante do imóvel retificando acima descrito identificado na planta em anexo como prédio n 1.253, com frente para a Rua José Vicente de Barros (ponto 10 ao 01), em posse de Newton Costa, nem localizar possíveis herdeiros de Sebastião Carlos Marongio (confrontante falecido), proprietário tabular dos prédios n s 507 e 505, ambos com frente para a Avenida Sagrado Coração de Jesus (entre os pontos 09 e 10), em posses de Mario Celso da Silva, nem possíveis herdeiros de Maria Euzébia das Dores (confrontante falecida), proprietária tabular do prédio n 479, com frente para a Avenida Sagrado Coração de Jesus, em posse de Maria Judite Tunin, e do prédio n 1.257, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Rua José Vicente de Barros (entre os pontos 09 e 10), em posse de Jaqueline Mercia de Paula, os proprietários tabulares desses imóveis confrontantes, assim como seus herdeiros/sucessores, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 3 e 17, inciso II, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DIAS, CLEUSA DE QUEIROZ DIAS**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP FAZ SABER a JOÃO BATISTA DIAS e CLEUSA DE QUEIROZ DIAS, proprietários tabulares do prédio n 101 com frente para a Rua Alan Kardec, correspondente a Área 01, parte do lote n 19 da quadra 28, do loteamento Terra Nova (R-2/M-69.489) que JACI PEDRO FERREIRA e sua esposa MARIA TERESINHA RIBEIRO FERREIRA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob n 479.243, para a retificação de área do terreno correspondente aos lotes n s 07, 08 e 09 da quadra 28, do loteamento Terra Nova, objeto da matrícula n 174.312, desta Comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela engenheira Sandy Loreto Caro Villagra, inscrita no CREA-SP sob n 0605220876, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 2620240934310. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **DAVI DE SOUZA TELES, REGINA CELIA LOPES TELES**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a DAVI DE SOUZA TELES e sua esposa REGINA CÉLIA LOPES TELES e Terceiros eventualmente interessados, que NORIVAL JOSÉ DE MOURA e outros apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "CHÁCARA PIEMONTE" (protocolo nº 478.825), com fins urbanos, implantada no imóvel denominado Chácara Piemonte, objeto da matrícula nº 90.666, com área de 22.867,65m², assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=448.935,4393 e N=7.451.545,9581, situado no lado direito, da frente para os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundos de quem da estrada olha para o imóvel, segue para o ponto 2 com uma distância em curva de 7,54m, raio de 9,00m e ângulo central de 48 2'22", depois deflete à direita e segue do ponto 2 com coordenadas E=448.936,6916 e N=7.451.553,1744 para o ponto 3 com uma distância em curva de 8,88m, raio de 10,97m e ângulo central de 46 22'9", depois deflete à direita e segue do ponto 3 com coordenadas E=448.944,6994 e N=7.451.556,4137, para o ponto 4 com uma distância de 27,38m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 47'53" e segue do ponto 4 com coordenadas E=448.972,0118 e N=7.451.554,4206, para o ponto 5 com uma distância de 34,57m, depois deflete à direita com ângulo interno de 271 35'54" e segue do ponto 5 com coordenadas E=449.006,5019 e N=7.451.552,0259, para o ponto 6 com uma distância de 30,64m, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com o remanescente da matrícula n 90.666, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89 10'22" e segue do ponto 6 com coordenadas E=449.003,5279 e N=7.451.521,5313, para o ponto 7 com uma distância de 33,78m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 37'25" e segue do ponto 7 com coordenadas E=449.037,1973 e N=7.451.518,7378, para o ponto 8 com uma distância de 15,96m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 28'29" e segue do ponto 8 com coordenadas E=449.053,0922 e N=7.451.517,2447 para o ponto 9 com uma distância de 16,59m, confrontando do ponto 6 ao ponto 9 com a Chácara Teles (área esta com frente para a Estrada Municipal dos Remédios), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89 23'11" e segue do ponto 9 com coordenadas E=449.069,6237 e N=7.451.515,8444 para o ponto 10 com uma distância de 31,57m, depois deflete à direita com ângulo interno de 270 10'33" e segue do ponto 10 com coordenadas E=449.071,9509 e N=7.451.547,3269 para o ponto 11 com uma distância de 2,85m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 29'44" e segue do ponto 11 com coordenadas E=449.074,7914 e N=7.451.547,1081 para o ponto 12 com uma distância de 23,15m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 53'52" e segue do ponto 12 com coordenadas E=449.097,8905 e N=7.451.545,5337 para o ponto 13 com uma distância de 40,26m, depois deflete à direita com ângulo interno de 280 10'42" e segue do ponto 13 com coordenadas E=449.138,0590 e N=7.451.542,8679 para o ponto 14 com uma distância de 33,17m confrontando do ponto 9 ao ponto 14 com o remanescente da matrícula n 90.666, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 80 44'25" e segue do ponto 14 com coordenadas E=449.130,0493 e N=7.451.510,6835 para o ponto 15 com uma distância de 30,40m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 50'6" e segue do ponto 15 com coordenadas E=449.160,3425 e N=7.451.508,1846 para o ponto 16 com uma distância de 8,16m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 24'6" e segue do ponto 16 com coordenadas E=449.168,4766 e N=7.451.507,5372 para o ponto 17 com uma distância de 54,73m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 53'28" e segue do ponto 17 com coordenadas E=449.223,0034 e N=7.451.502,8126 para o ponto 18 com uma distância de 26,44m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 29'35" e segue do ponto 18 com coordenadas E=449.249,3489 e N=7.451.500,5803 para o ponto 19 com uma distância de 14,72m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 0'24" e segue do ponto 19 com coordenadas E=449.264,0257 e N=7.451.499,4674 para o ponto 20 com uma distância de 41,03m, confrontando do ponto 14 ao ponto 20 com a Chácara Teles (área esta com frente para a Estrada Municipal dos Remédios), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 70 51'45" e segue do ponto 20 com coordenadas E=449.304,8753 e N=7.451.495,6468 para o ponto 21 com uma distância de 74,85m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 149 55'0" e segue do ponto 21 com coordenadas E=449.287,0278 e N=7.451.568,3402 para o ponto 22 com uma distância de 9,90m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 138 19'2" e segue do ponto 22 com coordenadas E=449.280,1628 e N=7.451.575,4795 para o ponto 23 com uma distância de 40,45m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 6'40" e segue do ponto 23 com coordenadas E=449.739,8378 e N=7.451.578,6104 para o ponto 24 com uma distância de 65,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 178 36'37" e segue do ponto 24 com coordenadas E=449.174,6355 e N=7.451.582,6564 para o ponto 25 com uma distância de 12,58m, depois deflete à direita com ângulo interno de 181 36'30" e segue do ponto 25 com coordenadas E=449.162,0601 e N=7.451.583,1310 para o ponto 26 com uma distância de 29,41m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 44'55" e segue do ponto 26 com coordenadas E=449.132,7103 e N=7.451.585,0650, para o ponto 27 com uma distância de 15,55m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 54'59" e segue do ponto 27 com coordenadas E=449.117,1855 e N=7.451.586,0195, para o ponto 28 com uma distância de 30,15m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 6'9" e segue do ponto 28 com coordenadas E=449.087,0863 e N=7.451.587,8261, para o ponto 29 com uma distância de 26,39m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 19'5" e segue do ponto 29 com coordenadas E=449.060,7503 e N=7.451.589,4541, para o ponto 30 com uma distância de 8,41m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 52'23" e segue do ponto 30 com coordenadas E=449.052,3461 e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N=7451.589,8732, para o ponto 31 com uma distância de 7,38m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 11'56" e segue do ponto 31 com coordenadas E=449.044,9763 e N=7.451.590,3535 para o ponto 32 com uma distância de 23,51m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 2'52" e segue do ponto 32 com coordenadas E=449.021,5171 e N=7.451.591,9639 para o ponto 33 com uma distância de 50,15m, depois deflete à direita com ângulo interno de 180 43'55" e segue do ponto 33 com coordenadas E=448.971,4379 e N=7.451.594,5662 para o ponto 34 com uma distância de 16,77m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 13'39" e segue do ponto 34 com coordenadas E=448.954,6990 e N=7.451.595,6506 para o ponto 35 com uma distância de 34,35m, confrontando do ponto 20 ao ponto 35 com a Chácara das Paineiras (Associação Chácara das Paineiras - Matrícula n 90.668, área esta com frente para a Estrada Municipal dos Remédios), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 70 47'28" e segue do ponto 35 com coordenadas E=448.920,3942 e N=7.451.597,4089 para o ponto 36 com uma distância de 27,33m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 179 56'57" e segue do ponto 36 com coordenadas E=448.928,0546 e N=7.451.571,1695 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 26,27m, confrontando do ponto 35 ao ponto 1 com a Estrada Municipal dos Remédios, perfazendo assim uma área de 22.867,65m. Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei n 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAÍNA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINA DE SOUZA MENDONÇA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. ERIVALDO GOMES DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02887549732-DETRAN/TO, onde consta a Carteira de Identidade n. 441.838-SEJSP/TO, inscrito no CPF n. ***.517.102-**, filho de Lidio Ribeiro da Luz e Maria Madalena Gomes da Luz, e-mail: não possui, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/n. , Quadra 21, Lote 17, Setor Coimbra, na cidade de Araguaína - TO, datado em 13/09/2024, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) dos imóveis denominados Lotes de n s 15, 16 e 17 da Quadra n. 21, situados na Avenida Goiás, todos integrantes do Loteamento "SETOR COIMBRA", nesta cidade, com as respectivas áreas de 467,50m ; 420,00m e 420,00m de propriedade: JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, agrimensor, CI. n. 34.226 2 -Via-GO, e sua esposa a Sra. GOIÂNIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA, do lar, CI. n. 174.706-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CIC em comum n. ***.368.721-**, residentes e domiciliados à Rua 146 n. 322, Setor Marista, em Goiânia-GO; e, CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, médico, CI. n. 543.630-MG e CIC n. ***.522.621-**, e sua esposa a Sra. EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA, do lar, CI. n. 5.788.729-SP e CIC n. ***.299.501-**, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Vereador Falcão Coelho n. 135, Centro, nesta cidade, conforme consta na Matrícula 102.561 desta Serventia, estando ainda os lotes 16 e 17 vinculados ao seu registro primitivo R-2-M-23.385. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/CNJ, para notificar CAROLINA DE SOUZA MENDONÇA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n 205.048 SSP/PI, inscrita no CPF n ***.122.903-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada à Rua Souza Porto n 554, Centro, CEP. 77805-100 na cidade de Araguaína - TO, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. O requerente aduz que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, desde que iniciaram a posse em 1993 com aquisição feita por Carolina de Souza Mendonça da Silva que posteriormente cedeu seus direitos no ano de 2001 a Sra. Maria da Conceição Rodrigues da Silva, esta por sua vez firmou Contrato de Compra e venda com o requerente no ano de 2024, totalizando uma cadeia dominial de mais de 20 anos, tendo, portanto completado o período necessário à aquisição da propriedade através do instituto da usucapião referente ao imóvel acima mencionado. Isto posto, não restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo fica notificada a Sra. CAROLINA DE SOUZA MENDONÇA DA SILVA, inscrita no CPF n ***.122.903-**, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Folha 1 Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome do possuidor conforme determina a Lei. Araguaína-TO, 04 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA448385 - Código de Validação: WZV. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO CAETANO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. ERIVALDO GOMES DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02887549732-DETRAN/TO, onde consta a Carteira de Identidade n. 441.838-SEJSP/TO, inscrito no CPF n. ***.517.102-**, filho de Lidio Ribeiro da Luz e Maria Madalena Gomes da Luz, e-mail: não possui, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/n. , Quadra 21, Lote 17, Setor Coimbra, na cidade de Araguaína - TO, datado em 13/09/2024, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) dos imóveis denominados Lotes de n s 15, 16 e 17 da Quadra n. 21, situados na Avenida Goiás, todos integrantes do Loteamento "SETOR COIMBRA", nesta cidade, com as respectivas áreas de 467,50m ; 420,00m e 420,00m de propriedade: JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, agrimensor, CI. n. 34.226 2 -Via-GO, e sua esposa a Sra. GOIÂNIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA, do lar, CI. n. 174.706-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CIC em comum n. ***.368.721-**, residentes e domiciliados à Rua 146 n. 322, Setor Marista, em Goiânia-GO; e, CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, médico, CI. n. 543.630-MG e CIC n. ***.522.621-**, e sua esposa a Sra. EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA, do lar, CI. n. 5.788.729-SP e CIC n. ***.299.501-**, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Vereador Falcão Coelho n. 135, Centro, nesta cidade, conforme consta na Matrícula 102.561 desta Serventia, estando ainda os lotes 16 e 17 vinculados ao seu registro primitivo R-2-M-23.385. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/CNJ, para notificar PEDRO CAETANO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.038.203-**, residente e domiciliado à Rua Souza Porto n 554, Centro, CEP. 77805-100 na cidade de Araguaína - TO, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. O requerente aduz que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, desde que iniciaram a posse em 1993 com aquisição feita por Carolina de Souza Mendonça da Silva que posteriormente cedeu seus direitos no ano de 2001 a Sra. Maria da Conceição Rodrigues da Silva, esta por sua vez firmou Contrato de Compra e venda com o requerente no ano de 2024, totalizando uma cadeia dominial de mais de 20 anos, tendo, portanto completado o período necessário à aquisição da propriedade através do instituto da usucapião referente ao imóvel acima mencionado. Isto posto, não restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo fica notificado o Sr. PEDRO CAETANO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.038.203-**, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome do possuidor conforme determina a Lei. Araguaína-TO, 04 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA448384 - Código de Validação: XI0. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIVALDO GOMES DA LUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. ERIVALDO GOMES DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02887549732-DETRAN/TO, onde consta a Carteira de Identidade n. 441.838-SEJSP/TO, inscrito no CPF n. ***.517.102-**, filho de Lidio Ribeiro da Luz e Maria Madalena Gomes da Luz, e-mail: não possui, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/n. , Quadra 21, Lote 17, Setor Coimbra, na cidade de Araguaína - TO, datado em 13/09/2024, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) dos imóveis denominados Lotes de n s 15, 16 e 17 da Quadra n. 21, situados na Avenida Goiás, todos integrantes do Loteamento "SETOR COIMBRA", nesta cidade, com as respectivas áreas de 467,50m ; 420,00m e 420,00m de propriedade: JOAQUIM FERREIRA COIMBRA, agrimensor, CI. n. 34.226 2 -Via-GO, e sua esposa a Sra. GOIÂNIA LEITE VIEIRA DE COIMBRA, do lar, CI. n. 174.706-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CIC em comum n. ***.368.721-**, residentes e domiciliados à Rua 146 n. 322, Setor Marista, em Goiânia-GO; e, CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, médico, CI. n. 543.630-MG e CIC n. ***.522.621-**, e sua esposa a Sra. EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA, do lar, CI. n. 5.788.729-SP e CIC n. ***.299.501-**, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Vereador Falcão Coelho n. 135, Centro, nesta cidade, conforme consta na Matrícula 102.561 desta Serventia, estando ainda os lotes 16 e 17 vinculados ao seu registro primitivo R-2-M-23.385. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 413 do Provimento 149/CNJ, vem dar ciência a TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. O requerente aduz que têm exercido a posse mansa e pacífica, com ânimo de dono, sem qualquer objeção, desde que iniciaram a posse em 1993 com aquisição feita por Carolina de Souza Mendonça da Silva que posteriormente cedeu seus direitos no ano de 2001 a Sra. Maria da Conceição Rodrigues da Silva, esta por sua vez firmou Contrato de Compra e venda com o requerente no ano de 2024, totalizando uma cadeia dominial de mais de 20 anos, tendo, portanto completado o período necessário à aquisição da propriedade através do instituto da usucapião referente ao imóvel acima mencionado. Isto posto, não restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo ficam notificados os TERCEIROS INTERESSADOS, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome da possuidora conforme determina a Lei. Araguaína-TO, 04 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA448386 - Código de Validação: YIJ. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia-GO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316.

IMÓVEL - ID22552 - Matrícula nº 286.254 - Ecosuera, nº s/n, Casa 02 Bairro Jardim Helvécia

Nº do Lote: 7 ID: 22552 Descrição legal: Casa em Condomínio, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 286.254, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Ecosuera, s/n, Casa 02, Quadra 23, Lote 24, Vaga 01, Loteamento Jd. Helvécia, Condomínio Residencial Gondim 1, Casa 02, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia, GO, 74933-340. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia-GO. Loteamento Jd. Helvécia. Rua Ecosuera (antiga Rua Tiradentes), (Lt. 24 da qd. 23). Condomínio Residencial Gondim 1. Casa 02, c/ 01 vaga de garagem. Áreas privs.: terr. 264,37m² e constr. 132,17m². Matr. 286.254 do RI local. Obs.: Atual denominação do logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual alteração quanto a destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 1.100.816,90 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 797.354,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.100.816,90; Valor do 2º leilão: R\$ 797.354,45.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ITUMBIARA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22547 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13728> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO (Lt 20-A da Qd 37). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 79,29m² (Matr) e 85,59m² (IPTU). Matr. 38.921 do RI da 2ª Circunscrição Local; Itumbiara - GO, RONALDO MILAN Leilão Alienação Fiduciária Itumbiara - GO. Bairro Setor Planalto. Rua Alecrim, nº 840, (Lt 20-A da Qd 37). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 79,29m² (Matr) e 85,59m² (IPTU). Matr. 38.921 do RI da 2ª Circunscrição Local.

IMÓVEL - ID22547 - Matrícula nº 38921 - Alecrim, nº 840, Bairro Setor Planalto

Nº do Lote: 02 ID: 22547 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38921, 2º Registro de Imóveis de Itumbiara, Alecrim, 840, Quadra 37, Lote 20-a, Setor Planalto, Itumbiara, GO, 75533-260. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 369.005,55; Valor do 2º leilão: R\$ 236.072,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO

CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: a, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cuiabá-MT, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22495 - Matrícula nº 42.675 - Mil e Cem, nº s/n, Bairro Jardim Imperial

Nº do Lote: 2 ID: 22495 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 42.675, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Mil e Cem, s/n, Quadra 19, Lote 04, Loteamento Conjunto Habitacional Imperial, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, 78075-740. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cuiabá-MT. Loteamento Conjunto Habitacional Imperial. Rua 1100 (Lt. 04 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



qd. 19). Casa (Tipo MT 32.I.2.38). Áreas totais: terr. 250,00m² (lançada no IPTU 274,71m²) e constr. 38,15m² (lançada no IPTU 124,90m²). Matr. 42.675 do 6º RI da 3ª Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes das divergências das áreas de terreno e construída apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 930.000,00 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 558.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 930.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 558.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
SINOP/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22494 - Matrícula nº 98.464 - Projetada 1, nº 382, Bairro Jardim Umuarama III

Nº do Lote: 06 ID: 22494 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 98.464, 1º Registro de Imóveis de Sinop, Projetada 1, 382, Quadra 08 - remanescente, Lote 20, Jardim Umuarama III, Sinop, MT, 78559-404. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sinop-MT. Jd. Umuarama 3. Rua Projetada 1, nº 382 (Lt. 20 da Qd. 08 - remanescente). Casa. Áreas totais: terr. 207,76m² e constr. 59,34m². Matr. 98.464 do 1º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 329.801,72 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 198.196,58 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 329.801,72; Valor do 2º leilão: R\$ 198.196,58.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro-RJ, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22359 - Matrícula nº 446415 - Demosthenes Madureira de Pinho, nº 155, Ap. 102 Bairro Recreio dos Bandeirantes

Nº do Lote: 3 ID: 22359 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 446415, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Demosthenes Madureira de Pinho, 155, Ap. 102, Vaga 03, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, 22795-090. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Freguesia de Jacarepaguá. Rua Demosthenes Madureira de Pinho, 155. Condomínio Ed. Villa de Monterey. Ap. 102, c/ direito a 03 vagas de garagem cobertas (subsolo). Área priv. lançada no IPTU 194,00m². Matr. 446415 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área privativa, que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 1.509.066,25 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 865.651,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.509.066,25; Valor do 2º leilão: R\$ 865.651,26.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID4766 - Matrícula nº 78.758 e 78.777 - Doutor João Colin, nº 1756, Bairro América

Nº do Lote: 04 ID: 4766 Descrição legal: Imóvel comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.758 e 78.777, 1º Registro de Imóveis de Joinville, Doutor João Colin, 1756, de 1440 a 2008, América, Joinville, SC, 89204-002. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Joinville-SC. Bairro América. Rua Dr. João Colin, 1756, esquina c/ Rua Almirante Tamandaré. Imóvel comercial. Áreas totais: terr. 1.657,27m² e constr. lançada no IPTU 1.736,00m² (estimada 2.026,51m²). Matr. 78.758 e 78.777 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5027401-23.2023.8.24.0038, em trâmite no 4º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Florianópolis/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 5.802.000,00 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 3.481.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 5.802.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 3.481.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TURVO/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22548 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13727 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Casa. Áreas Totais. Terr. 448,00m² e constr. 90,97m². Matr. 10.074 do 1ºRI Local; Turvo - SC, RONALDO MILAN Leilões de Alienação Fiduciária Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

IMÓVEL - ID22548 - Matrícula nº 10074 - Rua Professora Virginia Cechinel, nº 497, Bairro São Cristóvão

Nº do Lote: 01 ID: 22548 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10074, Registro de Imóveis de Turvo, Rua Professora Virginia Cechinel, 497, Quadra 72, Lote 488, São Cristóvão, Turvo, SC, 88930-000. Turvo - SC. Bairro São Cristóvão. Rua Professora Virginia Cechinel, nº 497, (Lt 488 da Qd 72) Setor 02. Casa. Áreas Totais. Terr. 448,00m² e constr. 90,97m². Matr. 10.074 do 1ºRI Local Valor do 1º leilão: R\$ 511.422,04; Valor do 2º leilão: R\$ 275.891,15.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SERTÃOZINHO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22421 - Matrícula nº 73.392 - de Acesso José Siena, nº 1.123, 51 , Bloco Bl. B, Bairro Jardim Eldorado

Nº do Lote: 01 ID: 22421 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 73.392 , Registro de Imóveis de Sertãozinho, de Acesso José Siena, 1.123, 51 , Bloco Bl. B, Loteamento Alto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Ginásio, Condomínio Residencial Villa Nova Di Gaia, Jardim Eldorado, Sertãozinho, SP, 14169-170. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sertãozinho-SP. Jardim Eldorado. Loteamento Alto do Ginásio. Av. José Siena, 1.123. Condomínio Residencial Villa Nova Di Gaia. Casa nº 51 (Bl. B). Área priv.: constr. 83,3510m² e fração ideal de 0,02457439 no terreno c/ 7.461,65m². Matr. 73.392 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 362.533,24 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 309.295,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação online: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 362.533,24; Valor do 2º leilão: R\$ 309.295,13.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10496 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22496 - Matrícula nº 100.778 - Pixinguinha, nº 126 , Bairro Jardim Cláudia

Nº do Lote: 05 ID: 22496 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 100.778, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Pixinguinha, 126 , Quadra da qd. G, Lote Parte do lt. 01 , Jardim Cláudia, São Paulo, SP, 05546-010. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Jardim Claudia. Rua Pixinguinha (antiga Rua Dois), 126 (Parte do lt. 01 da qd. G), esquina c/ Rua Três. Casa. Áreas totais: terr. 268,40m² e constr. 136,00m². Matr. 100.778 do 18º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 16/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 642.000,00 2º Leilão: 19/12/2024, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 385.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 642.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 385.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22543 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 09/01/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13730> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***,866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Paulo - SP. Bairro Jd Maria Estela. Rua Bernardino de Aguiar, nº 44, (Lt 57 da Qd K). Casa. Áreas Totais. Terr. 307,64m² e constr. 265,24m². Matr. 2.829 do 14ºRI Local; São Paulo - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Rua Bernardino de Aguiar, nº 44

IMÓVEL - ID22543 - Matrícula nº 2829 - Bernardino de Aguiar, nº 44, Bairro Jardim Maria Estela

Nº do Lote: 03 ID: 22543 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2829, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Bernardino de Aguiar, 44, Quadra K, Lote 57, Jardim Maria Estela, São Paulo, SP, 04181-060. Casa. Áreas Totais. Terr. 307,64m² e constr. 265,24m². Matr. 2.829 do 14ºRI Local. Valor do 1º leilão: R\$ 1.252.240,29; Valor do 2º leilão: R\$ 573.600,00.

BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32259 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 26/12/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/rj/rio-das-os-tras/residencial-maria-turri/rua-c-218/31930-1949-73> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***,809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Casa à venda em leilão Cod-Z: Z-32259 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 19/12/2024 às 10:30 2ªPc 26/12/2024 às 10:30

IMÓVEL - ID Z-32259-001 - Matrícula nº 39.337 - C, nº 218, Bairro Maria Turri

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº do Lote: 001 ID: Z-32259-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.337, 2 Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, C, 218, Quadra 26, Lote 29, Casa 2, Maria Turri, Rio das Ostras, RJ, 28891-204. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B, inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, n. 000010409, e Cédula de Crédito Imobiliário, série 08/2021, datados de 24/08/2021, na qual figura como Fiduciantes MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, assessor administrativo, portador da cédula de identidade n. 10.530.811-8-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF n. ***.776.817-** e sua esposa PATRICIA FERREIRA LEITE, brasileira, escritora e cantora, portadora da cédula de identidade n. 12.152.791-5-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF n. ***.429.807-**, residentes e domiciliados em Rio de Janeiro/RJ, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: CASA RESIDENCIAL n. 02 (dois), situada na Rua C, n. 218, com entrada de uso comum, composta por único pavimento, tendo neste sala de estar, cozinha, área de serviço, dois quartos e banheiro, medindo 5,80m de largura na frente, voltada para a casa 01 e para a área de uso comum; 5,80m de largura nos fundos, confrontando com o lote 28; 11,86m de cumprimento do lado direito, confrontando com o lote 31; e, 11,86m de cumprimento do lado esquerdo, confrontando com a casa 03, perfazendo uma área construída privativa de 59,62m², mais área privativa não construída de 39,09m², totalizando 98,71m² e área de uso comum não construída de 19,235m², bem como a respectiva fração ideal 34,88% do todo da área construída e 32,83% de coeficiente de proporcionalidade, correspondentes ao terreno exclusivo de uso privativo, nela compreendida a área de construção, a destinada a quintal e jardim, assim como área para vaga de estacionamento, situada na parte da frente da casa e corredor de acesso comum as casas 01 e 02. Edificada sobre o Lote de terreno n. 29 (vinte e nove), da Quadra n. 06 (seis), do Loteamento denominado RESIDENCIAL MARIA TURRI, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 metros de frente para a rua C; 12,00 metros nos fundos para o lote 28; 30,00 metros no lado direito para o lote 31; 30,00 metros no lado esquerdo para a lote 27, perfazendo uma área de 360,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 39.337 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Rio das Ostras/RJ. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/12/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 251.967,76. >2. Leilão: 26/12/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 237.069,82. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$251.967,76; Valor do 2º leilão: R\$ 237.069,82.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONÇALVES/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 161224af1unicred SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 17/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 16 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 17 de dezembro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implementação de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID23501 - Matrícula nº 23501 - Rua Antonio Archangelo Lorenzini, nº S/N, Bairro Santa Rita

Nº do Lote: Lote 1 ID: 23501 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23501, Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Rua Antonio Archangelo Lorenzini, S/N, Quadra J, Lote 121, Parque Residencial Villa D'oro, Santa Rita, Bento Gonçalves, RS, 95700-722. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.750.424/0001-47, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Bento Gonçalves - RS. Bairro Santa Rita. Rua Antonio Archangelo Lorenzini, s/nº. Terreno correspondente ao lote 121 da quadra J, com 532,73m², loteamento denominado Parque Residencial Villa D'oro. Matrícula nº 23.501 do Oficial de Registro de imóveis de Bento Gonçalves - RS. Obs.: Regularização e encargos junto aos órgãos competentes quanto a regularização do nome do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 16/12/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 250.550,51; Segundo leilão: 17/12/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 195.721,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 250.550,51; Valor do 2º leilão: R\$ 195.721,78.

**INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MARÍLIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Aquarius Urbanismo Ltda 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/aquarius-urbanismo/31935> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Aquarius Urbanismo Ltda Cod-Z: Z-32264 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 11/12/2024 às 10:00 2ªPc 18/12/2024 às 10:00

**IMÓVEL - IDZ-32264-001 - Matrícula nº 61.332 - Elaine Cristina Andreotti, nº s/n, Bairro
Residencial Villa Flora Aquarius**

Nº do Lote: 001 ID: Z-32264-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel desocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.332, 1º Registro de Imóveis de Marília, Elaine Cristina Andreotti, s/n, Quadra G, Lote 01, Residencial Villa Flora Aquarius, Marília, SP, 17505-352. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelas Credoras Fiduciárias INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.788.482/0001-99, com sede em Marília/SP e AQUARIUS URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.822.002/0001-69, com sede em Marília/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, lavrada em 25/11/2013, na qual figura como Fiduciante MIRIAN CRISTINA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. n. 32.185.988-1-SSP/SP, inscrita no CPF (MF) n. ***.101.298-**, residente e domiciliada em Marília/SP, já qualificados no citado contrato, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno compreendendo o lote n. 01, da quadra "G", do Bairro Villa Flora Aquarius, em Marília/SP, medindo 3,00 metros de frente para a Rua 05, até um ponto; deste ponto segue em curvatura na esquina da Rua 06 numa distância de 14,14 metros, até outro ponto; deste ponto segue em linha reta até os fundos do terreno, confrontando com a referida Rua 06, numa distância de 16,00 metros; de outro lado onde confronta com o lote n. 02, mede 25,00 metros; nos fundos onde confronta com o lote n. 30 mede 12,00 metros; encerrando uma área de 282,62 metros quadrados, localizado do lado ímpar da numeração. Imóvel objeto da matrícula n. 61.332 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP. Observação: (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. (II) Consta conforme Av.4, penhora dos direitos. (III) Imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão:11/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 323.018,99. >2. Leilão:18/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 397.427,90. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. (II) Consta conforme Av.4, penhora dos direitos. (III) Imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 323.018,99; Valor do 2º leilão: R\$ 397.427,90.

**INCORPORADORA VILLA FLORA AQUARIUS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
MARÍLIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32264 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Aquáriu Urbanismo Ltda 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/aquarius-urbanismo/31935 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Aquáriu Urbanismo Ltda Cod-Z: Z-32264 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 11/12/2024 às 10:00 2ªPc 18/12/2024 às 10:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32264-002 - Matrícula nº 54.522 - dos Ypês, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Vale do Canaã

Nº do Lote: 002 ID: Z-32264-002 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel desocupado, melhor descrito na matrícula nº 54.522, 1º Registro de Imóveis de Marília, dos Ypês, s/n, Quadra Q, Lote 03, Loteamento Residencial Vale do Canaã, Marília, SP, 17525-460. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VALE DO CANAÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.639.774/0001-55, com sede em Marília/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Cláusulas de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, lavrada em 24/03/2021, na qual figura como Fiduciante JAQUELINE CAMARGO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG. n. 40.340.289-SSP/SP, inscrita no CPF (MF) n. ***.632.538-**, residente e domiciliada em Marília/SP, já qualificados no citado contrato, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno compreendendo o lote n. 03, da quadra de letra "Q", do Loteamento Residencial Vale do Canaã, em Marília/SP, medindo 25,24 metros de frente para a Alameda dos Ypes, por 47,08 metros da frente aos fundos; encerrando uma área de 1.188,20 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote n. 02, de outro lado com o lote n. 04, e nos fundos, com o lote n. 14, e pela frente com a citada via pública; terreno esse distante 41,79 metros do início da curvatura existente na esquina da Alameda dos Hibiscos, localizado do lado par da numeração. Imóvel objeto da matrícula n. 54.522 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP. Observação: Consta conforme Av.3, Ação de Execução de Título extrajudicial, referente ao processo n. 1135634- 39.2023.8.26.0100. Imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão:11/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 728.849,58. >2. Leilão:18/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 281.014,97. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Consta conforme Av.3, Ação de Execução de Título extrajudicial, referente ao processo n. 1135634-39.2023.8.26.0100. Imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 728.849,58; Valor do 2º leilão: R\$ 281.014,97.

**LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, INSTR.
NORMATIVA DREI/ME N. 52/2022**

**ESTADO - RIO DE JANEIRO
PETRÓPOLIS/RJ**

EDITAL DE LEILÃO - ART. 74, IX, Instr. Normativa DREI/ME n. 52/2022 Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: FAZENDA BOA ESPERANÇA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-de-imovel-residencial-em-petropolis-rj/761/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: felipe.souza@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: de 1698 ao fim, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL na RUA "A" do loteamento CLUBES DE REPOUSO, em Itaipava, integrante do loteamento "FAZENDA BOA ESPERANÇA", cuja soma dos lotes perfaz a área total de 7.876,44mts², mais bem descrito nas matrículas nº 5.741 e 5.742 do 10º CRI de Petrópolis/RJ. IPTU (anual) - R\$ 530,63 Contribuinte - Nº 03.06.009.0791.001 Valor de avaliação - R\$ 5.000.000,00 Lance Inicial Condicional - R\$ 2.500.000,00 Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 17 de dezembro de 2024 às 14:00h, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. O imóvel não tem débitos de IPTU/Foro nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br. ; Petrópolis, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Residencial em Petrópolis/RJ EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL na RUA "A" do loteamento CLUBES DE REPOUSO, em Itaipava, integrante do loteamento "FAZENDA BOA ESPERANÇA", cuja soma dos lotes perfaz a área total de 7.876,44mts², mais bem descrito nas matrículas nº 5.741 e 5.742 do 10º CRI de Petrópolis/RJ. IPTU (anual) - R\$ 530,63 Contribuinte - Nº 03.06.009.0791.001 Valor de avaliação - R\$ 5.000.000,00 Lance Inicial Condicional - R\$ 2.500.000,00 1. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 17 de dezembro de 2024 às 14:00h, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 2. Do Vendedor: O imóvel não tem débitos de IPTU/Foro nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zoneamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: O pagamento pode ser à vista no ato da outorga de escritura de compra e venda que será realizada em até 30 dias da aprovação da proposta no leilão. 6. Comissão do Leiloeiro: 5% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 8. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 5% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

IMÓVEL - ID0113/24 - Matrícula nº 5.741 e 5.742 - do Ribeirão Grande (Rua A), nº sn, Bairro Itaipava

Nº do Lote: 001 ID: 0113/24 Descrição legal: Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.741 e 5.742, 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, do Ribeirão Grande (Rua A), sn, CLUBES DE REPOUSO (FAZENDA BOA ESPERANÇA), Itaipava, Petrópolis, RJ, 25740-240. O imóvel não tem débitos de IPTU/Foro nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. Valor do 1º leilão: R\$ 2.500.000,00.

SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA
CONCÓRDIA/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32222 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 16/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/imovel/sc/concordia/ centro/rua-romano-anselmo-fontana-500/31889-19468 2 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Cod-Z: Z-32222 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 09/12/2024 às 10:00 2ªPc 16/12/2024 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32222-001 - Matrícula nº 31.145 - Romano Anselmo Fontana, nº 500, 502 no 6º andar Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-32222-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.145, 1º Registro de Imóveis de Concórdia, Romano Anselmo Fontana, 500, 502 no 6º andar, Vaga Duas vagas de garagem, Condomínio Edifício Dona Irene, de 155/156 a 824/825, Centro, Concórdia, SC, 89700-095. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SIC00B CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n. 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, n. 075/2015, datado de 07/05/2015, e Aditivos datados de 03/06/2015 e 29/12/2015, na qual figura como Fiduciante JAQUELINE DE FÁTIMA BIAZUS, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora do RG n. 517.457-SSP/SC, inscrita no CPF/MF n. ***.345.579-**, residente e domiciliada em Concórdia/SC, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento 502 - situado no sexto andar (sétimo pavimento), do Condomínio Edifício Dona Irene, situado na Rua Romano Anselmo Fontana, n. 500, Bairro Centro, no Município de Concórdia, SC, com a área construída privativa de 129,39m2, e os Boxes de Garagem n. 22 e 23, localizado no pavimento subsolo, com a área privativa de 24,00m2, tendo como área total privativa 153,39m2, área de uso comum de 42,24m2, perfazendo a área total de 195,63m2, a cuja unidade autônoma corresponde uma fração ideal no lote urbano n. 29A, cuja área total é de 777,32m2, na proporção de 4,64% ou seja, 36,10m2, com as confrontações do terreno no seu todo: ao Norte, na extensão de 28,15 metros, com terras de Roberto Luiz Canesso; ao Sul, na extensão de 25,56 metros, com a Travessa José Cella, mais 3,59 metros com o desenvolvimento da curva formado pela Rua Romano Anselmo Fontana com a Travessa José Cella, totalizando 29,15 metros; ao Leste, na extensão de 26,47 metros com a Rua Romano Anselmo Fontana, e ao Oeste, na extensão de 27,43 metros com o lote n. 29B, área a ser desmembrada pertencente à Nelli Piasson Barbieri. Imóvel objeto da matrícula n. 31.145 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 09/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 507.999,19. >2. Leilão: 16/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 279.399,56. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 507.999,19; Valor do 2º leilão: R\$ 279.399,56.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 04/12/2024 18:22:56 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

